



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO



Ofício n. 027/2017-PRES

Brasília, 06 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: **Lista tríplex de eleitos ao Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no §1º do art. 130-A, da Constituição Federal, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 11.372/06, lista dos 3 (três) candidatos eleitos pelos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados para comporem o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, biênio 2017/2019.

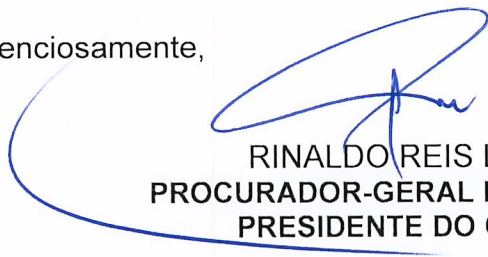
1- MPSE – ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

2- MPRR - FÁBIO BASTOS STICA

3- MPGO – LAURO MACHADO NOGUEIRA

2. Na oportunidade, solicito vossa especial contribuição para o célere agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Atenciosamente,



RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CNPG

Recebido em 06/04/2017
Horas
Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM
17:00h

Ofício nº 084/2017 - GPGJ

Aracaju, 16 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor **Rinaldo Reis Lima**
Digníssimo Presidente do CNPG
Conselho Nacional Procuradores-Gerais
Natal/RN

Assunto: Indicação de Membro para concorrer a uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público.

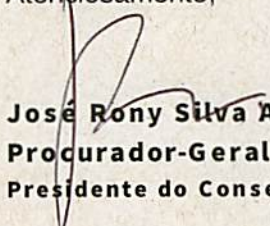
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 11.372, de 28 de novembro de 2006, encaminhamos a Vossa Excelência o nome do Promotor de Justiça Doutor **Orlando Rochadel Moreira**, escolhido em eleição direta pela maioria dos membros ativos da classe, para concorrer a uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público, destinadas a membros do Ministério Público dos Estados, a ser submetida à aprovação do Senado Federal.

Acompanham este expediente, a Resolução nº 002/2016 – CSMP, de 25 de novembro de 2016, que regulamentou as eleições, a ata contendo o resultado da votação, bem como o *curriculum vitae* do indicado e as declarações previstas no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, na Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

690 / Ralj / GPGJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – CSMP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta eleição para indicação de nome para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no §1º, do art. 130-A, da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Conselho Superior de cada Ministério Público estabelecer o procedimento para elaboração das listas tríplex mencionadas no art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006;

Considerando o Ofício Circular Conjunto nº 001/2016/CNMP-PGR, datado de 21 de novembro de 2016, da lavra do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e Procurador-Geral de Justiça, que solicita a indicação de membro desta Instituição para fins do disposto no art. 130-A, III, da Constituição da República, c/c art. 2º da Lei nº 11.372/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição para a escolha e indicação de nome para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público** será realizada no dia **16 de janeiro de 2017**, das 08h às 12h, na Sala do Colégio de Procuradores de Justiça, quarto andar do “Edifício Governador Luiz Garcia”, Prédio-Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta Capital.

Parágrafo único. A indicação deverá recair sobre um único nome para o Conselho Nacional do Ministério Público, realizada pelo Procurador-Geral de Justiça, a partir de lista tríplex elaborada pelos integrantes da carreira.

Art. 2º. Poderão concorrer ao pleito, membros com mais de 10 (dez) anos de carreira e 35 (trinta e cinco) anos de idade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 1º. A inscrição deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, até as 12 horas do dia **09 de dezembro de 2016**, juntando o candidato declaração de ciência das vedações constantes no art. 3º da Lei nº 11.372/2006, caso venha a ser nomeado conselheiro.

§ 2º. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato, no prazo de 02 (dois) dias, contado da data que teve ciência, poderá recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público que, em reunião extraordinária, convocada pelo Procurador-Geral de Justiça, decidirá, em única instância, também no prazo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Não havendo candidato inscrito, caberá ao Procurador-Geral de Justiça a indicação.

Art. 3º. As cédulas de votação, previamente rubricadas pelo Procurador-Geral de Justiça, conterão os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética.

Art. 4º. O voto, pessoal e obrigatório, será exercido somente pelos membros ativos do Ministério Público.

§ 1º. O voto será facultativo para os membros do Ministério Público em licença ou férias.

§ 2º. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) dos candidatos dentre os inscritos.

Art. 5º. A eleição será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e secretariada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 1º. Encerrada a votação, serão convidados para servir de escrutinadores 02 (dois) Promotores de Justiça da mais elevada entrância, presentes à sessão.

§ 2º. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, será considerado eleito o mais antigo na carreira.

Art. 6º. Serão considerados nulos os votos cuja cédula possua anotação ou sinal que possa identificar o eleitor ou, ainda, quando tenha assinalado mais de 03 (três) nomes de candidatos ao Conselho Nacional do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Art. 7º. Consideram-se votos em branco tantos quantos faltarem para atingir o total de 03 (três) em cada cédula.

Art. 8º. Proclamado o resultado, de posse da lista tríplice, o Procurador-Geral de Justiça procederá à respectiva escolha e, após obtido o nome na forma desta Resolução, indicará ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, o membro do Ministério Público do Estado de Sergipe que concorrerá à formação da lista com 03 (três) nomes indicados para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados no **Conselho Nacional do Ministério Público**, nos termos da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006;

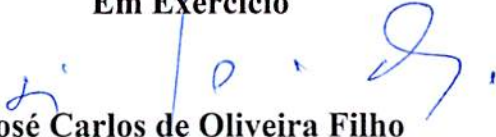
Art. 9º. Os incidentes durante o processo de votação e apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, não cabendo recursos de suas decisões.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

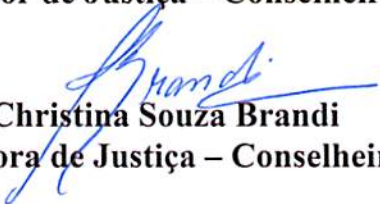
**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, em Aracaju, 25 de novembro de 2016, 195º
da Independência e 128º da República.**


Paulo Lima de Santana

**Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,
Em Exercício**


**José Carlos de Oliveira Filho
Corregedor-Geral Suplente – Conselheiro**

**Luiz Valter Ribeiro Rosário
Procurador de Justiça – Conselheiro**


**Ana Christina Souza Brandi
Procuradora de Justiça – Conselheiro**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da Eleição para Indicação do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe, objetivando a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 16.01.2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2017, nas dependências da Sala do Colégio de Procuradores de Justiça, localizado na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Edifício Governador Luiz Garcia, Quarto Pavimento, nesta Capital, sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, no horário das 08 h. às 12 h., sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **José Rony Silva Almeida**, foram realizadas as eleições para escolha e indicação de nome do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, consoante deliberado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, realizada na data de 25 de novembro de 2016, na qual foi discutida e aprovada a Resolução nº 002/2016 – CSMP, que regulamenta a eleição para indicação de nome para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico - DOFe nº 0272, no dia 25 de novembro de 2016, figurando como único candidato, por ter requerido a correlata inscrição na forma da Resolução nº 002/2016-CSMP e demais preceitos legais aplicáveis à espécie, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Orlando Rochadel Moreira. Em razão disso, Sua Excelência determinou que fossem confeccionadas as cédulas, previamente rubricadas pelo Procurador-Geral de Justiça, com o seguinte candidato: Orlando Rochadel Moreira. A votação teve início às 08 h e 05 min, sendo os referidos trabalhos secretariado pelo

[Assinatura manuscrita]
1



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em substituição, Doutor **Moacyr Soares da Motta**. Às 12 h e 05 min, o Senhor Presidente declarou encerrado o procedimento de colheita dos votos. Ausentes justificadamente os Promotores de Justiça Ademilton de Oliveira Santos, Alessandra Pedral de Santana Suzart, Alexandre Albagli Oliveira, Ana Galgane Paes, Augusto César Lobão Moreira, Belarmino Alves dos Anjos Neto, Daniel Carneiro Duarte, Fabiana Carvalho Viana Franca, Fábio Pinheiro Silva de Menezes, Gilton Feitosa Conceição, João Raimundo Moreira Guimarães, Julival Pires Robouças Neto, Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho, Leydson Gadelha Moreira, Luís Fausto Dias Valois Santos, Marcílio de Siqueira, Maria Eugênia Deda, Maria Lilian Mendes Carvalho, Miriam Teresa Cardoso Machado, Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva, Priscila Camargo Sila Tavares, Rafael Schwez Kurkowski, Rosane Gonçalves dos Santos, Renê Antonio Erba, Talita Cunegundes Fernandes da Silva, Tatiana Souto Querino e Virgílio do Vale Viana. Ausentes também justificadamente os Procuradores de Justiça Ana Christina Souza Brandi, Luiz Valter Ribeiro Rosário e Josenias França do Nascimento. Para servir de escrutinadores foram convidados os Doutores João Rodrigues Neto e Antônio Carlos Nascimento Santos, Promotores de Justiça da mais elevada entrância dentre os presentes, consoante disciplina o artigo 5º, § 1º, da referida Resolução nº 02/2016 – CSMP. Verificada a correspondência das cédulas com o número de eleitores votantes, em número de 111 (cento e onze), procedeu-se à apuração dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: O Excelentíssimo Senhor Doutor Orlando Rochadel Moreira foi sufragado com 89 (oitenta e nove) votos. Contabilizou-se também 16 (dezesseis) votos em brancos e 06 (seis) votos nulos. Ato contínuo e nos termos da Lei, o Presidente proclamou a indicação do nome do Promotor de Justiça Doutor Orlando Rochadel Moreira para composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Não houve, por parte dos presentes, qualquer reclamação quanto ao resultado apurado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Procurador-Geral de Justiça, declarou encerrada a Sessão. Eu, Moacyr Soares da Motta, **Moacyr Soares da Motta**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em substituição, e Secretário das Eleições designado pela Resolução nº 002/2016-CSMP, lavrei presente ata que, lida e achada conforme, vai lida e assinada.

CURRICULUM VITAE

Nome: ORLANDO ROCHA DEL MOREIRA

Endereço: Rua Américo Curvelo, nº 360 - Edifício Orlando Maia - Apto 1202 Bairro Salgado Filho Aracaju (SE)
CEP 49020-470

Fones: 61-9247.6922 / 79-9998.2638 / 79-3022.2213

Naturalidade: Lages, Estado de Santa Catarina

FORMAÇÃO

- CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO BIÊNIO 2015-2017;
- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ELEITO, À UNANIMIDADE, NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CNMP, REALIZADA EM 18/08/2015;
- PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE POR DOIS BIÊNIOS (BIÊNIO 2010/2012 E 2012/2014);
- PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (JUNHO/2013 – ATÉ AGOSTO/2014);
- VICE-PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (13/03/2013 – 26/06/2013);
- EX-PRESIDENTE DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE FATOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ);
- EX-MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;
- EX-SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;
- EX-ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;
- PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU(SE), ESPECIALIZADO NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO,

- PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM ATUAÇÃO EM VÁRIAS PROMOTORIAS DO ESTADO SERGIPE, SEJA COMO SUBSTITUTO, SEJA COMO TITULAR, SENDO OPORTUNO DESTACAR A ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO (SE), POR OCASIÃO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO;
- COORDENADOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE 0 A 18 ANOS DO ESTADO DE SERGIPE, O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA MARIA, COM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO MUNICIPAL, ALÉM DA PETROBRAS E DE DEZENAS DE EMPRESAS SERGIPANAS, CONTANDO ATUALMENTE COM 3.200 ALUNOS MATRICULADOS;
- EX-COORDENADOR DO CENSO EDUCACIONAL SERGIPANO, ATRAVÉS DO QUAL JÁ FORAM LOCALIZADAS E IDENTIFICADAS 25.000 CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAVAM EVADIDOS DA ESCOLA, CUJA FORMATAÇÃO É CONSIDERADA MODELO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
- MESTRE EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE;
- AUTOR DO LIVRO **“POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO”**, PUBLICADO PELA EDITORA FÓRUM;
- PALESTRANTE EM EVENTOS DIVERSOS, A EXEMPLO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO; DO I CONGRESSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL; DO II SIMPÓSIO TRANSNACIONAL DE ESTUDOS CIENTÍFICOS E DA SEMANA DE ALTOS ESTUDOS JURÍDICOS PATROCINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE;
- HOMENAGEADO COM A “COMENDA DE HONRA DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO”, QUE TEM COMO OBJETIVO AGRACIAR PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À CAUSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO;
- HOMENAGEADO COM O “COLAR DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”. A COMENDA É A MAIOR HONRARIA CONCEDIDA PELA INSTITUIÇÃO, QUE TEM COMO OBJETIVO HOMENAGAR AS PESSOAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE SERVIÇO À INSTITUIÇÃO;
- HOMENAGEADO COM A “MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE”. A MEDALHA DESTINA-SE A AGRACIAR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, QUE, POR SEUS MÉRITOS E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CULTURA JURÍDICA OU AO MINISTÉRIO PÚBLICO, MEREÇAM ESPECIAL DISTINÇÃO;
- AGRACIADO, PELO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM O “TROFÉU MÉRITO DA ADVOCACIA RAYMUNDO FAORO”, QUE É UMA HOMENAGEM DEDICADA ÀQUELES QUE OFERECEM TEMPO E ESFORÇOS EM DEFESA DA PROFISSÃO E DOS VALORES CONSTITUCIONAIS;
- POR ATO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010, FOI CONFERIDO O COLAR DO MÉRITO “TOBIAS BARRETO”, COM O FIM DE DISTINGUIR PERSONALIDADES OU INSTITUIÇÕES QUE, POR SEUS MÉRITOS E POR SUAS AÇÕES, TENHAM SE

DESTACADO NO ESTADO OU NACIONALMENTE, CONTRIBUINDO PARA O APERFEIÇOAMENTO E ENGRANDECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SERGIPANO;

- RECEBIMENTO DO TÍTULO DE CIDADÃO ARACAJUANO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2014;
- DESIGNADO PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO;
- PALESTRANTE DO “7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 23 DE SETEMBRO DE 2016;
- AGRACIADO COM MENÇÃO HONROSA PELO INSTITUTO INNOVARE, CATEGORIA MINISTÉRIO PÚBLICO, PELA PRÁTICA “O MP, O ESTADO, A SOCIEDADE CIVIL E A CONSTRUÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE SERGIPE”;
- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- EX-DIRETOR DO NÚCLEO DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE;
- EX-PROMOTOR DE JUSTIÇA DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DOS COQUEIROS, CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO, MARUIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CIDADE DE ARACAJU, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CIDADE DE ARACAJU e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA DA CIDADE DE ARACAJU;
- EX-VICE-COORDENADOR ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE;
- EX-VICE PRESIDENTE DO INSTITUTO SERGIPANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO;
- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT;
- EX-PROFESSOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROMOVIDOS PELA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SERGIPE - ACADEPOL e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS;
- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - ESMP-SE;
- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE SERGIPE - ESMESE;
- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - ARACAJU (SE);

- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO JURÍDICO MASTER EM ARACAJU (SE) E SALVADOR (BA);
- EX - PROFESSOR DA ESCOLA SUPERIOR DE PRÁTICA JURÍDICA, DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT;
- EX-ADVOGADO DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- EX-INSTRUTOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- EX-GERENTE DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- EX-GERENTE DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS DA AGÊNCIA CENTRO ARACAJU DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- EX-PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO.

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- Artigos completos publicados em periódicos
- Educação: Dever-Direito do Estado, Direito-Dever do Cidadão – Inclusão de Crianças e Adolescentes na Escola Pública. Cadernos UFS. Serviço Social., v. IX, p. 113-128, 2007.

LIVROS PUBLICADOS

- Políticas Públicas e Direito à Educação. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007, v. 1. p.252.

TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS

- 1 - A Sociedade Brasileira e sua Lei Maior: Relação entre a legislação e a realidade educacional In: 7ª Semana de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe, 2005, São Cristóvão (SE). Anais da 7ª Semana de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão (SE): Editora UFS, 2005. V.I.P.14-
- 2 - Censo Educacional de Sergipe: Programa de Inclusão de Crianças e Adolescentes Evadidos da Escola In: V Semana de Educação e II Encontro Regional de Educação, 2005, São Cristóvão (SE). Publicação dos Anais da V Semana de Educação e do II Encontro Regional de Educação. São Cristóvão (SE): Editora da UFS. 2005. V. I. P.75 -

PRODUÇÃO TÉCNICA

- 1 - Curso de Capacitação – 1ª Fase – Ambientação dos Novos Servidores do Ministério Público, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 2 - Direito de Família e Políticas Sociais, 2009. (Especialização, curso de curta duração ministrado);
- 3 - 2º Curso de Capacitação – 1ª Fase – Ambientação dos Novos Servidores do Ministério Público, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 4 - 3º Curso de Capacitação – 1ª Fase – Ambientação dos Novos Servidores do Ministério Público, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 5 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Direito Constitucional, 2008. (Especialização. Curso de curta duração ministrado);
- 6 - Curso de Atualização para Gestores Públicos, 2006. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 7 - Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública, 2006. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 8 - Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública, 2004. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 9 - Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Segurança da Sociedade e Cidadania, 2004. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 10 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu para Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados, 2004. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 11 - Curso de Preparação para o Concurso de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, 2004. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 12 - Curso de Direito Administrativo, 2003. (Especialização. Curso de curta duração ministrado);
- 13 - Curso Intensivo Preparatório para Juiz de Direito de Sergipe, 2003. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 14 - III Curso de Preparação para Ingresso à Magistratura, 2003. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 15 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, 2002. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 16 - Curso Prático Direcionado para Concursos Públicos, 2002. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 17 - Curso Preparatório para Concursos, 2002. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 18 - Curso Preparatório para Concursos, 2002. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 19 - Curso Intensivo para Concursos Jurídicos, 2001. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 20 - I Curso de Preparação para Ingresso à Magistratura, 2001. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 21 - Utilização do Mandado de Segurança na Concretização dos Princípios que Regem a Administração Pública, 2001. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 22 - Curso de Direito Administrativo, 2000 (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 23 - Curso de Direito Administrativo e Lei de Improbidade Administrativa, 2000. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 24 - Curso Intensivo Para Concursos Jurídicos, 2000. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 25 - Curso de Direito Administrativo, 1999. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 26 - Curso de Atualização Profissional (Direito Administrativo), 1997. (Especialização, Curso de curta duração ministrado);
- 27 - CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE GERENTES NA ÁREA DE CRÉDITO, 1996. (Outro, Curso de curta duração ministrado);
- 28 - CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVOS GERENTES, 1995 (Outro, Curso de curta duração ministrado).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CURRICULUM VITAE

Nome: Orlando Rochadel Moreira

Cargo: Promotor de Justiça

Filiação: Orlando de Jesus da Silva Moreira e Zenaide Rochadel Moreira

Graduação: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe

Naturalidade: Lages/SC

Data de Nascimento: 02/08/1964

Nacionalidade: Brasileira

- 1.** Por Ato datado de 22 de dezembro de 1997, foi nomeado em decorrência de Aprovação e Classificação em Concurso Público, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial Criminal da Comarca de Aracaju, de 1ª Entrância, Nível MP-1, assumindo suas funções em 30.12.1997;
- 2.** Através da Portaria nº 010/98, de 08 de janeiro de 1998, foi designado, para responder em substituição, pela Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju, no período de 08 a 31.01.98;
- 3.** Apresentou Certificado emitido pelo Centro de Estudos Jurídicos, referente ao Curso de Atualização Profissional, no período de agosto de 1996 a junho de 1997, num total de 540 (quinhentos e quarenta) horas/aulas;
- 4.** Através da Portaria nº 024/98, de 02 de fevereiro de 1998, foi designado para officiar na 1ª Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Aracaju, 1º turno, no período de 02.02 a 03.03.98;
- 5.** Através da Portaria nº 172/98, de 26 de junho de 1998, foi designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora das Dores, durante o período de férias coletivas de 02 a 31.07.98;
- 6.** Através da Portaria nº 384/98, de 28 de dezembro de 1998, foi designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Tobias Barreto e na Promotoria de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca Nossa Senhora do Socorro, no período de férias coletivas de 02 a 31.01.99;

7. Por Ato datado de 23 de fevereiro de 1999, foi Removido por Merecimento, 1º Promotor de Justiça Especial Criminal da Comarca de Aracaju, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, de igual Nível e Entrância;

8. Através da Portaria nº 085/99, de 26 de fevereiro de 1999, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e até ulterior deliberação, officiar na Promotoria de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, em razão de férias da Promotora de Justiça, produzindo seus efeitos a partir de 01.03.99;

9. Através da Portaria nº 276/99, de 15 de junho de 1999, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer funções na Coordenadoria-Geral do Ministério Público, na qualidade de Promotor de Justiça Especializado dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, produzindo seus efeitos a partir de 21.06.99;

10. Através da Portaria nº 291/99, de 17 de junho de 1999, foi designado para atuar nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Barra dos Coqueiros e Japaratuba, e ainda, na Promotoria de Justiça Especial Criminal (2ª Vara) da Comarca Nossa Senhora do Socorro, no período de férias coletivas de 01 a 30.07.99;

11. Através de Portaria nº 605/99, de 29 de novembro de 1999, foi designado para atuar na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública, Juizado Especial para Acidentes de Transito da Comarca de Aracaju, e na Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo, no período de férias coletivas de 02 a 31.01.00;

12. Através da Portaria nº 027/00, de 31 de janeiro de 2000, tendo em vista do desempenho revelado ao longo do estágio probatório, foi confirmado na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- 13.** Apresentou Certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Aracaju, por ter participado do III Encontro das Equipes Diretivas da Rede Municipal de Ensino, no período de 25 a 27 de maio de 2000;
- 14.** Apresentou Certificado emitido pelo Hospital São Lucas, por ter participado como palestrante do 1º Seminário sobre Lixo Hospitalar no dia 03/07/00;
- 15.** Participou do Curso de Didática do Ensino Superior, em agosto de 2000;
- 16.** Ministrou aulas de Direito Administrativo para os Bacharéis em Direito, promovido pela ESMESE, nos meses de agosto e setembro de 2000;
- 17.** Debateu no I Forum de Debates do Ministério Público de Sergipe sobre “Lei de Responsabilidade Fiscal” no dia 13/11/2000;
- 18.** Através de Certificado da Universidade Federal de Sergipe, participou como Palestrante no II Simpósio Transnacional de Estudos Científicos, no período de 29.01 a 02.02.2001;
- 19.** Professor da ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, da Disciplina Direito Administrativo, durante o ano de 2001;
- 20.** Através da Portaria nº 202/01, de 07 de maio de 2001, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e com o titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, officiar em todas as Ações Penais e Cíveis em trâmite neste Juízo, bem como as medidas processuais necessárias e instaurando os procedimentos correspondentes;
- 21.** Por Portaria nº 208/2001 de 09 de maio de 2001, foi concedida licença, em caráter especial, entre os dias 13 e 17 de maio do corrente ano, para participar do “Encontro de Magistrados e Promotores de Justiça”, na cidade de Maragogi/AL;
- 22.** Através da Portaria nº 271/01, de 05 de junho de 2001, foi designado para atuar nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Canindé do São Francisco, Poço



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Redondo, e na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, no período de férias coletivas de 02 a 31.07.01;

23. Através da Portaria nº 286/01, de 26 de junho de 2001, foi designado para sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e com o Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Canindé do São Francisco, officiar nas Ações Penais e Cíveis em trâmite neste Juízo, produzindo seus efeitos de 02.07.01 a 31.07.01;

24. Através da Portaria nº 330/01, de 30 de julho de 2001, foi designado para sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, responder, até ulterior deliberação, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, produzindo seus efeitos a partir de 01.08.01;

25. Através da Portaria nº 331/01, de 31 de julho de 2001, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar, na Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, nas Ações Penais e Cíveis em trâmite neste Juízo, promovendo inclusive as medidas processuais necessárias e instaurando os procedimentos adequados, produzindo seus efeitos a partir de 01.08.01;

26. Por Ato datado de 21 de agosto de 2001, foi Removido por Merecimento, Promotor de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim, de igual Nível e Entrância, assumindo suas funções em 03.09.01;

27. Através da Portaria nº 392/01, de 03 de setembro de 2001, foram revogados os efeitos da Portaria nº 330/01, que designou para, sem prejuízo de suas atribuições Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, responder, até ulterior deliberação, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco;

28. Através da Portaria nº 399/01, de 04 de setembro de 2001, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, responder até ulterior deliberação,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, afastando-se de suas atribuições ordinárias;

29. Ministrou Palestra sobre o tema “Utilização do Mandado de Segurança na Concretização dos Princípios que regem a Administração Pública”, no período de 12 a 14 de novembro de 2001, promovida pela ESMP-SE, IDT-SE e AMPESE;

30. Participou do “Encontro pela Justiça na Educação” promovido pelo Fundescola/MEC-BIRD e pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, realizado no município de Barra dos Coqueiros/SE, no período de 26 a 28.11.2001;

31. Através da Portaria nº 570/01, de 30 de novembro de 2001, foram revogados os efeitos da Portaria nº 399/01, que o designou para responder, até ulterior deliberação, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, produzindo seus efeitos a partir de 01.12.01;

32. Fez parte do Quadro de professores do Instituto Jurídico Master, nos Estados da Bahia e Sergipe, como titular da cadeira de Direito Administrativo;

33. Declaração datada de 26 de fevereiro de 2002, da Declaração da Universidade Tiradentes – UNIT, exerceu o cargo de Professor Universitário e ministrou as disciplinas: Direito Administrativo e Direito Constitucional, no período de 01/09/2000 a 02/03/2001;

34. Participou do I Encontro Nacional de Promotores de Justiça de Família, promovido pela ESMP-SE, em parceria com IBDFA, realizado em Aracaju/SE, no período de 19 a 21 de junho de 2002;

35. Por Portaria nº 271/2003 de 16 de abril de 2003, foi concedida licença, em caráter especial para participar do “III Congresso Brasileiro de Direito Público”, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 23 a 25.04.2003;

36. Por Ato datado de 30 de junho de 2003, foi Promovido por Merecimento, da Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, de 2ª Entrância, Nível MP-2, assumindo suas funções em 02.07.03;

37. Através da Portaria nº 437/03, de 02 de julho de 2003, foi designado para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por motivos de férias do titular;

38. Ministrou Curso de Direito Administrativo, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no período de 04.08 a 29.09.93;

39. Através da Portaria nº 603/03, de 13 de agosto de 2003, foi designado para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

40. Por Ato datado de 26 de agosto de 2003, foi Removido por Merecimento, Promotor de Justiça Distrital da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, de 2ª Entrância, Nível MP-2, para a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju, de igual Nível e Entrância, assumindo suas funções em 29.08.03;

41. Por Portaria nº 741/2003 de 22 de setembro de 2003, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do “XV Congresso Nacional do Ministério Público”, a ser realizado na cidade de Gramado/SE, no período de 01 a 05/10/2003;

42. Através da Resolução nº 013/03, de 21 de outubro de 2003, foi instituído o Núcleo Recursal do Ministério Público, integrado pelos Promotores de Justiça Assessores dos Gabinetes do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral e do Coordenador-Geral;

43. Participou do V Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe, como Conferencista do Tema: “Improbidade Administrativa – Aspectos Relevantes da Investigação pelo Ministério Público”, no período de 17 a 19.12.2003;

44. Ministrou aulas da disciplina Direito Administrativo para os alunos do III Curso de Preparação para ingresso à Magistratura nos meses de setembro, outubro e novembro de 2003;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

45. Por Portaria nº 058/04, de 03 de fevereiro de 2004, foi designado para responder pelo Núcleo de Defesa dos Direitos à Saúde e a Educação, instituído pela Resolução nº 002/2004 – CPJ, produzindo seus efeitos a partir desta data, ficando revogado o Ato que determinou o seu afastamento da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri;

46. Por Portaria nº 153/04, de 15 de março de 2004, revoga Portaria nº 276/99, que o designou para exercer as funções de Promotor de Justiça dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju;

47. Através de Declaração datada de 30 de março de 2004, da Universidade Federal de Sergipe, foi aprovado em 1º lugar na seleção do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Sergipe;

48. Através de Declaração datada de 21 de maio de 2004, da Universidade Federal de Sergipe, ministrou no Curso de Gestão Estratégica em Segurança Pública, Improbidade Administrativa m nível de Pós-Graduação “lato sensu”, em convênio com o Governo do Estado e a UFS, realizados na Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe;;

49. Ministrou no Curso de Preparação para o Concurso de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça na Disciplina Direito Administrativo, no mês de agosto de 2004;

50. Por Portaria nº 361/2005 de 10 de maio de 2005, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do “XVII EPENN – Encontro de Pesquisa Educacional do Norte Nordeste”, realizado na cidade de Belém/PA, no período de 14 a 17/06/2005;

51. Por Portaria nº 723/05 de 29 de setembro de 2005, foi dispensado da Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para o exercício na Promotoria de Justiça que titulariza, cumulativamente, desempenhando suas funções na coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos à Saúde e à Educação do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, revogada Portaria nº 603/03;

52. Por processo nº 1.774/05, de 31 de outubro de 2005, foi solicitado e deferido o pedido de Incorporação de 10% (dez por cento) do cargo de representação de Assessor

de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, exercido no período de 13.08.03 a 29.09.05;

53. Através de Universidade Federal de Sergipe, foi conferido Certificado, por ter ministrado o módulo “Improbidade Administrativa/Responsabilidade Civil do Estado” na disciplina “Direito e Administração Pública, no Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, no período de 15/10/05 a 10/02/06;

54. Foi conferido pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe o Diploma de MESTRE EM EDUCAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2006;

55. Recebeu em 24 de abril de 2006, o Título de Cidadão Honorário, através da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe;

56. Através do Ato datado de 24 de julho de 2006, foi convocado para exercer as atribuições do cargo de Procurador de Justiça, nível MP-3, no mês de agosto/06, em razão de férias concedidas ao titular;

57. Participou como Palestrante do Seminário de Direito Administrativo, realizado na Sede da Polícia Rodoviária Federal, no dia 14 de novembro de 2006;

58. Por Portaria nº 1.351/06, de 17 de novembro de 2006, foi dispensado do Núcleo de Defesa dos Direitos à Saúde e Educação, revogada Portaria nº 058/04;

59. Por Portaria nº 1.381/06, de 20 de novembro de 2006, foi designado para exercer as funções de Secretário-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, desonerando-o de suas funções institucionais na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri;

60. Por Portaria nº 1.398/2006 de 20 de novembro de 2006, foi designado para secretariar a Comissão Especial destinada à Revisão da Lei nº 2.818/90, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos e institui Plano de Carreira dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- 61.** Por Portaria nº 1.401/06, de 20 de novembro de 2006, foi designado para presidir Comissão Especial para Elaboração do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe;
- 62.** Ministrou o Curso de “Atualização para Gestores Públicos”, realizado na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos dias 7 e 28 de novembro de 2006;
- 63.** Através do Ato datado de 04 de janeiro de 2007, foi removido por merecimento, para a 4ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vaga em decorrência da aposentadoria de seu anterior titular;
- 64.** De acordo com a Portaria nº 210/2007, de 26 de janeiro de 2007, foi designado para presidir a Comissão Especial para desenvolvimento do Programa Fênix;
- 65.** Conforme Ofício nº 077/2007, de 31 de maio de 2007, compôs a lista tríplice de merecimento, conforme Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 04/01/2007, do Conselho Superior do Ministério Público;
- 66.** Por Portaria nº 972/2007, de 08 de junho de 2007, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a elaboração de Ato Normativo para composição das atribuições dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências correlatas;
- 67.** Por Portaria nº 1.407/2007 de 17 de setembro de 2007, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do Seminário Nacional de Educação, realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 12 e 13/09/2007;
- 68.** Por Portaria nº 1.453/2007 de 25 de setembro de 2007, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do XVII Congresso Nacional do Ministério Público, realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 26 a 28/09/2007;
- 69.** Por Portaria nº 1.595/2007 de 24 de outubro de 2007, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do I Encontro Estadual de Educação, proferindo a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

palestra sobre “Políticas Públicas e Direito à Educação, realizado na cidade de Cuiabá/MT, nos dias 08 e 09/11/2007;

70. Por Portaria nº 1.490/08 de 04 de setembro de 2008, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a Avaliar o Avanço por Titulação dos Servidores do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

71. Ata da Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça, onde foi homenageado na categoria destaque profissional, onde recebeu Troféu na entrega do “Prêmio Líderes e Vencedores”, formulando seus votos de congratulações, ressaltando a importância da premiação;

72. Ata da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça em que foi aprovado, por unanimidade, voto de louvor ao eminente Promotor;

73. Por Portaria nº 1.490/08 de 04 de setembro de 2008, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a Avaliar o Avanço por Titulação dos Servidores do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

74. Recebeu Votos de Congratulações por parte dos Deputados, pelo lançamento do seu livro intitulado “Políticas Públicas e Direito à Educação”;

75. Na Ata da Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, do dia 30 de outubro de 2007, foi parabenizado pelo lançamento do seu livro intitulado “Políticas Públicas e Direito à Educação”;

76. Através de Ofício nº 569/2009, de 28 de maio de 2009, informou a sua aprovação no Processo de Seleção para Doutorado em Direito, da Universidade Del Museo Social Argentino, em Buenos Aires, na Argentina;

77. Através de Ofício nº 040/2010, de 25 de janeiro de 2010, informou que iniciou o Doutorado em Direito na Universidade de Buenos Aires – UBA, apresentando o Certificado do Módulo I;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

78. Através de Ofício nº 048/2010 de 25 de janeiro de 2010, encaminhou cópia da Menção Honrosa recebida pela prática “O MP, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública de Sergipe”, inscrita na categoria Ministério Público;

79. Por Portaria nº 1.083/10 de 01 de junho de 2010, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a Avaliar o Avanço por Titulação dos Servidores do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

80. Coordenador do Censo Educacional Sergipano, através do qual já foram localizadas e identificadas 8.000 crianças e adolescentes que se encontravam evadidos da escola. Apenas no Bairro no Santa Maria foram localizadas e identificadas através do Censo, 2.000 crianças evadidas;

81. Coordenador do Projeto de Implantação da maior Escola Pública do Estado de Sergipe, o Centro Educacional Vitória de Santa Maria, localizada no Bairro Santa Maria, com a participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, além da Petrobras e de dezenas de empresas sergipanas;

82. Através de Ofício nº 816/10 de 26 de julho de 2010, se desincompatibilizou do exercício da função de Secretário-Geral do Ministério Público, a partir do dia 26/08/10;

83. Escolhido em lista tríplece pelos membros desta Instituição, foi nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Marcelo Déda Chagas, através Decreto de 03 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04 de novembro de 2010. ainda na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90;

84. Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2010, tomou posse para assumir o cargo e exercer a função de Procurador-Geral de Justiça, na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90;

85. Conforme Ato de 19 de novembro de 2010, foi conferido o Colar do Mérito “TOBIAS BARRETO”;

86. Através de Decreto datado de 07 de novembro de 2012, foi reconduzido ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 17 (dezessete) de novembro de 2012, na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90;

87. Foi conferido o Título de Cidadão Aracajuano em 26 de Junho de 2014;

88. Designado como Vice-Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, no período de março a junho de 2013;

89. Eleito Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, função exercida entre junho de 2013 até agosto de 2014;

90. Designado Presidente do Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

91. Designado Membro da Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

92. Aprovada Moção de Aplauso na “Reunião Plenária da “IV Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH”, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União”;

93. Homenageado com a “Comenda de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União”, que tem como objetivo agradecer Personalidades e Instituições Públicas ou Privadas que tenham prestado relevantes serviços à causa do Ministério Público Brasileiro;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- 94.** Através de Decreto de 10 de agosto de 2015, da lavra da Presidenta da República, foi nomeado para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, para o biênio 2015-2017;
- 95.** Eleito, à unanimidade, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, na 15ª Sessão Ordinária do CNMP, realizada em 18/08/2015;
- 96.** Homenageado com o “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. A comenda é a maior honraria concedida pela instituição, que tem como objetivo homenagear as pessoas que tenham prestado relevante serviço à Instituição;
- 97.** Homenageado com a “Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Acre”. A Medalha destina-se a agraciar pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras, que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica ou ao Ministério Público, mereçam especial distinção;
- 98.** Agraciado, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com o “Trocéu Mérito da Advocacia Raymundo Faoro”, que é uma homenagem dedicada àqueles que oferecem tempo e esforços em defesa da profissão e dos valores constitucionais;
- 99.** Designado, através da Portaria CNMP-CN nº 00128, de 18 de julho de 2016, para integrar o Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público;
- 100.** Palestrante do “7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”, realizado no período de 21 a 23 de setembro de 2016.

Aracaju, 25 de novembro de 2016.



Matrícula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
1	NOMEIA 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA ESPACIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU	22/12/1997			ATO	0	97	
2	DESIGNA PROM.P/RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO PELA PROMOTORIA JUST.EXEC.CRIMINAIS	08/01/1998	31/01/1998	30	PORT	10	98	
3	DESIGNA PROM.P/ATUAR NOS PROCESSOS SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ATUAIS	09/01/1998			PORT	11	98	
4	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO	06/02/1998		1	PORT	29	98	
5	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NA 1ª PROM.JUST.DIST.COM.ARACAJU	02/02/1998	01/03/1998	30	PORT	24	98	
6	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE MARÇO	15/03/1998		1	PORT	45	98	
7	DESIGNA PROM.P/ACOMPANHAR O INQUÉRITO POLICIAL	01/07/1998			PORT	174	98	
8	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/07/1998	31/07/1998	30	PORT	172	98	
9	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO	08/08/1998		1	PORT	190	98	
10	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NA 10ª VARA CRIMINAL	08/09/1998			PORT	239	98	
11	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 88/97	01/10/1998		1	PORT	267	98	
12	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO	10/10/1998		1	PORT	268	98	
13	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 87/97	06/11/1998		1	PORT	323	98	28/10/1998
14	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1244/031/94	19/11/1998		1	PORT	342	98	
15	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO	05/12/1998		1	PORT	361	98	
16	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/01/1999	31/01/1999	30	PORT	384	98	
17	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/01/1999	31/01/1999	30	PORT	384	98	
18	REMOVE, POR MERECIMENTO, 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA ESP CRIM DE ARACAJU P/PROM DE JUST DA BARRA DOS COQUEIROS.	23/02/1999		0	ATO	0	99	26/02/1999
19	DESIGNA PROM.P/OFICIAR EM RAZÃO DE FÉRIAS CONCED.A DRª.LENILDE NASCIMENTO	26/02/1999			PORT	85	99	
20	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	01/07/1999	30/07/1999	30	PORT	291	99	22/06/1999
21	DESIGNA PROM.P/EXERCER FUNÇÕES NA COORD.GERAL DO M.P.	15/06/1999			PORT	276	99	
22	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO	12/09/1999		1	PORT	350	99	
23	DESIGNA PROM.P/ATUAR NAS PROM.DE JUSTIÇA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/01/2000	31/01/2000	30	PORT	605	99	
24	DESIGNA PROM.P/FUNCONAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO	15/01/2000		1	PORT	661	99	
25	DESIGNA PROM.P/ACOMPANHAR O INQUÉRITO POLICIAL Nº 002/2000	31/01/2000			PORT	20	00	



Matricula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
26	FICA CONFIRMADO O PROMOTOR DE JUSTIÇA NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	31/01/2000			PORT	27	00	02/02/2000
27	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE ABRIL	09/04/2000		1	PORT	71	00	
28	REVOGA PORT.Nº20/00 QUE DESIGNA PROM.P/ACOMPANHAR O INQUÉRITO POLICIAL Nº 20/00	27/03/2000		0	PORT	94	0	
29	DESIGNA PROM.P/EXERCER FUNÇÕES NA COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	08/05/2000			CERT	0	00	
30	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/00	03/09/2000		1	PORT	305	00	
31	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO	10/12/2000		1	PORT	434	00	
32	AUTORIZA MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A AUSENTAR-SE DO ESTADO DE SERGIPE	11/12/2000			PORT	481	00	
33	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2001	21/04/2001		1	PORT	66	01	
34	DESIGNA PROM.P/OFICIAR EM TODAS AS AÇÕES PENAS E CÍVEIS	07/05/2001			PORT	202	01	
35	CONCEDE LICENÇA A PROM.P/PART.ENCONTRO DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA	13/05/2001	17/05/2001	4	PORT	208	01	
36	DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO	30/07/2001			PORT	330	01	
37	DESIGNA PROM.P/ATUAR CONJUNT.C/O PROM.EM EXERCÍCIO	02/07/2001	31/07/2001	30	PORT	286	01	
38	PENÇÃO ALIMENTÍCIA DE 10% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS	25/06/2001			OFÍC	445	01	
39	REMOVE POR MERECIMENTO O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS P/PROM DE JUST DE MARUIM.	21/08/2001		0	ATO	0	01	23/08/2001
40	ASSUMI O EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARUIM.	03/09/2001		0	OFÍC	0	01	
41	REVOGA PT.Nº 330/01 QUE DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO	03/09/2001			PORT	392	01	
42	DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO AFASTANDO DE SUAS FUNÇÕES	04/09/2001			PORT	399	01	
43	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NAS AÇÕES PENAS E CÍVEIS	31/07/2001			PORT	331	01	
44	REVOGA PT.Nº399/01 QUE DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO	30/11/2001			PORT	570	01	
45	ESTA RETORNANDO AO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES	30/11/2001			OFÍC	0	01	
46	DESIGNA PROM.P/SERVIREM COMO REPRESENTANTE DO CONCURSO PÚBLICO	10/03/1992		1	PORT	117	02	07/11/2008
47	CONVOCA PROM.P/AUXILIAR NO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	12/05/2002		1	PORT	370	02	
48	DESIGNA PROM.P/FUNIONAREM DURANTE O RECESSO FORENSE	18/12/2002			PORT	1009	02	
49	SUSPENDE FÉRIAS COLETIVAS DO PROM.REF.AO 1º PERÍODO DE 2003	27/12/2002			PORT	1033	02	
50	REASSUMINDO SUAS FUNÇÕES JUNTO ÀS PROMOTORIAS DE MARUIM E CUR.EDUC.SAÚDE	03/02/2003			OFÍC	1	03	



Matrícula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
51	CONCEDE LICENÇA A PROM.EM CARÁTER ESP.P/PART.III CONG.BRAS.DIR.PÚB.	23/04/2003	25/04/2003	3	PORT	271	03	
52	SUSPENDE FÉRIAS COLET. PROM.JUS.REF.2ºPERÍODO/03	01/07/2003			PORT	432	03	
53	PROMOVE P/MERECIMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARUIM P/PROM DE JUST DISTRITAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.	30/06/2003		0	ATO	0	03	02/07/2003
54	ASSUMIU O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA PROM.JUST.N.S.DO SOCORRO	02/07/2003			OFIC	1503	03	
55	DESIGNA PROMOTOR P/EXERCER FUNÇÕES ASEESSOR PROC.JUSTIÇA	13/08/2003			PORT	603	03	
56	DESIGNA PROM.P/EXERCER FUNÇÕES DE ASSESSOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DR.CELSO LUIS	02/07/2003			PORT	437	03	
57	REMOVE POR MERECIMENTO PROM DE JUST DISTRITAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO P/4ª PROM DE JUST DO TRIB DO JÚRI DE ARACAJU.	26/08/2003		0	ATO	0	03	29/08/2003
58	ASSUMIU O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA 4ª PROM.JUST.DO TRIB DO JÚRI DE ARACAJU	29/08/2003		0	OFIC	2025	03	
59	CONCEDE AUTORIZAÇÃO P/PARTICIPAR XVCONG.NAC.MINIST.PÚBLICO	30/09/2003	03/10/2003	4	OFIC	352	03	
60	CONCEDE LICENÇA A PROM. P/PART. DO XV CONG.MINIST.PÚBLICO	01/10/2003	05/10/2003	5	PORT	741	03	
61	REASSUMINDO SUAS FUNÇÕES NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MP	08/10/2003			OFIC	359	03	
62	DESIGNA PROM.P/ O PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO/03	14/10/2003		1	PORT	844	03	22/10/2003
63	INSTITUI NÚCLEO RECURSAL DA RESOLUÇÃO Nº13/03	21/10/2003			RES	13	03	
64	DESIGNA PROMOTOR P/ RESPONDER PELO NÚCLEO DE DEFESA DIR.SAÚDE E A EDUC.	03/02/2004			PORT	58	04	
65	REVOGA PORT.Nº276/99 QUE DESIGNOU PROM.P/EXERCER FUNÇÕES	13/03/2004			PORT	153	04	
66	DESIGNA PROM.P/PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS ABRIL/04	24/04/2004		1	PORT	159	04	24/03/2004
67	GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO DO PROM.REF.AO 1º QUINQUÊNIO	19/11/2004			PROC	3002	04	
68	CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO PROM.REF.AO 1º QUINQUÊNIO	26/05/2004			PORT	614	04	
69	SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS REF.AO 2ºPER./04, DE 01 A 30/07/04	20/05/2004			PROC	72	04	
70	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/04	12/09/2004		1	PORT	829	04	
71	DESIGNA PROM.P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005	26/02/2005		1	PORT	120	05	
72	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESP.AO PROM.JUST.P/PART.DO XVII E PENN ENC.PESQ.EDUC. NORTE E NORDESTE	14/06/2005	17/06/2005	4	PORT	361	05	
73	SUSPENDE AS FÉRIAS DO PROM.JUST.REF.AO 2º PERÍODO DE 2005	01/07/2005			PORT	519	05	
74	DESIGNA PROM.P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/05 S/ATRIB.ORDINÁRIAS	03/09/2005		1	PORT	651	05	



Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos Humanos / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

13/01/2017

Pág.: 4

Matrícula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
75	DISPENSA PROM.DAS FUNÇÕES ASSESSOR GAB.PROC.GERAL P/EXERCER FUNÇÕES NÚCLEO DEFESA REV.PORT.603/03	29/09/2005			PORT	723	05	
76	CONCEDE LICENÇA P/TRATAMENTO P/SAÚDE A PROM.JUST.QUAD.DE MEMBROS DO MINIST. PÚBLICO	24/10/2005	07/11/2005	15	PORT	793	05	
77	CONCEDE LICENÇA P/TRATAMENTO P/SAÚDE AO PROM.JUST.DO QUAD.DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	08/11/2005	07/12/2005	30	PORT	826	05	
78	PELO PROC.Nº1774/05 O PROM.JUST.SOLICITOU INCORPORAÇÃO DE 10% CARGO ASSESSOR GABINETE PROC.JUSTIÇA	31/10/2005			PROC	1774	05	
79	DESIGNA PARA O PLANTÃO DO DIA 20/12/2005 A 06/01/2006 NAS COM.DO INTERIOR	31/12/2005	01/01/2006	2	PORT	915	05	
80	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 04/02/2006 A 01/01/2007 NAS PROM.JUST. CAPITAL	04/02/2006	01/01/2007	331	PORT	110	06	
81	CONVOCA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROC.DE JUSTIÇA	01/08/2006			ATO		06	
82	SUSPENDE FÉRIAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA REF.AO 2º PERÍODO	27/07/2006			PORT	976	06	
83	PROCESSO DE DEVOLUÇÃO DO FUNASERP/SE NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2000 A OUTUBRO/2005	24/07/2006			LEI	5954	06	
84	DESIGNA PARA COMPOR COMISSÃO ESP.DA REVISÃO DA LEI Nº2.818/90 SOBRE PLANOS DE CARGOS E OUTROS	20/11/2006		0	PORT	1398	06	
85	DISPENSA PROMOTOR DE JUSTIÇA	17/11/2006			PORT	1351	06	
86	DESIGNA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	20/11/2006		0	PORT	1381	06	24/11/2006
87	DESIGNA PROM.P/COMISSÃO ESP.DE ALABORAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES	20/11/2006			PORT	1401	06	
88	REMOVE P/MERECIMENTO 4ª PROM DE JUST DO TRIB DO JÚRI DE ARACAJU P/4ª PROM DE JUST DE ARACAJU.	04/01/2007		0	ATO	0	07	
89	HISTORICO ESCOLAR	15/12/1998			HIST		98	
90	CERTIFICADO DO CURSO DE BACHAREL EM DIREITO	21/02/1994			CERT		94	
91	CERTIFICADO DO ENCONTRO P/JUSTIÇA NA EDUCAÇÃO	26/11/2001	28/01/2001	3	CERT		01	
92	CERTIFICADO DO CURSO DE DADÁTICA DO EMSINO SUPERIOR	19/08/2000			CERT		00	
93	CERTIFICADO DO ENCONTRO NACIONAL DE PROM.JUST.DE FAMILIA	19/06/2002	21/06/2002	3	CERT		02	
94	CERTIFICADO DO III ENCONTRO DAS EQUIPES DIRETIVAS DA REDE MUNICIPAL	25/05/2000	27/05/2005	3	CERT		00	
95	CERTIFICADO DO 1º SEMINÁRIO LIXO HOSPITALAR	03/07/2000			CERT		00	



Matrícula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
96	CERTIFICADO DO II SIMPÓSIO TRANSNACIONAL (COMO PALESTRANTE)	23/04/2001			CERT		01	
97	CERTIFICADO DO SIMPOSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	26/03/1993			CERT		93	
98	DECLARAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	11/11/2002			DECL		02	
99	DECLARAÇÃO DO CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	03/01/2000	04/02/2000		DECL		00	
100	CERTIFICADO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	20/06/1997			CERT		97	
101	CERTIFICADO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO P/GESTORES PÚBLICOS	07/11/2006	28/11/2006		CERT		06	
102	CERTIFICADO SOBRE PALESTRA DO MANDADO DE SEGURANÇA	12/11/2001	14/11/2001	3	CERT		01	
103	CERTIFICADO DO V ENCONTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	17/12/2003	19/12/2003	3	CERT		03	
104	CERTIFICADO C/PALESTRANTE DO SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	14/11/2006			CERT		06	
105	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO	24/04/2006			TIT		06	
106	DIPLOMA DE MESTRE EM EDUCAÇÃO	23/02/2006			DIPL		06	
107	DESIGNA PROM.P/COMISSÃO ESP.P/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÊNIX	26/01/2007			PORT	210	07	07/02/2007
108	ASSUMIU, NESTA DATA, SUAS FUNÇÕES NA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACAJU.	10/01/2007		0	OFIC	0	07	
109	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	03/02/2007	01/01/2008	335	PORT	111	07	
110	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	03/02/2007	01/01/2008		PORT	112	07	
111	COMPÓS LISTA TRÍPLICE DE MERECIMENTO CONFORME ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR	04/01/2007			OFIC	77	07	
112	SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NOS CASOS DE SUSPEIÇÃO OU DE IMPEDIMENTO	17/05/2007			PORT	782	07	
113	DESIG.COMISSÃO ESPEC.DEST.A ELAB.DE ATO NORMAT.P/COMP.DAS ATRIB.CARGOS PROV.EM COMIS.E F.CONFIANÇA	08/06/2007			PORT	972	07	
114	PROC.DE DEVOLUÇÃO DO FUNASERP/SE REF.AO PERÍODO DE NOVEMBRO/00 A OUTUBRO/05	25/06/2007			LEI	6145	07	
115	CONCEDE OA PROM.LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL P/PARTICIPAR DO XVII CONG.NAC.DO MINIST.PÚBLICO	26/09/2007	28/09/2007	3	PORT	1453	07	
116	CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA PARTIC.DO SEMINÁRIO NAC.DE EDUCAÇÃO	12/09/2007	13/09/2007	2	PORT	1407	07	
117	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	01/08/2007	06/01/2008		PORT	1212	07	
118	CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	08/11/2007	09/11/2007	2	PORT	1595	07	



Matricula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
119	LANÇAMENTO DO LIVRO POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO	29/10/2007			CONV		07	
120	APROVADO VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELO LANÇAMENTO DO LIVRO POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO	30/10/2007			OFÍC	1693	07	
121	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	07/01/2008	19/12/2008		PORT	1794	07	
122	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	07/01/2008	19/12/2008		PORT	1798	07	
123	DESIGNA PROM. DE JUST. PARA PLANTÃO JUDICIARIO E REVOGANDO PORT. 1794/2007	07/01/2008	19/12/2008	346	PORT	29		
124	DESIGNA PROM. DE JUST. PARA PLANTÃO JUDICIARIO	07/01/2008	19/12/2008	346	PORT	30		
125	CRIA NÚCLEO TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO (PRAZO DE CONCLUSÃO NO DIA 20/03/2008) PORT. 195/08 E 285/08	25/02/2008			PORT	195	08	
126	DESIGNA P/ PLANTÃO JUDICIARIO REFERENTES AOS FERIADOS MUNICIPAIS DE 2008	14/01/2008			PORT	31		
127	PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COL.DE PROCURADORES DE JUSTIÇA OCORRIDA EM 06/11/2007	14/11/2007			OFÍC	153	07	
128	CERIMÔNIA DE FORMATURA DA TURMA DE 2007 DO PROJ.CONECTANDO COM A VIDA	23/01/2008			CONV		08	
129	PROC. DE LICENÇA-PRÊMIO REF. AO 2º QÜINQ. CORRESP. AO PER. DE 30/12/02 A 29/12/07	11/02/2008		0	PROC	134	08	
130	SELECIONADO PELO CONSELHO DO MP/SE PARA CONCORRER À VAGA DE MINISTRO DO DO STJ	19/03/2008		0	OFÍC	357	08	
131	CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 2º QÜINQUÊNIO FICANDO O GOZO CONDICIONADO À CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA	14/04/2008		0	PORT	476	08	
132	SUSPENSÃO DAS FÉRIAS NOS MESES DE MAR/08 E JUL/08 DE ACORDO COM O O.C. Nº96 E PROC. Nº256/06-11 DO CONS. NAC. DO MP	11/04/2008		0	PROC	0	08	
133	OS PLANTÕES DO MP/SE DO MÊS DE JUNHO ACONTECERÃO DAS 8H DA MANHÃ ÀS 8H DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE REV.PARC.PORT. Nº29/08	30/05/2008		0	PORT	728	08	
134	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2008 ANO-CALENDÁRIO 2007	19/05/2008		0	DIR	0	08	
135	DESIGNA PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÊNIX E REV. PORT. Nº210/07	04/08/2008		0	PORT	1304	08	
136	DESIGNA PARA PRESIDIR A COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A AVALIAR O AVANÇO POR TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DO MP/SE	04/09/2008		0	PORT	1490	08	08/09/2008
137	VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELA HOMENAGEM QUE RECEBERÁ NA CATEGORIA DESTAQUE PROFISSIONAL	12/08/2008		0	ATA	0	08	
138	VOTO DE LOUVOR PELA HOMENAGEM RECEBIDA NA SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO LÍDERES E VENCEDORES	19/08/2008		0	ATO	0	08	
139	SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO LÍDERES E VENCEDORES REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERGIPE	14/08/2008		0	CONV	0	08	



Matrícula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
140	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS	19/12/2008	29/12/2008	11	OFÍC	1511	08	
141	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO TRABALHO SER COMPENSADA COM O USO DE UMA FOLGA RELATIVA A PLANTÕES JUDICIAIS	19/12/2008		1	OFÍC	1636	08	
142	SUSPENDE FÉRIAS DOS MESES DE FEVEREIRO E JULHO DE 2009 EM RAZÃO DE EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MP/SE	18/12/2008		0	PORT	2032	08	
144	CLASSIFICA COMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL EM DECORRÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO OPERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº159/08 VIGENTE A PARTIR DE 11/09/08	11/09/2008		0	LEI	159	08	11/09/2008
145	DESIGNA PARA ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO REF. AOS DIAS ÚTEIS DO EXERCÍCIO DE 2009 NAS PROM. DE JUSTIÇA DE ACORDO COM TABELAS ANEXAS A ESTA PORT.Nº1985/08	07/01/2009	18/12/2009	0	PORT	1985	08	
146	DESTAQUE PROFISSIONAL DO PRÊMIO LÍDERES E VENCEDORES DE 2008 PROMOVIDO PELA ACESE/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERGIPE	01/10/2008		0		0	08	
147	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2009 ANO-CALENDÁRIO 2008	05/06/2009		0	DIR	0	09	
148	DISCIPLINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO MP/SE NOS CASOS DE SUSPEIÇÃO E/OU DE IMPEDIMENTO DECLARADO PELO MEMBRO OU CONTRA ELE RECONHECIDO	29/09/2009		0	PORT	1503	09	
149	SOLICITA A DESCONSIDERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 569/2009 POR ALTERAÇÕES DE DATAS E PERÍODOS DE AULAS DO DOUTORADO QUE SERÁ REALIZADO NA ARGENTINA	23/11/2009		0	OFÍC	1351	09	
150	SOLICITA O DEFERIMENTO DO GOZO DE FÉRIAS PARA OS MESES DE JUL./09, JAN. E JUL./10 E JAN. JUL./11 E JAN/12 PARA CURSAR DOUTORADO NA ARGENTINA	28/05/2009		0	OFÍC	569	09	
151	DESIGNA PARA PLANTÃOJUDICIARIO REFERENTE AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS FEDERAIS E ESTADUAIS	09/01/2010	19/12/2010	0	PORT	2111	09	
152	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS DE 2010 NOS DIAS ESPECIFICADOS NA RELAÇÃO ANEXA A ESTA PORTARIA	07/01/2010	17/12/2010	0	PORT	2296	09	
153	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO REFERENTES AOS FERIADOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2010.	20/01/2010		0	PORT	109	10	
154	CURSO INTENSIVO DE DOUTORADO, MÓDULO I, DE 80H. DE DURAÇÃO.	04/01/2010	15/01/2010	12	CERT	0	10	
155	MENÇÃO HONROSA CONCEDIDA PELA PRÁTICA INSCRITA NA CATEGORIA MP	25/01/2010		0	CERT	0	09	
156	FOI DEFERIDO O AFASTAMENTO NOS PERÍODOS DE 07 A 15/01/10 E 18 A 31/07/10, REFERENTE AO PROGRAMA DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES.	20/05/2010		0	OFÍ	422	10	
157	DESIG. P/ CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL (QUE SERÁ PRESIDIDA POR ESTE) DESTINADA A AVALIAR O AVANÇO POR TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DO MPSE. REV. A PORT. Nº 1490/08.	01/06/2010		0	PORT	1083	10	
158	O CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES FOI TRANSFERIDO DE JULHO DE 2010 PARA JANEIRO DE 2011.	22/06/2010		0	OFÍ	809	10	
159	DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MP.	26/08/2010	25/10/2010	60	OFÍ	816	10	
160	SOLICITA DESCONSIDERAÇÃO DO OFÍ. 569/09, POR ALTERAÇÕES DE DATAS E/OU PER. DE AULAS	23/11/2009		0	OFÍ	1351	10	



Matricula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
DO DOUTORADO QUE SERÁ REALIZADO NA ARGENTINA.								
161	EDITAL CONTENDO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS JULGADOS APTOS À FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PELA COMISSÃO ELEITORAL.	27/09/2010		0	EDIT	2	10	27/09/2010
162	NOMEA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	03/11/2010		0	DECR	0	10	
163	TERMO DE POSSE E COMPROMISSO QUE PRESTA PARA ASSUMIR O CARGO E EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.	17/11/2010		0	TERM	0	10	
164	ATA DA ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA A ELEIÇÃO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	25/10/2010		0	ATA	0	10	
165	PROC. DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DAS FÉRIAS REFERENTE AO 2º/2001	17/11/2010		0	PROC	0	10	
166	SUSPENDE AS FÉRIAS EM RAZÃO DE ASSUMIR O CARGO E EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	10/11/2010		0	PORT	2384	10	
168	A LISTA TRÍPLICE, COMPOSTA POR MEMBROS DO PARQUET, RESULTANTE DE ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 25/10/10 PELO MPSE QUE ENSEJARÁ A NOMEAÇÃO DO PGJ.	25/10/2010		0	OFÍ	386	10	
169	DECLARAMOS QUE FAZ PARTE DO CORPO DE DOCENTE DA ESMP.	08/10/2003		0	DECL	0	10	
170	DECLARA QUE MINISTROU CURSO DE DIREITO ADMISNITRATIVO, PROMOVIDO PELA ESMP.	30/09/2010		0	DECL	0	10	
171	DECLARA QUE MINISTROU 8 HORAS NO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TJSE.	01/09/2004		0	DECL	0	03	
172	CONFERE O COLAR DO MÉRITO "TOBIAS BARRETO".	19/11/2010		0	ATO	0	10	19/11/2010
173	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO, REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 07/01 A 19/12/11.	17/12/2010		0	PORT	2824	10	
174	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 09/01 A 19/12/11, REFERENTE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS FEDERAIS E ESTADUAIS.	17/12/2010		0	PORT	2825	10	
175	DISCIPLINA A SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE MEMBROS DO MP EM EXERCÍCIO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.	11/01/2011		0	PORT	82	11	
176	INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ASSESSOR DO GABINETE DO PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA	21/03/2011	21/03/2011	0	PROC	0	11	
177	PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA FILHA.	29/03/2011		0	OFÍ	189	11	
178	MOÇÃO DE APLAUSOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	23/05/2011		0	MOÇ	0	11	
179	ENCAMINHAMOS "RELATÓRIO DE VIAGEM" QUE PARTICIPOU DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG REALIZADO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE.	24/11/2011		0	CI	194	11	
180	DEFERIDO O PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE, A PARTIR DE 01/01/12.	08/02/2012		0	PROC	1161	12	
181	AURIZADA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA, A PARTIR DE 01/01/12.	06/02/2012		0	CI	13	12	



13/01/2017

Pág.: 9

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
182	SUSPENDE AS FÉRIAS DO PROC. GERAL REF. AO 1º E 2º /2010 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO PORT. ENTRA EM VIGOR NESTA DATA REV. AS DISP. EM CONTRÁRIO	31/12/2010	31/12/2010	0	PORT	2838	10	
183	SUSPENDE AS FÉRIAS DO PROC. GERAL REF. AO 1º E 2º /2011 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO PORT. ENTRA EM VIGOR NESTA DATA REV. AS DISP. EM CONTRÁRIO	18/12/2011	18/12/2012	0	PORT	3214	11	
184	COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES, SEIS MESES, CONFORME ART. 3º,II, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012- CPJ.	22/06/2012	22/06/2012	0	COMP	0	12	
185	CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SUA GENITORA PORT. ENTRA EM VIGOR NESTA DATA	23/03/2012	30/03/2012	8	PORT	646	12	
186	ATA DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.	29/10/2012		0	ATA	0	12	31/10/2012
187	TERMO DE POSSE E COMPROMISSO QUE PRESTA PARA ASSUMIR, DE 13/11/12, O CARGO E EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.	13/11/2012		0	TERM	0	12	
188	RECONDUZ PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, A PARTIR DE 17/11/2012.	07/11/2012		0	DECR	0	12	09/11/2012
189	COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES, SEIS MESES, CONFORME ART. 3º,II, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012- CPJ.	08/01/2013	08/01/2013	0	DECL	0	13	
190	DESIG P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO, DE 12/01 A 15/12/13, REF AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS FEDERAIS E ESTADUAIS.	06/12/2012		0	PORT	2931	12	
191	DEFERIDO A INCLUSÃO D A AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2013.	14/01/2013		0	REQ	0	13	
192	DESIG P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO, DE 07/01 A 19/12/13, REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS.	13/12/2012		0	PORT	2983	12	
193	SOLICITA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASSAGEM AEREA DE IDA E VOLTA, A BRASILIA, E DE MEIA-DIARIA P DESPESAS DE TRASLADO.	15/05/2013	16/05/2013	2	OFIC	303	13	
194	O PGJ DO RS, DR EDUARDO DE LIMA VEIGA, PARABENIZA P/ASSUNÇ DA PRESIDÊNCIA DO GNDH/CNPG.	27/06/2013		0	OFÍ	34	13	
195	REQUER DIÁRIA E PASSAGENS AÉREAS PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG NOS DIAS 30 E 31/07/13 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	18/07/2013		0	CI	67	13	
196	PARTICIPOU DO "XX CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", DE 30/10 A 02/11/2013 REALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN	09/10/2013		0	OFIC	103	13	
197	DEFERIDO 2 DIAS DE FOLGA CONFORME PT Nº 1779/12.,GOZADOS NOS DIAS 20 E 21/02/2014	20/02/2014	21/02/2014	2	REQ	0	14	
198	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO DIURNO E NOTURNO, NO PERÍODO DE 11/01/2014 A 03/05/	11/01/2014	03/05/2015	0	PORT	3755	13	
199	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO, REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 07/01/2014 A 16/01/2015	07/01/2014	16/01/2015	0	PORT	3792	13	
200	SUSPENDE FÉRIAS DO PROCURADOR-GERAL RELATIVAS AO 1º E 2º/2012, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVICO.	04/04/2013		0	PORT	981	13	



Matrícula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
201	SUSPENDE FÉRIAS DO PROCURADOR-GERAL RELATIVAS AO 1º E 2º/2013, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO.	04/04/2013		0	PORT	982	13	
202	PARTICIPOU DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG NOS DIAS 29 E 30/04/14 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, COM SAÍDA PARA O DIA 28/04/2014	28/04/2014		3	C.I.	21	14	
203	PARTICIPOU DA " II REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- CNDH DE 07 A 09/05/14 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO.	07/05/2014	09/05/2014	3	CI	22	14	
204	PARTICIPARÁ DA " REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MPU-CNPG, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO 2014, EM BRASÍLIA/DF	20/05/2014	21/05/2014	2	CI	32	14	
205	PARTICIPOU DA CERIMÔNIA DE POSSE DO EX. SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MP DE SP DR. MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA EM SÃO PAULO NO DIA 16 DE MAIO 2014	16/05/2014	17/05/2014	2	CI	14	14	
206	DEFERIDO 2 DIAS DE FOLGA CONFORME PT Nº 1779/12., GOZADOS NOS DIAS 23 E 26/05/2014.	23/05/2014	26/05/2014	2	REQ	0	14	
207	INFORMA QUE A" REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MPU-CNPG, TEVE O PERÍODO ALTERADO PARA O DIA 20/05/2014, EM BRASÍLIA/DF	20/05/2014		1	CI	35	14	
208	INFORMA QUE PARTICIPARÁ DA "REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DO MPDOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNPG, DIAS 29 E 30/04/14 EM BRASÍLIA-DF	29/04/2014	30/04/2014	3	CI	27	14	
209	PARTICIPOU DA " I REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- CNDH DE 12 A 14/03/14 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.	12/03/2014	14/03/2014	3	CI	10	14	
210	PARTICIPOU DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG NOS DIAS 17 A 19/03/14 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	17/03/2014	19/03/2014	3	CI	10	14	
211	INFORMA QUE REALIZARÁ PALESTAS E EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS DE EVOLUÇÃO HUMANA PARA MEMBROS DO MP DO ACRE A CONVITE DO PGJ DO ESTADO DO ACRE	30/04/2014	03/05/2014	4	CI	21	14	
212	RECEBEU O TITULO DE CIDADÃO ARACAJUANO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU NO DIA 26/06/2014 ÀS 16:00 HRS	26/06/2014		0	CONV	0	14	
213	PARTICIPOU DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPG E DE VISITAS INSTITUCIONAIS AO CNMP NO DIA 01/07/14 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	01/07/2014		1	CI	55	14	
214	PARTICIPOU DA " IV REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- GNDH DE 02 A 04/09/14 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ	02/09/2014	04/09/2014	3	CI	71	14	
215	PROCESSO DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 3º QUINQUÊNIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 30/12/07 A 29/12/12	01/08/2014		0	PROC	6967	14	
216	CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 2º QUINQUÊNIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 11/04/08 A 10/04/13, FICANDO O GOZO CONDICIONADO À CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.	21/08/2014		0	PORT	3187	14	
217	DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA	13/10/2014		0	DECL	0	14	
218	INFORMAMOS O DEFERIMENTO DE FOLGA PROVENIENTE DOS PLANTÕES JUDICIAIS, NOS DIAS 13/06 E 20/06/2014.	13/06/2014	20/06/2014	2	REQU	0	14	



Matrícula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
219	SUSPENDE FÉRIAS DO PROCURADOR-GERAL RELATIVAS AO 1º E 2º/2014, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO.	22/07/2014		0	PORT	2651	14	
220	DESIGNA P/ COMPOR CIMIÇÃO ESP. PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/ INGRESSO NA CARREIRA DO MPSE	24/10/2014		0	PORT	4314	14	
221	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ PARTICIPAR DA 'REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DO MP DOS ESTADOS E DA UNÃO' NO DIA 16/12/14 EM BRASILIA/DF	16/12/2014		1	PORT	4901	14	
222	NOMEIA PARA ASSUMIR CARGO E EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA A PARTIR DE 17/11/2014	17/11/2014		0	ATO	0	14	
223	CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA CONFORME RESOLUÇÃO Nº19/14-CPJ, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	16/10/2014		0	PROC	9857	14	
224	PARTICIPOU DA "REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERIAIS DO MP - GNP" NO DIA 18/11/2014 NA CIDADE DO BRASÍLIA/DF.	18/11/2014		1	PORT	4574	14	
225	DESIGNA P/ REPRESENTAR P PGJ NA SOLENIDADE DO PGJ DO ESTADO DO TOCATINS, NO DIA 12/12/14 EM PALMAS/TO	12/12/2014		1	PORT	4924	14	
226	CONVOCA MEMBROS DO MPSE P/ PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPSE, NO DIA30/03/15, DAS 08 ÀS 12 H NO EDIFÍCIO SEDE	30/03/2015		1	PORT	744	15	
227	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ REPRESENTAR O PGJ/MP/SE NA POSSE DO PGJ/MP/SE DO MP DE PERNAMBUCO, EM OLINDA/PE.	29/01/2015	02/02/2015	5	PORT	172	15	
228	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ PARTICIPAR DA 'REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DO MP DOS ESTADOS E DA UNÃO' NOS DIAS 25 E 26/01/15 EM BRASILIA/DF	25/01/2015	26/01/2015	2	PORT	175	15	
229	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ REPRESENTAR O PGJ/MP/SE NA POSSE DO PGJ/MP/SE DO MP DO AMAPÁ, EM MACAPÁ/AP.	04/03/2015	07/03/2015	4	PORT	428	15	
230	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ PARTICIPAR DA 'REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DO MP DOS ESTADOS E DA UNÃO' NOS DIAS 22 E 23/02/15 EM BRASILIA/DF	22/02/2015	23/02/2015	2	PORT	429	15	
231	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ PARTICIPAR DA 'REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DO MP DOS ESTADOS E DA UNÃO' NO DIA 13/04/15 EM BRASILIA/DF	13/04/2015		1	PORT	712	15	
232	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ PARTICIPAR DA 'REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DO MP DOS ESTADOS E DA UNÃO' NOS DIAS 23 E 24/03/15 EM BRASILIA/DF	23/03/2015	24/03/2015	2	PORT	713	15	
233	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ REPRESENTAR O PGJ/MP/SE NA POSSE DO PGJ DO MP DO GOIÁS, EM GOIÂNIA/GO.	11/03/2015	13/03/2015	3	PORT	714	15	
234	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL P/ PARTICIPAR DA 'REUNIÃO PROCURADORES GERAIS' NO DIA 13 E 14/03/15 EM BRASILIA/DF.	13/03/2015	14/03/2015	2	PORT	776	15	
235	AUTORIZA A AFASTAR-SE DO ESTADO, DE 10 A 12/05/15, PARA PARTICIPAR DE VISITAS AO CONSELHO NACIONAL DO MP - CNMP, EM BRASÍLIA.	10/05/2015	12/05/2015	3	PORT	1254	15	
236	DESIGNA PARA ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE PERANTE O CNMP.	11/05/2015	12/05/2015	2	PORT	1259	15	



Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos Humanos / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

13/01/2017

Pág.: 12

Matricula: 364

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Cargo:349 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTR. FINAL

Admissão: 30/12/1997

Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE

Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
237	CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA REPRESENTAR O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG EM BRASILIA.	26/04/2015	28/04/2015	3	PORT	1062	15	
238	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESPECIAL PARA PARTICIPAR DA 'REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DO MP DOS ESTADOS E DA UNÃO" NOS DIAS 26 E 29/04/15 EM BRASILIA.	26/04/2015	19/04/2015	4	PORT	1159	15	
239	AUTORIZA O PROMOTOR A SE AFASTAR DO ESTADO NO PERIODO DE 15 A 17 /06 PARTICIPAÇÃO NA SABATINA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO FEDERAL	12/06/2015	12/06/2015	2	PORT	1615	15	
240	AUTORIZAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA A SE AFASTAR DO ESTADO NO PERIODO DE 07 A 09 DE JUNHO DE 2015 PARTICIPAR DE VISITAS CNMP NA CIDADE BRASILIA /DF	03/06/2015	03/06/2015	3	PORT	1541	15	
241	AUTORIZA O PROMOTOR A SE AFASTAR DO ESTADO NOS DIAS 16 E 17 /07/2015 PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DO PGJ/MP DO ESTADO DO PIAUÍ, NA CIDADE DE TERESINA/PI	16/07/2015	17/07/2015	2	PORT	1815	15	
242	AUTORIZA O PROMOTOR A SE AFASTAR DO ESTADO NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PGJ/MP/SE PARA PARTICIPAR DAS 13ª E 14ª SESSÕES ORDINÁRIAS DO CNMP, EM BRASÍLIA/DF.	27/07/2015	30/07/2015	4	PORT	1825	15	
243	EXONERA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DAS FUNÇÕES DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR DO PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA	12/08/2015	12/08/2015	0	ATO	0	15	
244	COMUN QUE O PLEN DO CNMP, DURAN 17ª SESSÃO ORDIN, REALIZ EM 08/09/15, ACOLH PED FORMUL P/ESTE PROM DE JUST DE AFASTAM INTEGRAL DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NO MPSE.	14/09/2015		0	OFI	283	15	

Instituto
INNOVARE

Menção Honrosa

Concedida ao *Promotor de Justiça*
Orlando Rochadel Moreira, do Ministério Público do
Estado de Sergipe, pela prática "O MP, o Estado, a
Sociedade Civil e a Construção da Melhor Escola Pública
de Sergipe", inscrita na categoria Ministério Público.

2009



CONAMP
Associação Nacional dos Promotores de Justiça



Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério
da Justiça



SPORO



JUSTIÇA & CIDADANIA

ISSN 1807-779X
Edição 116 - Março de 2010
R\$ 16,90

COMISSÃO DE JURISTAS
Novo Processo C

MINISTRO LUIZ FUX

NOVO CPC DARÁ MAIS AGILIDADE À JUSTIÇA

Editorial: A MORALIDADE OU A INDIGNIDADE



ESFORÇO GARANTE A CONSTRUÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE SERGIPE

Entrevista: Orlando Rochadel Moreira, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe

Dialógo ao invés de litígio. Foi com base nesse lema que o Promotor de Justiça Orlando Rochadel de Moreira conseguiu praticamente o impossível: construir a maior escola pública do Estado de Sergipe. Ele coordena o senso educacional, um projeto do Ministério Público sergipano que tem como objetivo identificar os bairros com maior evasão escolar. As crianças encontradas fora das salas de aula são encaminhadas para as escolas do bairro ou outras das redondezas. Essa solução, no entanto, mostrou-se ineficaz no bairro de Santa Maria. O levantamento, feito por mil voluntários mobilizados pelo Promotor, identificou 2 mil jovens sem estudar.

“Diante deste quadro de abandono, o Ministério Público tinha duas opções: ajuizar uma ação ou procurar reunir os governos federal, estadual e municipal, empresários e toda sociedade civil para dar uma solução àquele problema. Mais fácil seria ingressar com a ação, só que ela nem sempre dá o resultado que esperamos”, explicou Moreira, que se engajou na busca por parceiros interessados na criação da instituição de ensino, dando início ao projeto “O Ministério Público, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública”.

O resultado foi a construção da maior escola pública da região, onde estudam 3.200 crianças e adolescentes. De todos os alunos do último ano a se formar, 34 passaram no vestibular. O Promotor explicou que o projeto terá continuidade. “Esse projeto não tem fim enquanto houver uma criança necessitando aprender a ler e escrever, melhorar a autoestima e acreditar

que é possível atingir um objetivo. Nas primeiras palestras que fiz no bairro, as crianças diziam que queriam ser jogadoras de futebol ou mecânicos. Esse era o sonho dos alunos. Hoje, querem ser médicos, advogados e promotores”, afirmou o Promotor, que venceu a última edição do Prêmio Inovare com esse projeto.

Revista Justiça & Cidadania – Como surgiu o projeto para a construção da maior escola pública de Sergipe?

Orlando Rochadel Moreira – Temos em Sergipe, desde 1998, um projeto chamado senso educacional, por meio do qual, a cada três ou quatro meses, visitamos uma cidade do interior ou um bairro de Aracaju. Reunimos, às vezes, 300 a 500 censitários e visitamos todas as casas dos bairros, para saber em qual delas há crianças e adolescentes fora da sala de aula, sem registro de nascimento, com deficiência ou que seja analfabeto. É um trabalho considerado modelo pelo Ministério da Educação. Em Aracaju, costumávamos encontrar 50 crianças em um determinado bairro, 40 em outro. Então, as próprias escolas do bairro ou de bairros vizinhos recebiam essas crianças. Até que, em 2003, no bairro de Santa Maria, encontramos 2 mil crianças fora da sala de aula. Diante deste quadro de abandono, o Ministério Público tinha duas opções: ajuizar uma ação ou procurar reunir os governos federal, estadual e municipal, empresários e toda sociedade civil para dar uma solução àquele problema. Mais fácil seria ingressar com a ação, só que ela nem sempre dá o resultado que esperamos. Os processos judiciais, às



vezes, levam muito tempo, têm recursos e acabam indo parar em Brasília. Enfim, a experiência das ações judiciais para concretização de políticas públicas não é otimista. Optamos, então, por fazer um Termo de Ajustamento de Conduta em que o Estado e o Município, os empresários e a Petrobras se comprometeram a construir essa escola. Assim foi feita a escola, que hoje, com a compra de terreno e construção, teria custado R\$ 8 milhões. É a maior escola pública do Estado de Sergipe. Tem 3.200 jovens matriculados. A primeira turma do terceiro ano se formou agora, sendo que 34 alunos passaram no vestibular. Começa, então, a render frutos. Por conta da escola, esse bairro que não tinha nada, ganhou um fórum, uma delegacia, um supermercado, um posto de combustível. O bairro está se desenvolvendo muito. Tudo isso demonstra a importância da educação em uma das comunidades mais violentas de Aracaju. É a prova de que a educação conduz a sociedade a um patamar de qualidade.

JC – Foi difícil mobilizar tanta gente em prol desse projeto?

ORM – Temos dois projetos: o censo e o da escola. O primeiro é um trabalho que fazemos desde 1998, científico, para o qual contamos com a ajuda do MEC e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O censo é feito por voluntários, muitos professores do próprio bairro, promotores, juizes, funcionários do IBGE, servidores públicos. O censo de Santa Maria foi feito por mil voluntários. Agora, mobilizar as empresas foi o mais difícil. Fizemos um vídeo com fotos das crianças de Santa Maria no meio do lixo, mendigando, se prostituindo.

Com esse material, visitamos os empresários de Aracaju e perguntamos em qual local eles achavam que aquelas fotos haviam sido retiradas. Eles citavam várias partes do mundo, menos Aracaju. Eles próprios não imaginavam que havia um quadro de tanta carência e abandono que fica praticamente no centro de Aracaju. Então, se sensibilizaram com esse trabalho e doaram recursos. O Ministério Público, como órgão sem conotação política, com a credibilidade que tem, conseguiu reunir dezenas de empresas em prol do projeto.

JC – Quais são os resultados do projeto?

ORM – Estamos agora ampliando a escola para colocar mais 775 alunos de ensino médio e em tempo integral. Existe a formação formal. No entanto, há a preocupação com a educação informal, em fornecer noções de cidadania. Lá não encontramos paredes e carteiras riscadas. Sempre levamos palestrantes que tratam de temas como drogas, gravidez na adolescência. O resultado são alunos interessados, querendo melhorar de vida. É gente que mora em barraco e que agora está passando em vestibular e tendo uma perspectiva melhor.

JC – Em sua opinião, o diálogo, em certas ocasiões, surte mais efeito que o litígio, ou seja, a ação judicial?

ORM – Se nos perguntarmos qual é a principal lição desse projeto, veremos que é a importância do consenso, da conversa e do ajustamento. Quando conseguimos envolver pessoas e a sociedade civil, o resultado é mais efetivo. O trâmite de uma ação judicial é muito complicado, assim como os prazos e os recursos. A reunião de tanta gente em torno de um projeto também é difícil, mas quando conseguimos convencê-las sobre a importância dele, as coisas se tornam um pouco mais fáceis. Nesse sentido, o Ministério Público cumpre papel muito importante, de fazer essa intermediação, na concretização de políticas públicas, pois age como um elo de credibilidade. Quando essa escola foi feita, o governo do Estado era do PFL, e o municipal do PT, ou seja, ambos de duas correntes políticas antagônicas. Mesmo assim eles se uniram em torno do projeto. Então, essa é grande lição. Unir as pessoas em torno de projetos comuns, mesmo quando elas têm pensamentos políticos diferentes.

JC – O projeto acaba com a construção desta escola ou haverá continuidade?

ORM – Esse projeto não tem fim enquanto houver uma criança necessitando aprender a ler e escrever, melhorar a autoestima e acreditar que é possível atingir um objetivo. Nas primeiras palestras que fiz no bairro, as crianças diziam que queriam ser jogadoras de futebol ou mecânicas. Esse era o sonho dos alunos. Hoje, querem ser médicos, advogados e promotores. Olha a mudança de cultura. Mudamos a mentalidade deles. A cada 15 dias, levamos para fazer palestras pessoas que conseguiram algo através do estudo. Batemos muito nessa tecla: é possível conseguir algo através do estudo. Os alunos ficam estimulados.



*Universidad de Buenos Aires
Facultad de Derecho
Departamento de Posgrado*

Por cuanto, Orlando Rochadel Moreira

Ha asistido al Curso Intensivo de Doctorado

"Módulo I"

de 80 horas de duración, dictado del 4 al 15 de enero de 2010, y dirigido por

el Dr. Ricardo Rabinovich - Berkman

Se extiende el presente certificado que así lo acredita.

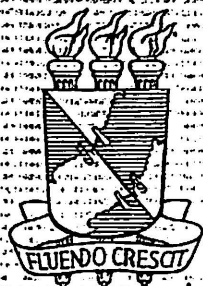
Buenos Aires, 15 de enero de 2010.



RICARDO RABINOVICH-BERKMAN
DIRECTOR - MI/UBA



Abog. Lucas G. Bettendo.ff
Subdirector
Departamento de Posgrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE confere a **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** o presente Diploma de **MESTRE EM EDUCAÇÃO**, Área de Concentração *Novas Tecnologias, Educação e Trabalho*, tendo em vista que concluiu no dia *06 de janeiro de 2006* o *Curso de Mestrado*, satisfazendo todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas nas Normas de Funcionamento do Programa de Pós-Graduação da UFS para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2006

Ricardo Ely

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Carlos Roberto de Paula

Reitor

[Signature]

Diplomado

Certifico e dou fe que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

01 AGO. 2006

Visto
com selo de

MED - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob nº 066

Livro 04 fls. 033 em 04/04/2006

Processo nº 01874/06-44

DIRED 04/04/2006

Rita L. C. de Jesus
 Chefe da DISEU/DAA

[Assinatura]
 Diretor do DAA PROGRAD

CARTÓRIO EDUARDO ASREU - 3º OFÍCIO DE ARACAJU - SE;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

AD 001853

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

01 A60. 2006

Válida com selo de autenticidade

Uenilde O. G. de Jesus ☐
 Silvana Dias Corrêa ☐
 Escreventes Autorizados

R LARANJEIRAS, 31

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNADOR: EDUARDO DE ARAÚJO
3º OFÍCIO DE ARAÚJO, SE:
Cópia de dou fe que esta copia é reprodu-
do original que me foi exibido.
Válido
com selo de
autenticidade
U 1 AGO. 2006
M. de Souza
M. Maneses
G. de Jesus
ias Corrêa
es Autorizados
NJEIRAS 31



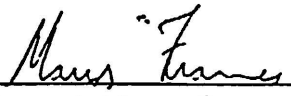
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

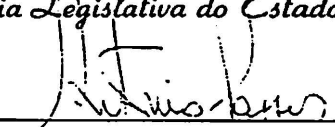
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

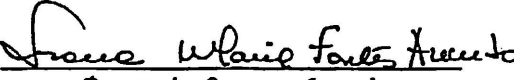
*O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 25 de 13 de outubro de 2005,
concede o Título de Cidadania Sergipano ao Promotor de Justiça*

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 24 de abril de 2006.


Deputado Marcos Franco
1º Secretário


Deputado Antonio Passos
Presidente


Deputada Susana Azevedo
2ª Secretária

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / SE



Certificado

Certificamos que o Ilmo. Promotor de Justiça

Orlando Rochadel Moreira

Participou como palestrante do Seminário de Direito Administrativo, realizado na Sede desta Superintendência, no dia 14 de novembro de 2006, em Aracaju/SE.

Aracaju / SE, 14 de novembro de 2006


René Santos Carvalho
Superintendente Regional
20ª SRPRF / SE


Antônio Pereira Rodrigues Neto
NUCA / SRPRF

SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Conteúdo Programático

Carga Horária

Regime Jurídico no Direito Público;
Transparência na Adm. Pública e o Controle Externo;
Poder de Polícia e Poder da Polícia;
Princípios que devem pautar a atuação do Policial Rodoviário Federal e enquadramento de suas condutas na Lei de Improbidade Administrativa.

Palestrantes

Marcelo Paiva dos Santos - DPRF/MJ
Paulo Gustavo Guedes Fontes - Procurador da República
Ronivon de Aragão - Juiz Federal
Orlando Rochadel Moreira - Promotor de Justiça.

Total: 08 horas-aula

Curso reconhecido pela 20ª Suprintendência Regional / SE,
responsável pelo registro do certificado.

Registro no livro: Nº 01 fls 21
Data: 14 de Novembro de 2006



V ENCONTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

{ "O Ministério Público pós Constituição
de 1988 - 15 anos de novas atribuições." }

c e r t i f i c a d o

Certificamos que

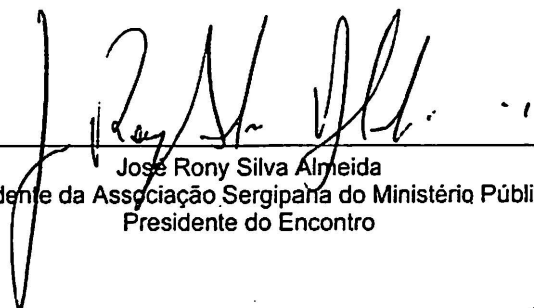
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

participou do V Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe com a carga horária de

16 horas, realizado no período de 17 a 19 de dezembro de 2003.

**CONFERENCISTA DO TEMA: "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ASPECTOS RELEVANTES DA INVESTIGAÇÃO PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO".**

Aracaju, 19 de dezembro de 2003


José Rony Silva Almeida
Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público
Presidente do Encontro


Dejanirio Jonas Filho
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão Organizadora do Encontro

REALIZAÇÃO:





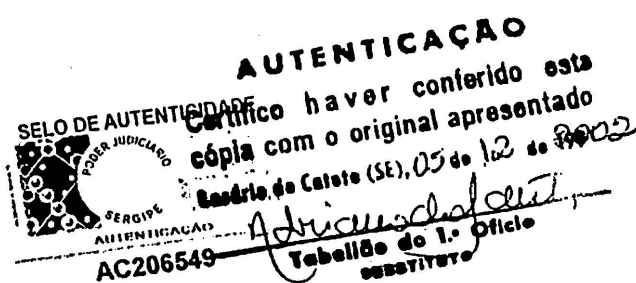
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO

Certificamos que **DE. ORLANDO ROCHA DEL MOREIRA** ministrou Palestra sobre o tema Utilização do Mandado de Segurança na Concretização dos Princípios que regem a Administração Pública, no período de 12 a 14 de novembro de 2001, promovida pela **ESMP-SE, IDT-SE E AMPESE.**


EDUARDO LIMA DE MATOS
DIRETOR DA ESMP-SE

Praça Fausto Cardoso, 327 – Edif. Walter Franco 3º andar – Centro
E-mail – esmp-se@infonet.com.br – (0XX) 79 216-2400/216-2580
- Telefax (0XX) 79 211-7476 - Aracaju(SE) - C.E.P. 49.014-900





ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Professor Orlando Rochadel Moreira faz parte do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe.

Aracaju, 08 de outubro de 2003.


VERÔNICA LAZAR AMADO
Diretora da ESMP/SE



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Professor Orlando Rochadel Moreira ministrou curso de Direito Administrativo, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no período de 04 de agosto a 29 de setembro de 2003.

Aracaju, 30 de setembro de 2003.

Verônica
VERÔNICA LAZAR AMADO
Diretora da ESMP/SE



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Professor **Orlando Rochadel Moreira**, ministrou 08 horas/aulas no **Curso de Preparação para o Concurso de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça**, na disciplina **Direito Administrativo**, no mês de agosto de 2004.

Aracaju, 01 de setembro de 2004

VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR AMADO
Diretora da ESMP-SE

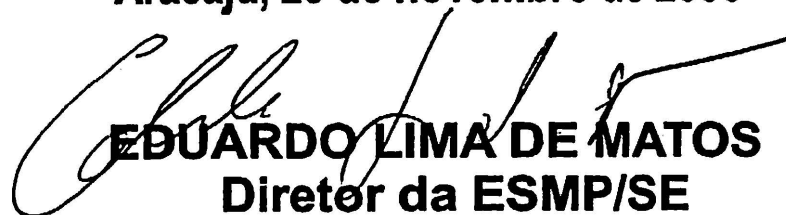


ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIFICADO

Certificamos que o professor **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** ministrou o curso de "Atualização para Gestores Públicos", sobre os temas: Administração Pública, Poderes Administrativo, Licitação e Improbidade Administrativa, realizado na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos dias 7 e 28 de novembro de 2006, com carga horária de 16 horas/aula.

Aracaju, 28 de novembro de 2006


EDUARDO LIMA DE MATOS
Diretor da ESMP/SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **Orlando Rochadel Moreira**, professor da ESMESE, ministrou, aulas de Direito Administrativo para os Bacharéis em Direito, alunos do Curso Intensivo Para Concursos Jurídicos, promovido pela ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, no Auditório do TRE – Tribunal Regional Eleitoral, nos dias 24 de agosto e 01 e 11 de setembro de 2000, sobre os temas: Atos Administrativos, Licitação e Contratos Administrativos.

AUTENTICAÇÃO



Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado

Aracaju, 05 de fevereiro de 2001.

Aracaju, 05 de 12 de 2000

AUTENTICAÇÃO

AC206541

Adriana de Fátima
Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO

Desa. Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Diretora da ESMESE



Esmese
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Orlando Rochadel Moreira é professor da ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, da disciplina Direito Administrativo, tendo ministrado aulas no I Curso de Preparação para Ingresso à Magistratura durante o ano de 2001, sobre os assuntos: Administração Pública, Poderes Administrativos e Atos Administrativos.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2002.


Desembargadora Clara Leite de Rezende
Diretora da ESMESE

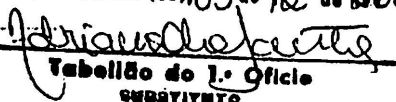
AUTENTICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO
AC206538

Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado.

Aracaju, 05 de 12 de 2002


Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **Orlando Rochadel Moreira**, professor da ESMESE, ministrou aulas da disciplina Direito Administrativo para os alunos do III Curso de Preparação para Ingresso à Magistratura nos dias 03, 10, 17 e 24/09; 06, 13, 24 e 28/10; 10, 17 e 29/11/2003.

Aracaju, 09 de dezembro de 2003.


Desembargadora Clara Leite de Rezende
Diretora da ESMESE

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS



Certificado

Certificamos que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**
concluiu, com aproveitamento, o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**
realizado no período de **Agosto de 1996 a junho de 1997**
num total de **540** *horas aulas.*

Aracaju, 20 de junho

de 1997

Secretário
Everton Ferreira Santos
Secretário do Centro de
Estudos Jurídicos

Coordenador
Prof.^a Juçara Fernandes Leal
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

Coordenador
Prof.^o Luiz Bispo
Coordenador do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

Enilene M ^{te} Bezerra de Andrade Tabelião Ricardo Bezerra Vieira Escrevente	CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel da original que me foi emitida.
	15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE Em Testº da Verdade.



AC206556

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresent.

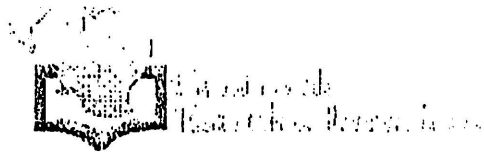
Aracaju, 05 de 12 de 2002

Substituto

DISCIPLINAS CURSADAS	MÉDIAS
----------------------	--------

Direito Penal I	10,0
Direito Penal II	7,0
Direito Civil I	7,0
Direito Civil II.....	6,0
Direito Processual Penal	6,5
Direito Processual Civil	6,2
Direito Constitucional	10,0


Everton Ferreira Santos
Secretário do Centro de
Estudos Jurídicos

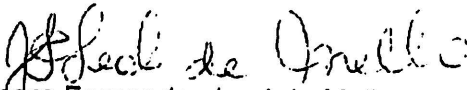


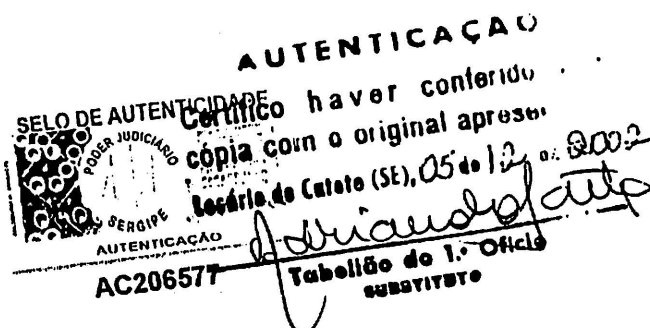
Rua Pacatuba, 288 - Fone: (079) 211-4149

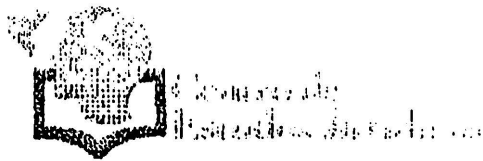
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Dr. **ORLANDO ROCHADEL**, ministrou o **CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos, no período de 1º a 29 de julho de 1999, com carga horária de 136 horas aulas.

Aracaju, 29 de julho de 1999


Profa. Juçara Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ





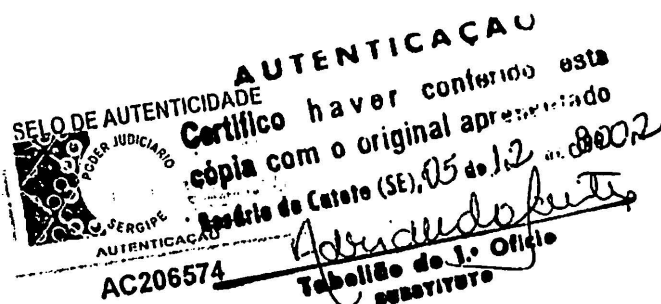
Rua Senador Rollemberg, 648 - Fone: (79) 211-1449
e-mail cej@infonet.com.br 214-1433

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Dr. **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, ministrou o CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, no período de 3 de janeiro a 4 de fevereiro/2000, com 32 (trinta e duas) horas/aula.

Aracaju, 5 de fevereiro de 2000.


Prof.ª Juçara Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos



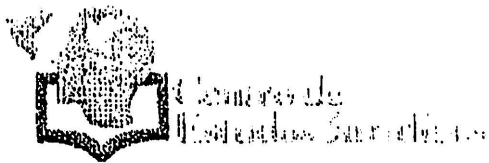
32.825.564/0001-50

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA

Rua Senador Rollemberg 648

B. São José - CEP 40 015-120

ARACAJU - SERGIPE



Rua Senador Rollemberg, 648 - Fone: (79) 211-4149
e-mail cej@infonct.com.br 214-1433

DECLARAÇÃO

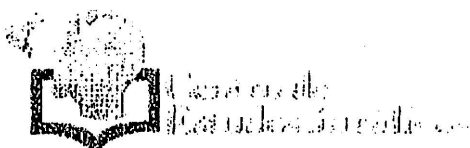
Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Dr. **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, ministrou o CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO e LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no período de agosto a dezembro/2000, com 42 (quarenta e duas) horas/aula.

Aracaju, 19 de dezembro de 2000.


Prof.^a Juçara Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

32.825.564/0001-50
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA
Rua Senador Rollemberg 648
B. São José - CEP 49 015-120
ARACAJU - SERGIPE

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido
cópia com o original apresentado
José de Cateto (SE) 25 de 12 de 2002
AC206572
Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO

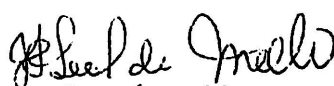


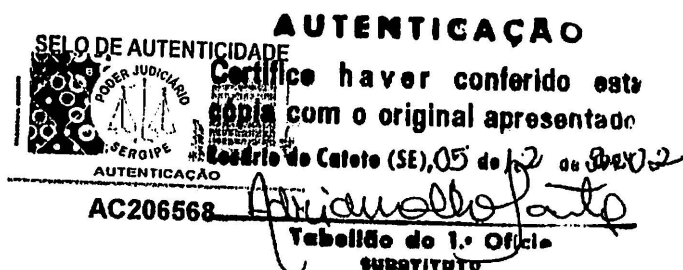
Rua Senador Rolemberg, 648 - Fone: (79) 211-4149

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, ministrou vários Cursos de Direito Administrativo promovidos pelo Centro de Estudos Jurídicos, desde agosto 1999 até a presente data.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2002.


Prof.^a Juçara Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos



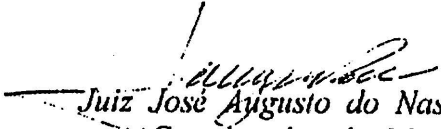
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o professor *ORLANDO ROCHADEL MOREIRA*, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe, faz parte do quadro de professores do Instituto Juridico Master, nos Estados da Bahia e de Sergipe, titular da cadeira de Direito Administrativo, sendo o aludido curso de atualização jurídica e pós – graduação lato sensu.

O referido professor goza de ótimo conceito, não só na classe jurídica como também perante toda a sociedade, em face de sua capacidade profissional, intelectual e moral.

Atenciosamente,

Aracaju, 27 de fevereiro de 2002


Juiz José Augusto do Nascimento
Coordenador do Master

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
O **Cartório** haver conferido esta
cópia com o original apresentado
em **Aracaju** (SE), 05 de 12 de 2002
AC206579
Substituto

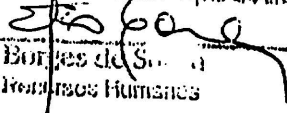


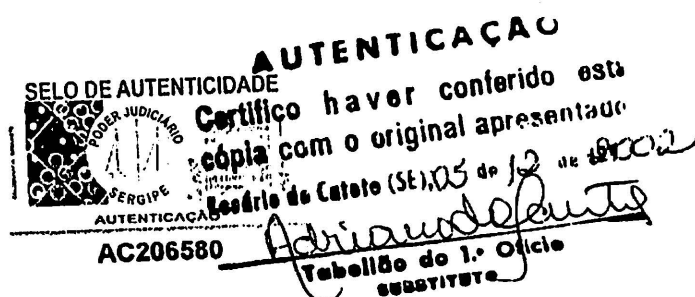
Associação Sergipana de Administração S/C Ltda.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação, que o Sr. **Orlando Rochadel Moreira**, trabalhou nesta Instituição de Ensino Superior no período de 01/09/2000 a 02/03/2001 no cargo de Professor Universitário e ministrou as seguintes disciplinas: Direito Administrativo e Direito Constitucional.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2002.

ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

Raulon Borges de Sá
Ocup.º Recursos Humanos



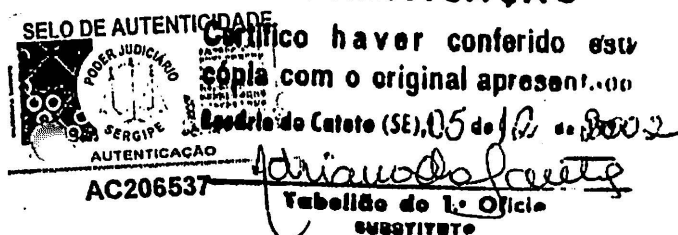
UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PAPGP
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NPGD

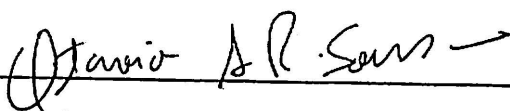
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor Orlando Rochadel ministrou as aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Veredictum* com atualização em Direito, disciplina Direito Administrativo com Carga Horária de 60 horas aulas.

AUTENTICAÇÃO

Aracaju, 11 de Novembro de 2002




Prof. Dr. Otávio Augusto Reis de Souza
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Direito
Veredictum

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CERTIFICADO

Conferimos o presente Certificado ao **Professor Orlando Rochadel Moreira**, por ter ministrado o módulo **"Improbidade Administrativa / Responsabilidade Civil do Estado"** na disciplina **"Direito e Administração Pública"**, com carga horária de 08 horas/ aula, no Curso de Especialização - Pós-Graduação "lato sensu" - **Gestão Estratégica em Segurança Pública**, resultante do **Convênio UFS/SSP – SE**, no período de 15/10/2005 a 10/02/2006.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2006.

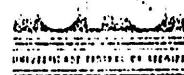

Profª Drª Vera Lúcia Alves França
Coordenadora do Curso - UFS


Drª Adélia Moreira Pessoa
Coordenadora do Curso-SSP


Profº Dr. Rogério Proença Leite
Coordenador de Pós-Graduação/UFS



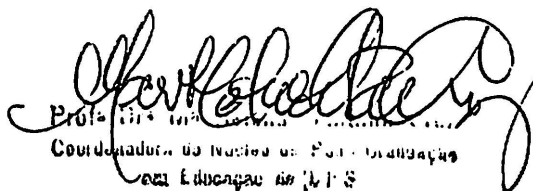
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



D E C L A R A Ç Ã O

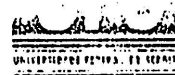
Declaramos para os devidos fins que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, matrícula 041030852, é aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Sergipe.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 30 de março 2004


Prof. Dr. Orlando Rochadel Moreira
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação
em Educação da UFS



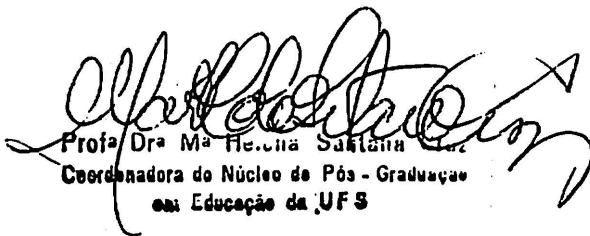
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, foi aprovado em 1º lugar na seleção do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Sergipe. O referido Mestrado possui 50 créditos, com duração de 02 (dois) anos de atividades.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 30 de março de 2004


Prof. Dra. Maria Helena Santana
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação
em Educação da UFS

Enilene M^a Bezerra de Andrade
Tabelião
Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

CARTEIRO 7^o OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel da
original que me foi emitida.
DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Est^a da Verdade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

Sr.(a) ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

participou do SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, promovido pelo Insti-
tuto de Pesquisa e Atualização em Direito - IPAD

Período 24 a 26.03.93 Carga Horária: 15 horas

Aracaju, 26 de março de 1993.

José Guedes Moura
Coordenador do Curso

Francisco Haroldo de Brito Peres
Diretor - CERRA IPAD

R. Bezerra
Presidente - PROR OAB (SE)

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado
Escritório do Catoto (SE), 05 de 12 de 1993
AC206565
Tabelião do 1.º Ofício
CERTEJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

ATENTICAÇÃO
 O Oficial não aver conferido esta
 cópia com o original apresentado
 Tabelião de Notas (SE) 05.12.00 REC-2
 Aracaju, 23 de Abril de 2001
 AC206545

CERTIFICADO

Sr. (a) ORLANDO ROCHADEL MOREIRA participou do **II Simpósio Transnacional**
 de **Estudos Científicos** na qualidade de **PALESTRANTE**
 período de **29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2001** carga horária: **3 horas**

TEMA: A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aracaju, 23 de ABRIL de 2001

U.F.S. - C.C.S.A. - D.D.

Coordenador do curso

Prof. Carlos Rebeiro Júnior
 Chefe do Departamento de Direito

Diretor
Prof.ª Izaura Lúcia da Fonseca Sobral
 Diretora do CECAC/USF

Pró-Reitor
Prof. Luiz Acácio dos Santos
 Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
 Universidade Federal de Sergipe



SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

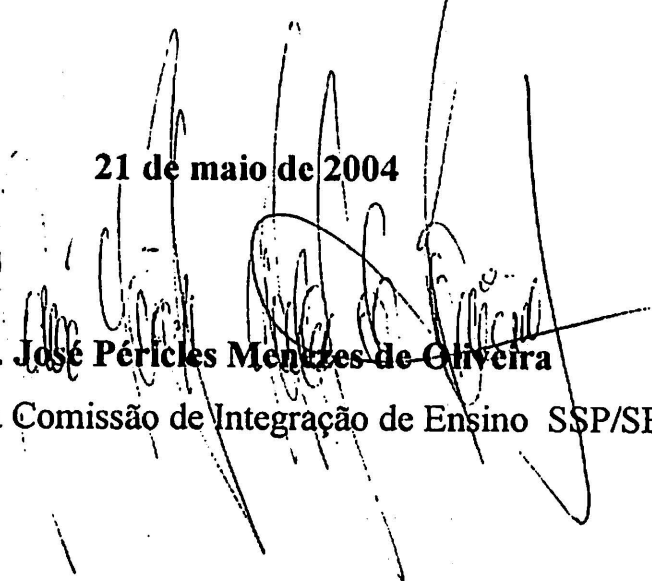


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
POSGRAP/COPGD

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Professor Orlando Rochadel, RG. 882.349-SSP/SE ministrou as disciplinas: **Responsabilidade Civil do Estado e Improbidade Administrativa**, no Curso de **Gestão Estratégica em Segurança Pública** e, encontra-se ministrando a disciplina de **Improbidade Administrativa**, no Curso de **Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados**, ambos em nível de **Pós-Graduação "latu sensu"**, em convênio com o Governo do Estado e a Universidade Federal de Sergipe, realizados na **Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe**

21 de maio de 2004


Cel. José Péricles Mendes de Oliveira

Membro da Comissão de Integração de Ensino SSP/SE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE DIREITO
NEPRIN
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Relações Internacionais



Ofício nº 56/01.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 24 de maio de 2001.

Ref. Agradecimento pela Participação em Simpósio

Ilmo Professor,

A extensão é importante método acadêmico de alcance dos ideais e objetivos universitário. A grande característica dessa atividade, entretanto, é a impossibilidade de sua execução sem o apoio de todo um conjunto de pessoas, que envolve desde a entidade organizadora até os mais diferentes apoios auxiliares.

Uma das finalidades precípua de um projeto de extensão é a divulgação do conhecimento, e o grande destaque é a contribuição científica desempenhada por aqueles que, cultivando o saber, repassam-no para toda a comunidade.

Agradecemos, assim, a prestigiosa palestra por vossa senhoria proferida, sem a qual o II Simpósio Transnacional de Estudos Científicos, evidentemente, não teria obtido o mesmo sucesso.

Simultaneamente aos agradecimentos, encamiamos-lhe o certificado correspondente à participação de V. S^a. no evento.

Com os protestos de consideração e respeito,

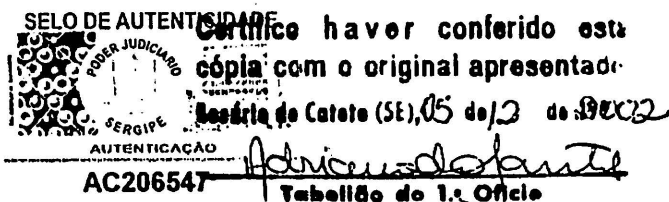
Atenciosamente,

Livia Vilanova Cabral
Livia Vilanova Cabral

Coordenadora de Assuntos Administrativos

Ilmo. Sr.
Profº Orlando Rochadel Moreira.
NESTA

AUTENTICAÇÃO



AC206547

Tabelião do 1.º Ofício

PERFIL

- Curso prático
- Análise de provas de concursos
- Valor de investimento
R\$ 4 x 200,00
- Duração
 - 4 meses
 - Horário: 19h à 22h15min.
 - Período: 11/08 a 15/12
(Segunda à Sexta)
 - Carga horária: 240 h.
- Local do curso
 - Auditório do T.R.E.
 Endereço: Rua Itabaiana nº:580
(Entre Barão de Maruim e Senador Rollemberg).

Informações e inscrições

TELEMATRÍCULA

Faça sua inscrição pelo telefone

211-2030 R 193

(79) 214-0115

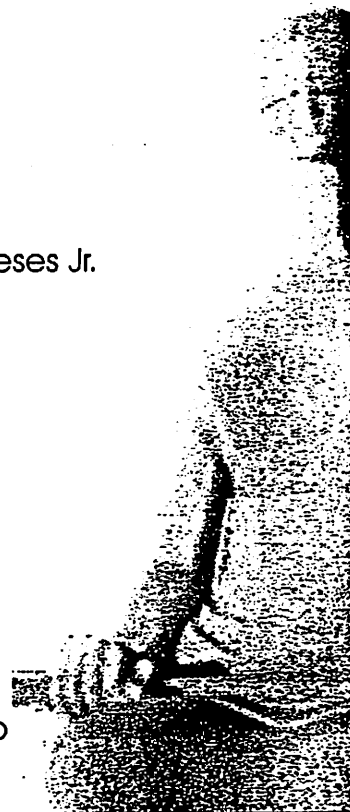
Fax(79) 214-0125

e-mail: esmese@tr.se.gov.br

Praça Fausto Cardoso, 112-sala 22-
Centro - CEP 49.010-080 - Aracaju/SE

CORPO DOCENTE - ESMES

Adélia Pessoa
Ana Cristina B.de Castro
Andréa Depieri de Albuquerque
Antônio Fernandes Matos Jr.
Antônio Góes
Arthur Oscar Deda
Carla de O. Costa Meneses
Carlos Alberto de Menezes
Carlos Augusto Machado
Carlos Ayres de Britto
Cezário Siqueira Neto
Dênise Leal
Eduardo Ribeiro
Euza Gentil Missano
Evânio José de Moura
Fernando Clemente
Ivan Luiz da Silva
João Hora Neto
José Amintas N. de Meneses Jr.
José Paulo Leão
Luis Cláudio A. Santos
Manoel Costa Neto
Marcelo Jatobá Lobo
Marilza Maynard
Maurício Gentil
Netônio B. Machado
Orlando Rochadel
Osório de Araújo R. Filho
Paulo César Cavalcante
Pedro Daud
Rosa Geane Nascimento
Sérgio Monte Alegre
Verônica Lazar



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____ CPF _____

Telefone _____ Celular _____ FAX _____ E-mail _____

Cheque nº1 _____ Banco _____ Agência _____ Valor _____

Cheque nº2 _____ Bom para: _____ / _____

Cheque nº3 _____ Bom para: _____ / _____

Cheque nº4 _____ Bom para: _____ / _____

Assinatura do Inscrição _____

TELEMATRÍCULA

Faça sua inscrição pelo telefone

(79) 214-0115

211-2030 R:193

Fax (79) 214-0125

e-mail: esmese@tj.se.gov.br

ESCOLA DA MAGISTRATURA DE SERGIPE
Pg. Fausto Cardoso, 112 - Sala 22
49010-080 - Centro - Aracaju - Se

ESMESE



CURSO INTENSIVO PARA CONCURSOS JURÍDICOS

NOSSOS ÍNDICES DE APROVAÇÃO



Procurador da República - 2002

Dos 6 baianos aprovados, 4 foram alunos do JusPODIVM.



Procurador da República - 2001

Dos 7 baianos aprovados, 4 foram alunos do JusPODIVM. Neste concurso, a Bahia foi, proporcionalmente, o Estado com maior índice de aprovação.



Procurador Federal (AGU) - 2003

O Curso JusPODIVM aprovou 82% dos candidatos baianos nomeados para o cargo de Procurador Federal da AGU.



Procurador Federal (AGU) - 2002

O Curso JusPODIVM aprovou 68% dos candidatos baianos nomeados para o cargo de Procurador Federal da AGU.



Delegado de Polícia Federal - 2002

O Curso JusPODIVM aprovou 72% dos candidatos baianos habilitados para o Curso de Formação na Academia Nacional de Polícia Federal.



Promotor de Justiça / BA - 2002

Dos 61 candidatos baianos nomeados, 50 foram alunos do JusPODIVM, e, na geral, foram nomeados 76 candidatos aprovados, o que representa um índice de 65,7% de aprovação do total geral.



Delegado de Polícia / BA - 2001

Dos 319 candidatos aprovados, 183 foram do JusPODIVM.



Assistente Jurídico da Desembahia - 2003

Dos 18 candidatos aprovados, 16 foram alunos do Curso JusPODIVM.



Exame da OAB / BA - 2003.1

O Curso JusPODIVM aprovou 79,5% dos seus alunos.

Curso INTENSIVO

PREPARATÓRIO PARA JUIZ DE DIREITO DE SERGIPE



05 de setembro a 14 de novembro de 2003

Aula Inaugural com
FERNANDO CAPEZ

Excelência no Ensino Jurídico
agora em Aracaju



*A decisão correta para
quem exige o melhor !*

▶ INFORMAÇÕES GERAIS

❑ PERÍODO

05 de Setembro a 14 de Novembro de 2003.

❑ CARGA HORÁRIA

240 h/ a.

❑ INVESTIMENTO

À vista R\$ 950,00 ou 4x de R\$ 250,00

❑ HORÁRIOS

Segunda à Sexta-feira, das 19h às 22h10
Aos Sábados, das 08h30 às 11h40.

❑ INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Inscrições até 04 de setembro

Local: Av. Tancredo Neves, 5857 (SENAT - Sede do JusPODIVM/Aracaju)

Tel.: (79) 3043-2015

▶ EXCELÊNCIA: A MARCA DO JusPODIVM

❑ CORPO DOCENTE

Professores consagrados, com metodologia, didática e visão avançadas do ensino jurídico.

❑ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Elaborado de acordo com o programa do último concurso para Magistratura do Estado de Sergipe.

*Obs.: Quando da publicação do Edital para o concurso de 2003, serão procedidas as adequações necessárias no que disser respeito ao conteúdo programático e disciplinas.

❑ ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESULTADOS

Vários dos seus alunos formam, hoje, uma nova geração de magistrados, promotores, procuradores, defensores públicos, delegados e assistentes jurídicos na Bahia e em outros Estados da Federação.

▶ DISCIPLINAS E CORPO DOCENTE

❑ Direito Penal

FERNANDO CAPEZ (SP)
GAMIL FÖPPEL (BA)
NESTOR TÁVORA (BA)
SEBASTIAN BORGES (BA)

❑ Direito Processual Penal

ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO (SE)
FERNANDO CAPEZ (SP)
NESTOR TÁVORA (BA)

❑ Direito Civil

CAMILO COLANI (BA)
CRISTIANO CHAVES DE FARIAS (BA)
OTÁVIO AUGUSTO REIS DE SOUSA (SE)
PABLO STOLZE GAGLIANO (BA)

❑ Direito Processual Civil

FREDIE DIDIER JR. (BA)
MANOEL COSTA NETO (SE)
PAULO CÉSAR C. MACEDO (SE)

❑ Direito Constitucional

CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (SE)
DIRLEY DA CUNHA JR. (BA)
PEDRO LENZA (SP)

❑ Direito Administrativo

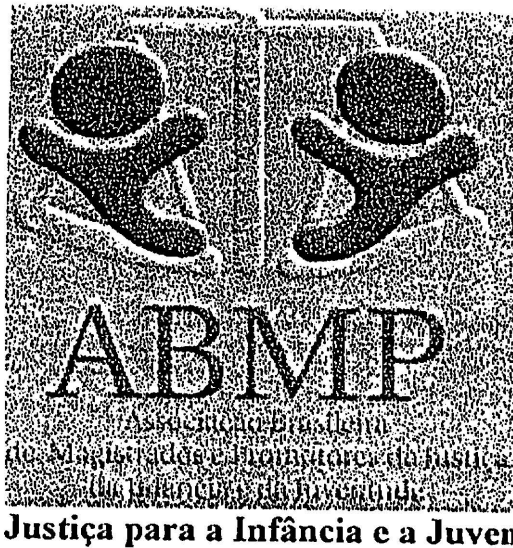
DIRLEY DA CUNHA JR. (BA)
FRANCISCO BORGES (BA)
ORLANDO ROCHADEL (SE)
PEDRO DURÃO (SE)

❑ Direito Tributário

CARLOS RÁTIS (BA)

❑ Direito Comercial

ROBERTO BALDACCI (SP)



Usuários Cadastrados

Apelido: _____

Senha: _____

Entrar

[Cadastre-se aqui!](#)

[Esqueceu sua senha
ou apelido?](#)



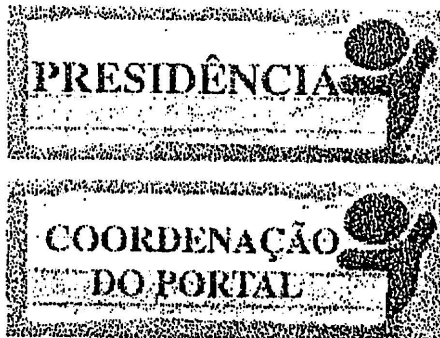
Participe do I Encontro Nacional

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- » **Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral aprova proposta de ampliação do projeto "Eleitor do Futuro"**
Clipping
14/11/2002 14:29
- » **Corregedoria Geral Eleitoral faz em Palmas/TO a apresentação e lançamento do projeto "Eleitor do Futuro"**
Clipping
14/11/2002 13:45
- » **TSE divulga resultado final das eleições referentes ao projeto "Eleitor do Futuro" dos TREs do Mato Grosso, Minas Gerais, Maranhão, Tocantins, Bahia e Distrito Federal**
Clipping
14/11/2002 12:42
- » **Ampliação do projeto "Eleitor do Futuro" será lançada em Santa Catarina no encontro do Colégio de Corregedores e Presidentes dos TREs**
Clipping
14/11/2002 12:24
- » **Estudantes terão aulas de filosofia, sociologia, psicologia e artes**
Clipping
12/11/2002 14:20
- » **Obras de arte ajudarão crianças e adolescentes com câncer**
Clipping
12/11/2002 14:19
- » **Campanha contra trabalho infantil será intensificada**
Clipping
12/11/2002 14:18
- » **Problemas sociais levam crianças para situação de rua**
Clipping
12/11/2002 14:16
- » **Desperdício de grãos alimentaria 33% dos famintos do Brasil**
Clipping
12/11/2002 14:14
- » **Comissão da Câmara dos Deputados aprova mudanças no Estatuto da Criança**
Clipping
12/11/2002 14:12

[Leia mais...](#)

14/11/02



CARTÓRIO 2º OFÍCIO	Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática e a Reprodução fiel do original que foi exibida.
Zona de Santos	
Oliveira de Góis	
TABELIA Interina	Moita Borda - (SE) 04/11/2002
Moita Borda - SE	Em 123.º
	A TABELIA

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA N.º 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000"

➤ **Roraima**

- Luiz Carlos Leitão Lima - Coordenador / RR - MP
- Graciete Souto Mayor Ribeiro - Vice-Coordenadora / RR - PJ

➤ **Santa Catarina**

- José Francisco Hoepers - Coordenador / SC - MP
- Pedro Caetano de Carvalho - Vice-Coordenador / SC - PJ

➤ **Sergipe**

- Gilson Félix dos Santos - Coordenador / SE - PJ
- Orlando Rochadel Moreira - Vice-Coordenador / SE - MP

➤ **São Paulo**

- Laila Said Abdelqader Shukair - Coordenadora / SP - MP
- Daniel Issler - Vice-Coordenador / SP - PJ

➤ **Tocantins**

- Silvana Maria Parfieniuk - Coordenadora / TO - PJ
- Beatriz Regina de Mello - Vice-Coordenadora / TO - MP

CARTÓRIO 2º OFÍCIO	Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática e a reprodução fiel do original que foi exibida.
Zona de Santos	
Oliveira dos Reis	Marta Bonita (SE) 04.12.03
TABELIA Interina	CH. 12.12.03
Marta Bonita - SE	A TABELIA

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA N.º 003 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A ABMP vem, desde 1986, pautando suas ações a partir da elaboração de Planejamentos Estratégicos.

Para o ano de 2001, em reunião de 17 de novembro de 2000, realizada em Brasília, foi revisto e atualizado o Planejamento Estratégico vigente, com os seguintes resultados:

Definição da atividade da associação

Promover a cultura da proteção integral mediante a compreensão, implementação e efetividade dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito das instituições do Sistema de Justiça, organismos e programas de atendimento, em todo território nacional.

Missão

Promover os Valores Humanos Fundamentais e os Princípios da Doutrina da Proteção Integral à Infância e à Juventude nas práticas do Sistema de Justiça e do Sistema de Atendimento da Criança e do Adolescente.

Público-alvo

- **Público Beneficiário**
- Crianças e Adolescentes

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____

Categoria: Acadêmico () Profissional ()

APOIO:
Conselho Federal da OAB
OAB/SE/AL/PE/BA/DF
TRE, TJ, MP/SE

Investimento:	ATÉ O DIA 26/09	APOS O DIA 26/09
Acadêmico	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R\$ 30,00 (trinta reais)
Profissional	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: DCE Campus II - Farolândia e na saída do Bloco "B" no Balcão
Telefones para inscrições: (79) 218-2106 (com Isis Silva) ou (79) 9136-9496 (Márcio)

VAGAS LIMITADAS: 500 INSCRIÇÕES EM HORÁRIO COMERCIAL

Comprovante de Inscrição:
Aluno: _____

Turma: _____

OBJETIVOS: Mostrar a importância do Direito Eleitoral Administrativo e Constitucional no momento político e econômico em que vive o Brasil.

PÚBLICO ALVO: Acadêmicos das diversas faculdades de Direito do Nordeste Brasileiro, a Sociedade, Magistratura, Ministério Público, Tribunal Regional Eleitoral, Advogados e Partidos Políticos

COORDENADOR GERAL: Márcio Prata - Presidente do DCE/UNIT

PRESIDENTE DO CONGRESSO: Dr. José Ronaldo Vieira Almeida - Coordenador do Curso de Direito da UNIT

PRESIDENTE DE HONRA DO CONGRESSO Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado

COORDENADORAS CIENTÍFICAS DO CONGRESSO : Dra. Eleci Terezinha Dias da Silva - Diretora do CCSA da UNIT e Dra. Marlene Calumby Alves - Professora da UNIT

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CONGRESSO: Dr. Geraldo Chagas Ramos

REALIZAÇÃO

DCE, CCSA E COORDENADORIA
DO CURSO DE DIREITO DA UNIT.

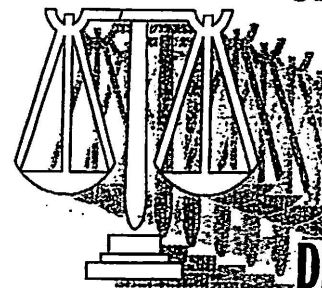
Unit
Universidade Tiradentes

Universidade Tiradentes
Campus I - Rua Lagarto, 264 CEP: 49010-390
Telefone: (79) 211-1778 Fax: (79) 211-4398 - Centro
Aracaju - Sergipe
Campus II - Av. Dr. José Thomas d'Ávila Nabuco, 300 - Farolândia
CEP: 49030-270 - Telefone: (79) 243-3333- Fax: (79) 243-3661
Aracaju - Sergipe
Rua Gumerindo Bessa, 271 - Centro
CEP: 49200-000 - Telefone (79) 522-3030
Estância - Sergipe
Home Page: <http://www.unit.br>

Sorgraph
(79) 211-9932

Diretório Central dos Estudantes DCE UNIT

**28, 29 e 30 de
setembro de 2000**



1º CONGRESSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

Teatro Tiradentes

PALESTRANTES

Dr. Carlos Veloso
Dr. José Artêmio Barreto
Dr. Wellington Mangueira
Dr. Netônio Bezerra Machado
Dr. Ricardo Múcio dos Santos de A. Lima
Dr. Manoel Menezes Cruz
Dr. José Jorge Rabelo Barreto
Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado
Dr. Eduardo Lima Matos
Dra. Jussara Maria M. Jacinto
Dr. César Britto
Dr. José Eduardo Dutra
Dr. Thomás Bacellar da Silva
Dr. Sérgio Monte Alegre
Dr. Artur Oscar de Oliveira Deda
Dr. Orlando Rochadel Moreira
Dr. Nabor Bulhões
Dr. José Aluísio de Vasconcelos Xavier
Dr. Edson Ulysses de Melo
Dr. José Jefferson Correia Machado
Dr. Henri Clay Andrade
Dr. José Alvino Santos Filho
Dr. Jorge Valença
Dra. Andrea Depieri
Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins
Dr. Thomaz Bacellar da Silva
Dr. José Aluísio de Vasconcelos Xavier
Dra. Marlene Calumby Alves

PROGRAMAÇÃO

TEMA: CONGRESSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

DIA 28/09/2000 Quinta-feira

14h00 - Abertura

Presidente do Supremo Tribunal Federal - Dr. Carlos Veloso. (A CONFIRMAR)
Pró-Reitor Administrativo da Universidade Tiradentes
Dr. Geraldo Chagas Ramos

PALESTRAS

14h30 - O Abuso do Poder Econômico no Processo Eleitoral

Conferencista: Dr. Manuel Meneses Cruz- Vice Presidente da OAB/SE

15h00 - O Voto e a Soberania Popular no Brasil

Conferencista: Dr. Netônio Bezerra Machado- Juiz de Direito

Presidente da Mesa: Dr. César Britto/SE

15h40- Democracia e Cidadania Através do Voto.

Conferencista: Dr. Wellington Mangueira - Ex Secretário de Segurança Pública/SE

Presidente da Mesa: Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente da OAB/AL

16h30 - O princípio Constitucional da Moralidade Administrativa.

Conferencista: Dr. Ricardo Múcio Santana de A. Lima- Presidente da AMASE/SE

17h00- Debate Geral

18h00- Encerramento

19h00 - Palestras

Crimes Eleitorais

Conferencista: Dr. José Artêmio Barreto - Desembargador de Justiça.

20h00- Procedimentos Eleitorais

Conferencista: Dr. José Jorge Rabelo Barreto - Defensor Público e Militante do Direito Eleitoral.

21h00- Defesas e Recursos Eleitorais

Conferencista: Dr. José Jefferson Correia Machado- Advogado e Militante do Direito Eleitoral.

22h00- Debate Geral

23h00- Encerramento

23h15- Coffe-Break

DIA 29/09/2000 Sexta-feira

PALESTRAS

14h00- Abertura Oficial-Drª Eleci Terezinha Dias da Silva - Diretora do CCSA da Unit.

14h15- Os Atos de Improbidades Administrativas

Conferencista: Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado- Promotor de Justiça.

15h00- Gestão de Recursos Hídricos

Conferencista: Dr. Eduardo Lima Matos- Promotor de Justiça.

15h40- O Administrador Público e a Nova Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conferencista: Dr. Jussara Maria M. Jacinto - Ex Assessora Jurídica do IBAM. É Professora de Direito na Faculdade Padre Anchieta/SP

16h20- A Atuação do Ministério Público no Processo Eleitoral.

Conferencista: Dr. Luiz Alberto M. De Araújo - Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público/SE

17h00- Debate Geral

18h00- Encerramento

19h00 - Palestras

19h00 - A Reforma Política Eleitoral

Conferencista: Dr. José Eduardo Dutra-Senador da República/SE

Presidente da Mesa: Dr. Thomas Bacellar da Silva - Presidente da OAB/BA.

20h00 - A Atuação do Tribunal de Contas Diante dos Processos Administrativos.

Conferencista: Dr. Sérgio Monte Alegre - Corregedor Geral do Ministério Público Especial do TCE.

21h00 - O Controle da Constitucionalidade das Leis

Conferencista: Dr. Artur Oscar de Oliveira Deda - Desembargador de Justiça

Presidente da Mesa: Drª. Marlene Calumby Alves - Professora de Direito da Unit..

22h00 - Debate Geral

23h00 - Encerramento

DIA 30/09/2000 Sábado

08h30- Abertura Oficial

Coordenador do Curso de Direito da Unit -

Dr. José Ronaldo Vieira Almeida

Palestra

08h30 - O Zelo Constitucional pelo efetivo Respeito ao Ordenamento Jurídico pela Administração Pública.

Conferencista: Dr. Orlando Rochadel Moreira - Promotor de Justiça.

09h20 - Suspensão dos Direitos Políticos em Razão de Condenação Criminal

Conferencista: Dr. Nabor Bulhões - Jurista e Membro do Conselho federal da OAB/DF

Presidente da Mesa: Dr. José Aluísio de Vasconcelos Xavier-Presidente da OAB/PE.

10h00 - Constituição e Democracia

Conferencista: Dr. Edson Ulysses de Melo - Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB/DF.

10h40 - Partidos Políticos e Democracia

Conferencista: Dr. Henri Clay Andrade - Presidente da comissão de Pós-Graduação da OAB/SE

11h20 - Debate Geral

12h00 - Encerramento

14h00 - Palestras

14h00- Reforma Constitucional e os Direitos Sociais

Conferencista: Dr. José Alvino Santos Filho - Membro do Conselho Federal da OAB

15h00- As novas Implementações do Código Penal Brasileiro

Conferencista: Dr. Jorge Valença - Defensor Público e Prof. de Direito Penal da UNIT

16h00- Aplicação da Pena de Morte em alguns Estados Americanos

Conferencista: Dra. Andrea Depieri - Professora de Direito da UFS (A CONFIRMAR)

17h00- Esclarecimentos sobre o Plano de Saúde da CAASE para os acadêmicos de Direito da UNIT.

Conferencista: Dr. José Aloísio Freire - Presidente da CAASE/SE.

CARGA HORÁRIA - 31 Horas/Aula ENTREGA DOS CERTIFICADOS 01/11/2000

O CONGRESSO SERÁ RECONHECIDO COMO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

I FÓRUM DE DEBATES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

**TEMA – LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL**

**LOCAL – ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

DATA – 13/11/2000

HORA – 15:00h

DEBATEDORES :

CARLOS CEZAR SOUZA SOARES

**CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA
MACHADO**

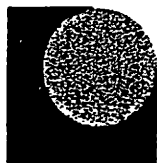
EDUARDO ANTÔNIO SEABRA

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Informações Tel: 216-2400 Ramal 381

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado
Bateria de Catete (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206552
Tabelião de 1.º Ofício
SUBSTITUTO



Clínica e Hospital São Lucas
Centro Técnico de Recursos Humanos

CERTIFICADO PROFISSIONAL

Certificamos que, **Dr. Orlando Rochadel**, participou como palestrante do 1º Seminário sobre Lixo Hospitalar no dia 03/07/00 da Clínica e Hospital São Lucas.

AUTENTICAÇÃO



Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado

Cartório de Catete (SE), 05 de 12 de 2000

AUTENTICAÇÃO

AC206551

Orlando Rochadel
Tabelião de 1.º Ofício
SUBSTITUTO

Aracaju, 03 de julho de 2000.

Prof. Dr. José Augusto Barreto
Prof. Dr. José Augusto Barreto
Superintendente

Prof. João Garcez Filho
Prof. João Garcez Filho
Coordenador - CTRH

Rosa Mérice Alves Pacheco Cardoso
Rosa Mérice Alves Pacheco Cardoso
Diretora Técnica - Operacional

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado

Certificamos que

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

participou do (a)

III ENCONTRO DAS EQUIPES DIRETIVAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

na qualidade de

PAINELISTA

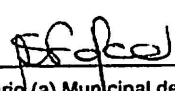
promovido pelo (a)

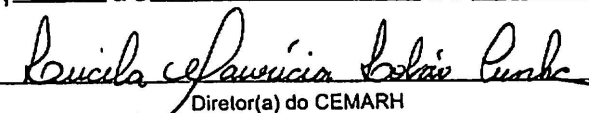
SEMED

no período de

25 A 27 DE MAIO DE 2000

Aracaju, 02 de JUNHO de 2000


Secretário(a) Municipal de Educação


Diretor(a) do CEMARH

AUTENTICAÇÃO

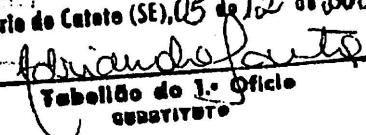
SELO DE AUTENTICIDADE



AC206554

Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado

Resório do Catete (SE), 05 de 12 de 2002


Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO

PROGRAMA DO CURSO

lades

Número
de horas

- RESPONSABILIDADE PENAL:

* RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Nome: Orelindo Rochadel Junior
 Registro sob n.º 4762 do livro
 n.º 03 Folha n.º 96 da
 P. A. / SEMED / CEMARH
 Aracaju, 18 / 07 / 2000

Assesora
 RESPONSÁVEL

ASSESSORIA

Assessor(a) do Curso
 Assessor Técnico
 SEMED

Carga Horária 02h



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Sr. **ORLANDO ROCLADEL MOREIRA**, Identidade OAB-SE 1186, submeteu-se neste Tribunal a Concurso Público para provimento do cargo de Escrivão de 2ª Entrância (Escrivania Oficializada), sendo pré-requisito o grau de Bacharel em Direito, tendo o mesmo atingido a 12ª colocação com a média de 78,10 pontos.

Aracaju, 06 de Junho de 1997

Liliane W. Bezerra de Andrade Tabelião Ricardo Bezerra Vieira Escrivente	CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel da original que me foi emitida.
	15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE Em Testº Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Apriqio Bezerra de Carvalho Filho
Apriqio Bezerra de Carvalho Filho
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
PODER JUDICIÁRIO
SERGIPE
AUTENTICAÇÃO
AC206560

Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado
Escritório de Catete (SE), 05 de 12 de 2002
Adriano de Faria
Tabelião do 1.º Ofício



CERTIFICO, atendendo à solicitação do interessado, mediante documento protocolado sob nº 001278 de 06.06.97, que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** foi classificado na 101ª (centésima primeira) colocação para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA FIM** (cargo privativo de Bacharel em Direito), em concurso público realizado por este Tribunal através do Edital nº 001/95, publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1995, seção 1, pg. 3302, cujo Resultado Final foi homologado por este Tribunal em sessão de 15 de fevereiro de 1996 e publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1996. O referido concurso constou de provas objetivas versando sobre as seguintes matérias, nas quais obteve como pontuação : Conhecimentos Gerais - 6.00, Conhecimentos Específicos - 7.33, perfazendo uma média de 6.80 pontos. Eu, Iracema Almeida Carvalho, Supervisor de Gabinete FC-2 deste Tribunal, extraí e digitei a presente Certidão, que vai assinada pela Secretária de Recursos Humanos e pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, aos nove dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa sete.x.

LOURIVAL ALVES DA COSTA FILHO
DIRETOR-GERAL

ANOS

Ente: M^a Bezerra de Andréia
Tabela Ricardo Bezerra Vieira
Escrivente

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel da
original que me foi emitida.

15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE

Em Teste. *[Assinatura]* da Verdade.
[Assinatura]

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER JUDICIÁRIO
SERGIPE
AUTENTICAÇÃO
AC206562

Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresent. ao
Bacia de Catole (SE), 05 de 12 u. 2002
Adriano de Siqueira
Tabelião do 1.º Ofício
ASSISTENTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO	Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática e a Reprodução foi do original que foi exibida.
Zona de Santos Oliveira de Cois	Mota Borda - (SE) 04/12/03
TABELIA Interna	Emp. tes.º da veridade
Mota Borda - SE	A TABELIA

"ISENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELO DE
AUTENTICAÇÃO, NOS TERMOS
DO § 4.º DO ART. 13 DA PORTARIA
N.º 003 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

MATRÍCULAS ABERTAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 01 a 31 de janeiro de 2001

das 08:00 às 11:00 horas

e

das 19:00 às 21:00 horas

INÍCIO DAS AULAS: 05-02-2001



**Centro de
Estudos Jurídicos**

Rua Senador Rolemborg, 648

Tels.: (79) 211-4149 / 214-1433

Aracaju - Sergipe



**Centro de
Estudos Jurídicos**

A melhor opção para você
se qualificar e concorrer com
competência, segurança e
determinação,
aos diversos concursos
públicos na área
jurídica.

**VOCÊ É A META PRINCIPAL
DO NOSSO
EMPREENHIMENTO**

Juçara Fernandes Leal de Mello
COORDENADORA

Aracaju, janeiro de 2001

Cursos Oferecidos

Direito Civil I

Direito Civil II

Direito Constitucional

Direito Penal I

Direito Penal II

Direito Processual Penal

Direito Processual Civil

Direito Administrativo

Direito do Consumidor

Direito do Trabalho

Direito Processual do Trabalho

Direito Tributário

Redação de Peças Processuais:

Processo Administrativo

Processo Civil

Processo Penal

Equipe Docente

Adélia Moreira Pessoa

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Carlos Augusto Alcântara Machado

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Eduardo de Cabral Menezes

PROCURADOR DE JUSTIÇA

Euza Maria Gentil Missano Costa

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Fernando Clemente da Rocha

JUIZ DE DIREITO

José Antônio de Andrade Góes

DESEMBARGADOR

Juçara Fernandes Leal de Mello

PROFESSORA DA UFS (Aposentada)

Luiz Cláudio dos Santos

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Manoel Costa Neto

JUIZ DE DIREITO

Orlando Rochadel Moreira

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Verônica Lazar Amado

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Wagner da Silva Ribeiro

PROFESSOR DA UFS (Aposentado)

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

CPF: _____

Telefones: _____

Profissão: _____

Nascimento: (dia e mês) ____/____/____

Assinatura _____

CURSO MASTER

O Curso de Atualização Jurídica e Preparatório para Concursos oferecido pelo Instituto Jurídico Master é o resultado de um longo e amadurecido trabalho, desenvolvido por professores já consagrados em suas respectivas áreas de atuação profissional, como também pela excelência no ensino jurídico.

O Curso Master procurou formar uma SUPER EQUIPE DE PROFESSORES para 2002, permitindo assim, aos bacharéis e profissionais do Direito, um curso completo, com todas as disciplinas e abordagens teóricas e práticas, além de material didático próprio e simulados permanentes.

Aguardamos sua presença em nossos cursos, para juntos alcançarmos seu sucesso profissional.

VENHA JUNTAR-SE AOS MELHORES

DISCIPLINAS / PROFESSORES

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Prof. Arx Tourinho - Sub-Procurador Geral da República e Prof. da UFBA.

Prof. Antônio Cláudio - Juiz Federal e Prof. da FESMIP/BA.

Prof. Jorge Barroso - Advogado e Prof. da UCSAL e Diplomata.

DIREITO PENAL:

Prof. Fernando Santana - Procurador do Estado e Prof. da UFBA.

Prof. Geder Rocha - Promotor de Justiça e Prof. da UFBA.

Prof. José Barroso Filho - Juiz da Justiça Militar Federal e Prof. da UFBA.

Prof. Rômulo Moreira - Promotor de Justiça e Prof. da FESMIP/BA.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Prof. Fernando Santana - Procurador do Estado e Prof. da UFBA.

Prof. Geder Rocha - Promotor de Justiça e Prof. da UFBA.

Prof. José Barroso Filho - Juiz da Justiça Militar Federal e Prof. da UFBA.

Prof. Rômulo Moreira - Promotor de Justiça e Prof. da FESMIP/BA.

Prof. Nivaldo dos Santos Aquino - Promotor de Justiça.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Prof. Paulo Furtado - Desembargador do TJ/BA e Prof. da UFBA.

Prof. José Augusto do Nascimento - Juiz Federal Trabalhista e Pós-Graduado em Proc. Civil.

Prof. Marcelo da Silva Britto - Juiz de Direito do TJ/BA.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

Prof. Antônio Carlos Oliveira - Prof. da UFBA e da EMATRA.

DIREITO CIVIL:

Prof. André Fernandes Peixoto - Procurador do Estado e Prof. da FIB.

Prof. Luis Viana Queiroz - Procurador do Estado e Prof. da FESMIP.

Prof. Pedro Lino de Carvalho - Procurador Federal e Prof. da UFBA.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Prof^a. Diana Barros - Advocacia Geral da União.

Prof. Ernesto Rodrigues - Procurador do Estado e Prof. da ACADEPOL.

Prof. Orlando Rochadel - Promotor de Justiça /SE- Participação Especial.

DIREITO COMERCIAL:

Prof. Antônio Carlos de Andrade - Procurador do Estado.

Prof. Marco Aurélio de Castro - Procurador do Estado.

Prof. Ruy Tourinho - Prof. da UCSAL.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Prof. Antônio Cláudio - Juiz Federal e Prof. da FESMIP/BA.

Prof. Cláudio Santos Silva - Procurador da Fazenda.

Prof. Helcônio Almeida - Procurador da Fazenda e Prof. da UFBA.

Prof^a. Olívia Teixeira de Almeida - Procuradora da Fazenda.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:

Prof. Cícero Virgulino da Silva - Procurador do Trabalho.

Prof. Jairo Sento-Sé - Procurador do Trabalho.

Prof. José Augusto do Nascimento - Juiz Federal Trabalhista.

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DO CURSO: FEVEREIRO/2002

TURMAS: MATUTINO E NOTURNO

PROVAS SIMULADAS: SÁBADOS

HORÁRIO DOS CURSOS:

MATUTINO: 8:00 ÀS 11:00h

NOTURNO: 19:00 ÀS 22:00h

SÁBADOS: 8:00 ÀS 12:00h

LOCAL: ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA - Alameda Capimirim, nº 14, Graça - Próximo ao Clube Bahiano de Tênis - Salvador/BA
** Salas Confortáveis e amplo estacionamento*

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:
Academia de Letras Jurídicas da Bahia, das 8:00 às 17:00h
TEL. (71) 235-8445/9984-0510/9984-0686

** Os alunos deverão apresentar no ato da matrícula uma foto 3x4, cópia do RG e CPF, bem como o requerimento de matrícula, fornecido pelo Master, devidamente preenchido.*

** Todos os cursos só terão início com a formação das turmas com o número mínimo de alunos.*

MATERIAL DIDÁTICO

Personalizado pelo Curso Master, especialmente para os alunos dos cursos, oferecidos a preço de custo - todas as disciplinas.

METODOLOGIA

O Curso regular terá como conteúdo o programa dos concursos para ingresso na Magistratura e no ministério Público.

As disciplinas serão divididas em módulos, ministrados por diversos professores.

INVESTIMENTO

O Curso regular compreende todas as disciplinas e terá duração de 5 meses e o valor total do curso será dividido em 5 parcelas mensais de 250,00 Reais.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira
Ministro do STJ.

Min. Fátima Nancy Andrighi
Ministra do STJ.

Min. Eliana Calmon
Ministra do STJ.

MASTER

INSTITUTO JURÍDICO

CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS

PROGRAMAÇÃO 2002

CURSO COMPLETO

TODAS AS DISCIPLINAS

- Magistratura Federal
- Magistratura Trabalhista
- Magistratura Estadual
- Ministério Público Federal
- Ministério Público Estadual
- Procurador do Estado
- Defensor Público
- Delegado da Polícia Federal

SUPER EQUIPE DE PROFESSORES

LOCAL: Academia de Letras Jurídicas da Bahia

Tel.: (071) 235-8445 9984-0510 9984-0686

COORDENAÇÃO ACADÊMICA:

PROF. JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

Doutor em Capacitação Judicial pelo Centro de Estudos Judiciais de Portugal - CEJ

O MELHOR INVESTIMENTO PARA O SEU FUTURO

Atestamos e dou fé que a presente
cópia é verdadeira e a Reprodução
fidel do original que foi exibida.

Mostra Bonita - (35) 04132103

Em tes. da verdade
A TABELIA

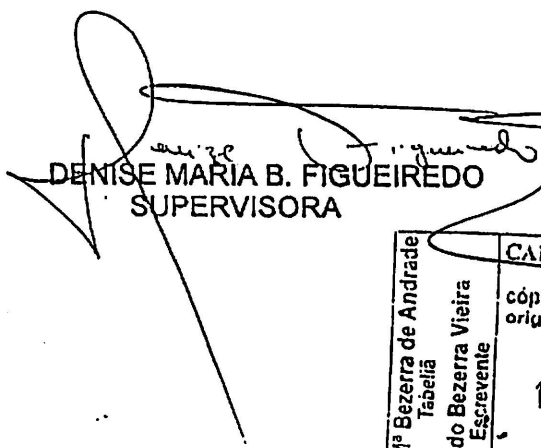
"ISENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELLO DO
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA
N.º 003/GPI, de 04 de Janeiro de 2000"

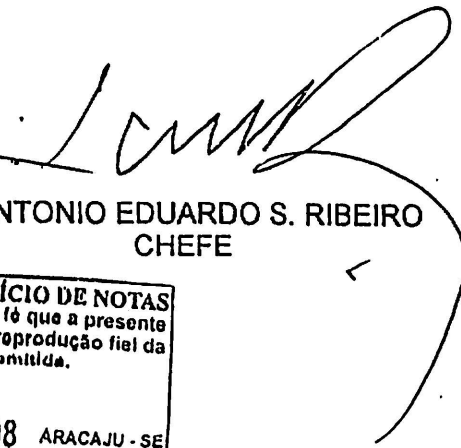
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mar do Caribe, Edf Antilhas, ap 104, Bairro Coroa do Meio, Aracaju (SE), é funcionário do BANCO DO BRASIL S.A. e exerce função privativa de bacharel em direito, atuando como advogado dos quadros da ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL - AJURE.

Aracaju (SE), 10 de junho de 1997

BANCO DO BRASIL S.A
AJURE - Aracaju (SE)


DENISE MARIA B. FIGUEIREDO
SUPERVISORA


ANTONIO EDUARDO S. RIBEIRO
CHEFE

Enliene M ^a Bezerra de Andrade Tabelia	Ricardo Bezerra Vieira Escrivente	CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel da original que me foi enviada.
		15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE Em Testº. da Verdade.

AUTENTICAÇÃO



Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado

Aracaju (SE), 05 de 12 de 2002

AC206583


Tabelião de 1.º Ofício
SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado

Aracaju, 05 de 12 de 2002

Aracaju, 05 de 12 de 2002

AC206553

Substituto do 1.º Oficial



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

IBDFAM

Instituto Brasileiro de Direito de Família

CERTIFICADO

Certificamos que **ORLANDO ROCHA DEL MOREIRA** participou do I ENCONTRO NACIONAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, promovido pela ESMP-SE, em parceria com IBDFAM (Instituto Brasileiro de Direito de Família), realizado em Aracaju/SE, no período de 19 a 21 de junho de 2002, com carga horária de 18 horas.


EDUARDO LIMA DE MATOS
DIRETOR ESMP-SE


ADÉLIA MOREIRA PESSOA
PRESIDENTE DO IBDFAM-SE

CERTIFICADO

Certifico que
Orlando Rochadel Moreira
participou do Curso de Didática do Ensino
Superior, em Agosto de 2000, com carga horária
de 15 horas/aula, ministrado pelo Prof. Dr.
Ricardo Nogueira.

Aracaju, 19 de Agosto de 2000



Ricardo Nogueira
Professor de Didática do Ensino Superior
Presidente da Casa da Palavra - Al

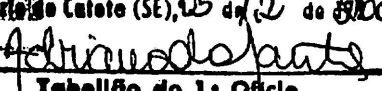
AUTENTICAÇÃO



Certifico haver conferido este
com o original apresentado

Aracaju, 19 de Agosto de 2000

AC206558

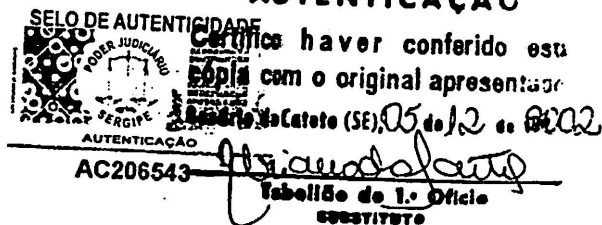

Tabelião do 1.º Ofício

Certificado

Certificamos que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA participou do "Encontro pela Justiça na Educação", promovido pelo Fundescola/MEC-BIRD e pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, num total de 30 horas, realizado no município de Barra dos Coqueiros - SE, no período de 26 a 28 de novembro de 2001, onde foram reafirmados os compromissos de:

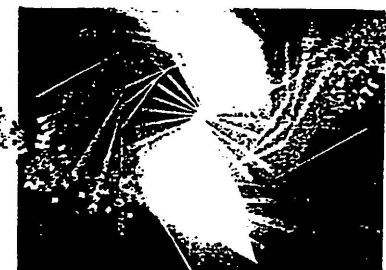
- Priorizar a criança
- Interagir com a comunidade
- Exigir educação de qualidade

AUTENTICAÇÃO



Antonio Emilio Sendim Marques
Diretor Geral do FUNDESCOLA

Leoberto Narciso Brancher
Presidente da Associação Brasileira
de Magistrados e Promotores
da Infância e Juventude



**ENCONTROS PELA
JUSTIÇA NA
EDUCAÇÃO**



ABMP
Associação Brasileira
de Magistrados e Promotores da Infância
e da Juventude

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO**

UMA ESCOLA PARA TODOS

FUNDESCOLA
Ministério da Educação - Banco Mundial

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE		
NOME <u>Orlando Rochadel Moreira</u>		
RG Nº <u>1.186 0AB/SE</u>	GRUPO SANGÜÍNEO <u>A +</u>	DATA NASCIMENTO <u>02/08/54</u>
NATURALIDADE <u>Lages/Santa Catarina</u>		
FILIAÇÃO <u>Orlando de Jesus S. Moreira e Zenaide Rochadel Moreira</u>		
ASSINATURA DO PORTADOR 		

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

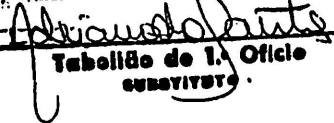


AC206587

Tabelião de 1.º Ofício

haver conferido esta
cópia com o original apresentado

Tabelião de Catete (SE), 25 de 12 de 2022





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
5.ª RM

COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2.ª CATEGORIA

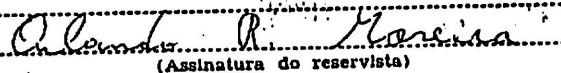
15a CSM

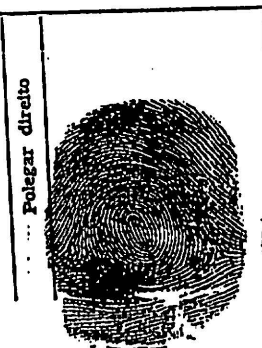
Nº 523310

SÉRIE A



Certifico que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Nascido a 02 Ago 64 — Lages — SC
(data) (município) (est.)
filho de Orlando de Jesus da Silva Moreira
e de Zenaide Rochadel Moreira
é reservista de 2.ª categoria, ficando relacionado como Soldado
(graduação)
NQ R2C na Reserva.
(qualificação militar)
Identificação: N.º de Registro 050947273-4
Altura 1,72 Cúlis branca Olhos cast med
Cabelos cast med cres Tipo sanguíneo A Pos
Sinais particulares Não tem


(Assinatura do reservista)



REGULAÇÃO DE IDENTIDADE E PORTE DE ARMA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, declara a todas as Autoridades, que o Bel. Orlando Rochadel Moreira

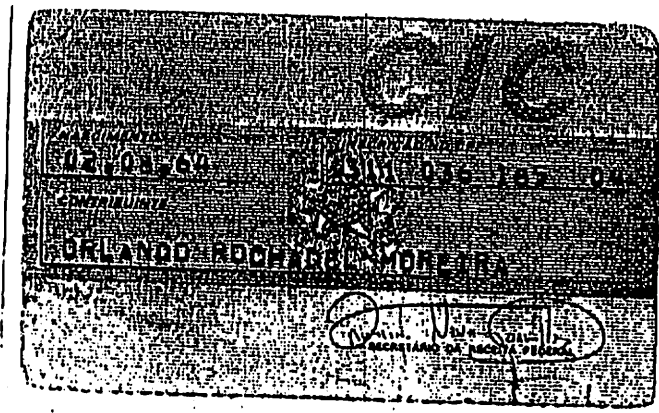
Reg. MP/SE Nº 128

PROMOTOR DE JUSTIÇA

e que ao mesmo deverá ser prestado todo o auxílio e cooperação que venha a necessitar ou solicitar, sendo a ele asseguradas todas as prerrogativas inerentes ao seu cargo, inclusive o PORTE DE ARMA, conforme o artigo 42, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

[Assinatura]
Procurador-Geral de Justiça
SERGIPE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL LEI Nº 8.625/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/64

MUNICÍPIO/UF: ARACAJU/SE

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

VALIDO POR 5 ANOS - COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Enilene Mª Bezerra de Andrade Tabella	CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
	Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel da original que me foi emitida.
Ricardo Bezerra Vieira Escrevente	15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Teste. <i>[Assinatura]</i> da Verdade.	

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

UTROS DADOS:

25 Fev 82 e licenciado a 27 Nov 82

(Incorp. ou matr.)

Tempo de serviço 00 ano, 01 mes 00 dia (Zero ano, um mes e zero

(anos, meses e dias)

Assinatura: *[Assinatura]*

Residência: Aracaju - SE

Murituba-PR... 27 Nov. 82

(local e data)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

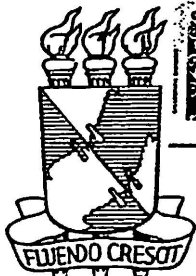
[Assinatura do Comandante ou Chefe]
CÍCERO NOVO FORNARI - Cel 1º

69RM - VÁLIDO até Dez 87 APRESENTAÇÃO DE PES SOAL DA RESERVA. DT. 12/12/86 COM JSM Antas-23. <i>[Assinatura]</i> Antonio <i>[Assinatura]</i> de Oliveira	69RM - VÁLIDO até Dez 87 APRESENTAÇÃO DE PES SOAL DA RESERVA. DT. 12/12/86 COM JSM Antas-23. <i>[Assinatura]</i> Antonio <i>[Assinatura]</i> de Oliveira	69RM - VÁLIDO até Dez 87 APRESENTAÇÃO DE PES SOAL DA RESERVA. DT. 12/12/86 COM JSM Antas-23. <i>[Assinatura]</i> Antonio <i>[Assinatura]</i> de Oliveira
---	---	---

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado



AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado

Aracaju, 21 de fevereiro de 1994

AUTENTICAÇÃO

AC206524

Adriano Celso

Tabela de 1.º Ofício

SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Enilene Mª Bezerra de Andrade
Tabela
Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTARIADO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel
do original que me foi emitida.

15 DEZ. 1998 ARACAJU

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** filho(a) de **Orlando de Jesus da Silva Moreira** e de **Zenaide Rochadel Moreira** nascido(a) a **02** de **agosto** de **1964** natural de **Santa Catarina - Brasil** portador(a) da carteira de identidade nº **882.349 - SSP/SE** dia **11** de **fevereiro** de **1994** o curso de **DIREITO** outorga-lhe o presente diploma de **BACHAREL EM DIREITO** possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

concluiu no

para que

Aracaju, 21 de fevereiro de 1994

Josia Teresa Louza Aguiar
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Assinatura]
DIPLOMADO

[Assinatura]
REITOR

Prof.^a Maria Tereza Souza Cruz
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Luiz Herminio de Aguiar Oliveira
Reitor

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto
n.º 35.989/54 - D.O. 14.04.54

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob n.º 0679
Livro 30 fls. 340 em 25/02/94
Processo n.º 1185/94-33
Data 25/02/94

Ruiyana
Assinatura do Chefe
Luiz Herminio de Aguiar Oliveira
Assinatura do Reitor

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Sergipe

Diploma registrado sob n.º 1837 no
ano n.º 03 de 27 desti-
nado a registro de cartas.

Araçáju, 25 de dezembro de 1994
Cláudia Maranhães Campos
1.º Secretário

**LUIZ DE
SANTANA
TABELIÃO**

Bel. Max Soares
de Santana
SUBSTITUTO

Luiz de S. Júnior
Marcelo Soares
de Santana
Gleba Soares de
Santana
ESCREVENTES

Araçáju - SE.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a pre-
sente cópia fotostática é a
reprodução fiel do original que
me foi exibida.

27 DEZ. 1994

AJU.
SE

Em test.º *[assinatura]* da verdade.
O TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido esta



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAD / DAA

HISTÓRICO ESCOLAR COMPLEMENTAR

NOME DO ALUNO: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, Matrícula nº 86121405

FILIAÇÃO
NOME DO PAI: Orlando de Jesus da Silva Moreira.
NOME DA MÃE: Zenaide Rochadel Moreira.

DATA DE NASCIMENTO
02 / 08 / 64

LOCAL:
Lages

NATURALIDADE:
Santa Catarina

NACIONALIDADE:
Brasileira

DOCUMENTOS	Nº CART.	TIPO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
SERVIÇO MILITAR	523.310	C.R.-2ª Cat	27 / 11 / 82	15ª CSM
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	882.349	CI	31 / 07 / 85	SSP/SE

CURSO:
D I R E I T O

CONCURSO VESTIBULAR	INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		MÊS / ANO:	JAN / 86
	DISCIPLINAS	PONTOS	DISCIPLINAS	PONTOS	
	Com. e Expressão I	3152	Com. e Expressão II	2523	
	Redação	2916	Química	0674	
	Matemática	0969	História e OSPB	2916	
	Geografia	3264	-	-	
	Física	0737			
	Biologia	0612			
	TOTAL DE PONTOS: 17.763		CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar		

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 11 / 02 / 94
DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 21 / 02 / 94

RECONHECIMENTO DO CURSO

Decreto nº 35.289 de 30.03.54 publ. no DOU em 14.04.54

OBSERVAÇÕES:

01 - DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA DE CRÉDITOS DA UFS, A SUFICIÊNCIA ESCOLAR É VERIFICADA ATRAVÉS DE ASSIDUIDADE (75%) E EFICIÊNCIA (MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 5), AMBAS ELIMINATÓRIAS POR SI MESMAS.

As disciplinas registradas no Hist. Escolar em anexo, referentes ao
02 - per 000 correspondem a créditos concedidos com base na Lei nº 7.692 e Resolução 015/90/CONEP.

Cidade Universitária, 23 de fevereiro de 1994

Maria Rita Bizarra Lopes
Diretora/DAA
Em Exercício

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel da
original que me foi enviada

Lucia Campos Andrade
Chefe/DICAC
Em Exercício

MOD. 023/DAA

AUTENTICAÇÃO



Atestamos haver conferido esta
cópia com o original apresentado

15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE

Aracaju, 05 de dezembro de 1998

Em Teste da Verdade.

AC206527



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAD/DA

HISTÓRICO ESCOLAR

ORLANDO ROCHA DEL MOREIRA

86121405 341

21/02/98

ANEXO	CODIGO	DISCIPLINA	PROVA	NOTA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA
000	203011	EDUCACAO FISICA I	A	100,0		2	30	AP
000	203012	EDUCACAO FISICA II	A	100,0		2	30	AP
000	900101	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I	E	100,0	10,0	1	10	AP
341	302013	INTROD AO ESTUDO DO DIREITO I	A	100,0	9,0	4	60	AP
341	302014	INTROD AO ESTUDO DO DIREITO II	A	100,0	9,0	4	60	AP
341	302016	FUND HISTOR DO DIR BRASILEIRO	A	100,0	9,0	3	45	AP
341	302017	FILOSOFIA DO DIREITO	A	100,0	9,0	4	60	AP
341	402012	INT A METODOLOGIA CIENTIFICA	E	100,0	9,0	4	60	AP
341	402123	HISTOR ECON GERAL E DO BRASIL	E	86,7	9,0	4	60	AP
341	494014	PORTUGUES BASICO	E	93,3	9,2	5	75	AP
392	202021	TEORIA DO ESTADO	A	96,7	9,3	4	60	AP
392	302031	TEORIA GERAL DO PROCESSO	A	83,3	7,0	4	60	AP
901	302025	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	A	73,3	9,2	4	60	AP
901	302031	DIREITO CIVIL I	A	100,0	7,0	4	60	AP
901	302041	CRIMINOLOGIA	A	60,0	7,5	3	45	AP
901	302061	DIREITO DO TRABALHO	A	100,0	7,5	4	60	AP
902	302032	DIREITO CIVIL II	A	64,0	7,0	5	75	AP
902	302042	DIREITO PENAL I	A	93,3	5,1	4	60	AP
902	302043	DIREITO PENAL II	A	93,3	5,1	4	60	AP
902	302051	DIREITO COMERCIAL I	A	88,0	5,0	4	60	AP
902	302052	DIREITO COMERCIAL II	A	88,0	5,0	4	60	AP
902	302053	DIREITO DO CONSUMIDOR	A	88,0	5,0	3	45	AP
902	302054	DIREITO BANCARIO	C	77,2	6,2	3	45	AP
902	303011	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	A	90,0	6,5	4	60	AP
911	302022	DIREITO CONSTITUCIONAL I	A	76,7	7,2	4	60	AP
911	302023	DIREITO CONSTITUCIONAL II	A	76,7	7,2	4	60	AP
911	302033	DIREITO CIVIL III	A	72,0	6,0	5	75	AP
911	303020	ECONOMIA POLITICA I	E	100,0	9,0	4	60	AP
911	303071	INTROD A CIENCIA DAS FINANÇAS	E	76,7	7,2	4	60	AP
911	402014	HISTORIA DA FILOSOFIA	D	90,0	5,6	4	60	AP
912	302027	DIREITO FINANCEIRO	A	76,7	9,3	4	60	AP
912	302044	DIREITO PENAL III	A	89,3	8,3	4	60	AP
912	302045	DIREITO PENAL IV	A	89,3	8,3	4	60	AP
912	302062	DIREITO SINDICAL	D	100,0	9,0	3	45	AP
912	302071	DIREITO ADMINISTRATIVO I	A	100,0	9,2	4	60	AP
912	400012	ESTUDO DE PROD BRASILEIROS II	A	60,0	7,5	1	15	AP
912	405041	SOCIOLOGIA I	A	76,7	7,7	4	60	AP
921	302028	DIREITO MUNICIPAL	D	93,3	8,8	3	45	AP
921	302046	DIREITO PENAL ESPECIAL	D	100,0	9,0	3	45	AP
921	302072	DIREITO ADMINISTRATIVO II	A	86,7	8,6	4	60	AP
921	302082	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	A	82,0	8,0	1	30	AP
921	302085	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	A	91,7	6,3	3	60	AP
922	302015	TOPICOS DE SOCIOLOGIA JURIDICA	A	100,0	7,0	3	45	AP
922	302029	DIREITO TRIBUTARIO	A	80,0	9,0	4	60	AP
922	302033	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	A	90,0	7,2	4	60	AP
922	302086	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	A	94,3	9,2	4	60	AP

TIPO	SITUAÇÃO	RESUMO GERAL
A - OBRIGATORIA	AP - APROVADA	
E - ELETIVA	RM - REP. POR MÉDIA	
O - OPTATIVA	RF - REP. POR FALTA	
C - EXTRA CURRICULAR	TR - TRANCADA	
D - DISPENSADA	MT - MATRICULADA	

MOD. 061/DA

DES. CURSO 341 DIREITO NOTURNO

AUTENTICAÇÃO



Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado

AC206529

Tabellão do 1.º Ofício
Substituto

Ilene Mª Bezerra de Andrade
Tabellã
Ricardo Bezerra Vieira
Escrivão

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel da
original que me foi emitida.

15 DEZ. 1998 ARAÇAJU - SE

Em Teste. da Verdado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAD/DAA

HISTÓRICO ESCOLAR

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

B6121405 341

21/02/98

REN	CODIGO	NOME	PROVA	NOTA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA
922	302087	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	A	94,3	9,2	4	60	AP	
922	302091	PRATICA FORENSE I	A	98,3	8,0	8	120	AP	
930	302035	DIREITO CIVIL V	A	100,0	8,0	4	60	AP	
930	302036	DIREITO CIVIL VI	A	100,0	8,0	4	60	AP	
930	302037	DIREITO DO MENOR	A	100,0	8,0	4	60	AP	
931	302026	DIREITO AMBIENTAL	A	100,0	8,0	3	45	AP	
931	302034	DIREITO CIVIL IV	A	100,0	8,0	4	60	AP	
931	302039	DIREITO IMOBILIARIO	C	100,0	9,0	4	60	AP	
931	302047	DIREITO DAS EXECUCOES PENAS	A	100,0	9,6	3	45	AP	
931	302084	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	A	96,7	7,7	4	60	AP	
931	302092	PRATICA FORENSE II	A	93,9	8,3	6	90	AP	
931	405011	ANTROPOLOGIA I	C	100,0	7,3	4	60	AP	
932	302093	PRATICA FORENSE III	A	100,0	9,0	6	90	AP	
932	400011	ESTUDO DE PROB BRASILEIROS I	A	100,0	8,0	1	15	AP	

Maria Lúcia Bezerra Lopes
Diretora/DAA
Em Exercício

Maria Lúcia Campos Andrade
Chefe/DIAC
Em Exercício

Enilene Mª Bezerra de Andrade Tabela Ricardo Bezerra Vieira Escrevente	CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS Certifico a dou fe que a presente cópia fotostática é reprodução fiel da original que me foi enviada.
	15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE Em Testº. da Verdade.

Tipo	Situação
A - OBRIGATORIA	AP - APROVADA
E - ELETIVA	RM - REP. POR MÉDIA
O - OPTATIVA	RF - REP. POR FALTA
C - EXTRA CURRICULAR	TR - TRANCADA
D - DISPENSADA	MT - MATRICULADA

RESUMO GERAL		
6,6	3195	2131

MOD. 061/DAA

DES. CURSO 341 - DIREITO NOTURNO

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE



Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado.

Aracaju, 05 de 12 de 2002

AC206530

Adriano de Faria
Tabelião do 1º Ofício
OBRIGADO

UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SISTEMA A C A D E M I C O
HISTORICO DA SITUACAO CURRICULAR DO ALUNO

ACRLO10

1 528

PAGINA - 001

EMISSAO - 06/03/94

PERIODO - 1993/2

ALUNO - 86121405/ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

CURSO - 341-1/DIREITO NOTURNO

TIPO	CRD/CURSO	CRD/CURSADOS	CRD/A	CURSAR	MEDIA GERAL	DURACAO DO CURSO EM PER	MINIMO	MAXIMO
OBRIGATORIOS	182	182	100,0	0	0,0	14,200	08	14
OPTATIVOS	31	14	45,2	0	0,0			
ELETIVOS		17	8,0					
TOTAL	213	213	100,0	0	0,0			

SEMESTRE	ANO	PER	DISCIP	N O M E	CR	TIP	MED	SF	ANO	PER	DISCIP	N O M E	CR	TIP	MED	SF
01	0000	0	203011	EDUCACAO FISICA I	2	A		AP	1986	1	302013	INTROD AO ESTUDO DO DIREITO I	4	A	9,0	AP
	1986	1	302016	FUND HISTOR DO DIR BRASILEIRO	3	A	9,0	AP	1988	1	303011	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	4	A		TR
	1988	1	405041	SOCIOLOGIA I	4	A		TR	1988	2	303011	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	4	A	0,0	RF
	1988	2	405041	SOCIOLOGIA I	4	A	0,0	RF	1989	1	303011	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	4	A	0,0	RF
	1989	1	405041	SOCIOLOGIA I	4	A	0,0	RF	1990	1	302041	CRIMINOLOGIA	3	A	7,5	AP
	1990	2	303011	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	4	A	8,5	AP	1991	2	405041	SOCIOLOGIA I	4	A	7,7	AP
	1992	2	302015	TOPICOS DE SOCIOLOGIA JURIDICA	3	A	7,0	AP	1993	2	400011	ESTUDO DE PROB BRASILEIROS I	1	A	8,0	AP
02	0000	0	203012	EDUCACAO FISICA II	2	A		AP	1986	1	302014	INTROD AO ESTUDO DO DIREITO II	4	A	9,0	AP
	1988	2	400012	ESTUDO DE PROB BRASILEIROS II	1	A	0,0	RF	1989	2	302021	TEORIA DO ESTADO	4	A	9,3	AP
	1990	1	302031	DIREITO CIVIL I	4	A	7,0	AP	1990	2	302042	DIREITO PENAL I	4	A	5,1	AP
	1990	2	302051	DIREITO COMERCIAL I	4	A	5,0	AP	1991	2	400012	ESTUDO DE PROB BRASILEIROS II	1	A	7,5	AP
03	1989	2	302081	TEORIA GERAL DO PROCESSO	4	A	7,0	AP	1990	2	302032	DIREITO CIVIL II	5	A	7,0	AP
	1990	2	302043	DIREITO PENAL II	4	A	5,1	AP	1990	2	302052	DIREITO COMERCIAL II	4	A	5,0	AP
	1991	1	302022	DIREITO CONSTITUCIONAL I	4	A	7,2	AP								
04	1990	1	302025	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	4	A	9,2	AP	1991	1	302023	DIREITO CONSTITUCIONAL II	4	A	7,2	AP
	1991	1	302033	DIREITO CIVIL III	5	A	8,2	AP	1991	2	302044	DIREITO PENAL III	4	A	8,3	AP
	1992	1	302082	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	4	A	8,9	AP	1992	2	302086	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	4	A	9,2	AP
	1990	1	302061	DIREITO DO TRABALHO	4	A	7,8	AP	1991	2	302045	DIREITO PENAL IV	4	A	8,3	AP
	1991	2	302071	DIREITO ADMINISTRATIVO I	4	A	9,2	AP	1992	2	302083	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	4	A	7,6	AP
	1992	2	302087	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	4	A	9,2	AP	1993	1	302034	DIREITO CIVIL IV	4	A	9,0	AP
	1991	2	302027	DIREITO FINANCEIRO	4	A	9,0	AP	1992	1	302072	DIREITO ADMINISTRATIVO II	4	A	8,6	AP
	1992	2	302091	PRATICA FORENSE I	8	A	8,0	AP	1993	0	302035	DIREITO CIVIL V	4	A	8,0	AP
	1993	1	302084	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	4	A	7,7	AP								
07	1992	1	302085	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	4	A	6,3	AP	1992	2	302029	DIREITO TRIBUTARIO	4	A	9,0	AP
	1993	0	302036	DIREITO CIVIL VI	4	A	8,0	AP	1993	0	302037	DIREITO DO MENOR	3	A	8,0	AP
	1993	1	302047	DIREITO DAS EXECUCOES PENAIS	3	A	9,6	AP	1993	1	302092	PRATICA FORENSE II	6	A	8,3	AP
08	1986	1	302017	FILOSOFIA DO DIREITO	4	A	9,0	AP	1990	2	302053	DIREITO DO CONSUMIDOR	3	A	5,0	AP
	1993	1	302026	DIREITO AMBIENTAL	4	A	8,0	AP	1993	2	302093	PRATICA FORENSE III	6	A	9,0	AP
99	0000	0	900101	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I	1	E	10,0	AP	1986	1	402012	INT A METODOLOGIA CIENTIFICA	4	E	8,0	AP
	1986	1	402123	HISTOR ECON GERAL E DO BRASIL	4	E	8,0	AP	1986	1	494014	PORTUGUES BASICO	5	E	9,2	AP
	1986	2	800001	DISPENSA MATRICULA I	0	E		DP	1987	1	800002	DISPENSA MATRICULA II	0	E		DP
	1987	2	392044	CRIMINOLOGIA	3	E	0,0	RF	1988	1	392031	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	4	E	0,0	RF
	1988	1	392044	CRIMINOLOGIA	3	E		TR	1988	1	404102	INGLES INSTRUMENTAL I	4	E		TR
	1988	2	392031	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	4	E	0,0	RF	1989	1	392031	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	4	E	0,0	RF
	1989	1	392044	CRIMINOLOGIA	3	E	0,0	RF	1989	1	392092	DIR TRIB E LEGISE TRIBUTARIA	4	E	0,0	RF
	1990	2	302054	DIREITO BANCARIO	3	O	8,2	AP	1991	1	303023	ECONOMIA POLITICA I	4	E	8,0	AP

OBS. (*) - DISCIPLINA COM PRE-REQUISITO NAO CURSADO () - DISCIPLINA QUE PODE SER CURSADA.

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel da
original que me foi emitida.
15 DEZ. 1998 ARACAJU-SE
Em Teste da Verdade.
Ricardo Bezerra Vieira
Tabella Escrevente

AUTENTICACAO

Fls. DE AUTENTICACAO
Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado.
Assinatura do Cartório (SE), 05 de 12 de 1998
AC206532

Tabella do 1º Ofício
Substituto

ALUNO - 861234057/ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

CURSO - 341-1/DIREITO NOTURNO

SEMESTRE	ANO	PER	DISCIP	N O M E	CR	TIP	MED	SF	ANO	PER	DISCIP	N O M E	CR	TIP	MED	SF
99	1991	1	303071	INTROD A CIENCIA DAS FINANÇAS	4	E	7,2	AP	1991	1	402014	HISTORIA DA FILOSOFIA	4	O	5,6	AP
	1991	2	302062	DIREITO SINDICAL	3	O	8,0	AP	1992	1	302028	DIREITO MUNICIPAL	3	O	8,8	AP
	1992	1	302046	DIREITO PENAL ESPECIAL	3	O	8,3	AP	1993	1	302039	DIREITO IMOBILIARIO	4	C	9,0	AP
	1993	1	405011	ANTROPOLOGIA I	4	C	7,3	AP								

SEMESTRE	R E S U M O C U R R I C U L A R (DISCIPLINA E TIPO)															
01	203011 A	302013 A	302015 A	302016 A	302041 A	303011 A	400011 A	405041 A								
02	203012 A	302014 A	302021 A	302031 A	302042 A	302051 A	400012 A									
03	302022 A	302032 A	302043 A	302052 A	302081 A											
04	302023 A	302025 A	302033 A	302044 A	302082 A	302086 A										
05	302034 A	302045 A	302061 A	302071 A	302083 A	302087 A										
06	302027 A	302035 A	302072 A	302084 A	302091 A											
07	302029 A	302036 A	302037 A	302047 A	302085 A	302092 A										
08	302017 A	302026 A	302053 A	302093 A												
99	() 211121 O () 302012 O () 302024 O () 302028 O () 302038 O	302039 O	302046 O	302054 O () 302055 O	302062 O											
	() 302063 O () 302064 O () 302073 O () 302074 O () 302088 O	402014 O () 402111 O () 404015 O () 404061 O	405011 O													
	() 405018 O () 405031 O															

OBS: (*) - DISCIPLINA COM PRE-REQUISITO NAO CURSADO () - DISCIPLINA QUE PODE SER CURSADA.

AUTENTICAÇÃO



Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado

Aracaju, 05 de 12 de 2002

AUTENTICAÇÃO

AC206535

Tabelião do 1.º Ofício

assinatura

Enilene M. Bezerra de Andrade
Tabelião
Ricardo Bezerra Vieira
Escritório

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é reprodução fiel da
original que me foi emitida.

15 DEZ. 1998

ARACAJU - SE

Em Teste

da Verdade

CPD/UES

STOZEB L

CERTIFICADO

O Yázigi Internexus confere o presente certificado

a **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**

pelos resultados obtidos no **Programa de Espanhol - Básico**

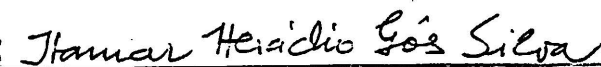
Carga Horária: **50 horas**

Data de Conclusão: **05/12/2009**

São Paulo, 14 de janeiro de 2010



DIRETOR DA ESCOLA



PRESIDENTE

Yázigi



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Professor Orlando Rochadel Moreira ministrou Curso de Capacitação para Servidores do Ministério de Sergipe, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, nos dias 05 e 06 de agosto de 2009, no Módulo Direito Administrativo, com carga horária de 08 horas/aula, compreendendo o seguinte conteúdo: Princípios Reitores da Administração Pública; Estrutura da Administração Pública; Poderes Administrativos; Serviço Público; Estrutura Administrativa do Ministério Público; Direitos e Deveres do Servidor Público; Ministério Público e Bem Comum.

Aracaju, 07 de agosto de 2009.



ADÉLIA MOREIRA PESSOA

*Diretora Administrativa e
Pedagógica da ESMP/SE*



Certificamos que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** ministrou módulo sobre “Estrutura Administrativa, Poderes Administrativos, Serviço Público, Estrutura Administrativa do Ministério Público, Direitos e Deveres do Servidor Público, Ministério Público e Bem Comum” no **CURSO DE CAPACITAÇÃO - 1ª FASE – AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, realizado na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de agosto de 2009.

Aracaju, 07 de agosto de 2009

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora Geral de Justiça

Adélia Moreira Pessoa
Diretora Administrativa e Pedagógica

CURSO DE CAPACITAÇÃO

1ª FASE - AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MÓDULO I - INSTITUCIONAL - DIA 03/08/09 (8 às 12h) - NA ESMP 3º andar

ASSUNTO	
Abertura - posse	Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Perfil Constitucional do Ministério Público de Sergipe, CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Procuradoria Geral, Colégio de Procuradores, Conselho Superior.	Carlos Augusto Alcântara Machado.
Corregedoria Geral	Maria Creuza Brito de Figueiredo / José Elias Pinho
Coordenadoria Geral	Rodomarques Nascimento / Carlos Cezar Souza Soares.
Ouvidoria Geral	Josenias França do Nascimento

MÓDULO II

MÓDULO II - INFORMÁTICA- MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA 03/08/2009 - 14 ÀS 17H

ASSUNTO
Normas Técnicas e Informações de Tecnologia da Informação MP/SE; Windows; Br Office; Rede e Impressão; Internet; Solicitação de Serviços (Almoxarifado e Informática); E-Mail; Virus

04/08/2009 MANHÃ E TARDE - 8 às 12h e 14 às 18h (TURMAS SEPARADAS) - MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA

ASSUNTO
INTRODUÇÃO CONTROL P2 - (MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA)
APEP - (MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA E CORREGEDORIA)

MÓDULO III - DIA 05/08 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA: ESPECIFICIDADES - MANHÃ 7 ÀS 12H

ASSUNTO	PROFESSOR
Promotorias em Geral / Promotorias especializadas	Euza Maria Gentil Missano Costa
Patrimônio Público	Augusto César Leite de Rezende
Ambiental	Augusto César Leite de Rezende
Criança e Adolescente	Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg

ESMP	Eduardo Matos e Adélia Moreira Pessoa
------	---------------------------------------

Carga Horária: 32h

MÓDULO IV - 08 AULAS - DIA 05/08/2009 TARDE 14 ÀS 17H -
DIA 06/08/2009 - 7 ÀS 12H

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA E SÁVIO AUGUSTO SOBRAL GARCEZ.

ASSUNTO
1. Princípios Reitores da Administração Pública
1.1 Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência.
2. Estrutura Administrativa
2.1 Entidades; Órgãos; Agentes.
3. Poderes Administrativos
3.1 Vinculado; Discricionário; Hierárquico; Disciplinar.
4. Serviço Público
4.1 Princípios: Generalidade, Atualidade, Regularidade, Cortesia, Eficiência, Segurança, Modicidade e Continuidade;
4.2 Rotinas Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle.
5. Estrutura Administrativa do Ministério Público
5.1 Organograma Geral; Procuradoria Geral de Justiça; Secretaria Geral do Ministério Público;
5.2 Coordenadoria Administrativa:
5.2.1 Diretoria de Patrimônio e Compras; Comissão de Controle Interno; Comissão de Análises Contábeis; Cartório e Protocolo; Almoxarifado; Assessoria de Engenharia e Perícias; Assessoria Jurídica; Centro Médico.
5.3 Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH:
5.3.1 Carga Horária de Trabalho; Rotinas de Requerimentos; Regime Previdenciário.
5.4 Coordenadoria Financeira; Coordenadoria de Informática; Assessoria Militar; Assessoria de Comunicação e Eventos.
6. Direitos e Deveres do Servidor Público
6.1 Estatuto do Servidor Público.
7. Ministério Público e Bem Comum:
7.1 Atividade Meio e Atividade Fim.
8. Mensagem Final: Membros e Servidores Viabilizando Direitos Sociais:
8.1 Casos Emblemáticos.

06/08 - 14/16 e 16/18h- Continuação do MÓDULO II - TURMAS SEPARADAS

ASSUNTO	PROFESSOR
Treinamento e capacitação do PROEJ (Procedimentos Extrajudiciais)	Luciana Dias Souza, Carlos Henrique de Melo Conceição e Carlos Cezar Souza Soares (Coordenadoria).

07/08 MANHÃ 7 ÀS 13H Continuação do MÓDULO III - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA: ESPECIFICIDADES - Auditório

ASSUNTO	PROFESSOR
Atendimento ao público e Educação	Alexandro Sampaio Santana
Controle Externo da Atividade Policial	Deijaniro Jonas Filho
Promotoria do Idoso e Pessoa com deficiência / Promotoria de Saúde	Berenice Andrade de Melo / Mirian Teresa Cardoso Machado
Relevância Pública	Alessandra Pedral de Santana
Previdência e Plano de Saúde	Vinicius Barbosa de Melo e Amito Brito Filho

 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

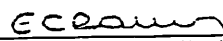
CERTIFICADO REGISTRADO SOB

Número: 35

Livro: I - 2008/2009

Folha: 154

Aracaju, 07 de agosto de 2009


Elza Cespedes Ramos Siqueira
Escola Superior do Ministério Público/SE
Documentação e Registro

DECRETO
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

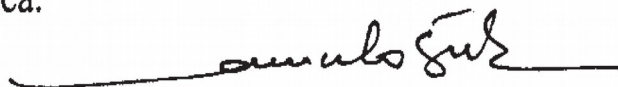
Nomeia Promotor de Justiça para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, combinado com o Art. 116, § 1º, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990; alterada pela Lei Complementar nº. 182, de 31 de março de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 386/2010-GPGJ, de 25 de outubro de 2010, da Procuradoria-Geral de Justiça, como também do Ofício nº. 040, de 25 de outubro de 2010, da Associação Sergipana do Ministério Público, que deu origem ao Processo protocolado sob nº 013.000-05172/2010-1, de 25 de outubro de 2010, na Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve

NOMEAR

O Promotor de Justiça, **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, RG nº 882.349/SE, CPF/MF nº 311.036.185-04, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, Chefe do Ministério Público do Estado de Sergipe, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 17 de novembro de 2010, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2010.

Aracaju, 03 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.



MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO



João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA Nº 24/2010
DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do art. 43, inciso XVI, da Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007 e em conformidade com a Lei nº 2.148, de 27 de dezembro de 1977, combinado com o disposto no Decreto nº 24.214, de 30 de janeiro de 2007, e

Considerando que permanecem inalterados os motivos elencados na Portaria nº 15/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho criado pela portaria nº 20/2008, de 01 de setembro de 2008, para cumprimento de suas finalidades.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior está composto pelos seguintes servidores: Ariadne Maria Melo Queiroz, RG nº 323.454 SSP/SE; Breno Bérqson Santos, RG nº 1.227.886-6 SSP/SE; João de Jesus Barbosa, RG nº 813.534 SSP/SE e Vera Lúcia de Oliveira, RG nº 1.189.391 SSP/SE.

Art. 3º - Os demais artigos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju, 30 de agosto de 2010

GENIVAL NUNES SILVA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 27.464
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Prorroga, por mais 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no art. 7º do Decreto nº 26.465, de 23 de setembro de 2009, que constitui Comissão de Reclassificação dos Servidores Públicos Civis do Sistema Prisional do Estado de Sergipe, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007; na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); observado o disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007,

Considerando a essencialidade da renovação da Comissão de Reclassificação e o fato da necessidade da avaliação da promoção por merecimento da 3ª Classe para a 2ª Classe e as de Agente Auxiliar de Segurança Prisional e Agente de Segurança Penitenciário, não cabendo a interrupção na continuidade dos trabalhos realizados por ela,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no art. 7º do Decreto nº 24.465, de 23 de setembro de 2009, que constitui Comissão de Reclassificação dos Servidores Públicos Civis do Sistema de Segurança Prisional do Estado de Sergipe, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 27.465
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Homologa a Portaria nº 91, de 13 de setembro de 2010, que prorroga a vigência da Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007; na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); observado o disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Portaria nº 91, de 13 de setembro de 2010, que prorroga no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES, Comissão de Sindicância a qual tem por finalidade apurar irregularidades administrativas e disciplinares cometidas por servidores do referido órgão, promovendo, instruindo e relatando procedimento sumário, indicando conforme o caso, as penalidades aplicáveis, para o devido encaminhamento, nos termos da Lei nº 2.148/77, a qual com este Decreto é publicada.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto terá a duração de 06 (seis) meses, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo, também, produzir e enviar mensalmente à Secretaria de Estado de Governo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 3º A substituição de integrantes da Comissão poderá ser realizado por meio de portaria de lavra do Secretário de Estado da Saúde, que deverá ser enviada para o Secretário de Estado de Governo para que este tome conhecimento e adote as medidas necessárias para a sua publicação.

Art. 4º Pela participação na Comissão instituída por este Decreto, cada servidor, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, deve perceber um Adicional de Trabalho Técnico, equivalente a 30 (trinta) vezes o valor da UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 4º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2010.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Luci Silva
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA Nº 91
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Constitui Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do Art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, observando o que dispõe o Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007 e o Decreto nº 24.799 de 01 de novembro de 2007, e ainda, e considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 001 – PGE/SEAD, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, Comissão de Sindicância, a qual tem por finalidade apurar irregularidades administrativas e disciplinares cometidas por servidores do referido órgão, promovendo, instruindo e relatando procedimento sumário, indicando, conforme o caso, as penalidades aplicáveis, para o devido encaminhamento, nos termos da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância, constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta pelos seguintes membros: OSMAN DOS SANTOS, CPF nº 407.077.175-15 e ANDRÉA LIMA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 828.613.155-04, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – No caso de eventual impedimento ou ausência de qualquer dos membros, a Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social designará, por meio de Portaria, outro servidor em substituição.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância da qual trata o Art. 1º desta Portaria terá a duração de 06 (seis) meses, a contar da publicação do ato que a constitui, prorrogável por igual período, e os atos praticados pelos membros designados serão registrados em ata própria, devendo, também, produzir relatório conclusivo de suas atividades ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 4º - Cabe à Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, por ato específico, dispor sobre a instauração de

procedimentos e competências da Comissão de Sindicância referida nesta Portaria, nos termos da Lei nº 2.148/77 e da Lei Complementar Estadual nº 33/1996.

Art. 5º - Cada membro da Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria perceberá mensalmente um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho equivalente a 30 (trinta) vezes o valor da Unidade Fiscal Padrão (UFP) do Estado de Sergipe, de acordo com o preceituado na Lei nº 2.148/77.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2010.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO,
PUBLIQUE-SE

Aracaju, 13 de setembro de 2010.

MARIA LUCI SILVA

Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 27.467
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Constitui Comissão de Tomada de Conta Especial para apurar as irregularidades, identificar os responsáveis e quantificar os prejuízos ao Erário Estadual em decorrência da execução do Convênio nº 009/2004, celebrado com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe- FAESE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007, na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); em face do disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007,

Considerando a necessidade de apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Análise Técnica nº 050/2008/CONAD, da Controladoria Geral do Estado, e os prejuízos causados aos cofres do Estado de Sergipe, faz-se necessária a instauração de Inquérito Administrativo para efetuar a Tomada de Contas Especial do Convênio de nº 009/2004, celebrado com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE, mediante a constituição de Comissão de Trabalho para apurar os fatos, identificar os responsáveis e qualificar precisamente os danos causados em decorrência da execução do referido Convênio;

Considerando por fim as diversas tentativas infrutíferas no âmbito administrativo de sanar as irregularidades apontadas no processo de prestação de contas do Convênio nº 009/2004, conforme se denota dos ofícios remetidos à FAESE, é que vimos solicitar dessa Secretaria, a intervenção junto ao Governador do Estado, a fim de que seja autorizada mediante Decreto a constituição de Comissão Especial para apuração das irregularidades na execução do Convênio nº 009/2004, identificação dos responsáveis e quantificação dos prejuízos ao Erário Estadual, pelo prazo de até 90 (noventa) dias,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Conta Especial para apurar as irregularidades, identificar os responsáveis e quantificar os prejuízos ao Erário Estadual em decorrência da execução do Convênio nº 009/2004, celebrado com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE.

Art. 2º A Comissão, constituída nos termos do art. 1º deste Decreto, é composta pelos seguintes membros:

I – Patrícia de Moura Melo Silva, CPF nº 532.083.905-72;

II – Paulo Anselmo de França, CPF nº 077.639.995-00;

III – Valter-fran dos Anjos Lima, CPF nº 101.986.875-91.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I do “caput” deste artigo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos.

Art. 3º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto deverá enviar mensalmente à Secretaria de Estado de Governo – SEG, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 5º Pela participação na Comissão referida neste Decreto, cada servidor, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, deve perceber um Adicional de Trabalho Técnico, equivalente a 30 (trinta) vezes o valor da UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes,

especialmente o disposto no Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulo Carvalho Viana
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário

João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia Promotor de Justiça para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, combinado com o Art. 116, § 1º, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990; alterada pela Lei Complementar nº. 182, de 31 de março de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 386/2010-GPGJ, de 25 de outubro de 2010, da Procuradoria-Geral de Justiça, como também do Ofício nº. 040, de 25 de outubro de 2010, da Associação Sergipana do Ministério Público, que deu origem ao Processo protocolado sob nº 013.000-05172/2010-1, de 25 de outubro de 2010, na Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve

NOMEAR

O Promotor de Justiça, ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, RG nº 882.349/SE, CPF/MF nº 311.036.185-04, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, Chefe do Ministério Público do Estado de Sergipe, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 17 de novembro de 2010, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2010.

Aracaju, 03 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

João Bosco de Mendonça
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

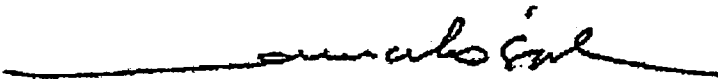
Reconduz Promotor de Justiça para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

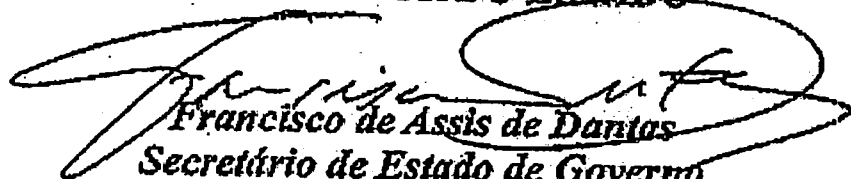
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, combinado com o Art. 116, § 1º, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990; alterada pela Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 970/2012-GPGJ, de 29 de outubro de 2012, da Procuradoria-Geral de Justiça, que deu origem ao Processo protocolado sob nº 013.000-04503/2012-4, de 29 de outubro de 2012, na Secretaria de Estado da Casa Civil, e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo do Ministério Público, bem como a necessidade do serviço, resolve

RECONDUZIR

O Promotor de Justiça, **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, RG nº 882.349/SE, CPF/MF nº 311.036.185-04, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, Chefe do Ministério Público do Estado de Sergipe, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 17 de novembro de 2012, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2010.

Aracaju, 07 de novembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

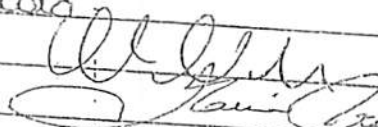
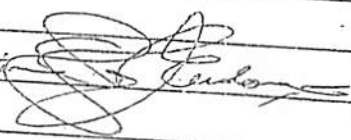

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO


Francisco de Assis de Dantas
Secretário de Estado de Governo

Termo de posse e compromisso
que presta o Dr. Orlando Rê
del Nogueira, para assumir
cargo e exercer a função de
Procurador-Geral de Justiça
como abaixo se transcreve

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2012 (doze mil e doze), às 10h, na Sala das Sessões do Palácio de Procuradores de Justiça, dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, "Edifício Governador Luiz Garcia", Praça Esdras do Ministério Público do Estado de Sergipe, local onde se encontra o Centro Administrativo Governador Augusto Franco, em Sessão Extraordinária Especial, de caráter solene, de que tratam os arts. 61 e 84, parágrafo único, do Regimento Interno do CPTJ, e a fim de cumprir o desiderato do art. 12, inciso XXXI, do mesmo diploma legal, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. Maria Edinéia da Costa e Silva Foz Mendonça - Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, quando compareceu o Dr. Orlando Rêdel Nogueira, nomeado em lista elaborada pelos membros desta Instituição e nomeado, por indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Dr. Marcelo Dela Chagas, através Decreto de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 2012, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2012, e ainda na conformidade da Constituição Estadual e da Lei complementar nº 01 de 2010, para assumir o cargo e exercer a função de Procurador-Geral de Justiça, para o qual, em seguida, prestou o compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com retidão

funções do cargo de Procurador-Geral de Justiça, nem
poderá cumprir a Constituição e as leis do País,
nem como desempenhar todas as atribuições que me
são conferidas pela Lei Complementar que dispõe so-
bre a organização e atribuições do Ministério Fi-
scal de Sergipe". Do que, para constar, eu fui
los de Oliveira Filho, Procurador
de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de
Justiça ad hoc, lavrei o presente termo que vai
da frente assinado.



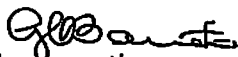
ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Termo de posse e compromisso que presta o **Dr. Orlando Rochadel Moreira**, para assumir o cargo e exercer a função de Procurador-Geral de Justiça, como abaixo se transcreve.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2012 (dois mil e doze), às 10 h, na Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, dependências da Procuradoria Geral de Justiça, "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio-Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, nesta Capital, em Sessão Extraordinária Especial, de caráter solene, de que tratam os arts. 61 e 84, parágrafo único, do Regimento Interno do CPJ, e a fim ainda de cumprir o desiderato do art.12, inciso XXXI, do mesmo diploma legal, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Exma. Sra. Era. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça – Corregedora-Geral do Ministério Público, quando compareceu o **Dr. Orlando Rochadel Moreira**, escolhido em lista tríplice pelos membros desta Instituição e nomeado, por recondução, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Marcelo Déda Chagas, através Decreto de 07 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de novembro de 2012, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2012, e ainda na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2010, para assumir o cargo e exercer a função de Procurador-Geral de Justiça, para o qual foi nomeado, prestando o compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com retidão as funções do cargo de Procurador-Geral de Justiça, respeitar e cumprir a Constituição e as Leis do País, bem como desempenhar todas as atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar que dispõe sobre a organização e atribuições do Ministério Público de Sergipe". Do que, para constar, eu José Carlos de Oliveira Filho, Procurador de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça ad hoc, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado.

AO DERH. 19 maio Garcia

Para conhecimento e providências cabíveis
de inclusão no Cadastro Geral e Folha de
Pagamento do mês de 12/2012,
como também, lançamento de dados
informatizados nas ocorrências funcionais.
Em, 20/11/2012


Grazi Lora
Assessor da Direção de Gestão de Pessoas
Atuação e Manutenção de Servidores


P/ Sávio Augusto Sobral Garcez
Diretor de Recursos Humanos



Curriculo
GABINETE PGJ:

A Assessoria de Gabinete.

Em 10/10/14.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador Geral de Justiça

Ofício n. 339/2014 – GNDH/CNPG

Florianópolis, 7 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Doutor ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Procurador-Geral de Justiça de Sergipe

Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505, bairro Capucho

CEP: 49801-000

ARACAJU – SE

Assunto: Encaminha texto da moção de aplauso aprovada na Reunião Plenária da IV Reunião Ordinária do GNDH.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, é com grande satisfação que encaminho a Vossa Excelência a Moção de Aplauso que, proposta pela Comissão Permanente de combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, contou com a imediata adesão de todas as demais Comissões Permanentes do GNDH e foi aprovada por aclamação na Reunião Plenária da IV Reunião Ordinária do GNDH, ocorrida de 3 a 5 de setembro último, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos que seguem:

“MOÇÃO DE APLAUSOS, AO TRABALHO DESEMPENHADO PELO PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (GNDH), E A EQUIPE DA SECRETARIA EXECUTIVA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE: A Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID), do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), reunida na sua IV Reunião Ordinária de 2014, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, aprovou, por unanimidade, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

did



ao Presidente do GNDH (2013/2014) Dr. Orlando Rochadel Moreira e toda a equipe da Secretaria-Executiva, reconhecendo o trabalho desenvolvido durante a sua gestão à frente do Grupo Nacional de Direitos Humanos, por promover a sistematização das ações das Comissões, favorecendo ao registro de memória dos trabalhos desenvolvidos e ações, propostas, além de promover a integração das Comissões, parcerias externas, sempre com transparência, respeito e carinho para com todas e todos.”

Informo que da aludida Moção de Aplauso foi dado conhecimento ao colegiado do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro próximo passado, na cidade de Brasília – DF.

Atenciosamente,

LIO MARCOS MARIN

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO



PORTARIA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto do CNPG, artigo 11, de 04 de fevereiro de 2014, e conforme deliberação na Reunião Ordinária do CNPG, realizada no dia 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, **ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, **HÉVERTON ALVES AGUIAR**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, **LIO MARCOS MARIN**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **PAULO CESAR DOS PASSOS**, para integrarem o Grupo de Acompanhamento de fatos de interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º A presidência do Grupo será definida pelos seus ilustres integrantes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO



PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPNG), no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto do CNPG, artigo 15, de 26 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Portaria nº 04/CNPG, de 30 de abril de 2014, designar o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, como Presidente e o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, **LIO MARCOS MARIN**, como Vice-Presidente do Grupo de Acompanhamento de fatos de interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVI Nº 152

Brasília - DF, terça-feira, 11 de agosto de 2015



SEÇÃO

2

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Ministério da Cultura.....	7
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação	13
Ministério da Fazenda.....	31
Ministério da Integração Nacional	33
Ministério da Justiça.....	34
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	35
Ministério da Previdência Social.....	35
Ministério da Saúde	37
Ministério das Relações Exteriores.....	44
Ministério de Minas e Energia.....	44
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	44
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	45
Ministério do Esporte.....	45
Ministério do Meio Ambiente.....	45
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	46
Ministério do Trabalho e Emprego.....	48
Ministério do Turismo	48
Ministério dos Transportes	48
Conselho Nacional do Ministério Público.....	50
Ministério Público da União	50
Tribunal de Contas da União	53
Poder Legislativo.....	53
Poder Judiciário.....	54
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	55
Editais e Avisos.....	56

Atos do Poder Executivo

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XXV, e art. 130-A da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000633/2015-36 do Ministério da Justiça, resolve

RECONDUZIR

os seguintes membros para compor o Conselho Nacional do Ministério Público:

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador da Justiça Militar;
WALTER DE AGRA JÚNIOR, advogado;

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

MARCELO FERRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça;
LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO, advogado;
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, Promotor de Justiça;
FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, Procurador Regional da República; e
ESDRAS DANTAS DE SOUZA, advogado.

Brasília, 10 de agosto de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XXV, e art. 130-A da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000633/2015-36 do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR

os seguintes membros para compor o Conselho Nacional do Ministério Público:

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, Promotor de Justiça, em vaga decorrente do término do mandato de Jarbas Soares Júnior;
SÉRGIO RICARDO DE SOUZA, Juiz de Direito, em vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Berzosa Saliba;
FÁBIO BASTOS STICA, Procurador de Justiça, em vaga decorrente do término do mandato de Alessandro Tramujas Assad; e
OTÁVIO BRITO LOPES, Subprocurador-Geral do Trabalho, em vaga decorrente do término do mandato de Jeferson Luiz Pereira Coelho.

Brasília, 10 de agosto de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

DESIGNAR

ARAJA ALMEIDA DE ARAUJO, para exercer a função de Adido Policial Adjunto na Embaixada do Brasil em La Paz, Bolívia, pelo prazo de três anos, contado da data de apresentação à missão diplomática, em substituição a Luiz Carlos Queiroz Mariz.

Brasília, 10 de agosto de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
Mauro Luiz Iecker Vieira

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 75, **caput**, inciso III, alínea "b", e no art. 77 do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, e no art. 18, **caput**, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1ª de outubro de 1986, resolve

NOMEAR

VITOR HUGO DE SOUZA IRIGARAY, Conselheiro do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Cônsul do Brasil em Pedro Juan Caballero, República do Paraguai, removendo-o, **ex officio**, da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe, República do Haiti.

Brasília, 10 de agosto de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Iecker Vieira

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no art. 1º do Decreto nº 6.346, de 8 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 8, de 12 de março de 2015, publicada no DOU de 13 de março de 2015, para delegar competência a FABIANA DE PINHO FIGUEIREDO para atuar como Ordenador de Despesa Substituto, no que se refere aos atos necessários à execução dos recursos alocados na Unidade Gestora 110235 - Secretaria Nacional de Juventude, em substituição a Andréa Cristina Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ROSSETTO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

Nº 393 - DISPENSAR

ADRIANO ALVES DE SOUSA da função de Supervisor, código GR-V, da Coordenação-Geral de Transporte da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral, a partir de 3 de agosto de 2015.

Nº 394 - DISPENSAR, a pedido,

CARLOS ROBERTO NUNES DE SOUZA da função de Especialista, código GR-II, da Coordenação de Palácios da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral, a partir de 3 de agosto de 2015.

Nº 395 - DESIGNAR

ROGÉRIO PIMENTA DA COSTA para exercer a função de Assistente, código GR-IV, na Coordenação-Geral de Licitação e Contrato da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00128, de 18 de julho de 2016.

Estabelece a composição do Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Portaria CNMP-CN nº 62, de 14 de abril de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º O Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, sob a presidência do Corregedor Nacional do Ministério Público, será composto pelos seguintes integrantes:

I – Organizadores da Revista Jurídica:

a) Gregório Assagra de Almeida, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais e Membro Colaborador da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

b) Rodrigo Leite Ferreira Cabral, Promotor de Justiça do Estado do Paraná e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

II - Membros Natos:

a) Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público;

b) Antônio Pereira Duarte, Conselheiro Nacional;

c) Marcelo Ferra de Carvalho, Conselheiro Nacional;

d) Esdras Dantas de Souza, Conselheiro Nacional;

e) Walter de Agra Júnior, Conselheiro Nacional;

f) Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Conselheiro Nacional;

g) Fábio George Cruz da Nóbrega, Conselheiro Nacional;

h) Gustavo do Vale Rocha, Conselheiro Nacional;

i) Otávio Brito Lopes, Conselheiro Nacional;

j) Fábio Bastos Stica, Conselheiro Nacional;

k) Orlando Rochadel Moreira, Conselheiro Nacional;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- l) Sérgio Ricardo de Souza, Conselheiro Nacional;
- m) Valter Shuenquener de Araújo, Conselheiro Nacional.

III – Membros Externos:

- a) Alexandre Amaral Gavronski, Procurador Regional da República;
- b) Antonio Gidi, Professor na *Syracuse University College of Law*, NY, Estados Unidos América;
- c) Aviva Abramovsky, Professora na *Syracuse University College of Law*, NY, Estados Unidos América;
- d) Bruno Amaral Machado, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- e) Emerson Garcia, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- f) Gilberto Callado de Oliveira, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
- g) Hugo Nigro Mazzilli, Advogado e Procurador de Justiça do Estado de São Paulo Aposentado;
- h) Jairo Cruz Moreira, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- i) Luiz Edson Fachin, Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- j) Marcelo Pedroso Goulart, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;
- k) Mário Frota – Professor e Presidente da Associação Portuguesa de Direito do Consumo;
- l) Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Subprocurador-Geral do Trabalho;
- m) Rogerio Schietti Machado Cruz, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Comuniquem-se os integrantes do Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público e as chefias dos membros do Ministério Público que compõem o Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de julho de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Memorando nº 00239/2016/CN

Em 19 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Orlando Rochadel Moreira
Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público
orlandorochadel@cnmp.mp.br

Assunto: Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional

Senhor Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público,

Saudando-o cordialmente, agradeço sua relevante participação como integrante do Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

Por oportuno, encaminho, em anexo, a Portaria CNMP-CN nº 00128, de 18 de julho de 2016, que estabelece a composição do Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

Atenciosamente,

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

INOVAR PARA O CIDADÃO



O desafio de criar experiências que gerem valor



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIFICADO

Certificamos que
Orlando Rochadel Moreira
participou como palestrante do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do
Ministério Público, realizado no período de 21 a 23 de setembro de 2016.

Brasília, 23 de setembro de 2016

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
Secretário-Geral do CNMP



DIPLOMA

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 291, de 29 de dezembro de 2014, e da Resolução nº 04, do Colégio de Procuradores de Justiça, de 16 de agosto de 2005, outorga a Medalha do Mérito do Ministério Público ao

Conselheiro

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

do Conselho Nacional do Ministério Público, pelos seus méritos e relevantes serviços prestados ao Ministério Público e à sociedade brasileira.

Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2016.



Cesvaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça



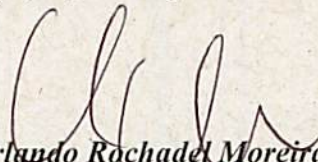
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins estar ciente das vedações constantes do art. 3º da Lei Federal nº 11.372/2006, bem como:

- a) Não exercer atividade político-partidária;
- b) Não responder a nenhum procedimento administrativo ou disciplinar, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados;
- c) Não ser membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuir parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- d) Não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação.

Aracaju(SE), 16 de janeiro de 2017.


Orlando Rochadel Moreira
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaramos:

- a) Que não possuímos parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a nossa atividade profissional;
- b) Que não temos participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- c) Que temos regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa;
- d) Que não possuímos ações judiciais nas quais figuremos como autor ou réu;
- e) Que não exercemos atividade político-partidária;
- f) Que não respondemos a nenhum procedimento administrativo ou disciplinar, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados;
- g) Que não somos membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuímos parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- h) Que não somos cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por nossa indicação;

Aracaju(SE), 16 de janeiro de 2017.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaramos:

a) Que temos regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Aracaju(SE), 16 de janeiro de 2017.

Orlando Rochadel Moreira
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201600165431

CPF: 311.036.185-04

Contribuinte: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

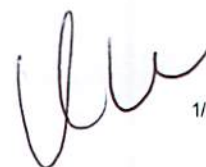
Esta certidão será válida até 22/02/2017.

Aracaju (SE), 28 de Novembro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201600165431gvpW

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 9153/2017**

Identificação do Contribuinte: 311.036.185-04
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **311.036.185-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **311.036.185-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **10/01/2017 09:22:25**, válida até **09/02/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Janeiro de 2017.

Autenticação:201701109EME5T

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**
CPF: **311.036.185-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:20:15 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2017.
Código de controle da certidão: **5A8C.4ECE.612B.1290**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaramos:

- a) Que não atuamos, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a nossa indicação, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- b) Que, no período de 17 de novembro de 2010 à 16 de novembro de 2014, atuamos no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, através da emissão de pareceres e da interposição de recursos, na condição de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe, bem como junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, através da interposição de recursos, conforme discriminado pormenorizadamente nos documentos a seguir anexados.

Aracaju(SE), 16 de janeiro de 2017.

Orlando Rochadel Moreira
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DADOS DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REFERENTES AOS SEGUINTE EXERCÍCIOS:

- 2010 (de 17 de novembro a 31 de dezembro)
- 2011;
- 2012;
- 2013;
- 2014 (de 02 de janeiro a 16 de novembro).

Fontes: Relatórios de Gestão publicados no *site* do Ministério Público de Sergipe

RESUMO

Manifestações do PGJ no Tribunal Pleno

EXERCÍCIOS					Total
2010/2	2011	2012	2013	2014/1	
94	1.098	1.117	971	925	4.205



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2011

A seguir, são apresentados dados que demonstram a movimentação de processos da Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça.

Movimentação Processual do Gabinete da PGJ - 2011														
Origem/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
Recursos Cíveis	44	36	38	21	37	42	25	44	38	35	39	13	412	
Recursos Criminais	148	144	169	107	190	176	199	193	179	208	242	119	2.074	
Tribunal Pleno	69	97	85	80	95	73	120	110	100	118	112	39	1.098	
Inquéritos Policiais Remetidos à PGJ	5	10	12	2	5	3	7	3	3	1	6	4	61	
TOTAL	266	287	304	210	327	294	351	350	320	362	399	175	3.645	

Tabela 1: Movimentação Processual da PGJ

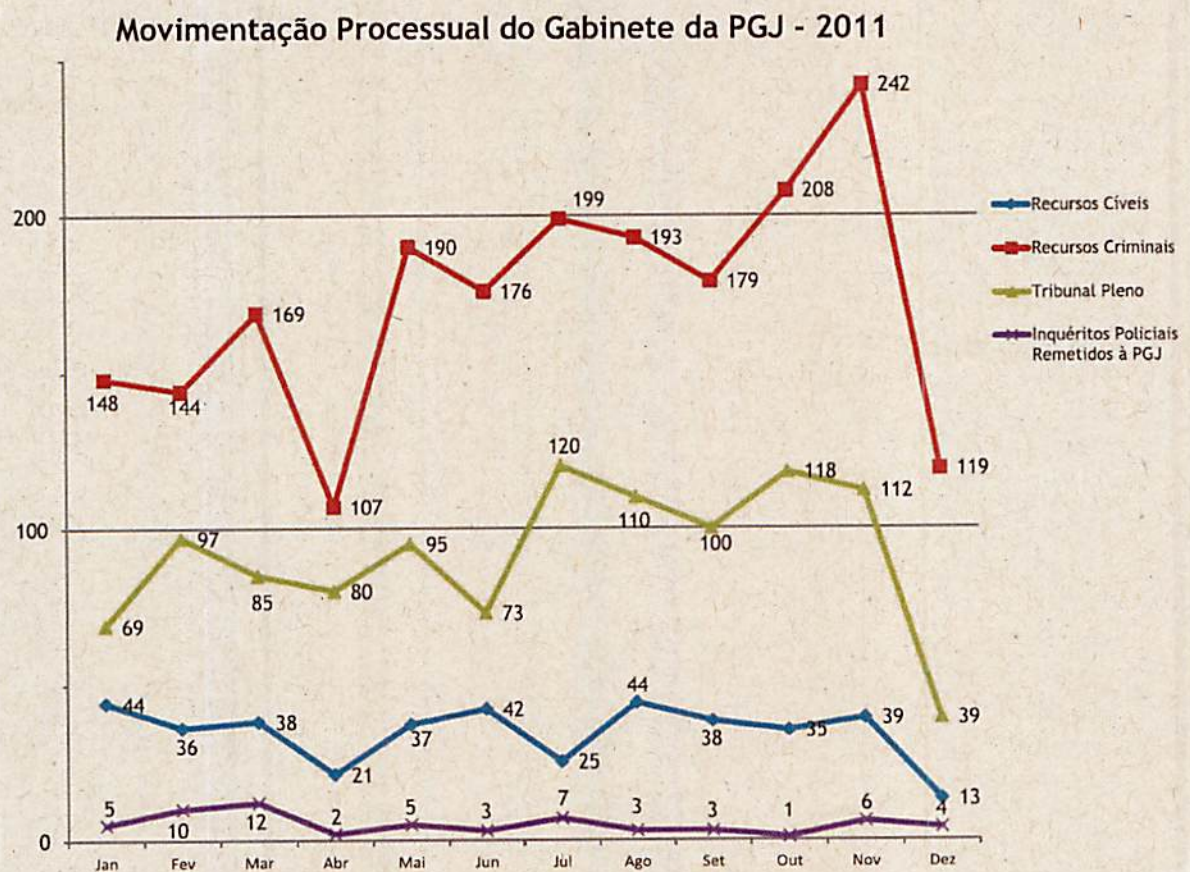


Gráfico 1: Movimentação Processual da PGJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Movimentação Total do Gabinete da PGJ - 2011

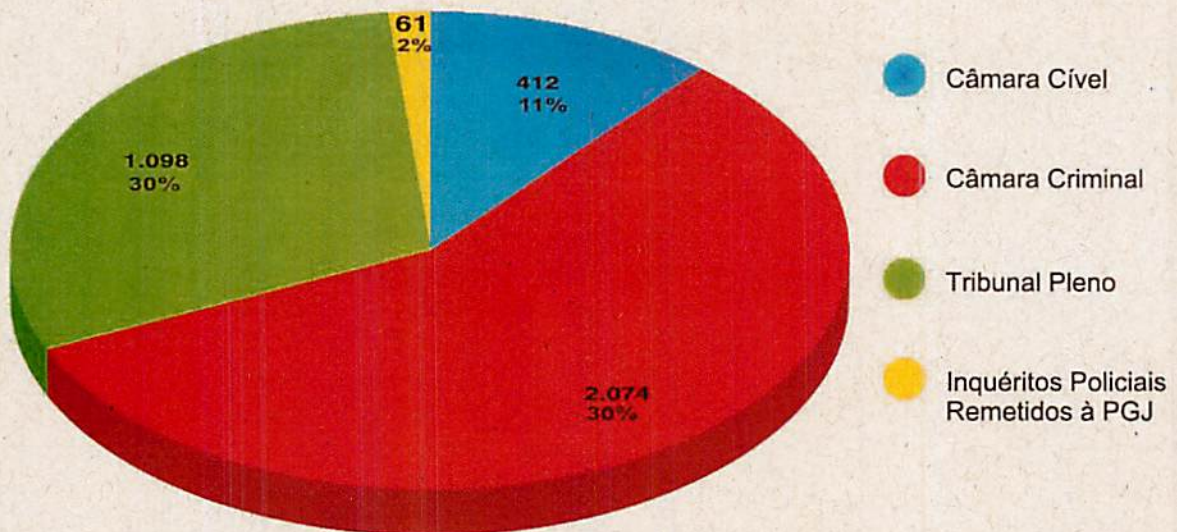


Gráfico 2: Movimentação Total do Gabinete da PGJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2012

Os resultados alcançados pela Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, durante o exercício de 2012, estão representados na tabela e gráfico abaixo:

Movimentação Mensal de Processos do Gabinete da PGJ - 2012													
Origem/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Recursos Cíveis	36	30	33	31	40	38	40	41	32	42	37	17	417
Recursos Criminais	171	199	214	222	242	186	193	236	162	341	250	119	2.535
Tribunal Pleno	74	113	105	101	106	89	121	96	78	91	70	73	1.117
Inquéritos Policiais Remetidos à PGJ	0	3	1	1	8	2	4	4	1	1	2	3	30
TOTAL	281	345	353	355	396	315	358	377	273	475	359	212	4.099

Tabela 2- Movimentação Processual do Gabinete da PGJ

Movimentação Anual de Processos do Gabinete da PGJ - 2012

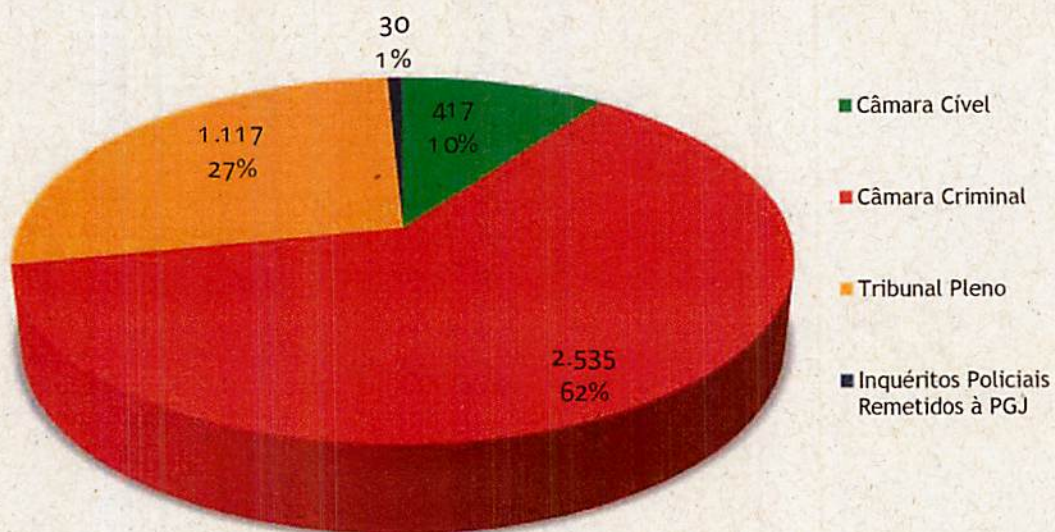


Gráfico 3- Movimentação Anual de Processos do Gabinete da PGJ

No ano de 2012, o Tribunal Pleno do Estado de Sergipe julgou 395 (trezentos e noventa e cinco) feitos, que demandaram manifestação do Procurador-Geral de Justiça, restando acatados, integralmente, 348 (trezentos e quarenta e oito) dos pareceres lançados, representando 88,10% (oitenta e oito inteiros e dez centésimos por cento) do total, conforme demonstrado em seguida:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Manifestações da PGJ no Tribunal Pleno - 2012

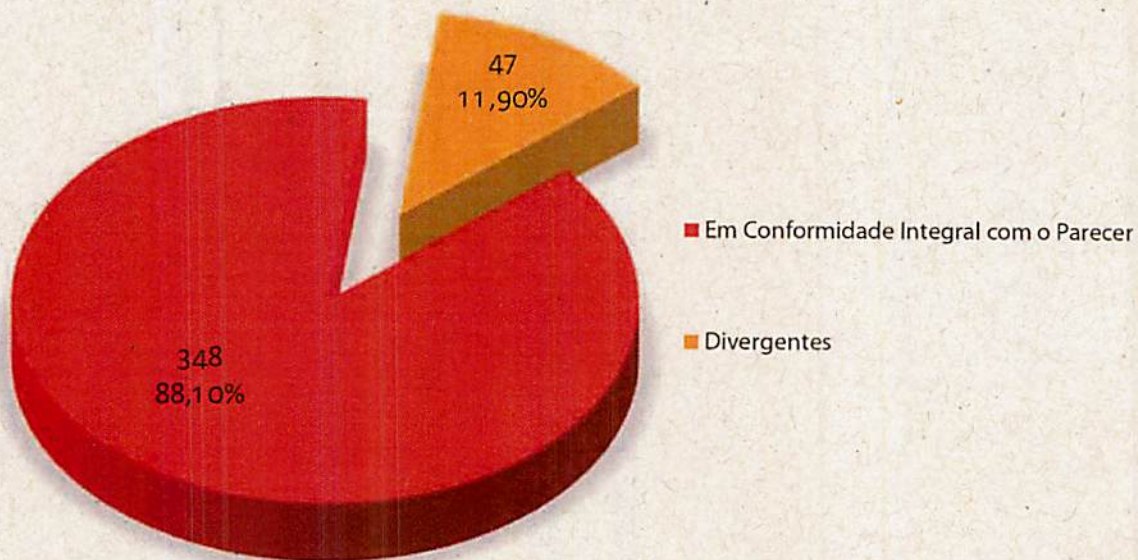


Gráfico 4 - Processos Julgados pelo Tribunal Pleno

O Procurador-Geral de Justiça, por meio da Coordenadoria Recursal, interpôs 637 (seiscentos e trinta e sete) recursos, dentre os quais, 98 (noventa e oito) perante o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, 517 (quinhentos e dezessete) perante o Superior Tribunal de Justiça e 22 (vinte e dois) interpostos frente ao Supremo Tribunal Federal.

Recursos Interpostos pela PGJ por Tribunal - 2012

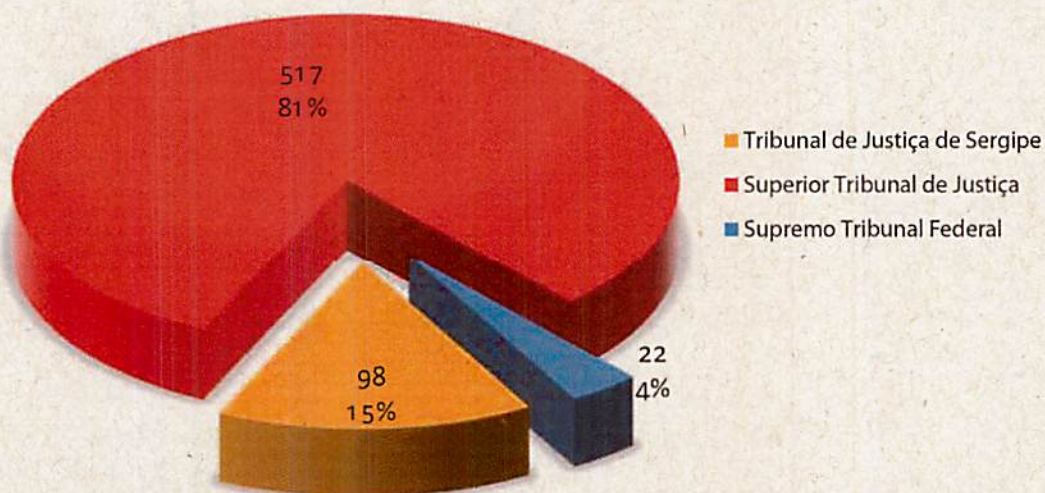


Gráfico 5 - Distribuição de Recursos Interpostos por Tribunal



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2013

A seguir, estão demonstrados os resultados alcançados pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça através de sua Assessoria-Técnica, que desempenha funções relacionadas às atividades meio e fim do Ministério Público, chefiadas por Promotores de Justiça Assessores:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO GABINETE DA PGJ - 2013

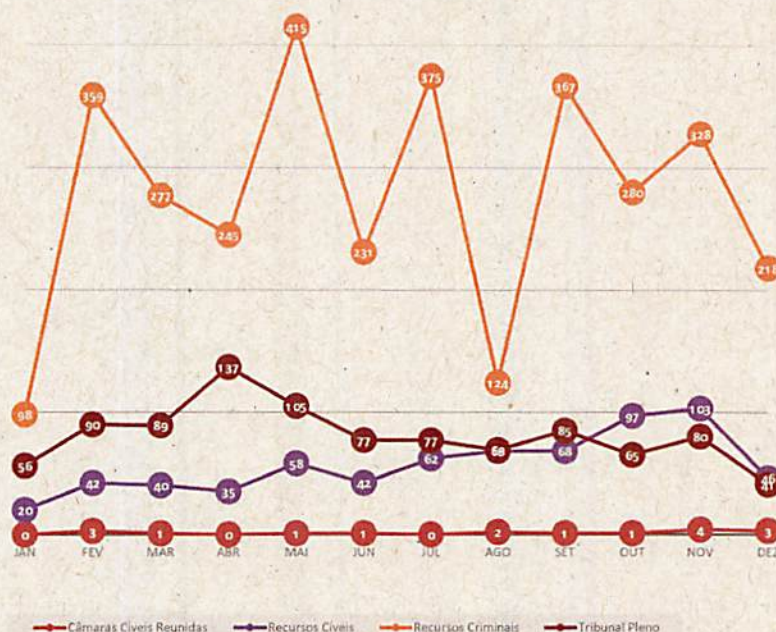


Gráfico 6 - Movimentação Processual do Gabinete da PGJ

MOVIMENTAÇÃO TOTAL DO GABINETE DA PGJ - 2013

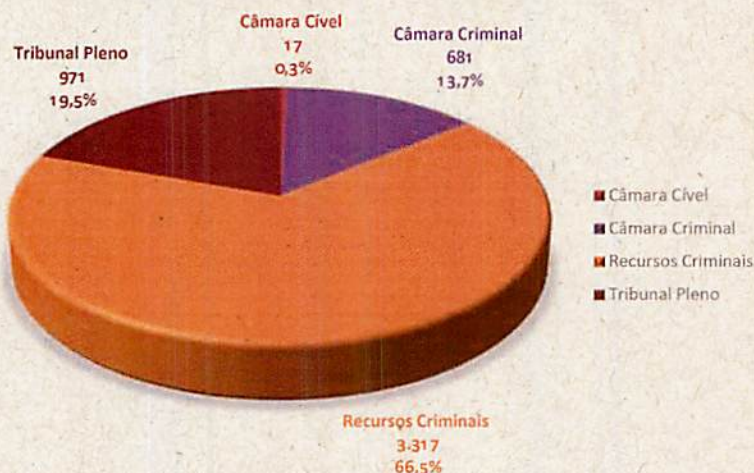
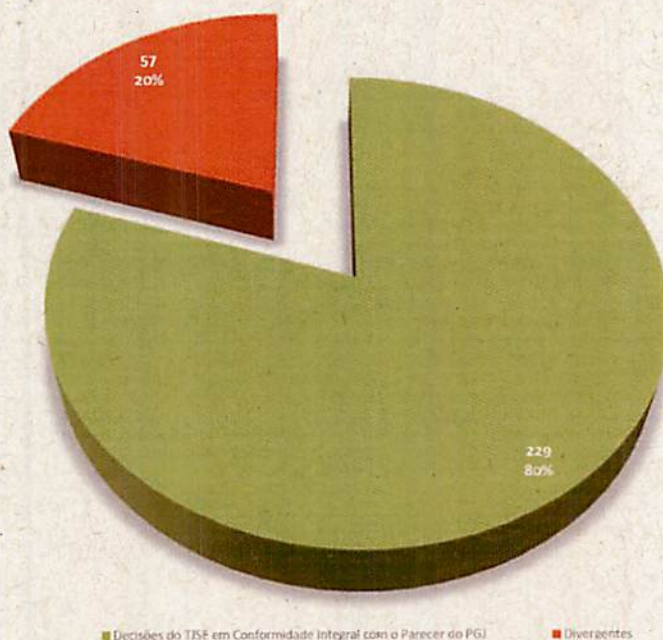


Gráfico 7 - Movimentação Total do Gabinete da PGJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MANIFESTAÇÕES DA PGJ NO TRIBUNAL PLENO - 2013



■ Decisões do TSE em Conformidade Integral com o Parecer do PGJ ■ Divergentes

Gráfico 8 - Manifestações da PGJ no Tribunal Pleno

RECURSOS INTERPOSTOS PELA PGJ POR TRIBUNAL - 2013

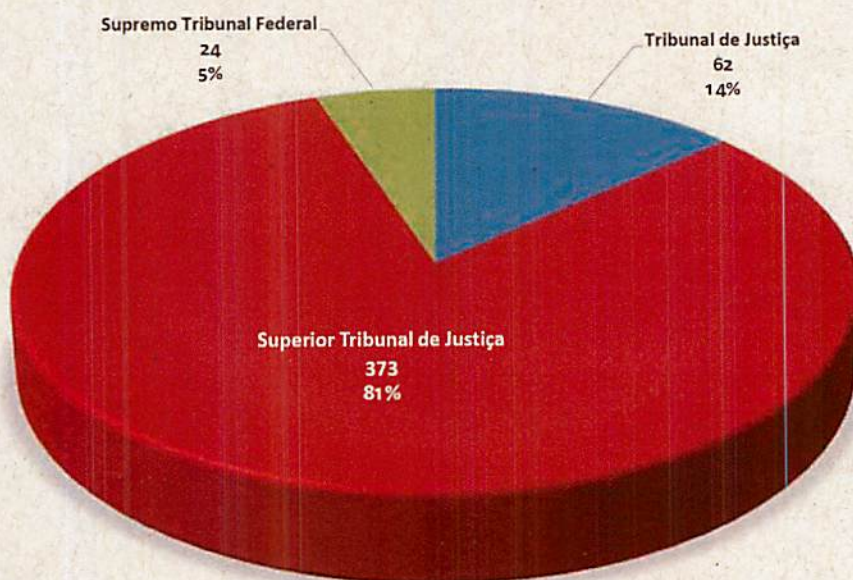


Gráfico 9 - Recursos Interpostos pela PGJ por Tribunal

7



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2014

Estão demonstrados, em seguida, os resultados alcançados, no período de 01 de janeiro a 16 de novembro de 2014, pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, através de sua Assessoria-Técnica, que desempenha funções relacionadas às atividades meio e fim do Ministério Público, chefiadas por Promotores de Justiça Assessores:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO GABINETE DA PGJ -2014

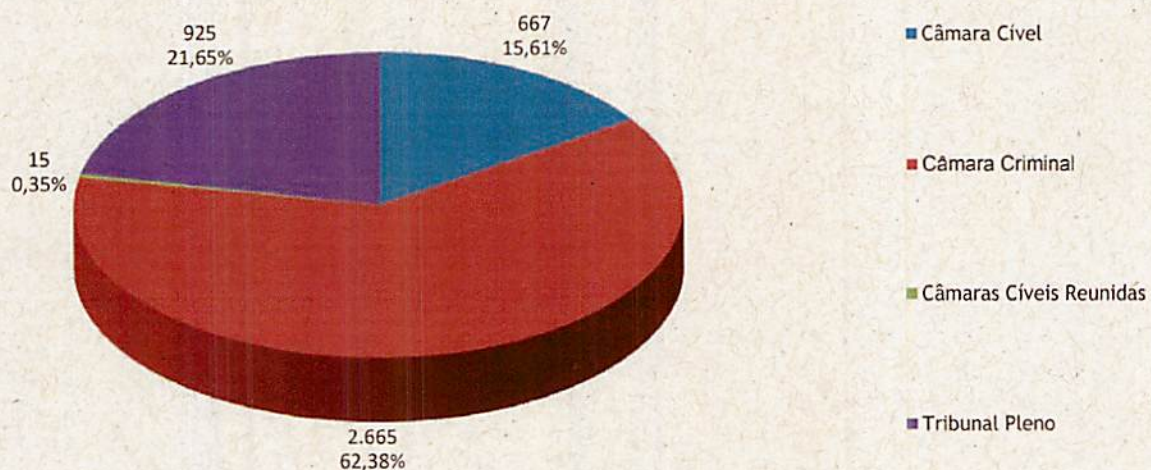


Gráfico 10 - Movimentação Processual do Gabinete da PGJ

8



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MANIFESTAÇÕES DA PGJ NO TRIBUNAL PLENO -2014

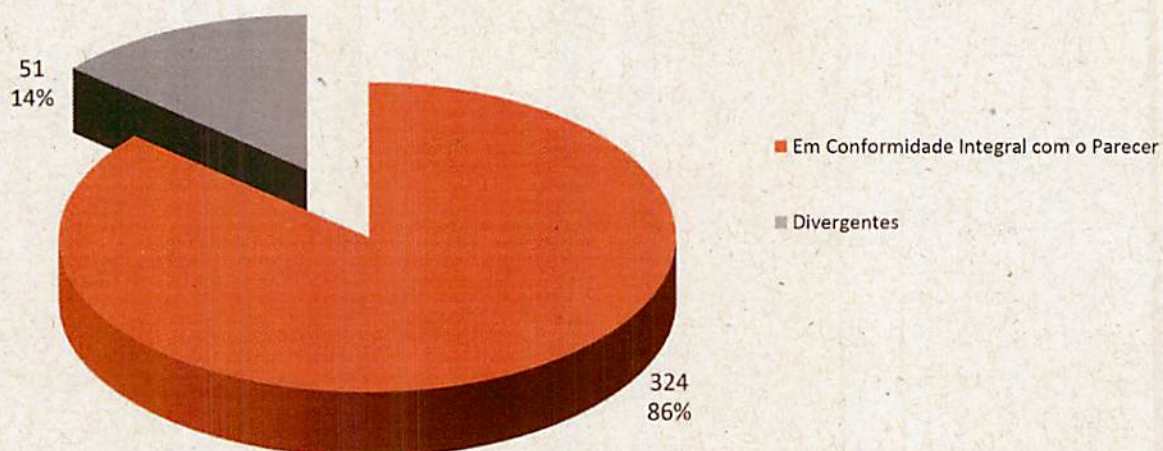


Gráfico 11 - Manifestações da PGJ no Tribunal Pleno

RECURSOS INTERPOSTOS PELA PGJ POR TRIBUNAL -2014

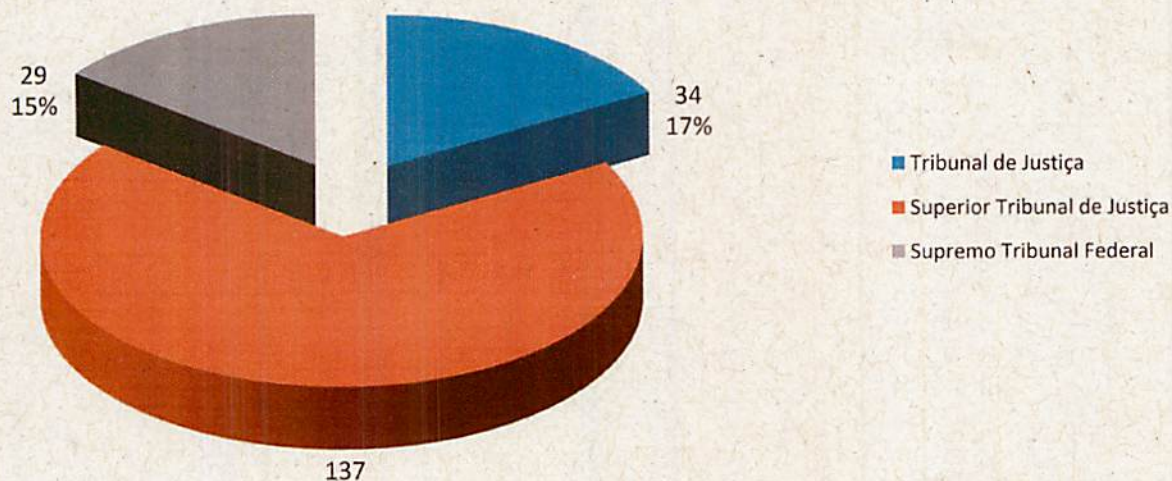


Gráfico 12 - Recursos Interpostos pela PGJ por Tribunal

V



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

RECURSOS INTERPOSTOS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE AJUIZADAS DURANTE A GESTÃO INICIADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2010 E ENCERRADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ano de 2014:

Supremo Tribunal Federal - STF: 29

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 137

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 34

* Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o TJSE: 04

Ano de 2013:

Supremo Tribunal Federal - STF: 24

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 373

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 62

* Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o TJSE: 05

Ano de 2012:

Supremo Tribunal Federal - STF: 22

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 517

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 98

* Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o TJSE: 07



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ano de 2011:

Supremo Tribunal Federal - STF: 113

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 231

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 185

Ano de 2010:

Recursos interpostos entre 17 de novembro e 19 de dezembro: 14

RESULTADOS OBTIDOS

Fruto da atuação durante o quadriênio 2010/2014, destacamos importantes vitórias conquistadas, tais quais: a manutenção de condenações por atos ofensivos ao meio ambiente e ao direito do consumidor; o restabelecimento de sentenças penais condenatórias; a mudança de entendimento da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Estadual quanto à impossibilidade redução da pena para abaixo do mínimo legal em face de atenuante; a preservação de condenações por Improbidade Administrativa; dentre outras inúmeras matérias de interesse do Ministério Público e da sociedade.

Ademais, atento à necessidade de preservar os preceitos da Constituição Estadual, ajuizamos inúmeras Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça Local.

Dentre as questões discutidas nas ações manejadas estão: a concessão de pensões vitalícias; o aumento desproporcional dos valores dos subsídios de gestores municipais; a cobrança de taxa de iluminação pública; a revogação de lei que vedava a nomeação de “fichas sujas” para cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem assim a inconstitucionalidade parcial de norma que



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

conferia discricionariedade desarrazoada aos gestores quando do preenchimento de cargos em comissão por servidores efetivos.

Por fim, registra-se, também, que foram julgadas procedentes algumas Reclamações, cabíveis para preservação da competência e a garantia da autoridade das decisões dos Tribunais Superiores, a exemplo da Reclamação nº 12448 ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal em face do Tribunal de Justiça Estadual, para combater decisão prolatada por sua Câmara Criminal que afrontou a autoridade do STF e a eficácia da Súmula Vinculante nº 10, bem assim a Reclamação de nº 2427, julgada procedente no STJ para cassar o Acórdão prolatado no processo relativo ao assassinato do Promotor de Justiça, Dr. Valdir de Freitas Dantas, determinando a realização de um novo julgamento pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Nesse contexto, diante das medidas implementadas durante o período, o Ministério Público do Estado de Sergipe obteve diversos êxitos, sempre movido por defender a ordem jurídica, o regime democrático e o interesse da sociedade sergipana.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA / DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apresentamos, em anexo, ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, DE FORMA SUCINTA, EM QUE DEMONSTRAMOS TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Nosso currículo exterioriza nossa experiência profissional e formação técnica, com requisitos ligados diretamente ao exercício do Cargo de Conselheiro Nacional, porquanto fomos **Procurador-Geral de Justiça** do Ministério Público do Estado de Sergipe por dois biênios (biênio 2010/2012 e 2012/2014); **Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH** do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG (junho/2013 - até a agosto/2014); **ex-presidente do Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro** junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); **ex-membro da Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana** da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, além de termos sido **agraciados com menção honrosa pelo Instituto Inovare**, categoria Ministério Público, pela prática “O MP, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública de Sergipe”.



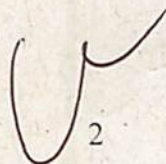
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Somos **Mestre em Educação** pela Universidade Federal de Sergipe, além de termos exercido o Magistério e realizado inúmeros cursos, tudo a demonstrar a nossa afinidade intelectual para o exercício do cargo. Na mesma linha, somos **autor do livro “Políticas Públicas e Direito à Educação”**, publicado pela Editora Fórum.

Nossa afinidade moral para o exercício do cargo pode ser aquilatada pelos diversos cargos que ocupamos, além do reconhecimento da sociedade, valendo destacar: homenageado com a Comenda de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; agraciado com o Colar do Mérito Tobias Barreto do Ministério Público do Estado de Sergipe; agraciado com os títulos de cidadão sergipano, de Aracaju, de Maruim e de Canindé de São Francisco.

Tomamos, ainda, o cuidado de apresentar nas folhas seguintes uma pequena prestação de contas de nossa atuação na condição de membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG; de Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH; de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e de Promotor de Justiça Titular da Promotoria da Educação.

No período de 12/08/2015 a 31/12/2016, na condição de Conselheiro Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme relatórios anexos, tivemos a oportunidade de realizar várias ações, dentre as quais:


2



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 – Na atividade de Plenário:

- a) RELATORIA do Procedimento de Controle Administrativo 1.00209/2015-49, através do qual o Conselho Nacional do Ministério Público reconheceu, expressamente, que a função de todos os Membros do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados constitui ATIVIDADE DE RISCO;
- b) Apresentação da Proposição 1.00411/2016-15, com o objetivo de recomendar aos órgãos integrantes do Ministério Público brasileiro que instituem programa de prorrogação da licença-paternidade a seus Membros e servidores, sendo aprovada, à unanimidade, pelo Plenário do CNMP, conforme nosso Voto;
- c) Relatoria da Proposta de Resolução Conjunta CNMP/CNJ 0.00.000.001045/2013, visando regulamentar procedimentos de natureza administrativa, relacionados à tramitação direta do Inquérito Policial entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária;
- d) Relatoria dos Pedidos de Providências 1.00426/2016-38, 1.00507/2016-38 e 1.00561/2016-83, nos quais foi aplicado o entendimento consagrado nos autos do Procedimento Interno de Comissão 0.00.000.000337/2016-92, também de nossa Relatoria, em que o Plenário reconheceu que o Conselho Nacional do Ministério Público não se caracteriza como Órgão Governante Superior (OGS), de modo que são indevidas as determinações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) concernentes à atividade finalística do CNMP. Nesse aspecto, zelou-se pela autonomia administrativa e financeira das Unidades Ministeriais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- e) Relatoria da Proposta de Recomendação 1.00416/2016-93, relativa à criação de estruturas especializadas no Ministério Público brasileiro para o combate à corrupção;
- f) Relatoria da Proposta de Nota Técnica 1.00174/2016-47, objetivando firmar o posicionamento contrário do Conselho acerca do Projeto de Lei 3.722/2012, em trâmite na Câmara dos Deputados, que tem por escopo revogar o Estatuto do Desarmamento;
- g) Apresentação de Voto-Vista no Processo 0.00.000.000371/2015-86, ratificando o entendimento de que o Ministério Público de Contas não se submete ao controle administrativo, financeiro e disciplinar por parte do CNMP.

2 – Na condição de Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do CNMP:

- a) Tratativas para aprovação da Resolução 147, de 21/06/2016, que regulamenta o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público;
- b) Tratativas para aprovação de Recomendação que cuida da Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público, com o objetivo de incentivar o planejamento, a articulação das ações e a difusão de boas práticas em comunicação pública no âmbito do MP brasileiro;
- c) Apresentação da Proposição 1.00724/2016-37, que objetiva instituir a Política Nacional de Tecnologia da Informação no âmbito do MP brasileiro;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- d) Realização de Ação Nacional Estruturante com o Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP), no mês de novembro/2016, em Brasília/DF, visando instituir Resolução sobre a matéria;
- e) Realização de Ação Nacional Estruturante com o Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO), no mês de novembro/2016, em Porto Velho/RO, visando instituir Resolução sobre a matéria;
- f) Realização, por meio de ensino a distância, do curso de capacitação de “Formação de Multiplicadores na Metodologia de Gestão de Processos”, sendo disponibilizadas três vagas por Unidade, em abril/2016;
- g) Realização do curso de capacitação de “Governança e Gestão de Tecnologia da Informação”, em Brasília/DF, através de duas turmas (outubro/2016 e novembro/2016), com o objetivo de desenvolver as competências mínimas necessárias para o MP implementar os projetos e ações previstos no Programa Nacional de Governança de Tecnologia da Informação;
- h) Aprimoramento do Banco Nacional de Projetos (BNP), produto do Planejamento Estratégico Nacional, que é uma ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro, funcionando, também, como gestão do conhecimento. Em 2016 o BNP recebeu 285 novos projetos, totalizando, atualmente, 1.139 projetos cadastrados, nas diversas áreas de atuação do Ministério Público brasileiro;
- i) Realização do “Prêmio CNMP”, edições de 2015 e 2016, iniciativa que está vinculada ao Banco Nacional de Projetos (BNP) e constitui um estímulo para a criação e implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional, com o escopo de incentivar a ampla participação dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Membros e servidores e, principalmente, de reconhecer e divulgar os esforços e o sucesso dessas ações;

j) Realização, em parceria com a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ), da Ação Nacional “Ministério Público e os Poderes de Estado: a construção de uma agenda positiva”. A ação foi realizada em Brasília/DF, no mês de maio de 2016, sendo, ao final, firmado um Acordo de Resultados com vistas ao fortalecimento da unidade da Instituição e à melhoria de sua relação com os três Poderes e a sociedade;

k) Realização, em parceria com a Comissão da Infância e da Juventude (CIJ), da Ação Nacional Finalística “Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil”. A ação foi realizada em Brasília/DF, no mês de junho de 2016, tendo por objetivo fomentar normas, políticas públicas e boas práticas que interrompam o ciclo de violência que vem sendo perpetrado contra crianças e adolescentes.

É importante fazer o registro de que, resumidamente, podemos quantificar as seguintes atividades no período:

a) 06 Ações Nacionais Estruturantes, nas áreas de: Tecnologia da Informação (Brasília/DF – novembro/2015); Gestão Administrativa (Brasília/DF – dezembro/2015); Gestão de Pessoas (Recife/PE – junho/2016); Gestão Administrativa (Brasília/DF – junho/2016); Gestão de Pessoas (Brasília/DF – novembro/2016); Gestão Orçamentária (Porto Velho/RO – novembro/2016);

b) 06 Ações Nacionais Finalísticas, na cidade de Brasília/DF, em conjunto com outras áreas do CNMP, a saber: Integração e Aprimoramento das Ouvidorias do Ministério Público (novembro/2015); Práticas Restaurativas no Atendimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Socioeducativo (dezembro/2015); Autocomposição de Conflitos e Valorização da Atuação Extraprocessual do Ministério Público (dezembro/2015); Relacionamento do Ministério Público com os Poderes do Estado (maio/2016); Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil (junho/2016) e Promoção da Igualdade (dezembro/2016);

c) 03 Cursos de Capacitação, sendo 01 na área de Gestão Administrativa (na modalidade de ensino a distância – abril/2016) e 02 na área de Tecnologia da Informação (Brasília/DF – outubro/2016 e novembro/2016);

d) 04 Workshops, nas áreas de Gestão Administrativa (Palmas/TO – maio/2016), Gestão de Projetos (Boa Vista/RR – agosto/2016), Gestão Estratégica (Macapá/AP – agosto/2016) e Gestão de Projetos (Teresina/PI – novembro/2016);

e) 04 Reuniões com os integrantes do Fórum Nacional de Gestão, realizadas em setembro/2015, novembro/2015, abril/2016 e setembro/2016, em Brasília/DF, nas quais foram apresentadas as iniciativas estratégicas dos Comitês do FNG, buscando-se o grau de excelência na área estruturante do Ministério Público brasileiro;

f) 02 edições do Prêmio CNMP, relativamente aos anos de 2015 e 2016, por ocasião do Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, em Brasília/DF.

Além disso, realizamos palestras em vários Estados da Federação, a exemplo das que foram ministradas durante os seguintes eventos: V Congresso Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande/MS – novembro/2015); Instalação do Comitê de Acompanhamento do Planejamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Estratégico do Ministério Público do Estado de São Paulo (São Paulo/SP – agosto /2016); Revisão do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Bento Gonçalves/RS – setembro/2016) e Encontro Estadual do Ministério Público do Estado do Paraná (Curitiba/PR – dezembro/2016).

Aracaju(SE), 16 de janeiro de 2017.

Orlando Rochadel Moreira
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP



CURRICULUM VITAE



Orlando Rochadel Moreira
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

- **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE POR DOIS BIÊNIOS (BIÊNIO 2010/2012 E 2012/2014);
- **ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;
- **PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH** DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (JUNHO/2013 – ATÉ A AGOSTO/2014);
- **VICE-PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH** DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (13/03/2013 – 26/06/2013);
- **EX-PRESIDENTE DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE FATOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO** JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ);
- **EX-MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA** DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;
- **HOMENAGEADO COM A “COMENDA DE HONRA DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO”**, QUE TEM COMO OBJETIVO AGRACIAR PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À CAUSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO;
- **EX-SECRETÁRIO-GERAL** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA**, COM ATUAÇÃO EM VÁRIAS PROMOTORIAS DO ESTADO DE SERGIPE, SEJA COMO SUBSTITUTO, SEJA COMO TITULAR, SENDO OPORTUNO



DESTACAR A ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO (SE), POR OCASIÃO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU(SE), ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO;
- **AGRACIADO COM O COLAR DO MÉRITO TOBIAS BARRETO**, QUE DISTINGUE PERSONALIDADES OU INSTITUIÇÕES QUE, POR SEUS MÉRITOS E POR SUAS AÇÕES, TENHAM SE DESTACADO NO ESTADO OU NACIONALMENTE, CONTRIBUINDO PARA O APERFEIÇOAMENTO E ENGRANDECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SERGIPANO;
- **COORDENADOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE 0 A 18 ANOS DO ESTADO DE SERGIPE**, O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA MARIA, COM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO MUNICIPAL, ALÉM DA PETROBRAS E DE DEZENAS DE EMPRESAS SERGIPANAS, CONTANDO ATUALMENTE COM 3.200 ALUNOS MATRICULADOS;
- **EX-COORDENADOR DO CENSO EDUCACIONAL SERGIPANO**, ATRAVÉS DO QUAL JÁ FORAM LOCALIZADAS E IDENTIFICADAS 32.759 CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAVAM EVADIDOS DA ESCOLA, CUJA FORMATAÇÃO É CONSIDERADA MODELO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
- **AGRACIADO COM MENÇÃO HONROSA PELO INSTITUTO INNOVARE**, CATEGORIA MINISTÉRIO PÚBLICO, PELA PRÁTICA “O MP, O ESTADO, A SOCIEDADE CIVIL E A CONSTRUÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE SERGIPE”;
- **RECEBIMENTO DO TÍTULO DE CIDADÃO SERGIPANO**;
- **AGRACIADO COM O TÍTULO DE CIDADÃO DE ARACAJU, MARUIM E CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**;
- **MESTRE EM EDUCAÇÃO** PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE;
- **AUTOR DO LIVRO “POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO”**, PUBLICADO PELA EDITORA FÓRUM;
- **PALESTRANTE EM EVENTOS DIVERSOS**, A EXEMPLO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO; DO I CONGRESSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL; DO II SIMPÓSIO TRANSNACIONAL DE ESTUDOS CIENTÍFICOS E DA SEMANA DE ALTOS ESTUDOS JURÍDICOS PATROCINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE;
- **EX-PROFESSOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO** PROMOVIDOS PELA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SERGIPE - ACADEPOL e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS;
- **EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO** DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - ESM-SE;
- **EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO** DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE SERGIPE - ESMES;



CURRICULUM VITAE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **EX-DIRETOR DO NÚCLEO DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE;**
- **EX-PROMOTOR DE JUSTIÇA** DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DOS COQUEIROS, CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO, MARUIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CIDADE DE ARACAJU, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CIDADE DE ARACAJU e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA DA CIDADE DE ARACAJU;
- **EX-VICE-COORDENADOR** ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE;
- **EX-VICE PRESIDENTE** DO INSTITUTO SERGIPANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO;
- **EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO** DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT;
- **EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO** DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - ARACAJU (SE);
- **EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO** DO INSTITUTO JURÍDICO MASTER EM ARACAJU (SE) E SALVADOR (BA);
- **EX - PROFESSOR** DA ESCOLA SUPERIOR DE PRÁTICA JURÍDICA, DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT;
- **EX-ADVOGADO** DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- **EX-INSTRUTOR** DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- **EX-GERENTE DE NEGÓCIOS** DA SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- **EX-GERENTE DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS** DA AGÊNCIA CENTRO ARACAJU DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;
- **EX-PROFESSOR** DE ENSINO MÉDIO.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Atuação na condição de Membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG



Aqui apresentaremos informações acerca das principais realizações levadas a efeito enquanto Membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

Basicamente atuamos em 03 (três) frentes:

1. Procurador-Geral de Justiça: Apresentando encaminhamentos, iniciativas e proposições do Ministério Público do Estado de Sergipe, tais quais: MP Itinerante, Projeto Evolução Humana, Projeto Censo Social e Educacional, detalhadas às fls. 22 a 33 desta PROPOSTA DE ATUAÇÃO;

2. Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH: Apresentando encaminhamentos, iniciativas e proposições da Presidência, Secretaria-Executiva e Comissões Permanentes do grupo, especificadas às fls. 09 a 21;

03. Integrante de Comissões Temporárias e Grupos de Acompanhamento: Apresentando encaminhamentos, iniciativas e proposições, conforme será abaixo relatado.

3.1 Comissão de Reforma do Estatuto e Organograma do CNPG

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), em atividade desde o dia nove de outubro de 1981, é uma associação, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada pelos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.



Por meio da Portaria n.º 01/2013, de 18 de setembro de 2013, a então presidente do CNPG, Dr.^a Eunice Pereira Amorim Carvalhido, instituiu Comissão Temporária encarregada da reforma do Estatuto e Organograma do CNPG.

Compuseram referida comissão **Orlando Rochadel Moreira**, a **Doutora Ana Luíza Lobo Leão Osório** (Promotora de Justiça do MPDFT) e a **Doutora Patrícia de Amorim Rego**, então Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Em Reunião ordinária do mês de fevereiro de 2014, após 05 (cinco) meses de exaustivo trabalho da comissão, o novo Estatuto e Organograma foram aprovados, à unanimidade, pelo CNPG.

3.2 Comissão de Uniformização do Orçamento do Ministério Público Brasileiro

Por meio da Portaria n.º 01, de 18 de Março de 2014, a então presidente do CNPG, Dr.^a Eunice Pereira Amorim Carvalhido, instituiu Comissão Temporária encarregada de traçar diretrizes de atuação institucional com relação às propostas orçamentárias do Ministério Público da União e dos Estados.

Compuseram referida comissão **Orlando Rochadel Moreira**, e os Doutores **Francisco das Chagas Santiago Cruz**, então Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, **Lio Marcos Marin**, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e **Eduardo Antunes Parmeggiani**, Subprocurador-Geral do Ministério Público do Trabalho.

Após aprofundado trabalho, o CNPG aprovou, em sua reunião ordinária do mês de abril de 2014, encaminhamento ao Ministério Público Brasileiro com vistas ao envidamento de esforços para implantação de percentuais dos orçamentos sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, nos seguintes termos:



**PERCENTUAIS DOS ORÇAMENTOS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS BRASILEIROS SOBRE A
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**

ESTADO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2014 - R\$	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 2013 - R\$	% DO ORÇAMENTO DO MP/RCL	% ESTABELECIDO PELA LDO PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP	SUGESTÃO DE % MÍNIMO A SER FIXADO EM LEI SOBRE A RCL, PARA OS VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP
RCL acima de R\$ 100 bilhões					1,35%
SÃO PAULO (SP)	1.745.585.515,00	129.472.631.328,50	1,35%		
RCL entre R\$ 40 e R\$ 50 bilhões					2,96%
RIO DE JANEIRO (RJ)	1.029.026.950,00	47.064.197.575,00	2,19%		
MINAS GERAIS (MG)	1.276.746.508,00	43.141.298.799,57	2,96%		
RCL entre R\$ 20 e R\$ 30 bilhões					2,88%
RIO GRANDE DO SUL (RS)	738.136.425,81	26.150.153.233,67	2,82%		
PARANÁ (PR)	732.441.370,00	25.397.665.592,45	2,88%		
BAHIA (BA)	442.444.000,00	23.080.634.286,15	1,92%		
ESTADO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2014 - R\$	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 2013 - R\$	% DO ORÇAMENTO DO MP/RCL	% ESTABELECIDO PELA LDO PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP	SUGESTÃO DE % MÍNIMO A SER FIXADO EM LEI SOBRE A RCL, PARA OS VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP
RCL entre R\$ 10 e R\$ 20 bilhões					
PERNAMBUCO (PE)	371.921.300,00	17.173.973.000,00	2,17%		3,26%
SANTA CATARINA (SC)	482.039.491,00	15.892.968.191,89	3,03%	Até 2,59% RCL	
GOIÁS (GO)	399.310.000,00	14.413.486.000,00	2,77%		
CEARÁ (CE)	250.569.971,00	13.379.882.290,14	1,87%		
PARÁ (PA)	384.751.818,00	13.336.643.000,00	2,88%		
ESPÍRITO SANTO (ES)	350.622.392,00	10.759.336.860,36	3,26%		
AMAZONAS (AM)	206.215.000,00	10.329.762.485,05	2,00%	Até 3,3% RCL	
RCL entre R\$ 5 e R\$ 10 bilhões					
MATO GROSSO (MT)	303.163.883,00	9.743.749.515,70	3,11%		3,83%
MARANHÃO (MA)	223.787.280,00	9.139.181.015,59	2,45%		
MATO GROSSO DO SUL (MS)	278.814.003,00	7.282.243.615,92	3,83%	Até 3,7% RCL	
RIO GRANDE DO NORTE (RN)	251.339.000,00	6.868.758.196,78	3,66%		
PARAÍBA (PB)	217.085.949,00	6.775.097.000,00	3,20%		
PIAUÍ (PI)	139.413.750,00	5.785.043.666,12	2,41%		
SERGIPE (SE)	152.282.220,00	5.524.274.804,59	2,76%		
ALAGOAS (AL)	125.023.002,00	5.465.256.409,34	2,29%		
TOCANTINS (TO)	132.409.702,00	5.331.600.051,67	2,48%		
ESTADO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2014 - R\$	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 2013 - R\$	% DO ORÇAMENTO DO MP/RCL	% ESTABELECIDO PELA LDO PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP	SUGESTÃO DE % MÍNIMO A SER FIXADO EM LEI SOBRE A RCL, PARA OS VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP
RCL abaixo de R\$ 5 bilhões					
RONDÔNIA (RO)	187.546.448,00	4.838.687.921,89	3,88%		3,91%
ACRE (AC)	100.713.009,92	3.700.350.634,50	2,72%		
AMAPÁ (AP)	138.084.469,00	3.535.062.381,83	3,91%		
RORAIMA (RR)	62.898.820,00	2.403.819.726,00	2,62%		



3.3 Grupo de Acompanhamento de fatos de Interesse do MP Brasileiro [CNMP e CNJ]

Por meio da Portaria n.º 04, de 30 de abril de 2014, a então presidente do CNPG, Dr.^a Eunice Pereira Amorim Carvalhido, instituiu o Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Compuseram o referido Grupo de Acompanhamento, além de **Orlando Rochadel Moreira, Presidente**, os Doutores:

Lio Marcos Marin: Vice-Presidente - Procurador-Geral de Justiça - MPSC;

Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante: Membro - Procurador-Geral de Justiça - MPCE;

Héverton Alves Aguiar: Membro - Procurador-Geral de Justiça - MPRO;

Marcos Antônio Ferreira das Neves: Membro - Procurador-Geral de Justiça - MPPA;

Paulo Cesar dos Passos: Membro - Promotor de Justiça - MPMS.

Após exaustivo trabalho, o CNPG aprovou, em sua reunião ordinária do mês de julho de 2014, os seguintes encaminhamentos propostos pelo Grupo de Acompanhamento acima referido:

- 1) Ampliação da interlocução entre o Ministério Público Brasileiro e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 2) Solicitação ao CNMP que avalie o prévio exaurimento das instâncias administrativas, no âmbito de cada Ministério Público, como condição essencial ao recebimento de representação pelo CNMP, quando subscritas por Membros do Ministério Público Brasileiro;
- 3) Solicitação aos Procuradores-Gerais de Justiça que informem os procedimentos de repercussão institucional, em tramitação no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que necessitem da atuação do Grupo de Acompanhamento.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

II - Atuação na condição de Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH



PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA GESTÃO 2013/2014

Orlando Rochadel Moreira
Presidente do GNDH

Abaixo apresentaremos informações acerca das principais realizações à frente da Presidência do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

Para tanto, tomamos como parâmetro o Relatório de Gestão do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH – 2013/2014, já encaminhado para Vossa Excelência.

1. INSTITUIÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS NACIONAIS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Tendo por objetivo atuação conjunta e uniforme do Ministério Público Brasileiro, submetemos à apreciação e aprovação do Colendo Conselho Nacional de Procuradores- Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG os seguintes Projetos Nacionais:

2013/02: Projeto Mobilidade Urbana e Ministério Público;

2014/01: Projeto Direitos Humanos nas Manifestações Populares;

2014/02: Projeto Combate à Violência Doméstica.



Presidente do GNDH, Orlando Rochadel, apresenta no CNPG em Brasília o Projeto Nacional “Ministério Público e Mobilidade Urbana”

Referidos projetos propiciaram a discussão, aprofundamento e aprimoramento dos temas acima mencionados, no âmbito de cada Ministério Público e das Comissões Permanentes do GNDH, por meio da mobilização dos Membros, da realização de audiências públicas e da aprovação de encaminhamentos, enunciados e moções, objetivando a proteção dos direitos envolvidos.

2. CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO-AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL – COPEMA

Uma das primeiras decisões administrativas de nossa gestão foi a apresentação de requerimento, em julho de 2013, ao Colendo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, visando a criação da Comissão Permanente do Meio-Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA, com o reconhecimento institucional de sua importância para a disseminação e proteção dos direitos humanos a ela relativos.



Reunião de trabalho da COPEMA durante a I Reunião Ordinária de 2014 - Florianópolis - SC

3. CRIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL, NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM SENTIDO ESTRITO – COPEDH

Tendo por objetivo o aprofundamento da discussão dos direitos humanos com enfoque na igualdade racial e de gênero, propusemos ao Colendo CNPG, com posterior aprovação, a criação da Subcomissão de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, no âmbito da Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito – COPEDH.



Reunião de trabalho da COPEDH durante a II Reunião Ordinária de 2014 - Goiânia - GO

4. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O GNDH/CNPG E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO A INSTITUIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO

Trata-se de importante iniciativa encampada por nós, na Presidência do GNDH, a partir da Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS, sob a responsabilidade técnica científica do Ministério da Saúde e da Fundação Osvaldo Cruz, com vistas ao oferecimento de Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, para 200 (duzentos) Membros e Servidores do Ministério Público Brasileiro, com duração de 1 (um) ano e orçamento de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralmente custeado pela União, através do Ministério da Saúde.

5. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE O GNDH E ÓRGÃOS DE DIREITOS HUMANOS

Buscamos aproximar o GNDH dos organismos estatais e não estatais de proteção aos direitos humanos, sendo exemplos desta iniciativa a **integração com o Conselho Nacional do Ministério Público**, a celebração de convênios e termos de cooperação técnica com os **Ministérios da Educação, Ministério da Saúde** e com a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, por intermédio do CNPG e de iniciativas apresentadas pelas Comissões Permanentes.

Nesse sentido, integramos a **Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, na condição de representante do CNPG, possibilitando, desta forma, a troca de informações e a colaboração.



Reunião de trabalho da
CDDPH da Presidência da
República - Brasília - DF



Reunião de trabalho da CDDPH da Presidência da República -
Brasília - DF

6. INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O GNDH/CNPG E A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

Com vistas à integração entre o GNDH/CNPG e a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, do Conselho Nacional do Ministério Público, merecem destaque:

6.1) Criação de grupo de discussão entre os Membros das Comissões do CNMP e do GNDH/CNPG;



6.2) Integração de agendas e calendários das Comissões do CNMP e do GNDH/CNPG;

6.3) Realização de reuniões de integração entre o GNDH e a CDDF durante as Reuniões Ordinárias do GNDH;

6.4) Participação dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho da CDDF/CNMP e de Membros Auxiliares das demais Comissões do CNMP nas Reuniões Ordinárias das Comissões do GNDH;

6.5) Criação, na seção da Ação Nacional em Defesa dos Direitos Fundamentais, no *site* do CNMP, de página para divulgação das atividades relacionadas à integração CDDF/GNDH;

6.6) Criação, no *site* do GNDH, de página para divulgação das atividades relacionadas à integração CDDF/GNDH;

6.7) Criação de calendário de Reuniões conjuntas CDDF/GNDH - 2014/2015.



7. IMPLANTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO DO GNDH NA INTERNET, NO FACEBOOK E NO TWITTER

Implantamos, em Julho de 2013, a plataforma de comunicação social do grupo, por meio da disponibilização na rede mundial de computadores do sítio <http://gndh.cnpq.org.br/>, através do qual foram disponibilizados todos os documentos produzidos e veiculadas as principais notícias relativas à sua atividade institucional.



Página do GNDH na *Internet*

Em agosto de 2013, demos mais um importante passo no processo de publicização das informações institucionais, ao criarmos a página do GNDH no Facebook e no Twitter, viabilizando, desta forma, a plena e ciente divulgação dos trabalhos levados a efeito pelo grupo.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATO
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH

Página inicial

Grupo Nacional de
Direitos Humanos - GNDH
Organização Não Governamental
(ONG)

Curtiu Seguindo Mensagem

Linha do tempo Sobre Fotos Curtidas Vídeos

PESSOAS

297 curtidas

Hebert Ferreira, Roberto Andrusyszyn e outras 11 pessoas curtiram isso.

Convide seus amigos para curtirem Grupo Nacion...

Juliana Maciel Convidar

Leciene Araujo Convidar

Glauco Carvalho Convidar

Ver todos os amigos

SOBRE

O GNDH é composto por Comissões Permanentes, integradas por representantes dos Ministérios Públicos

<http://gndh.cnpq.org.br/>

Sugerir edições

FOTOS

Publicação Foto/ Víde

Escreva algo nesta Página...

Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH
16 de setembro

PGJ de Sergipe se despede da presidência do GNDH e presta contas de sua gestão

Após um ano na presidência do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, o Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, Dr. Orlando Rochadel Moreira, se despediu do... Ver mais (4 fotos)

Curtir · Comentar · Compartilhar 8

Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH
9 de setembro

GNDH - Promotor de Justiça do MPSE apresenta Programa do CAOp Educação ao MP Brasileiro

Página do GNDH no Facebook



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATO
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Página do GNDH no Twitter



8. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GNDH/ CNPGE E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Encampamos iniciativa da Comissão Permanente de Educação – COPEDUC em conjunto com o CNPGE, celebrando Termo de Cooperação Técnica e Operacional com o Ministério da Educação, tendo por objetivo o estabelecimento de formas de colaboração que concorram para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social na fiscalização do cumprimento do direito à Educação, com foco nas ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

9. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GNDH/ CNPGE E A FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

Em julho de 2013, por meio de iniciativa da Comissão Permanente da Infância e da Juventude COPEIJ, celebramos importante Termo de Cooperação com a Fundação Roberto Marinho com o objetivo de promover o intercâmbio de informações, documentos e material audiovisual sobre temas jurídicos diversos, para suprir o conteúdo a ser veiculado pelo canal educativo desenvolvido pela Fundação, intitulado “Futura”. Esse canal comprometeu-se a exibir, em sua programação, entrevistas sobre questões jurídicas de relevância e interesse do seu público-alvo, criando um espaço de conhecimento e discussão acerca das questões de cidadania inerentes ao direito de crianças e adolescentes.

10. REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2013/2014

Realizamos 06 Reuniões Ordinárias entre 2013 e 2014, a saber:

- 1 - II RO 2013 SÃO PAULO/SP – 03, 04 e 05/07/2013;
- 2 - III RO 2013 ARACAJU/SE – 16, 17 e 18/10/2013;
- 3 - I RO 2014 FLORIANÓPOLIS/SC – 12, 13 e 14/03/2014;
- 4 - II RO 2014 GOIÂNIA/GO – 07, 08 e 09/05/2014;
- 5 - III RO 2014 MANAUS/AM – 21, 22 e 23/07/2014;
- 6 - IV RO 2014 RIO DE JANEIRO/RJ – 03, 04 e 05/09/2014.

Referidas reuniões contaram com a participação média de 162 Promotores e Procuradores de Justiça de todo o país e tiveram a seguinte distribuição nas Comissões Permanentes:



	COPEDH	COPEIJ	COPEDS	COPEVID	COPEMA	COPEDPDI	COPEDUC	TOTAL
São Paulo	18	22	24	28	Inexistia	19	27	138
Sergipe	25	29	23	27	17	22	24	167
Santa Catarina	21	26	25	27	22	24	27	172
Goiás	25	29	27	28	27	25	26	187
Amazonas	24	23	22	23	21	22	23	158
Rio de Janeiro	24	20	21	23	30	10	19	147

Tabela - Participantes nas Reuniões Ordinárias do GNDH 2013/2014

Fonte: Secretaria-Executiva do GNDH - 05/08/2014

Com efeito, ao longo da gestão as Comissões Permanentes, a Secretaria-Executiva e a Presidência realizaram 163 reuniões de trabalho, o que resultou em expressiva e profícua produção técnica e institucional, a saber:

	COPEVID	COPEDUC	COPEDPDI	COPEMA	COPEDH	COPEIJ	COPEDS	PRESIDÊNCIA	TOTAL
Enunciados	8	7	5	10	31	10	7	-	78
Moções	2	-	1	-	3	-	3	-	9
Encaminhamentos Nacionais	15	22	19	30	10	21	13	9	139
Ofícios e comunicações	-	-	-	-	-	-	-	4375	4375
Palestrantes/ Convidados	4	7	2	-	6	14	2	-	35
Termos de Cooperação	-	1	1	-	-	1	-	-	3
Projetos da Sec. Executiva	-	-	-	-	-	-	-	18	18
Projetos das Comissões	7	3	2	-	2	1	2	-	17
Projetos de Lei	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Notas de Apoio	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Notas Técnicas	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Recomendações	-	-	1	-	-	1	-	-	2
Reuniões de Trabalho	22	22	22	19	22	22	22	12	163
Manifesto	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Tabela - Informações Estatísticas do GNDH 2013/2014

Fonte: Secretaria-Executiva do GNDH - 05/08/2014

11. VIRTUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO GNDH

Objetivando a simplificação das rotinas e ampliação do acesso digital, promovemos a virtualização de todos os documentos físicos produzidos pelo GNDH e a sua disponibilização na internet, por meio de sítio institucional próprio (<http://gndh.cnpq.org.br>).

Foram virtualizados aproximadamente 5.000 (cinco mil) documentos, o que permitiu a formação da Base de Dados Digital do GNDH.

12. REFORMAS NO REGIMENTO INTERNO DO GNDH

Viabilizamos e promovemos importante reforma no Regimento Interno do GNDH, tendo por objetivo a sua atualização legislativa e a criação do procedimento de elaboração de enunciados pelas Comissões Permanentes do Grupo.

Referidas modificações foram devidamente aprovadas pelo Colendo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG e representaram expressivo avanço em busca da atuação objetiva, concisa e eficiente do GNDH, no que diz respeito a produção de encaminhamentos, moções e enunciados pelas Comissões Permanentes.

13. ELABORAÇÃO DAS METAS BIANUAIS 2014/2015 PELAS COMISSÕES DO GNDH

As metas bianuais refletem a busca pela atuação do GNDH de forma planejada e eficiente, tendo sido definidas, no âmbito das Comissões Permanentes, durante a I Reunião Ordinária do GNDH, realizada entre os dias 12 e 14 de março de 2014, na cidade de Florianópolis/SC.

14. CRIAÇÃO DA NOVA MARCA DO GNDH

Tendo por parâmetro a marca internacional destinada a apoiar os movimentos de Direitos Humanos, verificamos a necessidade de adequar a marca do GNDH.



Marca Anterior

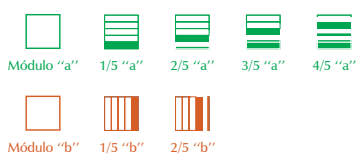
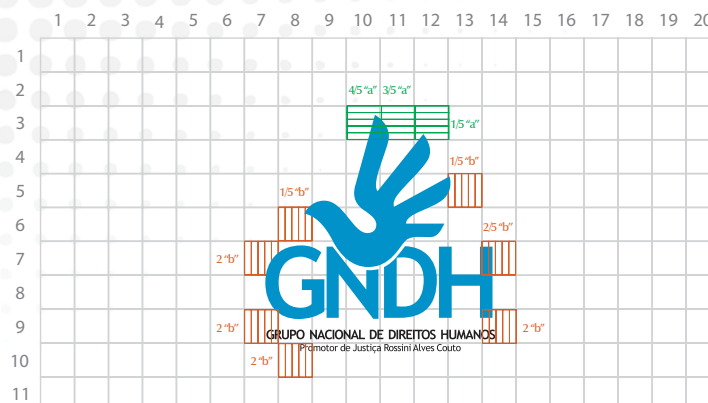


CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATO
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Projeto da Nova Marca



Nova Marca



Aplicações da Nova Marca

15. ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DO GNDH

Tendo por objetivo a organização eficiente e cronológica dos documentos, bem assim a manutenção, destinação e trâmite dos mesmos, a Presidência, utilizando-se de ferramentas tecnológicas e de gerenciamento físico e eletrônico de documentos, criou a padronização dos arquivos físicos do GNDH, focada na instituição da memória histórica dos mesmos.

16. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO BANCO DIGITAL DE ENUNCIADOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Buscando o resgate histórico dos documentos produzidos pelas Comissões Permanentes do GNDH, a Presidência, com auxílio dos Coordenadores-Gerais, criou o Banco Digital de Enunciados, compondo a base de dados do grupo e disponibilizando no sítio <http://gndh.cnpg.org.br/>.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

III - Atuação na condição de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No período em que estivemos à frente da Procuradoria-Geral de Justiça, resumidamente, podemos destacar:

A) PROJETOS SOCIAIS

1. Criação do Projeto “**CENSO SOCIAL**”, fundamentado na experiência adquirida com o Projeto “**CENSO EDUCACIONAL**”, que vem sendo realizado há mais de 12 (doze) anos, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação.

O Projeto “**CENSO SOCIAL**” - cujos eventos vêm sendo realizados em conjunto com o “**CENSO EDUCACIONAL**” – tem por escopo levar a Instituição para dentro das comunidades, com a finalidade de averiguar, “in loco”, por meio de suas Promotorias, se as necessidades básicas afetas à saúde, educação, urbanismo, meio ambiente, patrimônio público, consumidor, infância e adolescência, idoso, deficiente, segurança, dentre outras, estão sendo atendidas pelo poder público, garantindo o acesso da comunidade aos mais diversos serviços públicos e assegurando a efetivação dos seus direitos fundamentais.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATO
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA



**Censo Social do Bairro Palestina -
Hasteamento da Bandeira**

**Censo Social do Bairro Palestina –
Membros do CNPG e doMPSE**



Abertura do Censo Social - Bairro Santa Lúcia

2. Criação do Projeto **“MP ITINERANTE - ÔNIBUS DA CIDADANIA”**, que consiste em promover a divulgação da Instituição, suas funções e formas de acesso, por meio da utilização do “Ônibus da Cidadania”, que percorre os municípios do interior do Estado, levando os Promotores de Justiça ao encontro dessas comunidades.

Durante a realização do 5º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, realizado pelo CNMP, em Brasília/DF, nos dias 21 a 23 de outubro de 2014, o Projeto **“MP ITINERANTE – ÔNIBUS DA CIDADANIA”** obteve o **5º Lugar na categoria Transformação Social da Premiação CNMP/2014.**



Projeto MP Itinerante



Projeto MP Itinerante - Atendimentos em Canindé do São Francisco



Projeto MP Itinerante – Atendimentos à População de Simão Dias

3. Criação do **PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDO (PAE)**, por meio de um Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Ministério Público Estadual e o Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED e da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES, com o objetivo de estimular os alunos da rede pública de ensino a aprimorar os seus conhecimentos acadêmicos, tendo em vista que poderão ser selecionados para o exercício de atividade de estágio ou profissional junto a entidades públicas e privadas.

Durante a nossa gestão, de 2011 a 2014, foram assinados 22 (vinte e dois) Termos de Adesão ao Programa de Apoio ao Estudo, por entidades públicas e empresas privadas de diversos ramos (construção, comerciais, hoteleiros etc.), resultando na contratação de alunos da rede pública da Capital para os segmentos de estágio e primeiro emprego.

Dentre os benefícios gerados pelo PAE destacam-se:

- Melhoria da frequência escolar e do desempenho das notas dos alunos beneficiados;
- Formação pessoal e profissional;
- Preparação e inserção no mercado de trabalho;

- Disponibilização de um vasto banco de dados e mão de obra qualificada para as empresas envolvidas;
- Melhoria das condições financeiras das famílias dos alunos participantes do Programa.



Promotor de Justiça realiza Audiência Pública com Empresários Sergipanos para apresentar o PAE

B) INVESTIMENTOS

1. Finalização de obras e inauguração da nova sede do Ministério Público de Sergipe.

A Nova Sede possui **27.331,50m²** de terreno, sendo **20.420m²** de área construída, **16.122,90m²** de estacionamento externo, área verde de **9,998m²** e **1.583m²** de área de passeio. É composta de 07 (sete) pavimentos, sendo 05 (cinco) andares, térreo, um subsolo e estacionamentos, com vagas para 483 carros. Todos os cômodos foram climatizados e equipados para receber da melhor maneira possível os usuários dos serviços do Ministério Público. O auditório principal possui 420 lugares para pessoas sentadas.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATO
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA



Inauguração da nova Sede do MPSE – Hasteamentos das Bandeiras



Auditório da nova Sede do MPSE

2. Recomposição da frota da Instituição, adquirindo-se, no período, 55 (cinquenta e cinco) novos veículos.
3. Aquisição de uma unidade móvel, denominada “Ônibus da Cidadania” equipado com os seguintes componentes:



Ônibus da Cidadania em Frente à Sede do MPSE

- a) 07 (sete) gabinetes, sendo 06 (seis) internos e 01 (um) externo, destinado ao atendimento a pessoas com necessidades especiais;
- b) 01 (um) gerador de 12 KVA;
- c) entrada para 07 (sete) computadores, com antenas *Wi-Fi* para *Internet* e trabalhos *on-line*;
- d) 01 (uma) televisão de 42' para apresentação de vídeos;
- e) banheiro;
- f) caixa d'água;
- g) cadeiras;
- h) micro-ondas;
- i) toldos;
- j) 04 (quatro) impressoras.

4. Aquisição de **26 (vinte e seis) motocicletas** pela Procuradoria-Geral de Justiça, com vistas a atender ao Projeto para Ampliação dos Serviços entre as Unidades do MP de Sergipe, que tem como principal objetivo ampliar o processo de entrega de documentos entre as unidades Ministeriais, no tocante à tramitação de procedimentos administrativos, tais quais: procedimentos preparatórios, inquéritos civis e reclamações.



Motos Adquiridas pelo MPSE em 2014

5. Em nossa gestão, a Procuradoria-Geral de Justiça investiu cerca de **R\$ 17 milhões (Dezessete milhões de reais)** na área de Tecnologia da Informação, na renovação do parque tecnológico do Ministério Público de Sergipe, que incluiu, a compra de novo *Datacenter* e seus equipamentos; Central de Telefonia IP; Computadores e Monitores; *Notebooks*; *Netbooks*; *Ultrabooks*; *Tablets*; *Nobreaks*; Impressoras; *Pen Drives*; aquisição do Arquimedes – Sistema de Gestão de Autos; aquisição da Plataforma *Channel* e de outros sistemas; equipamentos para Monitoramento, Controle de Acesso, Sonorização, Alarme e Incêndio do novo Edifício-Sede; dentre outros.

C) MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO DA ÁREA FIM

1. Criação, por Lei, do **Gabinete de Segurança Institucional – GSI**, com atribuição para adotar medidas de execução e de assessoramento dos Membros do Ministério Público, nos assuntos relativos à segurança institucional, o qual foi estruturado com Servidores de carreira, Policiais Militares e veículos blindados.
2. Criação, por Lei, do **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado–GAECO**, com atribuição judicial e extrajudicial relacionada ao combate ao crime organizado, atuando em conjunto com diversas Promotorias de Justiça, estruturado com Servidores de carreira e Policiais Militares.
3. Criação e estruturação de novas Promotorias de Justiça de Direitos do Cidadão, especializadas para atuação nas áreas de Ordem Tributária, Infância e Adolescência e Saúde.
4. Criação da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri em Nossa Senhora do Socorro, da 2ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, da Promotoria de Justiça de Malhador, da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda e da Promotoria de Justiça de Indiaroba.
5. Criação de 11 (onze) Centros de Apoio Operacional, podendo ser ocupados por todos os Membros, seja Procurador de Justiça, seja Promotor de Justiça de qualquer Entrância: Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública, Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência; Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária; Centro de Apoio Operacional de Defesa dos* Direitos Humanos; Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes; Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação; Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde; Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural; Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor; Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher e Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais.
6. Autorização legislativa que faculta o afastamento legal do Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público para exercer seus nobres misteres com exclusividade, assegurando o exercício pleno do mandato.

7. Reformulação do sistema PROEJ, com inclusão da Taxonomia Unificada CNMP/CNJ.
8. Reestruturação da Coordenadoria Recursal, com a designação de Membros e Servidores.
9. Assinatura de diversos Convênios e Termos de Cooperação Técnica pelo MPSE com órgãos para auxiliar na atividade fim dos Membros, a exemplo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Contabilidade – CRC e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

D) MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA A VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE MEIO

1. Criação da **Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade**, que passou a coordenar todos os Projetos da área de evolução humana, assunto que mereceu especial destaque no leque de atividades inovadoras implantadas em nossa gestão.
2. Criação de cargos para estruturação do Centro Médico do Ministério Público de Sergipe que, uma vez implantado, contará com equipe de saúde interdisciplinar, assim delineada: 01 (um) Médico responsável pelo Centro de Saúde – Clínico Geral; 01 (um) Médico com especialidade em Medicina no Trabalho; 01 (um) Médico com especialidade em Perícias Médicas; 02 (dois) Enfermeiros; 01 (um) Técnico em enfermagem; 01 (um) Fisioterapeuta; 01 (um) Psicólogo; 01 (um) Técnico administrativo; 01 (um) Recepcionista e 01 (um) Odontólogo.
3. Estruturação e desenvolvimento da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, destinando-se espaço para Sala de Imprensa, devidamente equipado e organizado, no 1º andar da nova Sede.
4. Alteração da estrutura das Coordenadorias, todas contando com o incremento do quadro de pessoal.
5. Reestruturação da **Diretoria de Tecnologia da Informação**, com a criação de novas Divisões e nomeação de servidores.
6. Criação da **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil** que, juntamente com a Administração Superior, Secretaria-Geral e Chefia de Gabinete da PGJ, participou da discussão e elaboração orçamentária do Ministério Público no quadriênio 2011/2014.

E) BENEFÍCIOS IMPLEMENTADOS NA ÁREA DE PESSOAL PARA MEMBROS E SERVIDORES

1. Encaminhamento de alteração legislativa para que todos os Membros do Ministério Público, com mais de 10 anos de carreira e 35 anos de idade, possam ocupar cargos de Assessor e de Secretário-Geral. Esta proposta foi parcialmente implementada, através da Lei Complementar nº 194/2010, que alterou o Art. 28, §2º, da Lei Complementar 02/90, passando a admitir que todos os Membros do Ministério Público, com mais de 10 anos de carreira e 35 anos de idade, possam ocupar o cargo de Assessor do Coordenador-Geral. No tocante aos demais cargos de Assessor da Administração Superior e de Secretário-Geral, a alteração na legislação local não foi implementada pois depende de modificação da legislação federal em vigor.
2. Pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE aos Membros da Instituição, de 2011 a 2014, devido ao acordo firmado para 04 (quatro) anos, entre o Poder Executivo, o Ministério Público de Sergipe, o Tribunal de Contas do Estado e o Poder Judiciário.
3. Convênio firmado com o Banco do Estado de Sergipe - BANESE para abertura de linha de crédito, possibilitando o recebimento antecipado de verbas da PAE por Membros que assim optaram.
4. Criação e pagamento dos auxílios-moradia, saúde e alimentação para os Membros do MPSE.
5. Criação e pagamento de gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções por parte de Membros do Ministério Público.
6. Recomposição dos Subsídios dos Membros e dos Salários dos Servidores.
7. Criação e pagamento dos auxílios-saúde e alimentação para os Servidores da Instituição.
8. Pagamento de Unidade Real de Valor - URV a todos os Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe, verba há anos reconhecida por decisão judicial.



9. Melhoria remuneratória dos Servidores, seja pelo pagamento de gratificações em percentuais máximos durante vários meses, seja pelo avanço por titulação.
10. Aumento dos percentuais da Gratificação de Interiorização (GI) destinada aos Servidores.
11. Instituição do abono de até 08 (oito) ausências anuais para Membros e Servidores.
12. Dispensa do ponto eletrônico para os analistas lotados em Promotorias do interior do Estado, dando autonomia aos Promotores de Justiça para buscar a eficiência na atuação dos seus Gabinetes.

F) EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE 2011/2014

1. No período em foco, o Orçamento do Ministério Público de Sergipe teve um acentuado crescimento em suas dotações orçamentárias anuais, conforme demonstrado em seguida:
 - 2011 = R\$ 118.186.100,00;
 - 2012 = R\$ 119.051.830,00;
 - 2013 = R\$ 143.124.130,00;
 - 2014 = R\$ 152.282.220,00.
2. Registramos que, no Primeiro Quadrimestre de 2011, este Órgão Ministerial alcançou o menor patamar de percentual com Despesas de Pessoal, desde o estabelecimento dos limites impostos pela LRF, qual seja, 1,3549 %.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

IV - Atuação na condição de Promotor de Justiça Titular da Promotoria da Educação



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A educação é um direito constitucional social fundamental e tem recebido de nossa parte uma atenção especial. Nesse sentido, cursamos MESTRADO EM EDUCAÇÃO, com vistas ao aprimoramento e aprofundamento de nossas atividades, haja vista titularizarmos a Promotoria de Defesa dos Direitos do Cidadão Especializada em Educação.

Resultado da nossa Dissertação de Mestrado, publicamos o livro DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, cujo exemplar segue em anexo, a fim de que Vossa Excelência possa avaliar com profundidade nosso trabalho.

Além disso, gostaríamos de destacar dois projetos educacionais reconhecidos nacionalmente:

A) CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA

Coordenamos o projeto de implantação da maior escola pública de 0 a 18 anos do Estado de Sergipe, o Centro Educacional Vitória de Santa Maria, localizada no bairro Santa Maria, com a participação do Governo Federal, do Governo Estadual e do Governo Municipal, além da Petrobras e de dezenas de empresas sergipanas, contando atualmente com 3.200 alunos matriculados.



Maquete do Centro Educacional Vitória de Santa Maria



Foto do Centro Educacional Vitória de Santa Maria



No ano de 2003, o Ministério Público realizou o Censo Educacional no Bairro Santa Maria, ocasião em que, após a análise da coleta dos dados obtidos pelo recenseamento, restou demonstrado que cerca de 2.000 (duas mil) crianças e adolescentes estavam fora da escola.

Após a tabulação dos dados, foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta para a construção do Centro Educacional Vitória de Santa Maria.

O Centro Educacional Vitória de Santa Maria é, sem dúvida, o maior símbolo de inclusão e o meio mais eficaz de reduzir desigualdades sociais, pois permitiu que 2.000 (duas mil) crianças e adolescentes excluídas do sistema educacional pudessem ingressar em uma escola pública de qualidade.

Como reconhecimento deste trabalho, fomos agraciados com menção honrosa pelo **INSTITUTO INNOVARE**, categoria Ministério Público, pela prática “O Ministério Público, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública de Sergipe”.



B) CENSO EDUCACIONAL SERGIPANO

Direito de todos e dever do Estado e da família, a educação deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, objetivando, além do pleno desenvolvimento dos docentes, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF).

O art. 206 da Constituição Federal estabelece os princípios do ensino, devendo ser ele ministrado com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, assegurando-se a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, com gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e com garantia de padrão de qualidade.

Esse direito prestacional deverá ser efetivado pelo Estado nos termos do art. 208 da CF. Sendo o acesso ao ensino obrigatório e gratuito um direito público subjetivo de toda e qualquer pessoa humana (art. 208, §1º, da CF), o Estado deve ser responsabilizado caso não o proporcione ou o faça de forma irregular (art. 208, §2º, da CF).

A Constituição Sergipana disciplina que o nosso Estado deverá garantir que “ninguém será prejudicado no exercício de direito, nem privado de serviço essencial [...] à educação, por não dispor de recursos financeiros” (art. 3º, inciso I, CE).

Desse modo, no ano de 2000, visando atender os dispositivos da Lei Maior e da Constituição Estadual, o Ministério Público de Sergipe, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação, implementou o Censo Educacional.

Atualmente, o Censo Educacional possui três fases. **A primeira fase**, preparatória para a realização do evento, é denominada de Pré-Censo. Nessa etapa, elege-se uma escola de um bairro da capital ou de uma cidade do interior em que será realizado; os Membros do Ministério Público atuantes nas Promotorias Especializadas nos Direitos à Educação comparecem ao local selecionado, em dia e horário preestabelecidos, e esclarecem a população sobre as atribuições dos órgãos em que exercem suas atividades; há a divulgação da data em que ocorrerá o recenseamento; os alunos das escolas são conscientizados da importância dos trabalhos que serão por eles desempenhados como recenseadores e os que desejam ser voluntários, desde que tenham idade mínima de 16 anos e com expressa autorização dos pais ou responsáveis, recebem o treinamento adequado para aplicar os questionários junto aos moradores dos domicílios a serem visitados.

A **segunda fase** é a do Censo propriamente dito. É a fase executória. Enquanto membros e servidores do Ministério Público se dirigem até a escola escolhida como sede do evento, instalando-se no local para cadastrar as reclamações formuladas pelos habitantes da região, os alunos voluntários se dirigem aos domicílios para aplicação de questionários contendo perguntas sobre a matrícula de pessoas em instituições de ensino, o registro de nascimento e a existência de portador de necessidades especiais e de analfabetos.

Na **última etapa**, designada de Pós-Censo, os dados coletados são transformados em ações. Assim, os pais ou responsáveis daqueles que comprovadamente se encontram em situação de exclusão são convidados para participar de uma reunião onde estarão presentes o Ministério Público, a Secretaria Estadual e a Municipal de Educação, Conselhos Tutelares e representantes do Cartório de Registro Civil.

Visando atender os objetivos preconizados, o Censo Educacional do Ministério Público já contemplou **46 (quarenta e seis) etapas** realizadas em bairros da capital e municípios do interior do estado de Sergipe ao longo de catorze anos de existência.

Na capital, Aracaju, foram contemplados **28 (vinte e oito) localidades**:



Censo Educacional nas cidades de Boquim e Gararu



1. Conjunto Augusto Franco (2000);
2. Bairro Industrial (2001);
3. Bairro Bugio (2001);
4. Bairro São Conrado (2001);
5. Conjunto Orlando Dantas (2001);
6. Bairro Santos Dumont (2001);
7. Bairro 18 do Forte (2001);
8. Bairro América (2002);
9. Bairro Siqueira Campos (2002);
10. Bairro Santo Antônio (2002);
11. Bairro Ponto Novo (2003);
12. Bairro José Conrado de Araújo (2003);
13. Bairro Santa Maria (2003);
14. Bairro Olaria (2004);
15. Bairro Coroa do Meio (2004);
16. Bairro Jabotiana (2004);
17. Bairro Soledade (2005);
18. Bairro Cidade Nova (2005);
19. Bairro Atalaia (2005);
20. Bairro Porto Dantas (2005);
21. Bairro SUÍSSA (2006);
22. Bairro Aeroporto (2007);
23. Bairro Coqueiral (2008);
24. Conjunto Santa Lúcia (2011);
25. Bairro Getúlio Vargas (2011);
26. Bairro Jardim Centenário (2012);
27. Zona de Expansão – Povoados Mosqueiro e Areia Branca (2012);
28. Bairro Palestina (2013).



Nos interior do Estado foram contemplados **17 (dezesete) municípios** em 18 (dezoito) etapas:

1. Canindé de São Francisco (2001);
2. Estância (2004);
3. Lagarto (2005);
4. Itabaiana (2005);
5. Nossa Senhora da Glória (2007);
6. Nossa Senhora do Socorro – I Etapa (2007);
7. Nossa Senhora do Socorro – II Etapa (2008);
8. Laranjeiras (2009);
9. Poço Redondo (2009);
10. Nossa Senhora das Dores (2010);
11. Santana do São Francisco (2010);
12. Monte Alegre de Sergipe (2011);
13. Ilha das Flores (2011);
14. Maruim (2011);
15. Gararu (2013);
16. Ribeirópolis (2013);
17. Boquim (2014);
18. Santa Rosa de Lima (2014).

A meta é atingir todos os locais e os dados alcançados através do recenseamento são os mais precisos possíveis, haja vista que o trabalho não é realizado por amostragem. No transcurso desses 14 anos, 257.665 (duzentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e sessenta e cinco) unidades residenciais e não residenciais foram visitadas. Para tanto, foram necessários 16.023 (dezesesseis mil e vinte e três) entrevistadores e coordenadores.

Por meio das visitas domiciliares realizadas pelos entrevistadores, houve a constatação de que 222.594 (duzentas e vinte e duas mil, quinhentas e noventa e quatro) pessoas de 0 a 18 anos estavam na escola e 32.759 (trinta e duas mil, setecentas e cinquenta e nove) não frequentavam algum estabelecimento educacional, sendo, para estas, providenciado o acesso à Educação.

Restou demonstrado, ainda, que havia 1.059 (um mil e cinquenta e nove) indivíduos portadores de algum tipo de necessidade educacional especial e 1.435 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco) pessoas que não possuíam sequer registro de nascimento.



Por fim, foram identificados e localizados 16.523 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e três) analfabetos.

MUNICÍPIOS	ANO	CRIANÇAS NA ESCOLA DE 0 A 18 ANOS	CRIANÇAS FORA DA ESCOLA DE 0 A 18 ANOS	COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	SEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO
ARACAJU	2000 a 2013	77.503	10.126	263	148
CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	2001	5.198	1.550	19	-
ESTÂNCIA	2004	15.473	1.538	55	57
LAGARTO	2005	22.562	3.735	114	117
ITABAIANA		17.789	3.518	90	27
N. Sra. da GLÓRIA	2007	7.230	1.738	47	53
N. Sra. do SOCORRO I ETAPA		6.148	1.104	47	28
N. Sra. do SOCORRO II ETAPA	2008	10.801	3.044	121	76
LARANJEIRAS	2009	10.343	824	52	94
POÇO REDONDO		12.607	1.823	61	300
N. Sra. DAS DORES	2010	9.074	598	20	141
SANTANA DO SÃO FRANCISCO		2.481	173	13	37
MONTE ALEGRE DE SERGIPE		4.725	753	30	116
ILHA DAS FLORES	2011	2.853	391	18	66
MARUIM		3.392	458	22	74
GARARU	2013	3.432	569	33	17
RIBEIRÓPOLIS		4.130	348	22	27
BOQUIM	2014	5.794	379	26	48
SANTA ROSA DE LIMA		1.059	90	06	09



Conselheiro Nacional Orlando Rochadel Moreira

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(Agosto/2015 a abril/2016)

Mandato: biênio 2015/2017

E-mail: rochadel@cnmp.mp.br

Telefones: (61) 3366-9163 e (61) 9247-6922



SUMÁRIO

I – Apresentação.....	pág. 01
II – Principais atividades junto ao Plenário do CNMP.....	pág. 02
III – Principais atividades relativas à Comissão de Planejamento Estratégico.....	pág. 13
IV – Conclusão.....	pág. 39



1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar, de forma objetiva, as principais atividades desenvolvidas no exercício do mandato que nos foi outorgado, em vaga constitucionalmente destinada aos Ministérios Públicos Estaduais junto ao Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público.

A partir de nossa posse no cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, ocorrida em 12 de agosto de 2015, temos nos empenhado na honrosa missão de exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus Membros.

Para tanto, além da Relatoria de diversos procedimentos administrativos e da participação em todas as sessões plenárias realizadas até a presente data, o Plenário do CNMP nos incumbiu de presidir, desde 18 de agosto de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico, a qual possui como objetivos: (i) atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de médio e longo prazo, das diretrizes de ação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro em sua integralidade; e (ii) exercer a condução dos trabalhos de formulação de objetivos, metas e indicadores estratégicos nacionais, a troca de experiências em gestão com as Unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.



2. PRINCIPAIS ATIVIDADES JUNTO AO PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



2.1. Participação em todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Nacional do Ministério Público (votos integrais e vídeos das sessões disponíveis no sítio oficial do CNMP: www.cnmp.mp.br).



PROCEDIMENTOS DIVERSOS

EXERCÍCIO PROVISÓRIO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE

2.2. Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00289/2015-05, suscitado em face de decisão proferida pela Secretaria-Geral do Ministério Público da União nos autos do Processo Administrativo nº 1.00.000.012340/205-12, que indeferiu o pedido de exercício provisório da requerente no Município de Vitória/ES, em razão de descolamento de seu cônjuge, servidor público vinculado à Procuradoria-Geral Federal, por concurso de remoção. O Plenário do CNMP julgou parcialmente procedente o feito para conceder o exercício provisório à demandante, no curso da licença para acompanhamento de cônjuge, confirmando-se a decisão liminar concedida por este Conselheiro Relator.

CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

2.3. Relatoria do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00372/2015-10, instaurado para apuração de fatos imputados a Membro aposentado do Ministério Público do Estado do Pará, em razão da prática de ilícito funcional caracterizador de ato de improbidade administrativa, consistente na falsificação e uso de documento particular falso, atos puníveis com demissão ou cassação de aposentadoria nos termos dos artigos 166, inciso VI, 173, *caput*, e 176, *caput*, todos da Lei Complementar nº 57/2006 do Estado do Pará (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará-MPPA). O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou procedente o referido processo disciplinar, aplicando-se à processada a pena de cassação da aposentadoria, ratificando nosso Voto.



REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DO PCA Nº 1.00336/2015-57



(Fotos da audiência de conciliação)



Estado da Bahia – AMPEB, em face do Ato nº 24/2015-PGMP e do Ato nº 20/2014-PGMP, exarados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Em audiência de conciliação presidida por nós e realizada no dia 27/04/2016, no Plenário do Conselho Nacional, as partes firmaram acordo, que foi homologado pelo Plenário na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 10/05/2016, com o consequente arquivamento do feito.

APRESENTAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE NOS AUTOS DO PP Nº 1.00003/2016-36 – PAGAMENTO RETROATIVO DO AUXÍLIO-MORADIA

2.5. Apresentação de Voto parcialmente divergente nos autos do Pedido de Providências nº 1.00003/2016-36, relatado pelo Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo, que versou sobre os critérios de concessão do auxílio-moradia, bem como de seu pagamento na forma retroativa no âmbito do Ministério Público brasileiro. Em nosso Voto, entendemos que a discussão aprofundada acerca do pagamento retroativo deveria ser feita nos procedimentos específicos já instaurados no Conselho Nacional do Ministério Público, quais sejam: Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001801/2014-04, distribuído em 12/08/2015, instaurado em desfavor do Ministério Público do Estado de Goiás, da Relatoria do Conselheiro Otávio Brito Lopes, e Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00203/2016-07, distribuído em 12/04/2016, instaurado em face do Ministério Público do Estado de Sergipe, sob a relatoria do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho. Divergimos, ainda, quanto à afirmação de que o pagamento retroativo do aludido benefício não encontra amparo normativo, haja vista que, nos casos em que se tem conhecimento, os Ministérios Públicos dos Estados de Goiás e de Sergipe reconheceram o direito ao pagamento retroativo com esteio na legislação aplicável à espécie, bem como no princípio da simetria entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público. Assim, votamos pela exclusão do item 2.4 da Ementa lavrada pelo Relator, em que se determinou a expedição de “*ofício a todos os Procuradores-Gerais dos*



diversos ramos do Ministério Público da União, Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, ressalvados os casos do MP do Estado de Sergipe e do MP do Estado de Goiás – que já possuem procedimentos em curso neste Conselho – para informar que, até ulterior decisão do STF, o pagamento de auxílio-moradia de forma retroativa à data anterior à edição da Resolução CNMP 117/2014 não está autorizada pelo referido ato normativo, ficando sem efeito toda e qualquer deliberação ADMINISTRATIVA, no sentido da legalidade do pagamento do auxílio nessa hipótese.”

2.6. Relatoria dos Procedimentos de Controle Administrativo nºs 1.00163/2015-59, 1.00166/2015-10, 1.00168/2015-27 e 1.00171/2015-96, instaurados em face do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos quais foi concedida liminar para determinar a reabertura de prazo recursal contra o resultado da prova escrita, facultando-se aos candidatos inscritos no concurso público para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo a realização das anotações necessárias por ocasião da vista, bem como a apresentação de recursos contra o conteúdo das questões e/ou respostas, consoante o disposto no art. 22 da Resolução CNMP nº 14/2006. Em 13/08/2015, o Plenário de CNMP confirmou a liminar concedida e ratificou nosso Voto.

2.7. Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000001/2015-49, proposto contra o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no qual foi julgado improcedente o pedido, ratificando nosso Voto e mantendo a decisão do Órgão Correcional local que aplicou a penalidade de censura à Promotora de Justiça requerente, com esteio no art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 95/97, por vislumbrar a prática das condutas inculpidas no artigo 117, inciso X, e artigo 127, inciso VI, ambos da Lei Complementar Estadual nº 95/1997.



2.8. Relatoria do Processo Administrativo Disciplinar nº 0.00.000.000005/2013-65, arquivado pelo Plenário em razão do reconhecimento da prescrição no tocante à falta disciplinar imputada a Membro do Ministério Público do Estado do Ceará, ratificando nosso Voto.

2.9. Relatoria do Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0.00.000.001000/2012-79, também proposto contra o Ministério Público do Estado do Ceará, no qual foi fixado prazo para que o Ministério Público do Estado do Ceará procedesse à substituição de trabalhadores terceirizados por servidores efetivos, ratificando nosso Voto.

2.10. Relatoria do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000619/2015-17, instaurada contra Membro do Ministério Público Federal para averiguar a regularidade da conduta do Procurador da República que determinou a instauração de Procedimento Investigatório Criminal em face do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com o escopo de apurar a existência de eventual crime de tráfico de influência. O Plenário do CNMP, por unanimidade, acompanhou nosso Voto e desproveu o recurso e manteve a decisão de arquivamento lavrada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

2.11. Relatoria do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 00.00.000.001773/2014-17, instaurada para averiguar supostas faltas funcionais praticadas por Membros do Ministério Público do Estado do Paraná. O Plenário do CNMP, por unanimidade, desproveu o recurso e manteve inalterada a decisão de arquivamento lavrada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme nosso Voto.



2.12. Relatoria do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 00.00.000.000691/2015-36, instaurada para apurar eventual infração administrativa praticada por Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. O Plenário do CNMP, por unanimidade, desproveu o recurso e manteve inalterada a decisão de arquivamento lavrada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, ratificando nosso Voto.

2.13. Relatoria do Recurso Interno em Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00113/2015-26, instaurado para apurar supostas irregularidades quanto ao cumprimento da Resolução CNMP nº 89/2012 (Regulamenta a Lei de Acesso à Informação) pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, especialmente no tocante à transmissão ao vivo das Sessões dos seus Órgãos Colegiados, bem como à disponibilização dos áudios das reuniões anteriores. O Plenário do CNMP, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso interposto, determinando que o Órgão Ministerial requerido disponibilizasse em seu sítio eletrônico oficial, de forma direta ao público externo, todos os áudios das Sessões dos Órgãos Colegiados da Administração Superior daquele Ministério Público ocorridas desde 24/09/2012, conforme nosso Voto.

2.14. Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00311/2015-90, instaurado para averiguar supostas irregularidades ocorridas no Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto do Estado da Bahia (Edital nº 146/2014). O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou improcedente a pretensão de controle administrativo, entendendo não existir qualquer irregularidade nos atos da Comissão do Concurso, ratificando nosso Voto.

2.15. Relatoria dos Embargos de Declaração em Revisão de Processo Disciplinar nº 0.00.000.001282/2014-76, proposta contra Membro do Ministério Público Federal, conhecidos e acolhidos pelo Plenário do CNMP, sem efeitos infringentes,



apenas para esclarecer que, além de não ter existido ação penal em face do embargante, foi reconhecida a prescrição no que toca ao suposto crime de advocacia administrativa, de modo a fulminar a persecução punitiva estatal, ratificando nosso Voto.

2.16. Relatoria do Pedido de Revisão da Decisão Monocrática de Arquivamento proferida no bojo do Pedido de Providências nº 0.00.000.000220/2014-47, formulado em face do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia, julgado improcedente pelo Plenário do CNMP, mantendo-se a decisão de arquivamento proferida pelo então Conselheiro Jarbas Soares Júnior, porém sem a expedição de determinações, conforme votamos.

2.17. Relatoria da Revisão de Decisão do Conselho nº 1.00263/2015-94, em que figurou como requerido o Ministério Público do Estado do Paraná, suscitada em face da decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000397/2015-24, transitada em julgado em 31/08/2015, que reconheceu a perda do objeto do feito em razão da prévia judicialização da demanda. O Plenário, por unanimidade, não conheceu do pleito revisional, face à ausência de requisito de admissibilidade, qual seja, a existência de decisão de mérito transitada em julgado, e ratificou nosso Voto.

2.18. Relatoria para o Acórdão do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.001612/2014-23, instaurada para averiguar a suposta prática de infração disciplinar por Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, consubstanciada na renúncia à prescrição de direitos de repercussão pecuniária afetos a integrantes do órgão Ministerial fluminense, o que teria, supostamente, causado prejuízo ao erário. O Plenário do CNMP, por maioria, negou provimento ao recurso interno interposto, mantendo a decisão de arquivamento lavrada pelo Corregedor Nacional do



Ministério Público, porquanto não se evidenciou qualquer indício de prática de infração funcional por parte do Chefe do Órgão Ministerial fluminense, ratificando nosso Voto.

2.19. Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001475/2013-46, instaurado contra o Ministério Público do Trabalho, com o objetivo de reformar a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo MPT nº 08130.001576/2012, que determinou a devolução ao erário, pela requerente, dos valores referentes a 293h22m (duzentos e noventa e três horas e vinte e dois minutos) não trabalhadas. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou improcedente o procedimento, entendendo não haver reparos a se fazer na decisão vergastada, conforme nosso Voto.

2.20. Relatoria do Recurso Interno em Revisão de Decisão do Conselho nº 0.00.000.000551/2015-68, instaurada a partir de petição formulada pelo requerente, pugnando, ao menos em princípio, pela revisão de decisão monocrática proferida pelo Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, que determinou o arquivamento, sem exame de mérito, do Pedido de Providências nº 0.00.000.000928/2014-06, no qual se requereu a este Órgão de Controle, a criação de normas para a gestão de processos arquivados há mais de 05 (cinco) anos, sugerindo, especificamente, a prerrogativa de custódia e guarda pessoal dos autos pelas partes envolvidas. O Plenário do CNMP, por unanimidade, negou provimento ao recurso interno interposto, ante a ausência de requisito de admissibilidade, qual seja, a existência de decisão de mérito transitada em julgado, confirmando nosso Voto.

2.21. Relatoria do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000563/2012-40, instaurada para averiguar a suposta prática de falta funcional por Membro do Ministério Público do Estado do Ceará. O Plenário do CNMP, por unanimidade, desproveu o recurso e manteve inalterada a decisão de arquivamento lavrada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, reconhecendo a ausência de



justa causa para a instauração de processo administrativo disciplinar, mormente por inexistir um sombreado elemento probatório a evidenciar lesão à ordem tributária, ratificando nosso Voto.

2.22. Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00389/2015-40 suscitado em face do Ministério Público do Estado de São Paulo, no qual se requereu o controle dos atos praticados pela organizadora do Concurso destinado ao provimento dos cargos de Analista de Promotoria I (Assistente Jurídico) daquela Unidade Ministerial. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou improcedente o referido Procedimento de Controle Administrativo, entendendo não existir qualquer irregularidade nos atos da comissão do Concurso, ratificando nosso Voto.

2.23. Relatoria dos Procedimentos de Controle Administrativo n.ºs 0.00.000.000433/2015-50, 0.00.000.000472/2015-57 e 0.00.000.000475/2015-91, instaurados contra decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná que, acolhendo proposição da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público, deu nova interpretação à Resolução n.º 3165/2012, que regulamenta o art.141, de sua Lei Orgânica, para vedar o pagamento de gratificação por acumulação de funções quando se tratar de substituição automática. O Plenário do CNMP, por unanimidade, determinou o arquivamento dos mencionados Procedimentos de Controle Administrativo em função da Administração Superior do MPPR ter revisto posicionamento acerca do pagamento da gratificação por acúmulo de funções, de forma a permitir o pagamento do numerário postulado pelos requerentes, ainda que na hipótese de substituição automática, inclusive com efeito retroativo, conforme votamos.

2.24. Relatoria das Reclamações para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho n.ºs 1.00225/2015-13, 1.00421/2015-70 e



1.00018/2016-59, propostas em face do Ministério Público da União e do CNMP, por meio das quais se almejou que este Conselho Nacional adotasse providências no sentido de determinar que seja dado efetivo cumprimento à decisão proferida no bojo dos Pedidos de Providências acima referidos, os quais reconheceram o direito de reajuste de 13,2% sobre a remuneração dos Servidores de todo o MPU e do CNMP, inclusive de forma retroativa, até o limite imposto pelo prazo prescricional quinquenal. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou improcedente as reclamações enumeradas, mormente por entender que inexistia atuação das Administrações Superiores do MPU e do CNMP no sentido de obstaculizar a concessão do direito de reajuste declarado por este Órgão de Controle, confirmando nosso Voto.

2.25. Relatoria da Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00277/2015-53, em que se postulou a revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014, instaurado em desfavor de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Piauí. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou improcedente o feito, nos termos do Voto do Relator.

2.26. Relatoria do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000216/2015-60, instaurada para averiguar a suposta prática de falta funcional por Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. O Plenário do CNMP, por unanimidade, acompanhou nosso Voto e desproveu o recurso interposto, mantendo incólume a decisão de arquivamento exarada pelo Corregedor Nacional.

2.27. Relatoria do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000216/2015-60, proposto por Juiz Estadual do Estado do Espírito Santo, visando à reforma da decisão proferida pelo Corregedor nacional, que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar instaurada em face de Membros do Ministério

Público do Estado do Espírito Santo. O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, seguindo nosso voto, negou provimento ao recurso interno, mantendo inalterado o *decisum* lavrado pela Corregedoria Nacional.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE)



(Foto da equipe da CPE)

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) é composta por todos os Conselheiros do CNMP e tem por objetivo atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação do CNMP e do Ministério Público em sua integralidade.

Inclui, ainda, no escopo de sua atuação, a condução dos trabalhos de formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.



Vinculado à CPE encontra-se o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), que tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão do Ministério Público brasileiro.

A CPE gerencia o Banco Nacional de Projetos (BNP), que é um repositório de boas práticas de projetos e processos, servindo como instrumento da gestão do conhecimento, permitindo que essas iniciativas possam ser reproduzidas em outras Unidades Ministeriais.

Anualmente, os projetos cadastrados concorrem ao “Prêmio CNMP”, dentro das respectivas áreas, como forma de reconhecer e estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público brasileiro.

3.1. FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FNG-MP)





O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do Ministério Público brasileiro.

Criado pela Portaria CNMP/Presi nº 25/2012, foi reestruturado em 2014, por meio das Portarias CNMP/Presi nº 70, nº 144 e Portaria CNMP/Presi nº 16/2015, todas da lavra da Presidência do CNMP. O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) constitui instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP).

Além dos comitês temáticos, compõem o FNG-MP, como Representantes da Administração Superior (RAS), o Secretário-Geral, o Subprocurador para Assuntos Administrativos, o Diretor-Geral ou autoridade correlata dos ramos do Ministério Público da União e Unidades do Ministério Público dos Estados. Esta instância acompanha os trabalhos dos Comitês, delibera sobre as proposições apresentadas, promovendo a integração do FNG-MP com a Administração de cada Unidade Ministerial.

De acordo com o arcabouço normativo citado, são atribuições do Fórum Nacional de Gestão (FNG-MP):



I – fomentar a uniformização e a padronização da atuação dos diversos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, respeitadas as suas autonomias administrativa, financeira e orçamentária;

II – promover estudos, coordenar atividades e sugerir políticas e padrões em gestão administrativa e institucional, com o objetivo de:

- a) fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público e entre estes e outros órgãos essenciais à sua atividade;*
- b) fomentar o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público e subsidiar a elaboração e implementação de políticas de planejamento estratégico organizacionais;*
- c) incentivar a adoção de boas práticas de gestão e planejamento institucional;*
- d) acompanhar os indicadores e as metas nacionais definidas pelo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público;*
- e) acompanhar a implantação dos programas nacionais, definidos pelo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público;*
- f) propor treinamentos para membros e servidores na área de gestão e planejamento institucional;*
- g) encaminhar ao CNMP sugestões para elaboração de resoluções afetas à área de Gestão e Planejamento Institucional;*
- h) prestar consultoria técnica na área de gestão e planejamento institucional a pedido do CNMP; e*
- i) praticar outros atos necessários ao cumprimento do seu objetivo e compatíveis com suas atribuições.*

3.1.1 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO FNG-MP:

3.1.1.1 AÇÃO NACIONAL ESTRUTURANTE (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) – PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



(Foto da abertura da Ação Nacional Estruturante – Governança de TI)

Realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2015, em Brasília/DF, a Ação Nacional Estruturante com o Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI) iniciou os estudos para a instituição do Programa Nacional de Governança de Tecnologia da Informação. Contou com a participação de 71 pessoas, entre Membros do Ministério Público e servidores da área técnica. Todas as Unidades do Ministério Público brasileiro estavam representadas no evento.

3.1.1.2 AÇÃO NACIONAL ESTRUTURANTE (GESTÃO ADMINISTRATIVA) – DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA.



(Foto da abertura da Ação Nacional Estruturante – Gestão Administrativa)

Realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, a Ação Nacional Estruturante “Desdobramento da Estratégia”, teve a participação de 63 pessoas entre Membros e Servidores do Ministério Público.

A Ação foi prevista com base no levantamento pelo Fórum Nacional de Gestão (FNG-MP), com aplicação do Censo FNG 2015. As respostas demonstraram que algumas Unidades de Ministério Público ainda não possuíam planejamento estratégico, não executavam o planejamento existente ou não contavam com área estruturada responsável pelo tema.



Foi identificado também que 70% das Unidades Ministeriais não possuíam o desdobramento da meta. Assim, a Ação Nacional, demonstrando o alinhamento de objetivos, iniciativas e metas, apresentou um modelo de gestão do planejamento por painel de contribuição, com o objetivo de nivelar o entendimento acerca da ferramenta, de capacitar os participantes para a sua utilização e, em especial, de fomentar uma cultura de gestão com base no planejamento.

3.1.1.3 CAPACITAÇÃO

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), por meio do Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA/FNG-MP), promoveu, por ensino à distância, o curso de capacitação de “Formação de Multiplicadores na Metodologia de Gestão de Processos” (2ª turma), com 3 vagas por Unidade Ministerial.

O Curso teve a colaboração Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), que cedeu sua plataforma de ensino à distância e teve por objetivo capacitar os participantes na metodologia de gestão de processos estruturada pelo Grupo de Trabalho “Processos”, de maneira a contribuir, por meio da aplicação e multiplicação desses conhecimentos, para a promoção de melhorias necessárias ao bom desempenho da organização.

3.1.2 REUNIÕES ORDINÁRIAS DO FNG-MP

3.1.2.1 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FNG-MP – 2015



(Foto dos trabalhos da 2ª Reunião Ordinária do FNG – 2015)

Realizada nos dias 3 e 4 de setembro de 2015, em Brasília/DF, contou com a participação de 176 pessoas, entre em Membros e servidores do Ministério Público brasileiro.

Ao final dos trabalhos, foram apresentados os seguintes resultados: i) aprovado o conteúdo e a realização do novo censo de gestão do Ministério Público; ii) aprovação do *hotsite* do Fórum Nacional de Gestão (FNG); iii) o Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCoM-MP) realizou estudos de pesquisas de imagem sobre o Ministério Público; iv) o Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA-MP) elaborou a proposta de capacitação a distância sobre governança de planejamento

estratégico, e entregou o manual de utilização do Banco Nacional de Processos (BNP); v) o Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO-MP) apresentou o projeto de implantação da gestão de custos, com um acordo de resultados sobre a implantação da gestão de custos e minuta de resolução a ser apresentada ao Plenário do CNMP para implantação da gestão de custos; vi) o Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP-MP) elaborou questionário para levantamento de informações sobre qualidade de vida no trabalho e apresentou projeto para realização de oficina de capacitação em qualidade de vida no trabalho; e vii) Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI-MP) apresentou catálogo de projetos apresentados nas mostras de tecnologias (formato web) e atualizou o caderno de boas práticas.

3.1.2.2 - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FNG-MP – 2015



(Foto da abertura da 3ª Reunião Ordinária do FNG – 2015)

Realizada no dia 4 de novembro de 2015, em Brasília/DF, foram apresentadas as propostas de iniciativas estratégicas pelos Comitês, que farão parte do novo Plano Diretor.

O Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCoM-MP) lançou pesquisa interna de comunicação com os Membros do Ministério Público; entregou o manual de apoio às unidades de projetos; e revisou a metodologia de gestão de processos. O Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP-MP) apresentou o *status* da execução do projeto de gestão por competências; o resultado do levantamento de informações sobre qualidade de vida no trabalho; e realizou oficina de capacitação em qualidade de vida no trabalho durante o 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

3.1.2.3. 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FNG-MP - 2016



(Foto da abertura da 1ª Reunião Ordinária do FNG- 2016)



Realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2016, em Brasília-DF, contou com a participação de 211 pessoas, entre Membros e servidores do Ministério Público. Durante o evento, foi aprovado o Plano Diretor do FNG-MP, para o quadriênio 2016-2019.

O documento aprovado representa o caminho a ser trilhado pelo Fórum Nacional de Gestão (FNG-MP) nos próximos quatro anos, com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, e que estabelece como proposta e desafio a implementação de melhorias na área de gestão, visando à busca do almejado grau de excelência na área estruturante do Ministério Público.

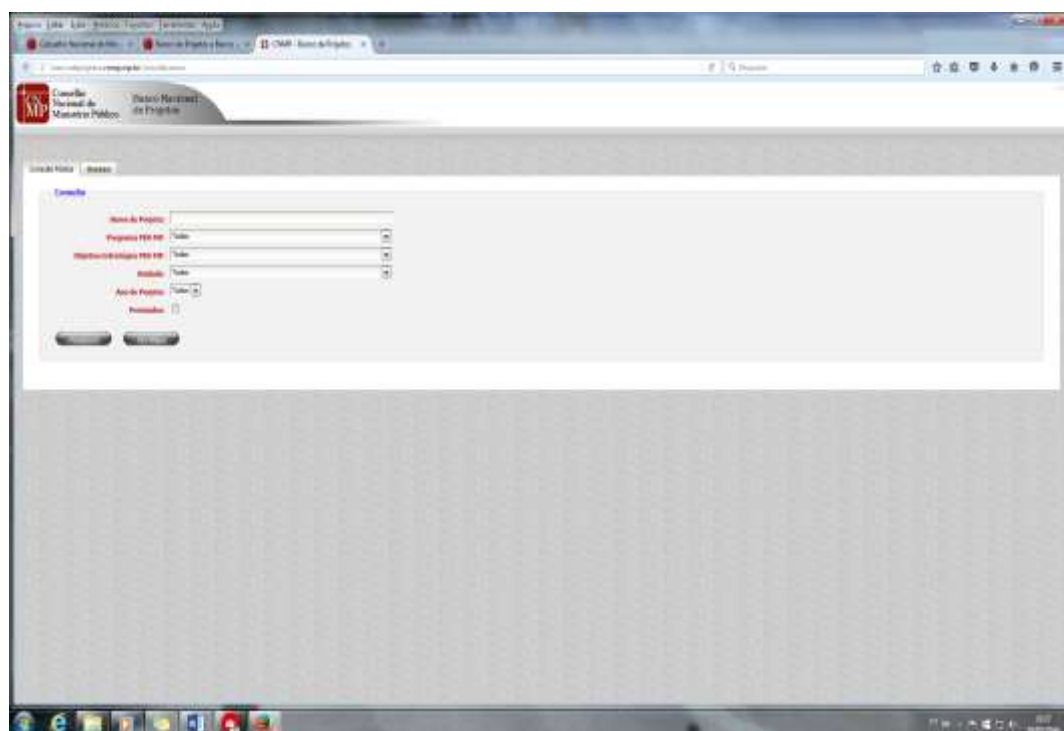
O Plano Diretor do Fórum Nacional de Gestão foi construído com base no Censo de Administração realizado em 2015, onde foi possível constatar a realidade e as peculiaridades do Ministério Público brasileiro na área estruturante (gestão). E com base nessa pesquisa é que foi possível aquilatar as áreas mais sensíveis a serem abordadas, de forma a possibilitar que os trabalhos desenvolvidos pelo FNG-MP possam efetivamente contribuir com as unidades do Ministério Público.

Partindo da contribuição dos Representantes da Administração Superior – RAS, que trouxeram a visão e as expectativas das Unidades para o FNG, quando pontuaram as áreas prioritárias a serem abordadas pelo FNG nos próximos anos, foram estabelecidas pelos integrantes do Comitês as iniciativas estratégicas definidas no presente Plano Diretor.

Todo esse trabalho garantirá o direcionamento da execução dos trabalhos dos Comitês ao longo do período acima mencionado, quando então estabelecerão os Planos de Ação, a serem definidos e construídos nas Reuniões Ordinárias do FNG, consolidando o portfólio de projetos a serem executados nos próximos anos.



3.2. BANCO NACIONAL DE PROJETOS (BNP)



(Imagem da tela do sistema)

O Banco Nacional de Projetos (BNP), produto do Planejamento Estratégico Nacional, é uma ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro, funcionando desta forma, também, com gestão do conhecimento.

De acordo com a sua aplicação, os projetos devem estar alinhados ao Mapa Estratégico Nacional e constituem os grandes eixos de mobilização para a geração de resultados institucionais.

Em 2016 o BNP recebeu 285 novos projetos, totalizando, atualmente, 1145 projetos cadastrados, nas diversas áreas de atuação do Ministério Público.

3.2.1 PRÊMIO CNMP



(Mesa de abertura do “Prêmio CNMP” – 2015)

O “Prêmio CNMP” foi criado pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013 e está vinculado ao Banco Nacional de Projetos (BNP), constituindo um estímulo à criação e à implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional.

O CNMP, ao premiar os melhores projetos e programas inscritos no Banco Nacional de Projetos (BNP), busca incentivar a ampla participação dos membros e servidores e, principalmente, reconhecer e divulgar os esforços e o sucesso dessas ações.

Em 2015, a cerimônia de premiação ocorreu no dia 4 de novembro, durante o 6º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, no hotel *Royal Tulip*, em Brasília-DF.

Dentro de suas respectivas categorias, 27 projetos foram escolhidos como destaques para o Ministério Público brasileiro. Todos estes projetos podem ser consultados no link: <http://bancodeprojetos.cnmp.gov.br/consulta.seam>



(Foto da entrega de troféus aos premiados)

Na edição do ano de 2015, os projetos premiados foram os seguintes:



Categoria Defesa dos Direitos Fundamentais

- 1º lugar - Desmatamento Zero (Ministério Público do Estado de Minas Gerais);
- 2º lugar - Ficaí on-line (Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul); e
- 3º lugar - Combate à venda e à entrega de bebida alcoólica a crianças e adolescentes do DF (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)

Categoria Transformação Social

- 1º lugar - Educando para recuperar (Ministério Público do Estado do Mato Grosso);
- 2º lugar - Educar para incluir (Ministério Público do Estado do Pará); e
- 3º lugar - Lá em casa quem manda é o respeito (Ministério Público do Estado do Mato Grosso).

Categoria Indução de Políticas Públicas

- 1º lugar - Resgatando a cidadania do lixo (Ministério Público do Estado de Goiás);
- 2º lugar - Projeto piloto do Sistema Geográfico de Informações Fundiárias do nordeste paraense – SGIF (Ministério Público do Estado do Pará); e
- 3º lugar - Programa Controle da Execução Penal (Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

Categoria Diminuição da Criminalidade

- 1º lugar - Pacto dos municípios pela segurança pública (Ministério Público do Estado de Pernambuco);
- 2º lugar - Projeto Gandhi: acolher para transformar (Ministério Público do Estado do Maranhão); e
- 3º lugar - Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas (Ministério Público do Estado do Mato Grosso).



Categoria Diminuição da Corrupção

- 1º lugar - MPGO no combate à corrupção (Ministério Público do Estado de Goiás);
- 2º lugar - Transparência nas contas públicas (Ministério Público do Estado da Bahia); e
- 3º lugar - Programa Transparência e Cidadania (Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

Categoria Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional

- 1º lugar - Ferramenta da Inspeção de Inquéritos Policiais –Fipol (Ministério Público Federal);
- 2º lugar - Programa de Proteção ao Patrimônio Público –PPPP (Ministério Público do Estado de Minas Gerais); e
- 3º lugar - Implantação do sistema de compras compartilhadas sustentáveis no MPF (Ministério Público Federal).

Categoria Comunicação e Relacionamento

- 1º lugar - MPSC em Rede (Ministério Público do Estado de Santa Catarina);
- 2º lugar – Whatsapp eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral em Roraima (Ministério Público Federal); e
- 3º lugar - Programa Conversa com o Ministério Público (Ministério Público do Estado da Bahia).

Categoria Profissionalização da Gestão

- 1º lugar - Implantação de sistema de integração entre Ministérios Públicos para capacitação à distância (Ministério Público do Estado de Goiás);
- 2º lugar - Governança no Ministério Público (Ministério Público do Estado de Santa Catarina); e
- 3º lugar - Acordo de resultados do MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais).

Categoria Tecnologia da Informação

1º lugar - Sistema Cidadão – Etapa 3 (Ministério Público Federal);
2º lugar - Implantação da videoconferência no MPRN (Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte); e
3º lugar - Programa de Modernização da Governança e da Gestão de TI (Ministério Público do Estado de Pernambuco).



(Foto da cerimônia de entrega do “Prêmio CNMP”, em 2015 - premiados)

3.3. AÇÕES NACIONAIS (ÁREA FINALÍSTICA)

O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Planejamento Estratégico Nacional, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro.

O Mapa Estratégico Nacional, lançado em 2011, demonstra à sociedade quais são os principais desafios contemporâneos que devem ser superados pelo

Ministério Público brasileiro para cumprir seu papel constitucional, o de agente de transformação social.

A Ação Nacional pretende enfrentar esses desafios, que serão superados com os esforços de todos, através de ações integradas que unam o Ministério Público brasileiro na formulação e execução de estratégias comuns.

3.3.1. AÇÃO NACIONAL COM A OUVIDORIA NACIONAL



(Foto das mesas de trabalho na Ação Nacional com a Ouvidoria Nacional)

Realizada nos dias 5 e 6 de novembro, em parceria com a Ouvidoria Nacional, contou com a participação de 48 pessoas, entre Ouvidores-Gerais e servidores, e tratou da integração e do aprimoramento das Ouvidorias do Ministério Público, construindo um projeto que busca práticas uniformes e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

O evento teve como objetivos: i) estreitar a comunicação direta do Conselho Nacional do Ministério Público com o cidadão, através da padronização e integração dos procedimentos realizados pelas Ouvidorias dos diversos ramos do Ministério Público brasileiro, e do aprimoramento dos serviços e das atividades realizadas pelo Ministério Público; ii) revisar a Resolução nº 95/2013 a fim de alcançar maior nível de padronização na atuação das Ouvidorias do Ministério Público; iii) elaborar manual de boas práticas das Ouvidorias (Fase 1), e promover ação permanente de capacitação para os Membros e Servidores do Ministério Público e Sociedade em geral (Fase 2); iv) avaliar e selecionar instrumentos para intensificar os canais de comunicação das Ouvidorias do Ministério Público brasileiro; v) implementar instrumentos de gestão que possam melhorar a atuação das Ouvidorias do Ministério Público brasileiro; e vi) implementar a interoperabilidade entre os sistemas de Ouvidorias do Ministério Público brasileiro.

3.3.2 – AÇÃO NACIONAL COM A COMISSÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (CIJ)



(Foto da mesa de trabalho da Ação Nacional - Comissão de Infância e Juventude -CIJ)



Nos dias 1 e 2 de dezembro de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico realizou, em parceria com a Comissão de Infância e Juventude (CIJ), a 2ª fase da “Ação Nacional: SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Práticas Restaurativas”, que teve por objetivo a aplicação de práticas restaurativas no ambiente da socioeducação.

O evento teve a participação de 31 Membros do Ministério Público e na ocasião foi assinada também a “A Carta de Brasília em Apoio ao Sistema Socioeducativo no Estado do Ceará”, com o fim de que a Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará envidasse esforços no sentido de promover e estruturar as Promotorias de Justiça com o número suficiente de membros e servidores e em locais dignos e adequados para a atuação dos Membros do Parquet, na área da infância e da juventude.

3.3.3. AÇÃO NACIONAL COM A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



(Foto da mesa de trabalho da Ação Nacional - Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais - CDDF)



No dia 7 de dezembro de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico, em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDDF), promoveu Ação Nacional pelo incentivo da autocomposição de conflitos e pela valorização da atuação extrajudicial.

A iniciativa teve a participação de 60 Membros do Ministério Público e teve como objetivos: i) Ampliar a atuação extrajudicial como forma de pacificação de conflitos; e Atuar de forma proativa, efetiva, preventiva e resolutive, respeitando as competências constitucionais; ii) Desenvolver e acompanhar mecanismos de incentivo à autocomposição e à não judicialização no âmbito do Ministério Público, contribuindo para a ampliação do acesso à justiça no país; iii) Elaborar normativos que incentivem e orientem a atuação do MP na aplicação de instrumentos autocompositivos e mecanismos de não judicialização; iv) Promover e difundir pesquisas e avaliações sobre a autocomposição no MP; v) Difundir boas práticas autocompositivas no âmbito do MP e incentivar o seu cadastro no banco de projetos do Prêmio nacional do CNMP; vi) Desenvolver membros e servidores do MP em autocomposição, por meio de cursos, eventos e manuais, podendo ser realizados em conjunto com instituições de ensino, pesquisa e extensão; e vii) Formar parcerias com o sistema de Justiça – Judiciário, Defensoria, Advocacia Pública e Privada - e com os movimentos sociais para o desenvolvimento de mecanismos de ampliação do acesso à justiça.

3.4 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CNMP

No final do ano de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), em consonância com o artigo 160, do Regimento Interno do CNMP, elaborou a proposta de relatório anual do CNMP.



Neste trabalho, foram recolhidas informações de todas as áreas de atuação do Conselho Nacional do Ministério Público, sendo elaborado o relatório de atividades. Após aprovação pelo Plenário, o relatório foi encaminhado à Presidência da República para integrar a mensagem presidencial, nos termos do art. 84, XI, da Constituição Federal.

3.5 - OUTRAS ATIVIDADES

3.5.1 - CALENDÁRIOS DE PAREDE

No final de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) coordenou a confecção 1000 exemplares de calendários de paredes, que são utilizados como ferramenta de planejamento.

Estes calendários foram distribuídos internamente no CNMP e encaminhados às demais Unidades do Ministério Público brasileiro. Esta iniciativa faz parte do esforço com o objetivo de auxiliar e contribuir para o Planejamento Estratégico Nacional.

3.5.2 - VI CONGRESSO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) colaborou com a organização do “VI Congresso de Gestão do Ministério Público”, realizado nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2015.

O evento reuniu mais de 600 participantes, entre Membros e servidores do Ministério Público. A participação da CPE deu-se na abertura do evento com a entrega do “Prêmio CNMP”, na indicação de palestrantes e na mediação de mesas de debates.

3.5.3 – HOMENAGENS RECEBIDAS

COLAR DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



(Foto da solenidade)

O Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, José Rony Silva Almeida e o Procurador de Justiça, Paulo Lima de Santana, prestigiaram a solenidade que homenageou o Promotor de Justiça Sergipano e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel. Rochadel recebeu o Colar do Mérito do Ministério



Público, maior honraria da Instituição. A cerimônia foi realizada em sessão solene do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no auditório do edifício-sede do MP do Rio de Janeiro, em comemoração ao Dia Nacional do Ministério Público.

A solenidade teve início com a execução do Hino Nacional Brasileiro pela banda da Polícia Militar. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça do RJ, Marfan Martins Vieira, abriu a sessão solene e proferiu discurso. Além do Promotor Sergipano, foram agraciados com a comenda, o deputado estadual Luiz Paulo Corrêa da Rocha; o presidente da OAB-RJ, Felipe Santa Cruz; o desembargador do TJRJ Sérgio Nogueira de Azeredo; e os promotores de Justiça Dimitrius Viveiros Gonçalves e Gláucia Maria da Costa Santana.

Seis servidores que prestaram relevantes serviços foram agraciados com a Medalha Annibal Frederico de Souza: o assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação, Alexandre Fortes Marinho; o secretário do CRAAI Barra do Piraí, Allan da Silva Machado; o diretor de Orçamento e Finanças, Anmiel Siqueira de Carvalho; o secretário do CRAAI Volta Redonda, Francisco Carlos Neves da Silva; a assessora da Assessoria Executiva, Helena Chaves Loureiro Galvão de Medeiros; e a assessora da Secretaria-Geral, Mônica Christiane de Assumpção Rego.

Após a entrega das comendas, o Conselheiro Orlando Rochadel discursou em nome dos homenageados. Falando de improviso, o orador encantou a plateia com belo discurso. Dr. José Rony Silva Almeida fez parte da mesa de honra e disse estar muito feliz em prestigiar o amigo Rochadel.

HOMENAGEM DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)



(Foto da entrega do troféu na sede do CNMP)

No dia 10 de maio de 2016, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, os Conselheiros Walter de Agra Júnior e Esdras Dantas de Souza, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no CNMP, entregaram ao Conselheiro Orlando Rochadel Moreira o troféu “Mérito da Advocacia Raymundo Faoro”, homenagem oferecida pelo Conselho Federal da OAB àqueles que se dedicam à defesa da profissão e dos valores constitucionais e republicanos.

Em manifestação escrita, o Presidente do Conselho Federal da OAB assim se manifestou: “É uma satisfação registrar o respeito e o reconhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil pelo competente trabalho desenvolvido por V. Exa. a favor da nossa Entidade e do País.”



De igual forma, o Conselheiro Walter de Agra Júnior destacou: “É justo e necessário que a Ordem dos Advogados do Brasil reconheça o trabalho de excelência de Membros do Ministério Público que desempenham suas funções com respeito à cidadania e apreço à OAB. Orlando Rochadel é um grande exemplo desta prática. ”

Por seu turno, o Conselheiro Esdras Dantas de Souza consignou: “A homenagem prestada ao eminente Conselheiro Nacional do Ministério Público foi justa e merecida, pelos relevantes serviços prestados pelo Dr. Orlando Rochadel. Fiquei feliz com a homenagem prestada por minha entidade de classe, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao eminente Conselheiro Nacional do Ministério Público, Dr. Orlando Rochadel Moreira, em reconhecimento ao competente trabalho desenvolvido por Sua Excelência a favor da Advocacia brasileira e do nosso país. ”

O Conselheiro Orlando Rochadel recebeu, ainda, os tributos do Dr. Erick Venâncio, Representante Institucional do Conselho Federal da OAB junto ao CNMP, o qual fez o seguinte registro: “Manifesto minha efusiva homenagem ao Conselheiro Orlando Rochadel Moreira por ocasião do recebimento do Troféu “Mérito da Advocacia Raymundo Faoro’. Tal distinção foi oferecida pelo Conselho Federal da OAB em razão dos relevantes serviços prestados pelo eminente Membro do Ministério Público Estadual e do Conselho Nacional do Ministério Público, que em sua trajetória jurídica acumulou feitos em defesa das instituições jurídicas e da Advocacia brasileira.”

Emocionado, o Conselheiro Nacional Orlando Rochadel afirmou que o Troféu Mérito da Advocacia é um reconhecimento nacional ao trabalho desenvolvido no MPSE e no CNMP. “A OAB é uma das mais importantes instituições do Brasil e a integração com o Ministério Público é fundamental. Compartilho esta honraria com todos os membros e servidores do MPSE”.



4. CONCLUSÃO

As atividades realizadas nesse período do mandato (agosto/2015 a abril/2016), em cumprimento ao múnus imposto pelo exercício do cargo, possibilitou-nos a percepção, sob uma perspectiva mais abrangente, dos diversos aspectos que envolvem o Ministério Público brasileiro, de seguir colaborando para o aperfeiçoamento do Ministério Público, Instituição de elevado patamar constitucional e indispensável à função Jurisdicional do Estado, à qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico



ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Conselheiro Nacional do Ministério Público

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(maio/2016 a agosto/2016)

Mandato: biênio 2015/2017

E-mail: rochadel@cnmp.mp.br

Telefones: (61) 3366-9163 e (61) 99247-6922



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete do Conselheiro Orlando Rochadel Moreira
Relatório de Atividades
maio/2016 a agosto/2016

SUMÁRIO

I – Apresentação.....	pág. 01
II – Principais atividades junto ao Plenário do CNMP.....	pág. 03
III – Principais atividades relativas à Comissão de Planejamento Estratégico.....	pág. 13
IV – Conclusão.....	pág. 42



1 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por escopo apresentar, de forma objetiva, as principais atividades desenvolvidas no exercício do mandato que nos foi outorgado, em vaga constitucionalmente destinada aos Ministérios Públicos Estaduais, junto ao Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A partir de nossa posse no cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, ocorrida em 12 de agosto de 2015, temos nos empenhado na honrosa missão de exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

Para tanto, além da Relatoria de diversos procedimentos administrativos e da participação em todas as sessões plenárias realizadas até a presente data, o Plenário do CNMP nos incumbiu de presidir, desde 18 de agosto de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), a qual possui como objetivos: (i) atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de médio e longo prazo, das diretrizes de ação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro em sua integralidade; e (ii) exercer a condução dos trabalhos de formulação de objetivos, metas e indicadores estratégicos nacionais, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.

1.1 - Equipe



Conselheiro: Orlando Rochadel Moreira

Gabinete: Ruither Carpentier Braga Valente – Assessor
Paulo Marcelo Duarte Miranda – Assessor
Pérola Rodrigues Araújo – Técnica Administrativa
Jaysa Santos de Oliveira – Secretária Administrativa

CPE: Anderson Viana Souza – Membro Auxiliar
José Lucas da Silva Gois – Membro Auxiliar
João Barbosa Lima – Assessor-Chefe
Rogério Carneiro Paes – Assessor
Amarildo Canton – Assessor
Jucélia Ferreira Albuquerque – Secretária Administrativa



2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES JUNTO AO PLENÁRIO DO CNMP



(Sessão Plenária do CNMP)

2.1 - Participação em todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Nacional do Ministério Público (votos integrais e vídeos das sessões disponíveis no sítio oficial do CNMP: www.cnmp.mp.br).

PROCEDIMENTOS DIVERSOS

2.2 - RECOMENDAÇÃO QUE VISA CRIAR PROGRAMAS DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE NO ÂMBITO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Apresentação de Proposta de Recomendação visando recomendar aos Órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que instituem programa de prorrogação da licença-paternidade a seus membros e servidores, mediante a edição do respectivo ato administrativo. A mencionada Proposição, autuada sob o número 1.00411/2016-15 e distribuída ao Conselheiro Fábio Bastos Stica, foi aprovada à unanimidade pelo Plenário do CNMP no dia 29/7/2016 e publicada no Diário Eletrônico do CNMP em 2/8/2016.

2.3 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CENSURA A MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE ACUSADO DE REALIZAR PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO.

Relatoria do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00326/2016-00, instaurado para apuração de fato imputado a membro do Ministério Público do Estado do Acre, consubstanciado na realização de propaganda político-partidária e eleitoral nas dependências do Órgão Ministerial acreano. O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o referido processo disciplinar, aplicando-se à parte processada a penalidade de censura, nos termos do Voto deste Conselheiro Relator.

2.4 - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO DO CNMP COM OUTRO CARGO PÚBLICO.

Relatoria do Pedido de Providências nº 1.00393/2016-53, no qual se noticiou possível acumulação ilegal de cargos públicos por parte de Conselheiro Nacional



do Ministério Público. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de providências, entendendo pela inexistência de vedação ao exercício cumulativo do mandato de Conselheiro Nacional do Ministério Público com outro cargo público. Ademais, este Órgão de Controle determinou a avocação do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002111/2016-19, em curso no 30º Ofício de Servidor Público e Concurso da Procuradoria da República no Distrito Federal – Cível – *Custos Legis*, ratificando, integralmente, nosso Voto.

2.5 - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA QUE EXCEDEU OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

Relatoria do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00283/2016-73, instaurado para exame de eventuais faltas funcionais atribuídas a membro do Ministério Público do Estado da Bahia, ocorridas por ocasião de entrevista concedida a veículo de comunicação em massa. Em suma, apurou-se a prática de atos violadores dos deveres legais de manter, pública e particularmente, conduta ilibada e compatível com o exercício do cargo, de zelar pela dignidade da justiça e pelo prestígio de suas funções, bem como de tratar com urbanidade os membros do Poder Judiciário. O Plenário do CNMP, por unanimidade, reconheceu que foram excedidos os limites da liberdade de expressão e julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando a penalidade de advertência ao membro processado, nos termos do nosso Voto.

2.6 - RESOLUÇÃO CONJUNTA CNMP/CNJ QUE VISA REGULAMENTAR A TRAMITAÇÃO DIRETA DO INQUÉRITO POLICIAL ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A POLÍCIA JUDICIÁRIA.



Relatoria da Proposta de Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 0.00.000.001045/2013-24, apresentada pelo então Conselheiro Nacional do Ministério Público Fabiano Augusto Martins Silveira durante a 10ª Sessão Ordinária de 2013, deste Órgão de Controle, realizada em 30 de julho de 2013. Em síntese, a referida proposição visa regulamentar procedimentos de natureza administrativa, relacionados à tramitação direta do Inquérito Policial entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária. O Plenário do CNMP, por maioria, aprovou a Proposta de Resolução Conjunta e determinou que sua publicação e entrada em vigor ficasse condicionada à aprovação pelo Conselho Nacional de Justiça, ratificando nosso Voto.

2.7 - NOTA TÉCNICA QUE FIRMA O POSICIONAMENTO DO CNMP ACERCA DO PROJETO DE LEI QUE BUSCA REVOGAR O ESTATUTO DO DESARMAMENTO.

Relatoria da Proposta de Nota Técnica nº 1.00174/2016-47, apresentada pelo Conselheiro Antônio Pereira Duarte, Presidente da Comissão de Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP, por ocasião da 6ª Sessão Ordinária de 2016 deste Órgão de Controle, realizada em 29 de março de 2016. A referida proposta de Nota Técnica objetiva firmar o posicionamento deste Conselho acerca do Projeto de Lei nº 3.722/2012, em trâmite na Câmara dos Deputados, que tem por escopo revogar o Estatuto do Desarmamento. O Plenário do CNMP, por unanimidade, aprovou a Proposta de Nota Técnica, conforme votamos.



2.8 - RECOMENDAÇÃO QUE VISA APRIMORAR A DEFESA DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.

Relatoria da Proposta de Recomendação nº 1.00417/2016-47, apresentada pelo Conselheiro Nacional Fábio George Cruz da Nóbrega durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2016 deste Órgão de Controle, realizada em 14 de junho de 2016. Em síntese, a referida proposição tem por objetivo recomendar a criação de estruturas especializadas na promoção da igualdade étnico-racial, a inclusão do tema em editais de concursos e o incentivo à formação inicial e continuada sobre o assunto no âmbito das diversas unidades Ministeriais. O Plenário do CNMP, por unanimidade, aprovou a Proposta de Recomendação apresentada, ratificando nosso Voto.

2.9 - RECOMENDAÇÃO QUE BUSCA CRIAR ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO PARA COMBATE À CORRUPÇÃO.

Relatoria da Proposta de Recomendação nº 1.00416/2016-93, apresentada pelo Conselheiro Nacional Fábio George Cruz da Nóbrega durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2016 deste Órgão de Controle, realizada em 14 de junho de 2016, visando recomendar a criação de estruturas especializadas no Ministério Público brasileiro para o combate à corrupção. O Plenário do CNMP, por unanimidade, aprovou a Proposta de Recomendação apresentada, confirmando nosso Voto.



2.10 – RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS PERANTE O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Apresentação de Voto-vista no Recurso Interno no Pedido de Providências nº 0.00.000.000371/2015-86, no qual se impugnou decisão que reconheceu a ilegitimidade passiva de Membro do Ministério Público de Contas do Distrito Federal perante este Conselho. O Voto-vista ratificou o Voto do Relator e o Plenário do CNMP, por maioria, negou provimento ao Recurso Interno, por entender que o Ministério Público de Contas não se submete ao controle administrativo, financeiro e disciplinar do CNMP. Seguem as seguintes passagens do nosso Voto:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. EXCLUSÃO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF DO POLO PASSIVO DA LIDE. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS POR ESTE ÓRGÃO DE CONTROLE. CNMP NÃO PODE INVADIR ESFERA DE ATUAÇÃO RESERVADA AO LEGISLADOR NACIONAL. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERNO. INCOMPETÊNCIA DESTE ÓRGÃO PARA O CONTROLE DOS ATOS DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

(...)

Por tudo o que foi esposado alhures, reconhecemos a INCOMPETÊNCIA DESTE ÓRGÃO DE CONTROLE PARA APRECIAR ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS pelos seguintes fundamentos:

1) segundo o disposto na Constituição Federal de 1988, o Ministério Público de Contas (MPC) não figura como integrante do Ministério Público, razão pela qual não pode se submeter ao controle externo do Conselho Nacional do Ministério Público;



2) a independência orçamentária e financeira de um Ministério Público de Contas não legitima este Conselho Nacional a modificar o texto constitucional exposto. Outrossim, ainda que fosse superada a questão da manifesta contrariedade ao texto constitucional, a tese de que os Ministérios Públicos de Contas que sejam dotados de autonomia financeira e orçamentária estariam sujeitos ao controle deste Conselho Nacional apartaria as Unidades do MPC, contrariando o princípio da Unidade;

3) este Órgão de Controle possui jurisprudência remansosa no sentido de reconhecer a sua incompetência para assuntos relativos aos Ministérios Públicos junto ao Tribunal de Contas dos Estados ou da União, porquanto não integrantes da organização prevista no art. 128 da Constituição Federal; e

4) considerando que os Tribunais de Contas do Brasil não se sujeitam ao controle do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, reconhecemos, com espeque no princípio da simetria, a incompetência deste CNMP para apurar fatos relacionados ao Ministério Público de Contas.

DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, na esteira do entendimento firmado pelo Eminente Conselheiro Relator, VOTAMOS pelo DESPROVIMENTO do Recurso Interno, mantendo incólume a decisão que reconheceu a ilegitimidade passiva da Procuradora do MPC/DF, em função da INCOMPETÊNCIA DESTE CONSELHO NACIONAL PARA O CONTROLE DOS ATOS DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

2.11 - Relatoria do Recurso Interno em Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000216/2016-41, instaurada para averiguar supostas faltas funcionais atribuídas a membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. O Plenário do CNMP, por unanimidade, desproveu o recurso e manteve inalterada a decisão de arquivamento lavrada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, ratificando nosso Voto.

2.12 - Relatoria da Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00262/2016-20, na qual se alegou eventual inércia do Ministério Público do Estado da



Bahia em apurar fatos supostamente criminosos envolvendo violência doméstica contra a mulher. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou procedente o feito, reconhecendo o excesso de prazo e determinando a instauração de Sindicância para a apuração dos fatos, conforme nosso Voto.

2.13 - Relatoria da Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00206/2016-78, na qual foi alegada eventual inércia do Ministério Público do Estado do Ceará em apurar fatos supostamente criminosos. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou procedente o pedido, determinando a instauração de inspeção extraordinária em relação à Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Juazeiro do Norte e aos demais órgãos do Ministério Público do Estado de Ceará daquela Comarca não inspecionados quando da realização da inspeção extraordinária decorrente da Portaria CNMP-CN n.º 139. Determinou, ainda, em relação à Promotora de Justiça titular da Promotoria do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte, a instauração de correição extraordinária para apurar as irregularidades apontadas, ratificando nosso Voto.

2.14 - Relatoria dos Embargos de Declaração em Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00211/2016-44, opostos pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - SINASEMPU em face de decisão Plenária que, em 10 de maio de 2016, por unanimidade, julgou improcedente o referido PCA, que buscava o controle da Portaria PRT5 nº 118/2015, editada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região. O Plenário do CNMP, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, negando-lhes provimento, conforme nosso Voto.



2.15 - Relatoria da Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00173/2016-93, instaurada a partir de provocação do Corregedor Nacional do Ministério Público, propondo a este Conselho Nacional o reexame da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00.002.000001/2013-11, que tramitou perante o Ministério Público Federal. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou procedente o pleito revisional, modificando a decisão que aplicou a Membro do MPF duas penas de demissão e substituiu por duas de suspensão, de 60 (sessenta) dias cada, para aplicar uma pena de demissão, substituindo-a por suspensão de 75 (setenta e cinco) dias, confirmando nosso Voto.

2.16 - Relatoria da Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho nº 1.00140/2016-99, suscitada em face do Ministério Público do Estado da Bahia, na qual se requereu a adoção de providências quanto a eventual descumprimento de decisão deste Conselho que reconheceu aos servidores do MPBA o direito de receber auxílio-alimentação quando em gozo de licença (Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001746/2013-63). O Plenário do CNMP, por maioria, julgou improcedente o feito e fixou o prazo de 180 dias, contados do trânsito em julgado do Acórdão, para que o Ministério Público do Estado da Bahia adotasse as providências necessárias à efetivação do Acórdão proferido no procedimento citado, conforme votamos.

2.17 - Relatoria dos Embargos de Declaração no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00372/2015-10, em que foram alegadas contradições e omissões na decisão Plenária que julgou parcialmente procedente o feito para aplicar à processada a pena de cassação da aposentadoria, pelo uso de documento particular falso caracterizado como ato de improbidade administrativa. O Plenário, por unanimidade, conheceu dos Embargos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do nosso Voto.



2.18 - Relatoria da Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00397/2016-78, instaurada para noticiar inércia do Ministério Público do Estado da Bahia em adotar providências no tocante à inadimplência do Poder Executivo do Município de Campo Formoso/BA em repassar recursos recolhidos dos servidores à Previdência. Considerando o extenso lapso temporal de mais de seis meses entre a data da notícia dos fatos e a instauração do Inquérito Civil Público pela Unidade Ministerial, o Plenário, por maioria, julgou procedente o feito, instaurando Sindicância para apurar os fatos, nos termos do nosso Voto.

2.19 - Relatoria do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001000/2012-79, instaurado com base em alegação de irregularidades na terceirização de serviços no Ministério Público do Estado do Ceará. Diante da constatação do integral cumprimento do Acórdão proferido pelo Plenário deste CNMP, que determinou a correção das distorções encontradas, votamos pelo arquivamento do procedimento, no que fomos acompanhados pela unanimidade dos demais Conselheiros.

2.20 - Relatoria dos Pedidos de Providências nº 1.00426/2016-38, nº 1.00507/2016-38 e nº 1.00561/2016-83, nos quais foi aplicado o entendimento consagrado nos autos do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000337/2016-92, também de nossa Relatoria, em que o Plenário reconheceu que o Conselho Nacional do Ministério Público não se caracteriza como Órgão Governante Superior (OGS), de modo que são indevidas as determinações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à atividade finalística do CNMP.



2.21 - Apresentação de Voto-vista no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00200/2015-56, instaurado para requerer apuração de suposta ilegalidade ocorrida no Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, consistente na conversão de licença-prêmio em indenização pecuniária. O Voto-vista inaugurou divergência para reconhecer a incompetência do CNMP para o controle dos atos administrativos do Ministério Público de Contas, por vedação constitucional. O Plenário, por maioria, decidiu pelo não conhecimento do pedido, nos termos do Voto divergente do Conselheiro Leonardo Carvalho, confirmando nosso entendimento.

3 - PRINCIPAIS ATIVIDADES RELATIVAS À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE)

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) é composta por todos os Conselheiros do CNMP e tem por objetivo atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação do CNMP e do Ministério Público em sua integralidade.

Inclui, ainda, no escopo de sua atuação, a condução dos trabalhos de formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.

Vinculado à CPE encontra-se o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), que tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão do Ministério Público brasileiro.

A CPE gerencia o Banco Nacional de Projetos (BNP), que é um repositório de boas práticas de projetos e processos, servindo como instrumento da gestão do conhecimento,



permitindo que essas iniciativas possam ser reproduzidas em outras unidades Ministeriais.

Anualmente, os projetos cadastrados concorrem ao “Prêmio CNMP”, dentro das respectivas áreas, como forma de reconhecer e estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público brasileiro.

3.1 - FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FNG-MP)



(Reunião dos integrantes da CPE com os Coordenadores do FNG)

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade finalística do Ministério Público brasileiro.



Criado pela Portaria CNMP/Presi nº 25/2012, foi reestruturado em 2014, por meio das Portarias CNMP/Presi nº 70, nº 144 e Portaria CNMP/Presi nº 16/2015, todas da lavra da Presidência do CNMP. O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) constitui instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP).

Além dos comitês temáticos, compõem o FNG-MP, como Representantes da Administração Superior (RAS), o Secretário-Geral, o Subprocurador para Assuntos Administrativos, o Diretor-Geral ou autoridade correlata dos ramos do Ministério Público da União e unidades do Ministério Público dos Estados. Esta instância acompanha os trabalhos dos Comitês, delibera sobre as proposições apresentadas, promovendo a integração do FNG-MP com a Administração de cada Unidade Ministerial.

De acordo com ao arcabouço normativo citado, são atribuições do Fórum Nacional de Gestão (FNG-MP):

I – fomentar a uniformização e a padronização da atuação dos diversos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, respeitadas as suas autonomias administrativa, financeira e orçamentária;

II – promover estudos, coordenar atividades e sugerir políticas e padrões em gestão administrativa e institucional, com o objetivo de:

- a) fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público e entre estes e outros órgãos essenciais à sua atividade;*
- b) fomentar o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público e subsidiar a elaboração e implementação de políticas de planejamento estratégico organizacionais;*
- c) incentivar a adoção de boas práticas de gestão e planejamento institucional;*



- d) acompanhar os indicadores e as metas nacionais definidas pelo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público;*
- e) acompanhar a implantação dos programas nacionais, definidos pelo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público;*
- f) propor treinamentos para membros e servidores na área de gestão e planejamento institucional;*
- g) encaminhar ao CNMP sugestões para elaboração de resoluções afetas à área de Gestão e Planejamento Institucional;*
- h) prestar consultoria técnica na área de gestão e planejamento institucional a pedido do CNMP; e*
- i) praticar outros atos necessários ao cumprimento do seu objetivo e compatíveis com suas atribuições.*

3.1.1 - REUNIÕES ORDINÁRIAS

No período compreendido no presente relatório não foram realizadas reuniões ordinárias do Fórum Nacional de Gestão (FNG).

3.2 - AÇÕES NACIONAIS ESTRUTURANTES

3.2.1 - GESTÃO DE PESSOAS – QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (QVT)



(Atividades da Ação Nacional Estruturante – Gestão de Pessoas)

A Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE/CNMP), por meio do Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPGP/FNG-MP), realizou, nos dias 9 e 10 de junho, o evento “Multiplicando a Estratégia: Gestão de Pessoas – Qualidade de Vida no Trabalho”. O encontro é um prosseguimento das Ações Nacionais Estruturantes e aconteceu na sede Ministério Público do Estado de Pernambuco, em Recife/PE.

O evento objetivou, principalmente, a capacitação dos integrantes do CPGP/FNG-MP, gestores e servidores do Ministério Público brasileiro, especialmente aqueles que atuam na área de gestão de pessoas, proporcionando um momento de reflexão e debate sobre o assunto.



Outros objetivos do evento foram: i) nivelar e disseminar as referências conceituais da Qualidade de Vida no Trabalho; ii) divulgar, em linguagem acessível, conceitos e metodologias já existentes relacionados ao tema; iii) gerar conhecimento nas unidades do Ministério Público sobre o tema, incentivando a implantação de programas de Qualidade de Vida no MP brasileiro; e iv) apresentar estudos e sugestões do CPGP/FNG-MP para o enfrentamento dos problemas relacionados à saúde ocupacional.

Ao final do evento, foi apresentado um acordo de resultados para consolidar uma cultura organizacional que privilegie a saúde, física e mental, embasada nos levantamentos realizados pelo CPGP/FNG-MP.

As atividades estão alinhadas com o Planejamento Estratégico Nacional, que definiu como objetivo estratégico valorizar e motivar Membros e servidores, promover ambiente organizacional que estimule a motivação e o comprometimento, onde as pessoas encontrem espaço para seu desenvolvimento integral. Também buscou implementar gestão de recursos humanos com mecanismos claros e objetivos de valorização, conciliando as necessidades, o compromisso com os resultados almejados pela Instituição e as expectativas de membros e servidores.

3.2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA – EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA: FOMENTO À CULTURA DE PROJETOS



(Abertura da Ação Nacional Estruturante – Gestão Administrativa)



(Mesa de trabalho – Ação Nacional Gestão Administrativa)



O Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPGA/FNG-MP), por meio do Grupo de Trabalho (GT) Projetos, realizou nos dias 16 e 17 de junho, a Ação Nacional Estruturante “Execução da Estratégia: Fomento à Cultura de Projetos”.

O evento aconteceu na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília-DF, e teve como público-alvo os Membros e servidores do MP que atuam na área de projetos, visando elaborar um plano de ação para atendimento às maiores necessidades relacionadas à temática e ao estabelecimento de acordo entre os participantes na definição de diretrizes relacionadas a planejamento/elaboração, execução e monitoramento de projetos.

O objetivo é que as unidades do MP possam construir uma cultura de gestão de projetos madura e com resultados, evidenciando metas e indicadores e, uma vez baseadas na análise desses requisitos, repliquem as experiências bem-sucedidas e utilizem os erros como lições aprendidas.

Durante os trabalhos, foram montadas três mesas temáticas: Definição de Metodologia e Elaboração de Projetos; Monitoramento da Execução de Projetos; e Cultura de Análise dos Resultados e Institucionalização dos Projetos. Após a discussão sobre diferentes problemas relacionados às três temáticas, foi apresentado um plano de ação. Depois, todos os participantes do evento se juntaram para validação dos planos apresentados com vistas à consolidação de um Projeto Final e assinatura do Acordo de Resultados.

A Ação Nacional Estruturante – Execução da Estratégia: Fomento à Cultura de Projetos se baseia no objetivo estratégico nacional do Ministério Público, na perspectiva de Eficiência Operacional: Aprimorar Processos de Planejamento e Gestão e na perspectiva de Profissionalização da Gestão: Fomentar a Cultura de Resultados.

3.3 - AÇÕES NACIONAIS (ÁREA FINALÍSTICA)

O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do seu Planejamento Estratégico Nacional, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro.

O Mapa Estratégico Nacional, lançado em 2011, demonstra à sociedade quais são os principais desafios contemporâneos que devem ser superados pelo Ministério Público brasileiro para cumprir seu papel constitucional, o de agente de transformação social.

A Ação Nacional pretende enfrentar esses desafios, que serão superados com os esforços de todos, através de ações integradas que unam todas as unidades do Ministério Público na formulação e execução de estratégias comuns.

3.3.1 - AÇÃO NACIONAL COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA (CALJ)



(Abertura da Ação Nacional com a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ).



Realizada nos dias 17 e 18 de maio, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília-DF, a Ação Nacional “Ministério Público e os Poderes de Estado: a construção de uma agenda positiva” foi organizado pela Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) e pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE).

O evento contou com a participação de 42 Membros e servidores e teve como objetivos: i) discutir o fortalecimento da unidade nacional do MP; ii) aperfeiçoar sua relação interinstitucional com os Poderes de Estado e a sociedade; iii) capacitar membros e servidores do MP brasileiro nas boas práticas do relacionamento interinstitucional; e iv) dotar o MP brasileiro de uma estrutura para o relacionamento interinstitucional.

As atividades foram desenvolvidas por grupos de trabalho temáticos, que propuseram ações estratégicas efetivas, com vistas ao fortalecimento da unidade da Instituição e à melhoria de sua relação com os três Poderes e a sociedade. Ainda teve palestra do jornalista João Neto Camargo, tratando de gestão de crise. Ao final, os participantes assinaram um “Acordo de Resultados” comprometendo-se com as metas, cronograma e os indicadores deliberados, a serem acompanhados em sua execução pela Comissão temática.

3.3.2 - AÇÃO NACIONAL COM A COMISSÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (CIJ)



(Foto da mesa de trabalho da Ação Nacional com a Comissão de Infância e Juventude -CIJ)

Nos dias 2 e 3 de junho, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília-DF, a Comissão de Infância e Juventude (CIJ/CNMP) e a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/CNMP) realizaram a Ação Nacional “Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil”.

O evento, cujo público-alvo foram membros do MP com atuação na área da infância e juventude, buscou discutir práticas de atendimento às vítimas de violência sexual, reduzindo sua revitimização em processos judiciais, e fomentar normas, políticas públicas e práticas que interrompam o ciclo de violência que vem sendo perpetrado contra crianças e adolescentes.

No primeiro dia, o destaque foi o *Workshop* “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual”, ministrado por Itamar Batista Gonçalves



e Benedito Santos Rodrigues, representantes da [Childhood Brasil](#), organização que trabalha para influenciar a agenda de proteção da infância e adolescência no País.

Logo após, as mesas temáticas se reuniram para a construção de um projeto nacional com ações concretas de enfrentamento à exploração sexual infantil e a assinatura de um Acordo de Resultados.

A iniciativa atendeu ao Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público, dentro do eixo “O MP assegura o respeito aos direitos da criança e do adolescente”, e está inserida no Plano de Gestão do CNMP – 2016.

3.4 - BANCO NACIONAL DE PROJETOS (BNP)

O Banco Nacional de Projetos (BNP), produto do Planejamento Estratégico Nacional, é uma ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro, funcionando desta forma, também, com gestão do conhecimento.

De acordo com a sua aplicação, os projetos devem estar alinhados ao Mapa Estratégico Nacional e constituem os grandes eixos de mobilização para a geração de resultados institucionais.

Em 2016 o BNP recebeu 285 novos projetos, totalizando, atualmente, 1145 projetos cadastrados, nas diversas áreas de atuação do Ministério Público brasileiro.



3.5 - PRÊMIO CNMP



O “Prêmio CNMP” foi criado pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013 e está vinculado ao Banco Nacional de Projetos (BNP), constituindo um estímulo à criação e à implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional.

O CNMP, ao premiar as melhores iniciativas inscritas no Banco Nacional de Projetos (BNP), busca incentivar a ampla participação dos Membros e servidores e, principalmente, reconhecer e divulgar os esforços e o sucesso dessas ações.

Em 2016, a cerimônia de premiação ocorrerá no dia 21 de setembro, por ocasião do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, no hotel *Royal Tulip*, em Brasília-DF.

No período compreendido no presente relatório, a CPE realizou a composição da Comissão Julgadora do certame referente ao ano de 2016, reunindo seus componentes em duas ocasiões para definir os projetos finalistas.

3.5.1 - 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA



(1ª Reunião da Comissão Julgadora do “Prêmio CNMP” – 2016)

Foi realizada no dia 11 de maio, no auditório do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília-DF, a 1ª Reunião da Comissão Julgadora do Prêmio CNMP 2016.

O encontro foi aberto pelo Conselheiro Orlando Rochadel, presidente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/CNMP). Na ocasião, foram apresentadas as regras de julgamento aos presentes, bem como o modo de funcionamento do sistema de avaliação dos 782 projetos concorrentes, distribuídos em cada uma das nove categorias. Além disso, os integrantes da Comissão Julgadora receberam cópia do regulamento do Prêmio CNMP 2016, do caderno de projetos e do caderno de notas.

Dessa reunião foram definidas as composições das subcomissões para comporem a Comissão Julgadora e elencados cinco projetos, em cada categoria, a fim de participarem da segunda fase, totalizando 45 iniciativas.

3.5.2 - 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA



(2ª Reunião da Comissão Julgadora)



(Votação dos integrantes da Comissão Julgadora)

No dia 29 de junho, no Plenário do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília-DF, a Comissão Julgadora do “Prêmio CNMP 2016” realizou sua segunda reunião, com a “Sessão de Julgamento”, no intuito de definir os finalistas da premiação.

O encontro foi aberto pelo Conselheiro Orlando Rochadel, presidente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/CNMP). Os Conselheiros-Membros da CPE Antônio Duarte, Fábio George Cruz da Nóbrega, Fábio Stica e Sérgio Ricardo de Souza, além do Secretário-Geral do Conselho, Silvio Amorim, participaram da reunião, com os demais integrantes da Comissão Julgadora.

Após a abertura, com a exposição das regras constantes do regulamento do certame para esta segunda fase, os presentes à reunião depositaram em uma urna os seus votos. Assim, foram definidos os três finalistas de cada uma das nove categorias que compõem o Prêmio CNMP. Os vencedores serão conhecidos no dia 21 de setembro,



durante a solenidade de abertura do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público.

Para a edição ano de 2016, os projetos finalistas selecionados foram os seguintes:

Categoria Defesa dos Direitos Fundamentais

- Projeto Eco kids e Eco tens - Conscientização e Educação Ambiental (MP/BA).
- Capacitação de Policiais sobre Violência de Gênero e a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha (MP/ES).
- Portas Abertas: Atendimento integrado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar (MPDFT).

Categoria Transformação Social

- MP Eficaz - adolescente aprendiz (MPDFT).
- Atividades mil, crime zero! Esporte e arte no combate ao crime! (MPDFT).
- Projeto Adote um Manancial (MP/SE).

Categoria Indução de Políticas Públicas

- Nascer com Dignidade (MP/RN).
- Programa Saúde Fiscal dos Municípios (MP/SC).
- Transformando Destinos (MP/RN).

Categoria Redução da Criminalidade

- NUCCIBER - Estruturando o Combate aos Crimes Cibernéticos (MP/BA).
- Sistema de Cadastro de Casos da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher (MP/AP).
- Grupo Reflexivo de Homens: Por uma atitude de paz (MP/RN).



Categoria Redução da Corrupção

- Qual o Custo da Corrupção? (MP/RJ).
- Dez Medidas Contra a Corrupção (MPF).
- Projeto Força-Tarefa Lava Jato - PFTLJ (MPF).

Categoria Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional

- A Novação como Instrumento de Conquistas Sociais (MP/SP).
- MP NÃO PARA - Núcleo Apoio Administrativo Volante (MP/RN).
- MP Restaurativo e a Cultura de Paz (MP/PR).

Categoria Comunicação e Relacionamento

- Cidadania é para todos (MP/PR).
- MP Itinerante (MP/RO).
- Campanha Publicitária “Corrupção não” (MPF).

Categoria Profissionalização da Gestão

- Projeto Gestão Ambiental Municipal (MP/MG).
- Mobilidade digital: Aproximando o Cidadão ao Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG).
- Aplicativo Web do Mapa Social (MP/RS).

Categoria Tecnologia da Informação

- *Tabularium*. Sistema de Gestão de Documentos Digitais e Processos Administrativos Eletrônicos (MPDFT).
- *Software* do Centro de Atendimento ao Cidadão (MP/AC).
- *App MPES Mobile* (MP/ES).



3.6 - PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO (PIC)

RECONHECIMENTO DE QUE O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO É ÓRGÃO GOVERNANTE SUPERIOR (OGS), MAS SIM ÓRGÃO DE CONTROLE DE NATUREZA CONSTITUCIONAL, SENDO INDEVIDAS AS DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) RELATIVAS À ATIVIDADE FINALÍSTICA DO CNMP.

Relatoria do Procedimento Interno de Comissão (PIC) Nº 0.00.000.000337/2016-92, instaurado com o objeto de verificar a possibilidade de enquadramento, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) como Órgão Governamental Superior (OGS) da Administração Federal, assim como no tocante à abrangência de sua atuação no exercício do controle administrativo e financeiro do Ministério Público brasileiro, em seus diversos ramos e unidades.

O procedimento foi deflagrado a partir de um outro Procedimento (PIC nº 0.00.000.000095/2016-37), o qual teve origem na remessa da Notificação Prévia da Auditoria Interna do CNMP sob nº 01/2016, que encaminhou cópia do aviso nº 5 do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o Acórdão TCU nº 1273/2015-Plenário. Na referida deliberação, o TCU recomendou ao CNMP que fosse elaborado modelo de governança com o intuito de aprimorar a atuação das organizações públicas brasileiras.

Foi ainda procedida à juntada da Notificação de Providências nº 14/2016-AUDIN-CNMP, que faz menção ao preenchimento de questionário referente aos Acórdãos do Plenário do TCU sob nºs 1233/2012-TCU-P, 2585/2012-TCU-P, 1200/2014-TCU-P e 3051/2014-TCU-P, versando, dentre outros aspectos, do enquadramento do CNMP como Órgão Governamental Superior (OGS).



Em Voto de nossa Relatoria, após estudos técnicos sobre a matéria, firmamos o entendimento no sentido de que: **a)** O Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal de Contas da União são órgãos de controle externo com funções devidamente delineadas no Texto Constitucional, não havendo sobreposição hierárquica de um em relação ao outro. Compete ao CNMP controlar a atuação administrativa e financeira do Ministério Público brasileiro, bem como o cumprimento dos deveres funcionais de seus membros. Por seu turno, o Tribunal de Contas da União é um órgão auxiliar do Congresso Nacional ao qual compete o controle dos órgãos e entidades em geral, nos moldes estabelecidos no art. 71 da Constituição. Aplicação do Princípio da Especialidade para o caso de conflito de orientações emanadas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, de modo que prevaleça a determinação do órgão de controle do Ministério Público brasileiro. Precedentes do Conselho Nacional de Justiça que são aplicáveis por força do princípio da simetria; **b)** Os Acórdãos do Tribunal de Contas da União sob nºs 1273/2012-P, 1233/2012-P, 2585/2012-P, 1200/2014-P e 3051/2014-P, todos de composição Plenária, deliberam sobre atividade finalística do Conselho Nacional do Ministério Público, informando, inclusive, o início do acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações que não encontram respaldo no ordenamento jurídico pátrio; **c)** A Governança é um conceito da ciência social da Administração que teve origem no setor privado e fora posteriormente estendido ao setor público, trazendo sempre ínsita a ideia de Controle, que pode ocorrer tanto no âmbito interno quanto no externo. Por seu turno, um Órgão Governante Superior (OGS) é todo aquele que possui atribuições normativas de controle de outros entes sob a sua jurisdição, a exemplo da Presidência da República e os respectivos Ministérios; **d)** O conceito de Órgão Governante Superior (OGS), não obstante o entendimento do Tribunal de Contas da União, não pode ser aplicado ao Conselho Nacional do Ministério Público, em razão da autonomia conferida pela Constituição da República à Instituição Ministerial, restando mais adequado caracterizar a natureza jurídica deste Conselho como sendo um ÓRGÃO DE CONTROLE DE NATUREZA CONSTITUCIONAL; **e)** Não obstante a sua



natureza jurídica, a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público não se revela ilimitada, devendo sempre atuar com vistas à autonomia administrativa e financeira conferida pela Constituição da República às respectivas unidades Ministeriais que se acham sob o seu controle.

Diante do exposto, o Plenário do CNMP, acolhendo nosso posicionamento acerca da matéria, julgou procedente o Procedimento Interno de Comissão (PIC), ficando assentado que: **1) O Conselho Nacional do Ministério Público não possui a natureza de Órgão Governante Superior (OGS); 2) O Conselho Nacional do Ministério Público possui a natureza de Órgão de Controle de Natureza Constitucional; 3) São indevidas as intervenções do Tribunal de Contas da União na atividade finalística do Conselho Nacional do Ministério Público, na medida em que a atuação deste Conselho deve ter como limite a autonomia administrativa e financeira conferida pela Constituição da República à Instituição Ministerial.**

Cópia do Acórdão foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para conhecimento e providências.

Com este posicionamento, o CNMP julgou, também da nossa relatoria, os Pedidos de Providências nº 1.00426/2016-38, nº 1.00507/2016-38 e nº 1.00561/2016-83, versando sobre matéria idêntica.

3.7 - OUTRAS ATIVIDADES

3.7.1 - WORKSHOP – GESTÃO DE PROJETOS



(Abertura do Workshop “Gestão de Projetos”)

Nos dias 25 e 26 de agosto, foi realizado na sede do Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR), em Boa Vista/RR, o “Workshop de Gestão de Projetos”, um desdobramento da Ação Nacional Estruturante “Execução da Estratégia: Fomento à Cultura de Projetos”. Foi uma ação que atendeu ao planejamento estratégico nacional na perspectiva de eficiência operacional, de profissionalização da gestão, no aprimoramento dos processos de planejamento e no fomento da cultura de resultados.

O *workshop* teve por objetivo apresentar a definição de diretrizes relacionadas ao planejamento, elaboração, execução, monitoramento, avaliação e finalização de projeto, para que a instituição possa construir uma cultura de gestão de projetos com resultados efetivos.



Na solenidade de abertura, o presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, Conselheiro Orlando Rochadel Moreira, agradeceu pela oportunidade de estar em Roraima, ressaltando a importância de o Ministério Público brasileiro caminhar em busca de objetivos comuns, traçando metas conjuntas que fortaleçam a imagem do órgão e, acima de tudo, que tragam benefícios à sociedade, destinatária final dos serviços prestados por membros e servidores que integram a instituição.

Além do presidente da CPE, participaram do evento os conselheiros Fábio Bastos Stica e Sérgio Ricardo de Souza.

3.7.2 - APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL



(Sessão Plenária do CNMP)



O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou no dia 21 de junho, por unanimidade, a proposta de resolução que estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do CNMP e das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro (Resolução nº 147, de 21/06/2016).

A proposta foi apresentada pela Comissão de Planejamento Estratégico, à época presidida pelo atual corregedor nacional do Ministério Público, Cláudio Portela, e relatada pelo Conselheiro Marcelo Ferra.

A resolução objetiva institucionalizar o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e seus respectivos planos, unidades de governança e gestão, instrumentos e desdobramentos na temática, conferindo-lhe força normativa. O texto aprovado também traz a definição de importantes conceitos, como: plano estratégico, visão, missão, valores, objetivos estratégicos, indicadores e metas.

Caberá ao Plenário do CNMP exercer a governança do planejamento estratégico nacional do Ministério Público. Por conta disso, uma das atribuições do referido Plenário será direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade.

Por sua vez, será responsabilidade da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/CNMP), a gestão do planejamento estratégico nacional do Ministério Público. Competirá ainda à Comissão produzir diagnósticos, estudos e avaliações a respeito da gestão e atuação das unidades e ramos do MP visando ao incremento de sua eficiência.

Além de indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas definidos no planejamento, poderão ser criados instrumentos complementares para o cumprimento dos objetivos estratégicos.



3.7.3 – APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO QUE ESTABELECE A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou em 9 de agosto, por unanimidade, a proposta de recomendação que estabelece a Política de Comunicação Social do Ministério Público. O texto regulamenta princípios e diretrizes que devem nortear a comunicação social da Instituição, incluindo a divulgação da atividade-fim, a comunicação interna, e a estruturação do setor de comunicação.

A proposta foi apresentada pela Comissão de Planejamento Estratégico, à época presidida pelo atual Corregedor Nacional do Ministério Público, Cláudio Portela, e relatada pelo Conselheiro Otávio Brito. A recomendação teve como ponto de partida o documento elaborado, discutido e aprovado pelo Comitê de Políticas de Comunicação do Ministério Público (CPCom), do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG/CNMP), com o objetivo de incentivar o planejamento, a articulação das ações e a difusão de boas práticas em comunicação pública.

De acordo com a recomendação aprovada, a comunicação social do Ministério Público orienta-se pelos princípios da impessoalidade, publicidade, transparência, economicidade, respeito aos direitos fundamentais, verdade, unidade, visão estratégica, sustentabilidade, acessibilidade, simplicidade, integração e diversidade regional.

O texto estabelece ainda: a forma de divulgação de informação ao cidadão; a mesma importância e princípios às mídias digitais; orientação aos membros e servidores quanto a postagem informações relacionadas à atuação do órgão em mídias sociais, principalmente as de caráter sigiloso, que envolvam segurança ou interesse público.

Devem ser responsabilmente avaliados o momento e a divulgação das informações, conforme o interesse público, os direitos fundamentais, a segurança institucional e o sigilo legal, quando existir, assim como os riscos de eventual comprometimento da investigação. A divulgação para a imprensa deve considerar, também, os critérios de interesse jornalístico, a atualidade e a universalidade.

3.7.4 - INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



(Solenidade no Ministério Público do Estado de São Paulo)

Os Conselheiros Orlando Rochadel, presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, Cláudio Henrique Portela do Rego, Corregedor Nacional do Ministério Público e os Conselheiros Esdras Dantas e Leonardo Carvalho, participaram no dia 17 de agosto, na sede do Ministério Público de São Paulo (MP/SP), da instalação do Comitê de Desenvolvimento e Acompanhamento do Planejamento Estratégico daquela unidade ministerial.

O comitê foi criado em fevereiro deste ano com o fim de desenvolver o Planejamento Estratégico naquela Unidade Ministerial e, de acordo com o Procurador-Geral de Justiça, Gianpaolo Smanio, o principal objetivo do comitê é trazer para dentro do MP/SP as melhores práticas administrativas e modernizar sua gestão, calcada em

processos, projetos e indicadores, a partir da contribuição do próprio quadro de servidores do MP/SP, além do auxílio de outras instituições, como o CNMP.

O Conselheiro Orlando Rochadel, durante a cerimônia de instalação do comitê, fez uma explanação dos princípios contidos na Resolução nº 147 do CNMP, que dispõe sobre o planejamento estratégico no Ministério Público brasileiro. O secretário de Gestão Estratégica do CNMP, Weskley Rodrigues, também falou sobre a resolução e apresentou o modelo de gestão do CNMP alinhado com o planejamento estratégico.

3.7.5 - APOIO DA CPE AO EVENTO “WORKSHOP PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS 2010-2020: DO PLANO À AÇÃO. ”



(Promotor de Justiça Anderson Viana Souza, membro auxiliar da CPE e equipe do MP/TO)

Foi realizado no dia 31 de maio, em Palmas/TO, o *Workshop* “Planejamento Estratégico 2010-2020: do Plano à Ação”, como parte do desenvolvimento do



Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Tocantins (MP/TO). Os membros e servidores da Instituição foram incentivados a elaborar projetos em suas respectivas áreas de trabalho, que coloquem em prática os objetivos elencados no Mapa Estratégico e auxiliem o MP/TO a alcançar a sua missão institucional

O Promotor de Justiça Anderson Viana Souza, membro auxiliar da CPE, falou da importância de planejar as ações com base em dados, atuando em rede com as demais instituições representativas do Ministério Público brasileiro e levando em consideração as expectativas da população. Já o assessor da CPE, Rogério Carneiro Paes, discorreu sobre a evolução do Planejamento Estratégico Nacional.

Também houve apresentação da servidora Andressa Moreira Bandeira, chefe da Divisão de Planejamento Estratégico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), que relatou a experiência daquela unidade Ministerial no desenvolvimento da Gestão Estratégica. Lá, o desdobramento deu-se por meio de painéis de contribuição, visando envolver todas as unidades da instituição no desenvolvimento de ações práticas.

Ao abrir o evento, o Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, discorreu sobre o êxito do MP/TO no desenvolvimento do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública) e do Planejamento Estratégico, que serviu de referência para outras unidades do Ministério Público brasileiro e para o próprio CNMP. De acordo com ele, hoje o MP/TO colhe os frutos desse planejamento, sendo uma das poucas instituições do Estado enquadradas no limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e em condições de cumprir com obrigações como o pagamento da data-base dos servidores.

3.7.5 - APOIO DA CPE AO EVENTO “WORKSHOP: DESDOBRAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ”.



(Membros e servidores do MP/AP e equipe do CNMP e do MPDFT)

Realizado nos dias 18 e 19 de agosto, na sede do Ministério Público do Estado do Amapá (MP/AP), em Macapá/AP, o “Workshop: Desdobramento da Gestão Estratégica do Ministério Público do Amapá”, com a presença da assessoria da CPE e da equipe técnica do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), que foram à Instituição compartilhar experiências exitosas no campo da gestão estratégica.

Além de apresentar as inovações metodológicas da gestão, o evento promoveu a sensibilização e o engajamento de membros e servidores para a implementação de projetos baseados no Mapa Estratégico.



Na ocasião o Procurador-Geral de Justiça do MP/AP, Roberto Alvares, ressaltou a busca permanente pela eficiência em todos os processos da gestão, dando continuidade ao trabalho iniciado na gestão anterior.

Em sua palestra sobre o Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro, Rogério Carneiro Paes, assessor da CPE/CNMP, detalhou a experiência do órgão na busca da melhor orientação para as unidades do Ministério Público e mudança de paradigma para estimular cada unidade.

Larissa Ramos, assessora da Secretaria de Planejamento do MPDFT e Andreza Soares, chefe da divisão de Planejamento Estratégico do MPDFT, discorreram sobre a importância e funcionalidade dos painéis de contribuição.

4 – CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas no período compreendido no presente Relatório (maio/2016 a agosto/2016), possibilitou-nos uma atuação em diversas frentes e temas relativos ao Ministério Público brasileiro.

No que pertine aos procedimentos, destacamos a relatoria da Proposta de Resolução conjunta entre o CNMP e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visou regulamentar a tramitação direta do Inquérito Policial entre o MP e a Polícia Judiciária. Ademais, insta salientar a relatoria da Nota Técnica que firmou posicionamento do CNMP acerca do Projeto de lei que busca revogar o Estatuto do Desarmamento. Em ambos os processos, posicionamo-nos no sentido de imprimir uma visão coerente com os princípios e a missão do Ministério Público.

Em consonância com a legislação federal do servidor público e respeitada a autonomia administrativa das Unidades do MP, apresentamos Proposição com o objetivo de recomendar ao Ministério Público brasileiro a prorrogação da licença-paternidade de



membros e servidores. Tal iniciativa buscou isonomia com os servidores do Ministério Público da União, preocupando-se em atender a uma melhor qualidade de vida no trabalho, onde o ser humano deve ser considerado como principal recurso de desenvolvimento Institucional.

Tivemos ainda, sob a nossa relatoria, procedimentos disciplinares, nos quais, pautando-nos pela imparcialidade e responsabilidade, apresentamos ao Plenário nosso entendimento, onde ao final, foram aplicadas as sanções disciplinares indicadas em nosso Voto.

À frente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), destacamos a Relatoria do Procedimento Interno de Comissão (PIC), com estudos sobre o entendimento do TCU acerca do CNMP como Organização Governante Superior (OGS). Este procedimento foi a julgamento, tendo o Plenário mantido nosso entendimento, segundo o qual o CNMP não possui a natureza de Órgão Governante Superior (OGS), possuindo natureza de Órgão de Controle de Natureza Constitucional, sendo, portanto, indevidas as intervenções do Tribunal de Contas da União na atividade finalística do Conselho Nacional do Ministério Público, na medida em que a atuação deste Conselho deve ter como limite a autonomia administrativa e financeira conferida pela Constituição da República à Instituição Ministerial.

Por seu turno, no exercício da Presidência da CPE, realizamos gestões perante ao Plenário do CNMP para aprovação da Resolução que trata Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público e da Recomendação que aprovou a Política Nacional de Comunicação Social. Com a aprovação de tais atos normativos, o Ministério Público brasileiro passou a ter importantes marcos para a o seu aperfeiçoamento, nas suas respectivas áreas de abrangência.

Assim, incumbido do cumprimento ao múnus imposto pelo exercício do cargo, esperamos seguir colaborando para o aperfeiçoamento do Ministério Público, Instituição de elevado patamar constitucional e indispensável à função Jurisdicional do Estado, à



qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, flowing letters that appear to be 'OR' followed by several loops and a final flourish.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico



ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Conselheiro Nacional do Ministério Público

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(setembro/2016 a dezembro/2016)

Mandato: biênio 2015/2017

E-mail: rochadel@cnmp.mp.br

Telefones: (61) 3366-9163 e (61) 99247-6922



SUMÁRIO

I – Apresentação.....	pág. 01
II – Principais atividades junto ao Plenário do CNMP.....	pág. 03
III – Principais atividades relativas à Comissão de Planejamento Estratégico.....	pág. 11
IV – Conclusão.....	pág. 39



1 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por escopo apresentar, de forma objetiva, as principais atividades desenvolvidas no exercício do mandato que nos foi outorgado, em vaga constitucionalmente destinada aos Ministérios Públicos Estaduais, junto ao Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A partir de nossa posse no cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, ocorrida em 12 de agosto de 2015, temos nos empenhado na honrosa missão de exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

Para tanto, além da Relatoria de diversos procedimentos administrativos e da participação em todas as sessões plenárias realizadas até a presente data, o Plenário do CNMP nos incumbiu de presidir, desde 18 de agosto de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), a qual possui como objetivos: (i) atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de médio e longo prazo, das diretrizes de ação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro em sua integralidade; e (ii) exercer a condução dos trabalhos de formulação de objetivos, metas e indicadores estratégicos nacionais, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.



1.1 – Equipe

Conselheiro: Orlando Rochadel Moreira

Gabinete: Ruither Carpentier Braga Valente – Assessor
Paulo Marcelo Duarte Miranda – Assessor
Pérola Rodrigues Araújo – Técnica Administrativa
Jaysa Santos de Oliveira – Secretária Administrativa

CPE: Anderson Viana Souza – Membro Auxiliar
José Lucas da Silva Gois – Membro Auxiliar
João Barbosa Lima – Assessor-Chefe
Rogério Carneiro Paes – Assessor
Amarildo Canton – Assessor
Jucélia Ferreira Albuquerque – Secretária Administrativa



2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES JUNTO AO PLENÁRIO DO CNMP



(Sessão Plenária do CNMP)

2.1 - Participação em todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Nacional do Ministério Público (votos integrais e vídeos das sessões disponíveis no sítio oficial do CNMP: www.cnmp.mp.br).



PROCEDIMENTOS DIVERSOS

2.2 - RECONHECIMENTO DO LABOR MINISTERIAL COMO ATIVIDADE DE RISCO INERENTE

Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00209/2015-49, por meio do qual se postulou o reconhecimento do direito à concessão de aposentadoria especial por atividade de risco a membro do Ministério Público, em analogia ao cargo de Policial (regido pela Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985). O Plenário do CNMP, por maioria, votou pela procedência parcial do feito, reconhecendo, expressamente, que a função de todos os membros do Ministério Público constitui ATIVIDADE DE RISCO, ratificando nosso Voto, nos termos da Ementa abaixo:

EMENTA

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA SEARA CRIMINAL. ALEGADO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE DE RISCO. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO PELA VIA ADMINISTRATIVA. MATÉRIA SUJEITA À CLÁUSULA DE RESERVA DE LEI FORMAL. AUSÊNCIA DE NORMA PRIMÁRIA OU DE RECONHECIMENTO ESPECÍFICO DA OMISSÃO PELO STF. RECONHECIMENTO COMO ATIVIDADE DE RISCO INERENTE. DECISÃO DO CNMP QUE SE ALINHA AOS COMANDOS DO STF. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo por meio do qual se postula o reconhecimento, a Promotores de Justiça com atividade predominantemente criminal, do direito à concessão de aposentadoria especial por atividade de risco,



em analogia ao cargo de Policial (regido pela Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985).

2. O Supremo Tribunal Federal, ao concluir o julgamento dos Mandados de Injunção nº 833 e nº 844, consolidou importante entendimento no sentido de que somente há relativa liberdade de conformação do legislador na identificação, para fins previdenciários, do que seria exposição à atividade de risco.

3. Quanto às situações de exposição a risco, que ainda não foram reconhecidas pelo legislador ou por quem é dotado da capacidade de edição de normas primárias, inexistente direito subjetivo constitucional à aposentadoria especial, devendo, portanto, ser tratadas pelo Poder Legislativo por meio de diploma normativo que qualifique determinado mister como atividade de risco ou prestado em “condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

4. Na hipótese dos autos, impõe-se a Improcedência do procedimento no que toca ao reconhecimento, no âmbito administrativo, do direito à aposentadoria especial por atividade de risco, uma vez que inexistente dispositivo legal que autorize a concessão da benesse previdenciária aos Membros do Ministério Público de Minas Gerais, nem tampouco reconhecimento específico da omissão legislativa pelo Supremo Tribunal Federal.

5. No que concerne ao reconhecimento do risco inerente às atribuições Ministeriais, em todos os ramos de atuação, posicionamo-nos no sentido de que o exercício das funções do Ministério Público constitui atividade de risco inerente, razão pela qual votamos pela Procedência do procedimento quanto a esta parte.

6. Procedência Parcial.

2.3 - ANULAÇÃO DE EXAME PSICOTÉCNICO POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM OS CERTAMES DE INGRESSO NA CARREIRA MINISTERIAL

Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00468/2016-23, por meio do qual se questionou ato da Comissão do Concurso Público para



provimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), que culminou na eliminação dos requerentes no certame. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou procedente o feito, confirmando nosso Voto. Segue a Ementa do julgado:

EMENTA

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO. EXAME PSICOTÉCNICO. PREVISÃO LEGAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO PREVISTO EM EDITAL. CRITÉRIOS. FALTA DE OBJETIVIDADE E PUBLICIDADE MÍNIMAS. ENTREVISTA INDIVIDUAL. CRITÉRIO SUBJETIVO. IRREGULARIDADE. VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA QUANTO AO RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. PROCEDÊNCIA.

1. Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo formulado por Cláudio Facundo de Lima e outros, por meio do qual questionam ato da Comissão do Concurso Público para provimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, que culminou com a eliminação dos requerentes no exame psicotécnico.
2. Em síntese, sustentam os demandantes que após a realização do exame psicotécnico foram considerados “não recomendados” pela banca examinadora do certame, o que implicou nas suas exclusões do concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.
3. Argumentam que a decisão administrativa que os excluiu do certame violou os princípios da legalidade, da publicidade e da impessoalidade, bem como os princípios da ampla defesa, do contraditório, do livre acesso aos cargos públicos e da existência de critérios objetivos no concurso público.



4. Da análise da jurisprudência dos Tribunais Superiores, é possível extrair os seguintes requisitos mínimos de validade dos exames psicotécnicos: 1) previsão legal; 2) previsão em edital; 3) objetividade dos critérios; 4) publicidade dos critérios; e 5) possibilidade de revisão do resultado mediante recurso.

5. No que toca aos dois primeiros requisitos, diante da previsão legal expressa na Lei Complementar Estadual nº 11/1993 (Lei Orgânica do MP/AM) e no Edital de Abertura do certame, não se verifica na realização do exame psicotécnico, com caráter eliminatório, violação legal ou constitucional, estando tal disposição em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio.

6. No que concerne à objetividade e à publicidade dos critérios, assim como verificado no bojo dos Procedimentos de Controle Administrativo nºs 0.00.000.00247/2011-97, 0.00.000.000248/2011-31 e 0.00.000.000274/2011-60, entendemos que o Edital de Abertura do certame não alcançou o grau de objetividade adequado, uma vez que foram utilizados apenas termos abstratos para indicar os critérios de julgamento dos candidatos, conferindo grande margem de subjetivismo e discricionariedade à atuação dos psicólogos responsáveis pela condução dos testes.

7. O Edital do certame sequer menciona a existência ou exigibilidade de estudo científico para a fixação do chamado perfil profissiográfico, o que vai de encontro aos princípios que regem a Administração Pública, em especial, a impessoalidade, a igualdade e a publicidade.

8. Em atenção ao entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores, entendemos que a realização de entrevista individual por ocasião do exame psicotécnico é ilegítima, bem como não atende o requisito da objetividade previsto na jurisprudência, no Edital de Abertura do certame e na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002.

9. Considerando o prazo exíguo concedido para a interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar do exame, assim como a não divulgação do perfil profissiográfico por ocasião da sessão de conhecimento das razões da não recomendação, conclui-se que o exame psicotécnico não



satisfez o requisito de possibilidade de revisão dos resultados, o que ocasionou o cerceamento ao direito de recorrer dos postulantes e, por conseguinte, violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. PROCEDÊNCIA do Procedimento de Controle Administrativo para declarar a nulidade dos exames psicotécnicos aplicados no bojo do concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas, realizados nos dias 21 e 22 de maio de 2016, e reintegrar os requerentes no referido certame, assegurando-lhes o direito de figurarem na relação de candidatos aprovados no resultado final do concurso.

2.4 – RESOLUÇÃO QUE VISA ESTABELEECER A POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Apresentação de Proposta de Resolução visando instituir a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Ministério Público brasileiro, mediante a edição do respectivo ato normativo. A mencionada Proposição foi recebida e autuada sob o número 1.01030/2016-35, com distribuição ao Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, para instrução na forma regimental.

2.5 - Relatoria do Recurso Interno em Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00602/2016-03, instaurado para averiguar suposta violação ao direito de acesso à informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE). O Plenário do CNMP, por unanimidade, reconheceu inexistir ofensa ao direito em tela e negou provimento ao recurso interposto, mantendo inalterada a decisão de arquivamento proferida por este Conselheiro Relator e ratificando, integralmente, nosso Voto.



2.6 - Relatoria da Avocação nº 1.00572/2016-81, suscitada por membro do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), em que se pleiteou que fossem avocados todos os processos que corriam em desfavor do requerente no âmbito do Órgão Ministerial baiano, em virtude de suposta suspeição do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, entre outros vícios. O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o referido procedimento, ratificando o nosso Voto, nos seguintes termos: 1) Procedência da postulação autoral no sentido de assegurar ao requerente acesso aos autos dos procedimentos investigativos que correm em seu desfavor no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia; e 2) Improcedência do feito no que concerne aos seguintes pedidos: a) Avocação de todos os procedimentos instaurados em face do Promotor de Justiça requerente; b) Anulação da Correição Extraordinária ocorrida na Promotoria de Santa Maria da Vitória entre 07 e 10 de junho de 2016; e c) Declaração de suspeição do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia e do seu Chefe de Gabinete.

2.7 - Relatoria para o Acórdão do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00486/2016-05, em que se postulou que o Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA) aumentasse para 02 (dois) o número de servidores em gozo de licença classista no âmbito daquele Órgão Ministerial. O Plenário do CNMP, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado, considerando que, obedecidos os limites previstos na legislação local, há discricionariedade da Administração Superior do MP/PA para a definição do quantitativo de servidores licenciados para exercício de mandato classista, nos termos do Voto Divergente que apresentamos.

2.8 - Apresentação de Voto-vista no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00671/2016-63, no bojo do qual se examinou a possibilidade, ou não, de convocação de Procurador de Justiça para substituir outro Procurador de Justiça no Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE), nos casos de afastamento superior a 30



(trinta) dias. Em que pese a divergência inaugurada por este Conselheiro, no sentido da improcedência e conseqüente possibilidade de substituição de Procurador de Justiça por outro membro do mesmo nível da carreira, tese encampada pelos Conselheiros Fábio George Cruz da Nóbrega, Antônio Pereira Duarte, Fábio Bastos Stica, Marcelo Ferra de Carvalho e o Presidente, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, o Conselho, por maioria, julgou procedente o feito, nos termos do Voto do Conselheiro Gustavo do Vale Rocha.

2.9 - Relatoria do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00844/2016-61, por meio do qual se postulou o controle administrativo quanto aos critérios de merecimento para promoção e remoção no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES). O Plenário do CNMP, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o Procedimento de Controle Administrativo, para determinar que a Administração Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo proceda à regulamentação imediata do disposto no art. 69, § 1º da Lei Orgânica local, estabelecendo a pontuação correspondente a cada um dos critérios de merecimento, a qual será aplicável aos processos de movimentação na carreira ainda em andamento, nos termos do nosso Voto. O Colegiado deliberou, ainda, pela instauração de novo procedimento para o exercício do controle administrativo quanto à Resolução CSMP/ES nº 53/2016, com a concessão de liminar, de ofício, para suspender os procedimentos de movimentação na carreira no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo até ulterior decisão do CNMP.



3 - PRINCIPAIS ATIVIDADES RELATIVAS À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE)

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) é composta por todos os Conselheiros do CNMP e tem por objetivo atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação do CNMP e do Ministério Público em sua integralidade.

Inclui, ainda, no escopo de sua atuação, a condução dos trabalhos de formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.

Vinculado à CPE encontra-se o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), que tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação das melhores práticas de gestão do Ministério Público brasileiro.

A CPE gerencia o Banco Nacional de Projetos (BNP), que é um repositório de boas práticas de projetos e processos, servindo como instrumento da gestão do conhecimento, permitindo que essas iniciativas possam ser reproduzidas em outras unidades Ministeriais.

Anualmente, os projetos cadastrados concorrem ao “Prêmio CNMP”, dentro das respectivas áreas, como forma de reconhecer e estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público brasileiro.

3.1 - FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FNG-MP)

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a



implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade finalística do Ministério Público brasileiro.

Criado pela Portaria CNMP/Presi nº 25/2012, foi reestruturado em 2014, por meio das Portarias CNMP/Presi nº 70, nº 144 e Portaria CNMP/Presi nº 16/2015, todas da lavra da Presidência do CNMP. O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) constitui instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP).

Além dos comitês temáticos, compõem o FNG-MP, como Representantes da Administração Superior (RAS), o Secretário-Geral, o Subprocurador para Assuntos Administrativos, o Diretor-Geral ou autoridade correlata dos ramos do Ministério Público da União e unidades do Ministério Público dos Estados. Esta instância acompanha os trabalhos dos Comitês, delibera sobre as proposições apresentadas, promovendo a integração do FNG-MP com a Administração de cada Unidade Ministerial.

De acordo com o arcabouço normativo citado, são atribuições do Fórum Nacional de Gestão (FNG-MP):

I – fomentar a uniformização e a padronização da atuação dos diversos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, respeitadas as suas autonomias administrativa, financeira e orçamentária;

II – promover estudos, coordenar atividades e sugerir políticas e padrões em gestão administrativa e institucional, com o objetivo de:

- a) fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público e entre estes e outros órgãos essenciais à sua atividade;*
- b) fomentar o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público e subsidiar a elaboração e implementação de políticas de planejamento estratégico organizacionais;*

- c) incentivar a adoção de boas práticas de gestão e planejamento institucional;*
- d) acompanhar os indicadores e as metas nacionais definidas pelo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público;*
- e) acompanhar a implantação dos programas nacionais, definidos pelo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público;*
- f) propor treinamentos para membros e servidores na área de gestão e planejamento institucional;*
- g) encaminhar ao CNMP sugestões para elaboração de resoluções afetas à área de Gestão e Planejamento Institucional;*
- h) prestar consultoria técnica na área de gestão e planejamento institucional a pedido do CNMP; e*
- i) praticar outros atos necessários ao cumprimento do seu objetivo e compatíveis com suas atribuições.*

3.1.1 - REUNIÕES ORDINÁRIAS



(Abertura da 2ª Reunião Ordinária do FNG-MP)



(Abertura da 2ª Reunião Ordinária do FNG-MP)

Nos dias 20 e 21 de setembro, foi realizada em Brasília/DF a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), que contou com a participação de 212 colaboradores, entre membros e servidores do Ministério Público brasileiro.

Durante o evento, foram realizadas reuniões, com a presença da Coordenação do FNG-MP, integrantes da CPE e os Coordenadores dos Grupos de Trabalhos e Comitês, para fins de alinhamento e avaliação do desempenho dos grupos e evolução dos trabalhos. Ademais, também foram realizadas reuniões, com apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos Comitês temáticos, com a respectiva deliberação pela plenária e pelos Representantes da Administração Superior (RAS).

Ao final dos trabalhos, foram apresentados os seguintes resultados: i) apresentação, pelo Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCoM), do Roteiro para Sensibilização de membros sobre a importância da Comunicação; ii) discussão, pelo

Comitê de Política de Gestão de Pessoas (CPGP), concluindo pela necessidade de realização de Proposta de Política Nacional de Gestão de Pessoas; iii) entrega, pelo Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO), de nova proposta de Resolução de Gestão de Custos e do Manual de Orientação de Gestão de Custos; iv) entrega, pelo Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI), da definição do modelo de capacitação do PNG-TI proposta na Ação Nacional Estruturante realizada em Novembro de 2015 e entrega Ferramenta para análise de conformidade com a PNTI; v) entrega, pelo Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA), do Projeto “Incentiva MP Elaborado”; vi) eleição para novo Coordenador e Subcoordenador do grupo dos Representantes da Administração Superior (RAS) e criação de subcomissão para elaboração do Regimento Interno e definição de novo fluxo de demandas.

3.1.2 REUNIÃO DOS INTEGRANTES DA CPE COM OS COORDENADORES DO FNG



(Foto da reunião)



Foi realizada no dia 14 de dezembro de 2016, em Brasília/DF, reunião dos integrantes da CPE com os Coordenadores do FNG-MP. Na ocasião, foi apresentado um balanço das atividades do ano de 2016 e a proposta de iniciativas para o ano de 2017, inclusive com sugestões de datas e locais. O evento também propiciou a discussão da implementação da Resolução CNMP nº 147, que trata do Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do Ministério Público brasileiro. Além dos coordenadores dos Comitês temáticos do Fórum Nacional de Gestão, participaram da reunião o Secretário de Gestão Estratégica do CNMP, Weskley Rodrigues, e a Assessora de Comunicação Social do CNMP, Tatiana Jebrine.

3.2 - AÇÕES NACIONAIS ESTRUTURANTES

3.2.1 - GESTÃO DE PESSOAS – CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO



(Ação Nacional Estruturante – Gestão de Pessoas)



A Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE/CNMP), por meio do Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPGP/FNG-MP), realizou, nos dias 7 e 8 de novembro, o evento “Construção da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Ministério Público”. O encontro é uma deliberação da última reunião do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público e aconteceu no Hotel St. Paul Plaza, em Brasília/DF.

O evento objetivou, principalmente, a criação de um projeto de Resolução que possa servir de referência às unidades do Ministério Público brasileiro em relação ao tema.

Ao final do evento, foi apresentado um Projeto de Resolução que visa consolidar a Política Nacional de Gestão de Pessoas do MP brasileiro, que prosseguiu para análise pelos Representantes da Administração Superior (RAS), a fim de se obter a visão da Alta Administração sobre o tema, inclusive com possibilidade de sugestões para o aprimoramento da Proposta.

Após o decurso do prazo para apreciação pelo RAS, apresentamos a Proposição em sessão plenária do CNMP, realizada no dia 13 de dezembro, que terá prosseguimento de acordo com os trâmites regimentais.

A atividade está alinhada com o Planejamento Estratégico Nacional, que definiu como objetivo estratégico valorizar e motivar membros e servidores, promover ambiente organizacional que estimule a motivação e o comprometimento, onde as pessoas encontrem espaço para seu desenvolvimento integral. Também buscou implementar gestão de recursos humanos com mecanismos claros e objetivos de valorização, conciliando as necessidades, o compromisso com os resultados almejados pela Instituição e as expectativas de membros e servidores.



2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



(Abertura da Ação Nacional Estruturante – Gestão Orçamentária)



(Mesas de trabalho – Ação Nacional de Gestão Orçamentária)



O Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPGO/FNG-MP) realizou, nos dias 10 e 11 de novembro, a Ação Nacional Estruturante “Construção da Política Nacional de Gestão Orçamentária e Financeira do Ministério Público”.

O evento aconteceu na sede do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO), e teve como público-alvo os membros e servidores do MP que atuam na área orçamentária, visando à unificação e à padronização das diretrizes orçamentárias e financeiras do MP brasileiro.

O objetivo é a construção de uma proposta de Resolução que estabeleça os princípios, diretrizes e programas que servirão de base para uma eficiente gestão orçamentária e financeira do Ministério Público brasileiro.

Após a construção coletiva de uma minuta sobre a matéria, o texto será materializado sob a forma de proposta de Resolução, a ser apresentada aos Representantes da Administração Superior (RAS) e, após, ao Plenário do CNMP, tramitando sob o rito previsto no Regimento Interno do Conselho.

3.3 - AÇÕES NACIONAIS (ÁREA FINALÍSTICA)

O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do seu Planejamento Estratégico Nacional, busca a unidade e a integração do Ministério Público brasileiro.

O Mapa Estratégico Nacional, lançado em 2011, demonstra à sociedade quais são os principais desafios contemporâneos que devem ser superados pelo Ministério Público brasileiro para cumprir seu papel de agente de transformação social.

A Ação Nacional Finalística pretende enfrentar esses desafios, que serão superados com os esforços de todos, através de ações integradas que unam todas as unidades do Ministério Público na formulação e execução de estratégias comuns.

3.3.1 - AÇÃO NACIONAL COM A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS (CDDF)



(Abertura da Ação Nacional com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais – CDDF).

Realizada nos dias 1º e 2 de dezembro, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília/DF, a Ação Nacional “Promoção da Igualdade” foi organizada pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) e pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE).

O evento contou com a participação de 43 membros do MP brasileiro e teve como objetivo discutir a atuação do Ministério Público na promoção da igualdade, conforme preconiza o Mapa Estratégico Nacional (Ação nº 5).

As atividades foram desenvolvidas por meio de grupos de trabalho, que propuseram ações estratégicas efetivas, com vistas ao enfrentamento do racismo e respeito à diversidade étnica e cultural.



Foram realizadas seis apresentações artísticas durante o evento, versando sobre os grupos expostos ao preconceito em geral e sobre a necessidade de promoção do direito à igualdade.

3.4 - BANCO NACIONAL DE PROJETOS (BNP)

O Banco Nacional de Projetos (BNP), produto do Planejamento Estratégico Nacional, é uma ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro, funcionando, também, com gestão do conhecimento.

De acordo com a sua aplicação, os projetos devem estar alinhados ao Mapa Estratégico Nacional e constituem os grandes eixos de mobilização para a geração de resultados institucionais.

Em 2016 o BNP recebeu 285 novos projetos, totalizando, atualmente, 1.139 projetos cadastrados, nas diversas áreas de atuação do Ministério Público brasileiro.

3.5 – PRÊMIO CNMP 2016



(Fotos dos Troféus - Prêmio CNMP 2016).

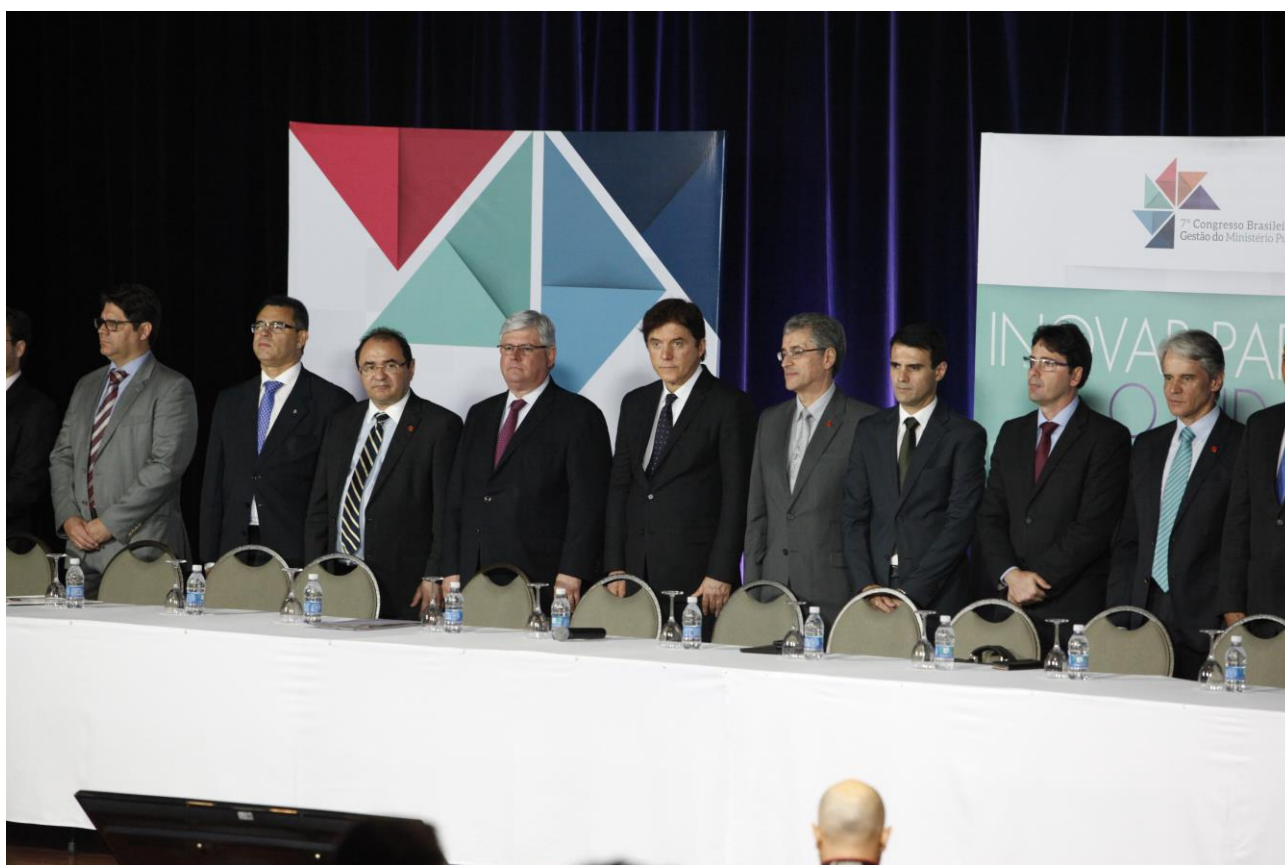
O “Prêmio CNMP” foi criado pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013 e está vinculado ao Banco Nacional de Projetos (BNP), constituindo um estímulo à criação e à implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional.

O CNMP, ao premiar as melhores iniciativas inscritas no Banco Nacional de Projetos (BNP), busca incentivar a ampla participação dos membros e servidores e, principalmente, reconhecer e divulgar os esforços e o sucesso dessas ações.

Em 2016, a cerimônia de premiação ocorreu no dia 21 de setembro, por ocasião da abertura do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, no hotel *Royal Tulip*, em Brasília/DF.



Na solenidade de premiação, estiveram presentes diversas autoridades, a saber: o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, o Vice-Procurador-Geral da República, José Bonifácio Borges de Andrada; os Conselheiros do CNMP Antônio Duarte, Cláudio Portela, Marcelo Ferra, Leonardo Carvalho, Fábio George Cruz da Nóbrega, Gustavo Rocha, Otávio Brito, Fábio Stica, Sérgio Ricardo de Souza e Valter Shuenquener; o Secretário-Geral do CNMP, Sílvio Amorim; o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Robinson Faria; e o Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais, Rinaldo Reis Lima.



(Mesa de abertura do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do MP)



(Um dos momentos da entrega do Prêmio CNMP 2016)

Para a edição 2016, foram premiados os seguintes projetos, de acordo com as respectivas categorias:

Categoria Defesa dos Direitos Fundamentais

1º Lugar: Projeto Eco Kids e Eco Teens – Conscientização e Educação Ambiental (MP/BA);

2º Lugar: Capacitação de Policiais sobre Violência de Gênero e a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha (MP/ES);

3º Lugar: Portas Abertas: atendimento integrado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar (MPDFT).



Categoria Transformação Social

1º Lugar: MP Eficaz – Adolescente aprendiz (MPDFT);

2º Lugar: Projeto Adote um Manancial (MP/SE);

3º Lugar: Atividades mil, crime zero! Esporte e arte no combate ao crime! (MPDFT).

Categoria Indução de Políticas Públicas

1º Lugar: Nascer com Dignidade (MP/RN);

2º Lugar: Transformando Destinos (MP/RN);

3º Lugar: Programa Saúde Fiscal dos Municípios (MP/SC)

Categoria Redução da Criminalidade

1º Lugar: Grupo Reflexivo de Homens: por uma atitude de paz (MP/RN);

2º Lugar: NUCCIBER – Estruturando o combate aos crimes cibernéticos (MP/BA);

3º Lugar: Sistema de cadastro de casos da violência doméstica e familiar contra mulher – Da prevenção ao combate (MP/AP).

Categoria Redução da Corrupção

1º Lugar: Projeto Força-Tarefa Lava Jato (MPF);

2º Lugar: Dez Medidas Contra a Corrupção (MPF);

3º Lugar: Qual o custo da corrupção? (MP/RJ)

Categoria Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional

1º Lugar: MP Não Para – Núcleo Apoio Administrativo Volante (MP/RN);

2º Lugar: MP Restaurativo e a Cultura de Paz (MP/PR);

3º Lugar: A novação como instrumento de conquistas sociais (MP/SP).



Categoria Comunicação e Relacionamento

1º Lugar: Campanha Publicitária Corrupção Não (MPF);

2º Lugar: MP Itinerante (MP/RO);

3º Lugar: Cidadania é para Todos (MP/PR).

Categoria Profissionalização da Gestão

1º Lugar: Projeto Gestão Ambiental Municipal (MP/MG);

2º Lugar: Aplicativo Web do Mapa Social (MP/RS);

3º Lugar Mobilidade digital: aproximando o cidadão ao Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG).

Categoria Tecnologia da Informação

1º Lugar: App MPES Mobile (MP/ES);

2º Lugar: Tabularium – Sistema de Gestão de Documentos Digitais e Processos Administrativos Eletrônicos (MPDFT);

3º Lugar: Software do Centro de Atendimento ao Cidadão (MP/AC).

3.7 - OUTRAS ATIVIDADES

3.7.1 – PARTICIPAÇÃO DA CPE NO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO



(Mesa de mediação da sala de planejamento estratégico).

Nos dias 21, 22 e 23 de setembro, foi realizado o 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público. O evento foi realizado no hotel *Royal Tulip*, em Brasília/DF, oportunidade em que foram reunidos cerca de 600 membros e servidores do Ministério Público brasileiro para debates e troca de experiências.

O tema da 7ª edição foi “Inovar para o cidadão: O desafio de criar experiências que gerem valor”, tendo como proposta a instigação do MP a adotar uma postura inovadora

em relação às rotinas, projetos e processos, tanto na área-meio quanto na área-fim, reforçando o objetivo institucional de atender melhor às necessidades da sociedade, estando aberto a mudanças e gerando soluções efetivas para o cidadão.

A CPE ficou responsável pela sala que trata do Planejamento Estratégico como instrumento de inovação, tendo organizado o evento sob a forma de desafios que representam demandas concretas da sociedade.

3.7.2 - WORKSHOP – INDICADORES ESTRATÉGICOS NACIONAIS



(Abertura do Workshop “Indicadores Estratégicos Nacionais”)



(Mesas de trabalho - Workshop “Indicadores Estratégicos Nacionais”)

Nos dias 20 e 21 de outubro, foi realizado na sede do Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC), em Rio Branco/AC, o “Workshop de Indicadores Estratégicos Nacionais”. Foi uma ação que atendeu ao Planejamento Estratégico Nacional, na perspectiva de discutir e indicar os indicadores estratégicos nacionais, caracterizados como sendo os instrumentos que permitem mensurar e avaliar o desempenho do MP brasileiro.

O *Workshop* teve por objetivo apresentar a definição de dados quantificáveis relacionados à eficiência da Instituição Ministerial, promovendo uma reflexão sobre a atuação e a eficiência do MP, a fim de que se possa construir uma cultura de gestão estratégica com resultados efetivos.



Na solenidade de abertura, o Procurador-Geral de Justiça do MP/AC, Oswaldo Albuquerque, falou da satisfação pelo fato de ter sido o MP acreano o escolhido para sediar um encontro que permite uma reflexão sobre a atuação e eficiência do MP brasileiro.

Na sequência, o Conselheiro Orlando Rochadel Moreira destacou a importância de ser construído um Ministério Público que faça parte da solução, citando, na oportunidade, o Ministério Público do Estado do Acre como uma referência para as demais unidades do Ministério Público.

Além do presidente da CPE, participou do evento a Vice-Governadora do Estado do Acre, Nazareth Araújo; o Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, Rubens Giugno; o Secretário-Geral Adjunto do CNMP, Guilherme Raposo; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, Paulo Lima de Santana; a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Cristina Aparecida Ribeiro; a Vice-Procuradora Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Selma Leite, dentre outras autoridades.

3.7.3 - WORKSHOP – GESTÃO DE PROJETOS



(Abertura do Workshop “Gestão de Projetos”)

Foi realizado nos dias 24 e 25 de novembro, em Teresina/PI, o *Workshop* “Gestão de Projetos”, como parte do desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI).

O *Workshop* é fruto da Ação Nacional Estruturante “Execução da Estratégia: Fomento à Cultura de Projetos”, tendo como público-alvo os membros e servidores do MP/PI que trabalham com a elaboração, execução e monitoramento de projetos.

Por ocasião da abertura solene, o Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Moreira, discorreu sobre a importância da inovação para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados pelo MP/PI, enfatizando a necessidade de união dos seus integrantes em torno



dos objetivos estratégicos institucionais, a fim de alcançar a visão e os objetivos de longo prazo e, para tanto, aduziu que os esforços devem ser direcionados às ações em torno de um planejamento estratégico.

Durante o evento, os membros e servidores da Instituição foram incentivados a elaborar projetos em suas respectivas áreas de trabalho, colocando em prática os objetivos elencados no Mapa Estratégico que auxiliam o MP/PI a alcançar a sua missão institucional.

A programação do evento contemplou temas como Gestão Estratégica e Governança, sendo ainda realizada apresentação sobre Indicadores, Protocolo de Performance e Rotina de Excelência.

Ademais, foram formadas mesas temáticas, nas quais foram realizadas oficinas de elaboração de projetos, sendo, ao final, apresentados os trabalhos produzidos pelos participantes do evento.

3.7.4 – CONSOLIDAÇÃO DA REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



(Evento em Bento Gonçalves - RS)

O Conselheiro Orlando Rochadel, presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, ministrou palestra no dia 8 de setembro, em Bento Gonçalves/RS, por ocasião da abertura do encontro que consolida a revisão do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS).

O encontro é resultado de um amplo processo de debates e coletas de informações, envolvendo membros e servidores do MP/RS, desenvolvido com o objetivo

de estabelecer novas metas e prioridades para a referida Unidade Ministerial encarar os desafios que se apresentam em relação ao Planejamento Estratégico.

O Procurador-Geral de Justiça do MP/RS, Marcelo Lemos Dornelles, discorreu sobre a desburocratização e a destinação de recursos humanos para as atividades geradoras de impacto social positivo em favor da sociedade.

Durante o encontro, foram apresentados e assinados pelo Procurador-Geral de Justiça do MP/RS, três Provimentos e quatro Recomendações, que propõem a qualificação e a otimização da atuação da Unidade Ministerial nas áreas cível, de saúde, de meio ambiente e da infância, permitindo-se, destarte, uma maior dedicação a projetos estratégicos de grande impacto social.

3.7.5 – CURSO DE CAPACITAÇÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



(Curso de Capacitação)



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), através da Comissão de Planejamento Estratégico, realizou a primeira fase do Programa de Capacitação e Governança de Tecnologia da Informação, visando desenvolver as competências mínimas necessárias para que as Unidades do MP brasileiro possam implementar os projetos e ações previstos no Programa Nacional de Governança de Tecnologia da Informação (TI).

A primeira fase do curso é dedicada ao programa COBIT 5, que é um modelo de gestão global para a governança de TI corporativa, com carga horária de 40 horas, distribuídas em duas turmas, tendo a primeira sido realizada no período de 17 a 21 de outubro, e a segunda de 7 a 11 de novembro.

A capacitação, em ambas as turmas, foi realizada em Brasília/DF, tendo como instrutor Roberto Delgado Arteiro, mestre em Ciência da Computação e servidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE).

O objetivo da implementação do Programa Nacional de Governança de TI, instituído pela Ação Nacional Estruturante – Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação, tem por objetivo elevar o grau de maturidade da governança e da gestão do uso da Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público brasileiro.

3.7.6 – ENCONTRO ESTADUAL REALIZADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

O Conselheiro Orlando Rochadel Moreira participou, no dia 16 de dezembro de 2016, de Encontro Estadual realizado na sede do Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR), em Curitiba/PR, cujo tema foi “MP Resolutivo”.

Na ocasião, o Conselheiro Orlando Rochadel proferiu a palestra “O Ministério Público que faz parte da solução”. O evento foi voltado aos integrantes do MP/PR, tendo como foco a construção de um modelo de atuação institucional destinado a garantir maior

efetividade aos direitos dos cidadãos e à defesa da sociedade, sobretudo diante da grave ameaça de retrocesso decorrente da atual conjuntura política do país.

O encontro foi aberto pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Ivonei Sfoggia, prosseguindo com os lançamentos do Selo Comemorativo aos 125 anos do Ministério Público do Paraná e da quinta edição da Revista Jurídica do MP/PR.

3.8 – HOMENAGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE (MP/AC).



(Foto da entrega da Medalha de Ordem do Mérito do MP/AC)



No dia 20 de outubro de 2016, em Rio Branco/AC, o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC) realizou a solenidade de entrega da Medalha de Ordem do Mérito ao Conselheiro Orlando Rochadel Moreira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade e ações realizadas em prol do aprimoramento da justiça.

Durante a solenidade, o Conselheiro Orlando Rochadel destacou a emoção por retornar no Estado do Acre, referindo-se ao fato de ter residido na cidade acreana de Cruzeiro do Sul há 40 anos.

O Conselheiro Orlando Rochadel ressaltou que o Estado do Acre possui um Ministério Público que é referência no Brasil e tem muitos ensinamentos a passar para o MP brasileiro.

Na solenidade, procedeu-se à abertura do *Workshop* de Indicadores Estratégicos Nacionais do Ministério Público, promovido pela Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, que contou com a presença de membros e servidores do MP brasileiro.

3.9 – ENTREGA DOS CALENDÁRIOS DE PAREDE.



(Calendários de parede para entrega)

No dia 17 de novembro, a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) iniciou a distribuição dos calendários de parede do ano de 2017.

Os calendários de parede possuem formato A1, que equivale a oito folhas de papel padrão, de modo que cada mês ocupa uma página e há espaço para escrever lembretes ou informações referentes a cada dia. O *kit* conta também com um Mapa Estratégico do Ministério Público, do mesmo tamanho.

Estes calendários foram distribuídos internamente no CNMP e também foram encaminhados às demais Unidades do Ministério Público brasileiro. Esta iniciativa faz parte do esforço para auxiliar e contribuir para o Planejamento Estratégico Nacional.



4 – CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas no período compreendido no presente Relatório (setembro/2016 a dezembro/2016), possibilitou-nos uma atuação em diversas frentes e temas relativos ao Ministério Público brasileiro.

No que pertine aos julgamentos realizados, destacamos a relatoria do Procedimento de Controle Administrativo em que o CNMP, acompanhando a tese de nossa Relatoria, reconheceu, expressamente, que a função de membro do Ministério Público constitui atividade de risco, de modo a imprimir uma visão coerente com os princípios e a missão do MP brasileiro.

Ademais, em consonância com a jurisprudência consolidada nos Tribunais Superiores, apresentamos Voto pela declaração de nulidade dos exames psicotécnicos aplicados em concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto do Estado do Amazonas, ante a falta de objetividade e publicidade mínimas no exame psicotécnico previsto no edital, que gerou irregularidades na execução do certame.

À frente da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), enfatizamos a realização de Ação Nacional Estruturante, com vistas à construção de uma Política Nacional na área de Gestão de Pessoas, a qual culminou com o encaminhamento de minuta de Proposta de Resolução versando sobre a “Política Nacional de Gestão de Pessoas” no âmbito do MP brasileiro. A referida minuta, após acolhimento de sugestões da Coordenação do Fórum Nacional de Gestão, foi apresentada em Plenário, sob a forma de Proposição, que terá prosseguimento de acordo com os trâmites do Regimento Interno do CNMP.



Merece ainda registro a Ação Nacional realizada com o escopo de elaboração de Proposta de Resolução que cuida da Política Nacional de Gestão Orçamentária e Financeira do Ministério Público. Os trabalhos relativos à iniciativa em apreço encontram-se em andamento, com previsão de serem concluídos no início do ano de 2017.

Acrescentamos, por fim, que no período em análise ocorreu a entrega do “Prêmio CNMP 2016”, evento de reconhecimento dos projetos que mais se destacaram no âmbito do Ministério Público brasileiro, de modo a possibilitar a implantação de tais iniciativas com sucesso nas demais Unidades Ministeriais.

Assim, incumbido do cumprimento ao múnus imposto pelo exercício do cargo, esperamos seguir colaborando para o aperfeiçoamento do Ministério Público, Instituição de elevado patamar constitucional e indispensável à função Jurisdicional do Estado, à qual incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico